PUBLICAÇÃO OFFICIAL DO ARCHIVO DO ESTADO DE S. PAULO

INVENTARIOS E TESTAMENTOS

PAPEIS QUE PERTENCERAM
AO 1.º CARTORIO DE ORFÃOS
DA CAPITAL.

VOL. XXII

S. PAULO
[illegible]APHIA PIRATININGA
[illegible] BRIGADEIRO TOBIAS N. 16
1921

ANTONIO VAZ

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1685

INVENTARIO DE ANTONIO VAZ

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Antonio Vaz.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos onze dias do mez de junho da dita era nas casas e morada de Maria Raposo aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo avaliadores ao diante nomeados para effeito de fazer inventario dos bens que ficaram por morte de Antonio Vaz e na dita casa achou o dito viuvo ao dito digo achou o dito viuvo a viuva Felippa Raposo que do dito defunto ficou a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que désse a inventario todos os bens que ficaram por morte de seu marido assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e da terra dividas que á fazenda se deva como as que a fazenda a ou-

trem fôr devedora e os herdeiros que lhe ficaram e se fez testamento com pena de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura o que ella prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que seu marido morrera ab intestado e os herdeiros que lhe ficaram .... de que fiz este autuamento em que se assignou por ella a seu rogo seu irmão Antonio Raposo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Titulo dos herdeiros

Gaspar de idade de nove annos.
Maria de sete annos.
Marianna natural de dez annos.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores avaliassem os bens que mostrados lhes fosse o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Estevão de Cubas e Mendoça.**

Foi avaliada uma espingarda digo uns fechos de espingarda em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Foi avaliado um sitio de casas de palha com seu cercado de paus terra limitada annexa a ella em sua avaliação de oito mil réis 8$000

....
todas em sua avaliação de trinta mil réis 30$000
Declarou a viuva que terá trinta cabeças de gado digo de cavalgaduras pelos campos que não sabe dellas a pataca cada uma monta dinheiro nove mil e seiscentos réis 9$600
Foi avaliado um adereço velho espada e adaga sem a bainha em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600
Foram avaliadas sete enxadas velhas em cem réis cada uma monta dinheiro setecentos réis $700
Foram avaliados dois machados velhos ambos em quatrocentos réis $400
Foram avaliados tres olhos de foices todos em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240

Declarou a viuva não ter mais nada mais que o rol do sertão como se fizer cobrança se fará partilhas della.

Gente da terra assim a que os orfãos e a viuva têm no inventario de sua sogra para mais clareza.

Ursula — Leandro — Luzia e sua filha Veronica — Sebastião e sua mulher Magdalena que está em casa de Gaspar Vaz que ficou á conta da herança da bastarda — Domingas — Theodosia com sua filha criança — Bastião rapaz

pequeno — Domingos rapaz — Pedro rapaz — João doente — Jeronymo — Zacharias e sua mulher Maria — Monica — Catharina doente — Anna rapariga magra — Margarida — David — Paulo — Manuel — Jeremias — ....

....

Dividas que esta fazenda deve.

Deve-se de pompa funeral dezoito mil réis	18$000
Deve-se dez mil réis do ab intestado que ha de sahir da conta dos orfãos	10$000
Deve-se a José Raposo quatro mil réis	4$000
Deve-se quatro patacas de dizimo ao juiz dos orfãos que pagou	1$280
Deve-se ao contractador Francisco Nardes mil e seiscentos réis	1$600
Deve-se a Manuel de Azevedo mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Deve-se a Francisco Pinheiro cinco mil réis	5$000
Deve-se a diversas pessoas conforme diz Francisco Rodrigues o irmão do defunto cinco patacas.	1$600

Procurador ad lidem á viuva e orfãos.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Gaspar Vaz para procurar pelos orfãos e a Antonio ....

.... o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Citações

Certifico eu escrivão dos orfãos ao diante nomeado que eu citei a Gaspar Vaz Cardoso para procurar pelos orfãos e Antonio Raposo pela viuva e respondeu Gaspar Vaz que assim queria, e Antonio Raposo respondeu que sim sem embargo de suas respostas os houve por citados de que fiz este termo que assignam. — **Diogo Gonçalves.**

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle cincoenta e um mil oitocentos e vinte réis	51$821
Da qual quantia se tira de dividas trinta e quatro mil e sessenta réis	34$060
Tirar-se-á de custas e uma divida de Carlos Pedroso fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos dezesete mil e quatrocentos e sessenta réis	17$460
Que .... oito mil oitocentos e oitenta réis	8$880
De outra tanta quantia partida por tres cabe a cada um dois mil novecentos e noventa e tres réis	2$993

Tem mais a viuva e os herdeiros o direito nas dividas do sertão.

Quinhão do ab intestado

Lhe deram Jeronymo em dez mil réis que a viuva está obrigada a pagar 10$000

Quinhão da orfã bastarda

Lhe deram a espada em mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram nas eguas mil e trezentos e noventa e tres réis 1$393

E por esta maneira ficou cheio o quinhão e as peças são as seguintes — Bastião e sua mulher Magdalena que tem seu curador nomeado já nas partilhas da avó — Luzia não leva mais por serem antigas — E coube ao orfão Gaspar no gado dois mil e novecentos e noventa e tres réis — E as peças são as seguintes — .... — Domingos rapaz — Bastião rapaz — Manuel rapaz — José rapaz — Fernando rapaz — leva .... por serem novos só uma antiga — e á orfã Maria toca no gado dois mil e novecentos e noventa e tres réis — e nas peças são as seguintes — Ursula — Anna rapariga doente — Zacharias e sua mulher Maria velhos — Paulo solteiro — Os mais bens ficam á viuva para pagamento de dividas e do que lhe toca de sua ametade — as peças que lhe couberam são as seguintes — Leandro — Theodosia e sua filha pequena — Jeremias — Pedro — João doente — Domingos — Estevão — André — Monica — Catharina — Margarida — João — David — E por esta maneira ficaram cheios os

quinhões assim da viuva e dos orfãos e se deram por contentes de suas partilhas e se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio Raposo.**

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos partidores que tinham feito sua obrigação e que havendo algum erro em todo tempo o desfariam de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão e eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario partilhas nelles feitas os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. São Paulo 12 de junho de 685 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das

partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Curadoria feita a Maria Raposo dona viuva dos orfãos deste inventario.

Aos treze dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos pelo dito juiz foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Maria Raposo para ser curadora de um casal de orfãos deste inventario para os criar e ensinar e olhar por elles e augmentar seus bens que perdendo-se alguma cousa de repôr de sua casa o que ella prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo de curadoria eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por minha mãe Maria Raposo, **Antonio Raposo.**

*
* *

INVENTARIO FEITO NO SERTÃO

Aos vinte e tres de setembro de mil e seiscentos e oitenta e tres digo e quatro annos apresentou Francisco Rodrigues a fazenda do ... to Antonio Vaz seu irão (sic) ao capitão João .... Lima perante muitos homens para que .... desse a quem mais désse e logo ...... o

capitão João Lopes tomar a rol a dita .... que vem a ser a seguinte sete libras .... e meia arroba de chumbo uma casaca velha em mil e quinhentos dois calções de algodão cada um em dez tostões uma camisa usada em dois cruzados e umas ceroulas em cinco tostões mais cinco varas e meia de panno a vara a cinco tostões uma toalha em seis tostões dois guardanapos a tostão cada um.

Arrematou o capitão Antonio Domingues um calção em doze tostões.

Mais arrematou uma casaca em dois mil e cem réis.

Arrematou mais uma camisa em mil e sessenta réis.

O que tudo se obrigou a pagar e por passar na verdade se assignou perante o capitão João Lopes. — **Antonio Domingues Galera.**

Arrematou-se mais no capitão Antonio Domingues — uma camisa e duas varas de panno em duas patacas e tudo se obrigou a pagar e por verdade passar ...... se assignou perante o dito capitão João Lopes. — **Antonio Domingues Galera.**

Arrematou-se em João Pinheiro dois guardanapos em uma pataca.

Arrematou-se uma toalha em dois cruzados e por passar na verdade se assignou perante o capitão João Lopes de Lima. — **João Pinheiro.**

Arrematou-se em Carlos Pedroso um calção em .... tostões mais uma ceroula em seis tostões e por passar na verdade se assignou perante o capitão João Lopes de Lima. — **Carlos Pedroso.**

Arrematou-se em Domingos Luiz cinco varas e meia de panno e um canudo de sal a vara de panno a dois cruzados e o canudo de sal um cruzado e por se passar na verdade se assignou perante o capitão João Lopes de Lima. — **Domingos Luiz.**

Arrematou-se mais em Carlos Pedroso um bolo de cêra em cinco tostões e por se passar na verdade se assignou. — **Carlos Pedroso.**

Arrematou-se em o capitão João Lopes de Lima um bolo de cêra em uma pataca e por passar na verdade se assignou. — **João Lopes de Lima.**

Digo eu Antonio Domingues Galera que é verd............. a Domingos Luiz dois mil réis procedidos .... que me vendeu em bom preço e a meu contento os quaes dois mil réis darei em dinheiro de contado a elle ou a quem este me mostrar e por passar na verdade roguei a Manuel Ferreira de Lemos que este por mim fizesse e como testemunha commigo se assignasse hoje dezenove de novembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro. — **Antonio Domingues Galera — Manuel Ferreira de Lemos.**

Digo eu João Baptista de Moraes que é verdade que devo ao defunto Antonio Vaz mil e seiscentos que lhe comprei de polvora e chumbo, os quaes lhe pagarei em povoado e por se passar em verdade, pedi e roguei a José da Fonseca que este por mim fizesse e se assignasse como testemunha.

Hoje trinta de setembro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos. — **Jozeph da Fonseca — João Baptista.**

Digo eu Antonio Domingues Galera que é verdade que devo ao defunto Antonio Vaz cinco mil e setecentos e cincoenta réis de sardas que comprei neste sertão o qual pagarei a quem me este mostrar e por se passar na verdade pedi e roguei a Manuel Rodrigues de Arzão que este por mim fizesse e se assignasse como testemunha hoje oito de outubro de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos. — **Manuel Rodrigues de Arzão — Antonio Domingues Galera.**

BARTHOLOMEU BUENO CACUNDA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1685

INVENTARIO DE BARTHOLOMEU BUENO CACUNDA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Bartholomeu Bueno Cacunda.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. neste bairro de São João de Ativaia termo da villa de São Paulo em os vinte e quatro dias do mez de janeiro da dita era veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo avaliadores ao diante nomeados para fazer inventario dos bens e fazendas que ficaram por morte e fallecimento de Bartholomeu Bueno Cacunda e no dito bairro e sitio do dito defunto achou o dito juiz a viuva Izabel de Freitas a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que désse a inventario todos os bens e fazendas assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos escripturas cartas de datas dividas que á fazenda se

deva como as que a fazenda a outrem fôr devedora herdeiros que lhe ficaram e se fez testamento com pena de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura o que ella prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que seu marido morreu ab intestado e os herdeiros que lhe ficaram eram os abaixo nomeados de que fiz este autuamento em que pela viuva assignou a seu rogo José Ortiz com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrêvi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno a rogo da viuva Izabel de Freitas, **Jozeph Ortiz de Camargo.**

Titulo dos filhos

Bartholomeu Bueno de idade de treze annos.
Joanna de idade de doze annos.
Pedro de dez annos.
Lucrecia de nove annos.
José de cinco annos.
Izabel de um anno todos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores avaliassem os bens que mostrados lhe fosse o que elles prometteram fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida** — **Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

Foi avaliada uma morada de casas corredor e quintal digo casas de tres lanços em sua avaliação de quarenta mil réis — 40$000

Foi avaliada outra morada de lanço e meio com seu quintal em sua avaliação de vinte e cinco mil réis — 25$000

Foi avaliada outra morada de casas pegado em sua avaliação de vinte e cinco mil réis — 25$000

Foram avaliadas treze braças de chãos que partem com as casas em sua avaliação de oito mil réis — 8$000

Foram avaliados outros chãos que tem quinze braças na rua de Matheus de Leão que partem com casas de Gaspar Vaz em sua avaliação de seis mil réis — 6$000

Foi avaliado um espelho grande em sua avaliação de oitocentos réis — $800

Foi avaliada uma alcatifa de seda usada em sua avaliação de tres mil réis — 3$000

Foi avaliado um balandrau em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Foi avaliado um calção e gibão de serafina preta e uma casaca de duas baetas tudo em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Foi avaliado um catre em sua avaliação seiscentos réis — $600

Foi avaliado um bufete com suas gavetas em sua avaliação seiscentos e quarenta réis — $640

Foi avaliada uma caixa de seis palmos em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um sitio em Ivitirapuá com casas de telha de tres lanços em sua avaliação com as terras que lhe pertencer direitamente tudo em sua avaliação de quatorze mil réis 14$000

Continuação

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos mandou o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida aos avaliadores avaliassem os bens que mostrados lhe fosse de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Foram avaliadas quatorze espingardas avaliada cada uma a dois mil e quinhentos réis monta dinheiro trinta e cinco mil réis 35$000

Foram avaliadas nove peças de panno com mil e cincoenta e oito varas de panno liquido a oitenta réis a vara monta dinheiro oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta réis 84$640

Foram avaliadas cinco arrobas de algodão em sua avaliação de trezentos e vinte réis a arroba monta dinheiro dezeseis mil réis 16$000

Cobres

Pesou um alambique vinte e duas libras em sua avaliação cada libra monta dinheiro sete mil e quarenta réis 7$040

Pesou outro alambique vinte e duas libras a pataca a libra monta dinheiro sete mil e quarenta réis 7$040

Pesou outro alambique vinte e oito libras a pataca a libra monta dinheiro oito mil novecentos e sessenta réis 8$960

Pesou um tacho trinta e seis libras a pataca a libra monta dinheiro onze mil e quinhentos e vinte réis 11$520

Pesou outro tacho seis libras a pataca a libra monta dinheiro mil novecentos e vinte réis 1$920

Foram avaliadas quarenta enxadas em sua avaliação cada uma a cento e vinte réis monta dinheiro quatro mil oitocentos réis 4$800

Foram avaliados quinze machados em sua avaliação cada um a duzentos réis monta dinheiro tres mil réis 3$000

Foram avaliadas quinze foices de roçar em sua avaliação cada uma a cento e sessenta réis monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400

Sitio de Itapetigá

Foi avaliado o sitio de Itapetingá em trinta e dois mil réis 32$000

Foi avaliado outro sitio em Ativaia em dez mil réis 10$000

Escravos

Foi avaliada uma tapanhuna por nome Barbara em sua avaliação de trinta e oito mil réis 38$000

Foi avaliada uma mulata por nome Nazaria em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Foi avaliado João moleque em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Foi avaliado um tapanhuno por nome Diogo em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Foi avaliada uma mulatinha por nome Archangela em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000

Foi avaliado um mulatinho por nome Luiz em sua avaliação de vinte e seis mil réis 26$000

Foi avaliada a negra tapanhuna por nome Antonia com dois filhos Jeronymo e Maximiano todos juntos em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis 64$000

Prata

Pesou toda a prata lavrada vinte e nove libras e meia em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis a onça monta dinheiro trezentos e dois mil e oitenta réis 302$080

Dividas que a esta fazenda se deve.

Deve Catharina de Freitas viuva que ficou de Antonio da Silva Homem quarenta mil réis 40$000

Deve Domingos Freire Farto de principal e ganhos vinte e nove mil e seiscentos réis 29$600

Deve o capitão Francisco Pinto Guedes tres mil réis 3$000

Deve José de Faria dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Gente da terra

Fabricio e sua mulher Dinisia e seus filhos Gabriel Maria Anna João — Antonio e sua mulher Clara e seu filho Silvestre — Felippe — Salvador — Baptista — Jeronymo sua mulher Maria e seu filho Miguel — Vicente — Sebastião — Simão — Domingos — Baptista — Damasia — Salvador — Floriana — Diogo — Aleixo — Sebastião — Anna — Servando — Manuel e sua mulher velha — Antonio — Matheus — Quirino — Bonifacio e sua mulher Laura e sua filha Bonifacia — Suzanna — Manuel e sua mulher Antonia e seus filhos André Gaspar — Sebastião e sua mulher Ambrosia e seus filhos Serafino Lizardo Ventura Narcisa Marcellino — Gaspar — Cyprião — Simão e sua mulher Luiza e seus filhos — Matheus Sebastião Alexandre — Cyprião — Gaspar e sua mulher Estacia e seus filhos Lucrecia Fructuosa — Serafino — Feli-

ciano — Manuel sua mulher Mauricia e seu filho Manuel — Calixto — Leandro — Pedro — Branca — Agostinho — Christovão sua mulher Thereza seu filho Bazilio — Miguel e sua mulher Marqueza e seus filhos Donato José — Pedro manco — Ursulino — Casimiro — Joaquim — Miguel — Romana e seu filho Urbano — Sabina — .....aco — Ursula — João .... — Ignacio sua mulher Andreza seu filho Ignacio — Casimiro — Ignacio — Ursula e seus filhos Ambrosio e Celia — Paulo — Baptista — Uma tapuya — Braz e sua mulher Thereza — Antão e sua mulher Suzanna e seu filho Francisco — Felicia e seu filho Valerio — Felippe — Sebastião sua mulher Catharina — Antonio e sua mulher Mauricia — Bernardo — Simão seu filho José — Pedro sua mulher Monica sua filha Albina — Thereza — João — Cyrillo — Manuel — João — João — Florencia — Alberto — Lizardo — Quirino — Tristão — Izabel — Joanna — Domingas — Margarida — Margarida — Domingas — Thomaz — Andreza com seus filhos Romão Renato Gabriel José — Gonçalo João Gaspar e Silvestre — Fernando — Francisco e sua mulher Juliana — Adriana solteira — Sebastiana — Apolonia sua filha Fructuosa — Helena — Felippe — Sebastião — Pedro — uma velha que por nome não perca — Bartholomeu sua mulher Michaela e seus filhos Paschoal André Domingos — Rosaura — **Siforoza** — Segunda — Antonia — Sabina — Joanna — Veronica — Gracia — Lucinda — **Pressia** — Domingas — Nifa — Narcisa — **Senua** — Beatriz — Gracia — Michaela — Apolonia — Dinisia — Cecilia — Pudenciana

— Sophia — Florentina — Theodora — Ignacia — Theodosia — Joanna — Agostinha — Narcisa — Valeria — Violante — Branca — Agueda — Francisca — Francisca — Centuria — Cypriana — Luiza — Escholastica — Antonia — Paula — os nomes da gente da Paraiba — Jacintho e sua mulher velha — Bento e sua mulher — Domingos — Jaguarete e sua mulher Fulana seus filhos Cosme Izabel — Francisco — Antonio — Margarida — João — Donato — Nazario — Macaguá — Mauricio — Victorina — Florinda — João e sua mulher Margarida — uma velha tapuya — tres rapagões mem.ir.yaras (*) — Pimenta — João Caram — mais um negro e sua mulher e dois filhos e uma filha rapariga.

Divida que esta fazenda deve

Deve-se a Sebastiana da Rocha por uma escriptura e digo cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Deve-se a Gonçalo Lopes cincoenta mil réis	50$000
Deve-se á Santa Casa da Misericordia cincoenta e dois mil réis	52$000
Deve-se ao padre Antonio Sutil quarenta mil réis	40$000
Deve-se a Francisco Pinheiro dezeseis mil réis	16$000
Deve-se a João Barreto dezeseis mil réis	16$000
Deve-se ao capitão Pedro Taques trinta e cinco mil réis	35$000

(*) Parece ser "membirayara".

Deve-se a Manuel Lobo Franco dezeseis mil réis	16$000
Deve-se a João Franco seis mil e quatrocentos réis	6$400
Deve-se a Francisco Corrêa o pincha quatro mil e quinhentos e	
Deve-se a João de Siqueira Ferrão quatro mil e seiscentos e sessenta réis	4$660
Deve-se á orfã Helena do Espirito Santo seiscentos e quarenta réis	$640
Deve-se a Jeronymo Pedroso tres mil réis	3$000
Deve-se a Maria Freire dez mil e quatrocentos réis	10$400
Deve-se a Manuel Pereira Padilha mil oitocentos réis	1$800
Deve-se a Gonçalo Simões Chassim quatro mil réis	4$000
Deve-se a Gabriel de Mariz Loureiro mil e quinhentos réis	1$500
Deve-se a Theodosio Mendes tres mil e quinhentos e vinte réis	3$520
Deve-se nos orfãos no inventario de Alberto de Oliveira resto de maior quantia	6$860
Deve-se á Santa Casa da Misericordia seis mil réis	6$000

Termo de curadoria juramento ao capitão Francisco Bueno.

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta

villa de São Paulo pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Francisco Bueno para ser curador deste inventario para procurar todo o direito e justiça dos orfãos seus curados o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Francisco Bueno de Camargo.**

Termo de procurador

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento aos Santos Evangelhos a José Ortiz para procurar todo o direito e justiça da viuva o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Jozeph Ortiz de Camargo.**

Termo de declaração do procurador da viuva.

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa digo foi dito por Jozeph Ortiz procurador da viuva ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida que sua constituinte não tinha mais bens que dar a inventario salvo alguma cousa por esquecimento ao que fica obrigada a viuva

a todo tempo dar a inventario se lhe lembrar por não incorrer nas penas da lei tirado a limpesa e uso de casa por ser alimentos da viuva e orfãos como tambem se botou de fora cinco mil réis que deve Salvador Pires e seis mil réis Thomaz Ferreira e uns chãos na villa de Santos de valor e requereu o dito procurador que se passasse mandado contra Salvador Pires e Thomaz Ferreira para se cobrar as quantias que devem que são mal paradas e cobrando-se alguma cousa se dará ametade á viuva outra ametade se dará ao curador dos orfãos ou no juizo como tambem se passasse carta precatoria para Santos para effeito de se avaliarem os ditos chãos e pôr-se na praça para se vender a quem mais der por elles e do procedido se dará ametade á viuva e a outra ametade entregar-se neste juizo ou ao curador. E assim mais disse o dito procurador estava um mulato em casa de Catharina de Freitas na mesma precatoria se mandasse cobrar e cobrado se comporia a viuva com o procurador dos orfãos e assim mais ficava de fora certa quantia de dinheiro que deve João Peres Calhamares e como tem pago algum dinheiro se não sabe a quantia certa do que deve de resto tambem se faria por cobrar dar-se a viuva e orfãos as suas partes, e assim mais requereu o dito procurador que sua constituinte se queria obrigar ás dividas e abonar as legitimas de seus filhos pagando primeiro as dividas tempo consignado e ao depois entregar no juizo a legitima dos filhos e o dito juiz perguntou ao curador estava presente respondesse ao requerimento do procurador ao que respondeu o dito curador que

o requerimento do procurador porquanto era muito justo por hão haver bens que se possa vender na praça porquanto tudo era necessario para augmento da viuva e ella fazer mercês a seus filhos quando casar e dar ajudas a seus filhos para as assistencias de seu digo para escolas e mais artes que se quizerem admittir como tambem se queria compôr com a viuva do lucro que houver do serviço das peças dando-lhe alguma vantagem com o que trabalha o que visto pelo dito juiz do requerimento do procurador e resposta do curador dos orfãos e feito a somma da partilha e mais processo se entregasse os bens á viuva e as peças que couber aos orfãos ao curador para se fazer a composição que diz dando a viuva fiança pagará as dividas em dois annos e aos orfãos depois das dividas pagas se lhe concede mais um anno até dois e não pagando nos quatro annos as dividas correrá a ganhos de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Jozeph Ortiz de Camargo — Francisco Bueno de Camargo.**

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado deu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida juramento a Manuel de Oliveira para avaliador e partidor em falta do partidor Mathias da Costa e mandou sommassem a fazenda e partissem por orfãos e viuva o que elles prometteram fazer assim como

lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira — Manuel de Oliveira Soares.**

Certidão

Certifico eu escrivão dos orfãos ao diante nomeado que eu citei a viuva deste inventario para estas partilhas e ao capitão Francisco Bueno curador dos orfãos e a José Ortiz procurador da viuva e a José Tavares para estas partilhas respondeu José Tavares que não queria nada, todos os mais responderam que queriam herdar, sem embargo de suas respostas os houve por citados de que passei a presente por mim feita e assignada eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Diogo Gonçalves.**

Orçamento

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle e o inventario que veiu da Parnaiba um conto e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta réis	1:068$360
Da qual quantia se tira de dividas e custas quatrocentos e sessenta e oito mil e trezentos e sessenta réis	468$360
Fica liquido para se partir entre a viuva e orfãos seiscentos mil réis	600$000
Que partidos pelo meio cabe á parte da viuva trezentos mil réis	300$000

E da outra tanta quantia partida por meio digo por seis cabe a cada um cincoenta mil réis	50$000

Termo de obrigação da viuva

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi entregue todos os bens lançados á viuva Izabel de Freitas por se obrigar ás dividas e legitimas dos orfãos como atrás fica dito para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver e se desafora de todos os privilegios concedidos ás viuvas e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Francisco Bueno de Camargo o qual se obriga assim e da maneira que sua fiada se obriga de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por minha constituinte Izabel de Freitas e a seu rogo, **José Ortiz de Camargo — Francisco Bueno de Camargo.**

Partilhas das peças da terra

Quinhão da viuva

Izabel — Antão e sua mulher Suzanna e seu filho Francisco — Anna — Um velho — seu filho criança — Antonio e sua mulher Mauricia — Sebastião e sua mulher Catharina seu filho João — Gabriel — Gaspar e sua mulher Estacia e seus filhos Fructuosa Leucadia Vero-

nica e sua filha Florinda — Gracia — Michaela — Theodora — Nifa — Paula — Beatriz — Joanna — Apolonia — Margarida — **Sifrosia** e seu filho criança — Lucinda — Segunda — Francisca — Escholastica — Rosaura — Luiza — Cyprião — Anna e seu filho de peito — Aleixo — Calixto — Domingos — Baptista — Leandro — Salvador — Bastião — Matheus — Damasia — José — Manuel e sua mulher Mauricia e um filho de peito — Jacintho — Pedro — João — Thereza — Cyrillo — Pedro e sua mulher Monica e seu filho de peito — Fabricio e sua mulher Dinisia e seus filhos Gabriel — João Anna Maria — Francisco e sua mulher Francisca e seus filhos João José Izabel — Placida — Celia com filho de peito — Agueda — Margarida — Francisca — Dionysia — Branca — Braz e sua mulher Thereza — Miguel — Jeronymo e sua mulher Maria — Agostinho — Casimiro — Simão — Antonio e sua mulher Clara — Felippe — Salvador — Sabina — Ursula e seu filho Jacintho — Felippe — Baptista — Pedro — Fernando — Francisco e sua mulher Juliana — Valeria e sua filha Veronica — Joanna — Helena — Generosa — Theodosia — Sebastiana e seu marido João — .... e sua mulher e seu filho Cosme — Izabel — Antonia — Margarida e seus filhos João Donato — Macagoá — João e sua mulher Margarida — Gaspar — Pedro — Felicia e seu filho Valerio — João torto — E por esta maneira ficou cheio o quinhão da viuva das peças da terra e seu procurador se deu por contente e satisfeito de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gon-

çalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Jozeph Ortiz de Camargo.**

Quinhão dos orfãos

Theodosia — Jacintho e sua mulher velha e seu filho tonto — Alberto — Joanna — Agostinha — Florentina — Antonio — Centuria — Persia — Domingas — Luzia — Sabina — Narcisa — Athanasia — Antonia — Branca velha — Ignacia — Potenciana — Domingas — Narcisa — Paula — Cypriana — Apolonia e seus filhos Joaquim Fructuosa Adriana — Ignacio — Gonçalo — Pio — Gaspar — Paschoal — Miguel e sua mulher Marqueza — e seu filho José — Nasario — Francisca — Miguel — Cambiriri — Donato — José — Joaquim — Ursulino — Silvestre — Romana e seu filho Urbano — Bonifacio e sua mulher Laura e sua filha Nifa — Joanna — Violante — Manuel e sua mulher Barbara e seu filho Vicente — Casimiro — Cyprião — Feliciana — Quirino — Serafino — Sebastião e sua mulher Ambrosia e seus filhos Ventura Narcisa Marcellino — Ignacio e sua mulher Andreza e seu filho Ignacio — Ursula e sua filha Celia — Serafino — Felippe — Antonio — Ambrosio — Vicente — Gaspar — Simão e sua mulher Luiza e seus filhos Matheus Bastiana Alexandre João — Baptista — Thomaz e sua mulher Andreza e seus filhos Donato David Romão — Christovão e sua mulher e seu filho Bazilio — Ciriaco — André — Vicente — Sebastião — Baptista digo Manuel — Antonia e seu neto Donato — Bartholomeu e sua mulher Mi-

chaela e seus filhos Paulo Sebastião André Domingos — Silvestre — Bico de Frexa — Bento e sua mulher e seu filho Domingos — Francisco — Mauricio — Victorina e sua filha criança — Florinda — Pimenta — Anna e seu filho Fernando seu marido tapanhuno bagagem que não vale nada Fernando — Lizardo — Florencia — João — Lizardo — Quirino — Manuel Pinto mulato — Tristão — E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos e seu procurador se dá por contente e satisfeito de que fiz este termo em que se assignou seu curador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Francisco Bueno de Camargo.**

Declarou-se haver algumas cartas de datas na villa de Jacarehi que compete á viuva e orfãos como tambem outras sortes de terras na dita villa de que o defunto tinha posse mais o que tocar de sua posse nas terras de Itapetingá.

Está obrigada uma tenda por o defunto ser depositario que compete aos herdeiros do defunto Manuel Gonçalves de que se resta a dever ao defunto quatro mil réis e tem recebido cinco mil réis de Simão Luiz.

Termo de partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos partidores foi dito ao dito juiz que tinham feito com sua obrigação e que havendo algum erro o desfariam de que fiz este

termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Manuel de Oliveira Soares — Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

Conclusão

E logo em o dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario composições e requerimento e resposta do curador e mais documentos partilhas feitas os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. São João termo da villa de São Paulo 26 de janeiro de 685 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida mandou que se cumprisse como nella se contém de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

(Segue-se á conta das custas).

*

* *

INVENTARIO DE PARNAHYBA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario e dos orfãos o capitão Sebastião Fernandes Camacho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e quatro annos aos oito dias do mez de novembro do dito anno nesta villa de Nossa Senhora da Conceição de Parnaiba capitania de São Vicente e de São Paulo partes do Brasil etc. em o sitio e fazenda do defunto o capitão Bartholomeu Bueno Cacunda morador em a villa de São Paulo onde veiu o juiz ordinario e dos orfãos o capitão Sebastião Fernandes Camacho commigo tabellião e escrivão dos orfãos ao diante nomeado e com os avaliadores o capitão Ignacio Madeira e Manuel de Barros e sendo lá achou o dito juiz ao capitão Francisco Bueno de Camargo e a Paschoal Fernandes Lamim assistente nesta dita fazenda e sitio a quem deu juramento dos Santos Evangelhos sobre um livro delles que pôz a sua mão direita sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos os bens e fazenda que ficaram neste sitio e fazenda do dito defunto visto estar em o termo e limite desta dita villa e ser por morte e fallecimento deste dito defunto dinheiro e ouro e prata escripturas conhecimentos e cartas de datas se é que os tinha nesta fazenda e mais dividas que se deve a esta fazenda sendo elle sabedor escravos do gentio de Guiné e da terra — ou pelo conseguinte que elle seja devedor sob pena que sonegando e encobrindo alguma cousa incorrer nas penas da lei e ser tido e havido por perjuro e que declarasse se o dito defunto fez testamento ou codicillo e pelo dito foi dito que não lhe ficara nesta fazenda nada disso e pelo dito foi dito que tudo cumpriria debaixo do dito juramento que recebia de que de tudo mandou o dito juiz fazer este auto em que se assignaram todos com o dito juiz eu Bartholomeu Marques de Araujo escrivão dos orfãos o escrevi por mandado do dito juiz — **Paschoal Fernandes Lamim — Sebastião Fernandes Camacho.**

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás declarado e escripto pelo juiz ordinario e dos orfãos o capitão Sebastião Fernandes Camacho foi dado o juramento dos Santos Evangelhos em que puzeram suas mãos direitas sobre um livro delles ao capitão Ignacio Madeira e Manuel de Barros que bem e verdadeiramente avaliassem o que lhe fosse mostrado ser pertencente a este inventario o que assim os ditos avaliadores prometteram fazer o que Deus Nosso Senhor lhes désse a entender de que de tudo fiz este termo por mandado do dito juiz onde assignaram com o dito juiz eu Bartholomeu Marques de Araujo escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho — Manuel de Barros — Ignacio Madeira.**

O sitio da outra banda do rio da Paraiba no termo desta dita villa com duzentas braças de terras de testada com meia legua de sertão com umas casas de taipa de parede de mão de tres lanços com corredores de uma banda e de outra com uma moenda com tres lanços de casas cobertas de palha e dezesete peroleiras sevilhanas tres e duas botijas e da terra quatorze as casas com duas fechaduras de meia mourisca e da casa da moenda uma de meia mourisca digo nas casas mais duas fechaduras uma inteira e outra de meia mourisca tudo em sua avaliação em quarenta mil réis 40$000

Onze foices entre boas e más em sua avaliação em dois mil réis 2$000

Seis machados em sua avaliação em cinco patacas 1$600

Mais nove enxadas em sua avaliação em dois mil réis 2$000

... fechaduras mouriscas em sua avaliação de .... por ser de meia mourisca uma pataca cada .... tres fechaduras cada uma em uma pataca monta tres patacas $960

Dividas que deve esta fazenda que fez o dito defunto.

Ao capitão Ignacio Madeira quatro mil réis de uns chãos que vendeu o dito ao defunto o capitão

Bartholomeu Bueno Cacunda em a villa de São Paulo — a mim escrivão dos orfãos atrás e ao diante nomeado quatro patacas de uns prégões e termos que eu passei em os dias da lei como constará.

Dividas que se deve a esta fazenda.

João Martins Bonilha quatorze patacas que pagou este .... defunto pelo dito João Martins Bonilha ao capitão .... ordinario e dos orfãos Sebastião Fernandes Camacho e Salvador Pires Medeiros deve a esta fazenda doze patacas que lhe deu em dinheiro de emprestimo e o dito é morador em a v..... da Ilha Grande que o dito Paschoal Fernandes Lamim debaixo do dito juramento declarou.

Declarou o dito Paschoal Fernandes Lamim em como se achou nesta fazenda e sitio trinta e uma almas do gentio da terra entre pequenos e grandes.

Termo de como o juiz ordinario e dos orfãos o capitão Fernandes Camacho mandou entregar a fazenda ao capitão Francisco Bueno de Camargo.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz ordinario e dos orfãos o capitão Sebastião Fernandes Camacho foram entregues todos os bens assim e da maneira que neste in-

ventario estão lançados com obrigação de os fazer bons a todo tempo que fôr obrigado de fazer entrega ao capitão Francisco Bueno de Camargo tanto de peças declaradas como os mais bens para o que ficaram todos incorporados e o dito capitão Francisco Bueno de Camargo se houve por entregue de tudo de que fiz este termo onde assignou com o dito juiz eu Bartholomeu Marques de Araujo escrivão dos orfãos o escrevi. — **Sebastião Fernandes Camacho — Francisco Bueno de Camargo.**

Termo de declaração do que toca ao bemfeitor da fazenda Paschoal Fernandes Lamim das bemfeitorias do que toca ao dito o terço de tudo que se achar.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado pelo juiz ordinario e dos orfãos o capitão Francisco Bueno de Camargo foi dito e pelo Paschoal Fernandes Lamim em como lhe désse o dito capitão Francisco Bueno de Camargo o terço de tudo quanto tem fabricado neste sitio e fazenda desde o dia em que tomou posse deste dito sitio que é tempo de dois annos e tres mezes e o dito capitão se obrigou a tirar o dizimo a Deus primeiramente depois fazer entrega do dito terço de que fiz este termo onde assignaram com o dito juiz Bartholomeu Marques de Araujo escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco Bueno de Camargo — Sebastião Fernandes Camacho — Paschoal Fernandes Lamim.**

Termo de conclusão

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado fiz estes autos de inventario conclusos ao juiz ordinario e dos orfãos o capitão Sebastião Fernandes Camacho para nelle mandar prover o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão Bartholomeu Marques de Araujo escrivão dos orfãos que o escrevi.

Visto estes autos de inventario nelles feitos na forma da lei julgo os ditos autos por firme e valioso e mando seja remettido aonde pertence e mando se cumpra e mando as partes paguem as custas em que as condemno. Conceição da Pariva 8 de novembro de 1684 annos. — **Sebastião Fernandes Camacho.**

*

* *

Traslado de escriptura que passou Bartholomeu Bueno ao Doutor Matheus Nunes de Siqueira de dinheiro a ganhos que pertence a Sebastiana da Rocha Dona viuva.

Saibam quantos este publico instrumento de dinheiro dado a ganancia virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de

mil e seiscentos e setenta e nove annos aos doze dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu o capitão Bartholomeu Bueno pelo qual foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que elle tinha recebido da mão e poder do Doutor Matheus Nunes de Siqueira como procurador que é de sua irmã Sebastiana da Rocha Dona Viuva quantia de cento e sessenta e cinco mil réis em dinheiro de contado moeda corrente deste reino, os quaes pertencem á dita sua irmã que havia dado a ganancia por tempo de um anno, que começava a correr da feitura desta escriptura em diante á razão de oito por cento como é uso e costume na terra, cuja quantia assim e da maneira que a recebeu na mesma especie de dinheiro de contado se obrigava como de effeito se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a que no cabo e fim do dito anno tempo e praso cumprido dar e pagar a dita quantia e ganancias que vencidas forem sem a isso pôr duvida nem embargo algum, e dado caso que o dito dinheiro esteja em seu poder mais tempo, correrão as ganancias na mesma conformidade até real entrega; para o que se desaforou de juiz de seu fôro e de toda a lei, liberdade que ora tenha e ao diante alcançar possa que de nada queria usar senão em tudo cumprir e guardar o conteudo nesta escriptura que o dito Bartholomeu acceitou em fé e testemunho de verdade assim o outorgou e dello mandou ser feito este instrumento nesta

nota estando presentes por testemunhas Pedro Simões da Costa, e Antonio Pardo moradores nesta villa, pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram com o outorgante eu Mathias Machado tabellião que o escrevi — Bartholomeu Bueno Cacunda — Pedro Simões da Costa — Antonio Pardo. A qual escriptura eu sobredito tabellião fiz trasladar bem e fielmente da propria nota em que a botei a que me reporto e vae na verdade que a corri e concertei subscrevi e assignei em os seis dias do mez de agosto de seiscentos e oitenta e um annos. — Em testemunho de verdade. (*Está o signal publico do tabellião*). — **Mathias Machado.**

Recebi do capitão Francisco Bueno de Camargo sete mil réis em dinheiro de contado que me era a dever o senhor capitão Bartholomeu Bueno Cacunda que Deus haja o qual dinheiro foi de principal cem patacas á razão de juro, e em dois annos ganhou cinco mil réis com que fez somma dos sobreditos trinta e sete mil réis de que estou pago e para sua descarga passei esta quitação de minha letra e signal. De Janeiro 23 686 annos. — *Pedro Taques de Almeida.*

Recebi o dinheiro que ficou devendo a viuva de Bartholomeu Bueno Cacunda que se lançou neste inventario e seis mil réis por João Gomes da esmola da Misericordia e por verdade passei a presente hoje 3 de julho de 686 annos. — *Salvador Cardoso de Almeida.*

Quitação que o provedor Gonçalo Lopes mandou passar ao capitão Francisco Bueno de Camargo para sua descarga em como tem pago e satisfeito quantia de

cincoenta e tres mil réis que era a dever nesta Santa Casa de Misericordia o defunto seu irmão o capitão Bartholomeu Bueno Cacunda e juntamente pagou os lucros de seis mezes vencidos do dinheiro com que o principal e juros montou cincoenta e cinco mil e cento e vinte da qual quantia passamos a presente quitação geral para que em nenhum tempo se possa pedir o dito dinheiro aos vinte e um dias do mez de janeiro da era de mil e seiscentos e sessenta e seis nesta Santa Casa e consistorio della eu Braz Rodrigues de Arzão escrivão da Santa Casa o escrevi por mandado do dito provedor e thesoureiro e se assignaram. — *Gonçalo Lopes — Manuel Pereira da Padilha.*

Digo eu João de Siqueira Ferraz que é verdade que estou pago de quatro mil e seiscentos e quarenta réis que me era a dever o defunto meu compadre Bartholomeu Bueno Cacunda e por passar na verdade passei esta quitação por mim feita e assignada hoje dois de novembro de de 685 annos. — *João de Siqueira Ferraz.*

Digo eu João Rodrigues genro que fui do defunto Estevão Fernandes Porto que estou pago de dez patacas de esmola que me deu o capitão Francisco Bueno do defunto seu irmão Bartholomeu Bueno e por verdade lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 26 de dezembro de 1685 annos. — *João Rodrigues.*

Digo eu João de Sousa que é verdade que eu recebi da mão e poder do capitão Francisco Bueno de Camargo cento e setenta e sete mil e cem réis e todos os ganhos da mão do dito Francisco Bueno de Camargo a qual quantia declararam era a dever o defunto seu irmão

Bartholomeu Bueno a Sebastiana da Rocha que lhe havia tomado a ganhos por uma escriptura que passou o tabellião que no tal tempo era Mathias Machado e elle dito João de Sousa digo e eu João de Sousa recebi esta dita quantia por ordem da dita minha sogra Sebastiana da Rocha e por assim passar na verdade pedi ao tabellião Roque Mendes da Silva esta por mim fizesse e assignasse por mim. São Paulo 24 do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos. — *João de Sousa.*

E eu tabellião dou fé ver contar quarenta e sete mil setecentos e o mais com que são cento e trinta confessou o dito João de Sousa haver recebido com que tudo faz somma de cento e setenta e sete mil e cem réis. — *Roque Mendes da Silva.*

Recebi do capitão Francisco Bueno quatro mil réis que me era a dever de meus dizimos o defunto seu irmão Bartholomeu Bueno e por estar pago e satisfeito lhe passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 26 de abril de 1686 annos. — *Gonçalo Simões Chassim.*

Certifico eu Francisco Pinheiro Gordi que é verdade que estou pago e satisfeito do capitão Francisco Bueno do dinheiro das cousas que vendi ao defunto Bartholomeu Bueno, e por não haver alguma duvida lhe passei a presente por mim feita e assignada hoje 15 de abril de 686 annos. — *Francisco Pinheiro Godi.*

Recebi do senhor capitão Francisco Bueno de Camargo, como tutor e curador de seus sobrinhos orfãos que ficaram do capitão Bartholomeu Bueno Cacunda, dezeseis mil réis que o dito defunto me era a dever e

por verdade lhe passei esta quitação. São Paulo 10 de abril de 1686 annos. — *João Barreto.*

*
* *

O capitão Manuel de Sá juiz ordinario este presente anno nesta villa de São Paulo e seu termo por bem da Ordenação de Sua Magestade que Deus guarde etc. aos que esta minha presente carta de sentença fôr apresentada e o conhecimento della com direito deva e haja de pertencer e seu cumprimento della se pedir e requerer saude faço a saber em como neste juizo ordinario desta villa de São Paulo perante mim se principiaram e processaram uns autos civis de acção de um conhecimento corrente entre partes de uma como amostrador delle Jeronymo Pedroso de Oliveira autor e como réu Luiz Pardo ambos moradores nesta villa sobre e por razão do que ao diante nesta se fará mais larga clara distincta expressa e declarada menção conforme o teor dos ditos autos e termos delles consta pelos quaes se mostra entre as mais cousas nelles conteudas e declaradas que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos aos nove dias do mez de abril do dito anno nesta villa de São Paulo nas casas e paço do concelho della em publica audiencia que eu a feitos e partes fazia nella logo appareceu presente mim dito juiz o autor amostrador Jeronymo Pedroso de Oliveira pelo qual foi dito e requerido na dita audiencia e no dito meu juizo que a sua instancia delle tinha citado para

aquella minha audiencia Luiz Pardo réu nesta causa para apresentação e reconhecimento de seu assignado conhecimento corrente de quantia de dez mil réis dinheiro de contado os quaes confessa o dito réu haver recebido da mão do dito João Barreto outrosim morador nesta dita villa cunhado do dito Jeronymo Pedroso de Oliveira amostrador do dito conhecimento assim e da maneira que nelle se contém do que nelle ao diante se fará expressa e declarada menção conforme o teor delle pelo qual lhe pedia e demandava o conteudo nelle assim como está escripto e declarado pelo dito réu Luiz Pardo em que me requeria na dita minha audiencia que o dito amostrador delle acima nomeado o mandasse apregoar e não apparecendo nem outrem por elle o houvesse por citado e o conhecimento por apresentado em juizo e a acção por posta tanto quanto de direito era de receber e o direito o permittia o que tudo por mim visto constando-me por certidão do escrivão das execuções que no tal tempo era desta villa Mathias da Costa que constou nella haver citado ao dito réu Luiz Pardo como assim constou pela fé e certidão do dito escrivão das execuções acostadas aos autos originaes o que visto por mim dito juiz depois de o mandar ler em alta voz e intelligivel o dito conhecimento houve tudo por recebido em meu juizo tanto quanto de direito era de receber e mandei logo apregoar tres vezes na forma da lei ao dito réu Luiz Pardo ao que logo fôra satisfeito pelo porteiro do concelho Gaspar Fernandes Marçal que o apregoou e deu fé não apparecer o dito réu nem outrem por elle e correu o dito

conhecimento o termo perante mim da lei o que tudo visto por mim houve logo ao dito conhecimento por apresentado em meu juizo e a acção por posta como dito é e assignei ao dito réu os dez dias da lei para embargos se os tivesse de receber ao dito conhecimento para vir com elles a seu tempo tendo que dizer a elle de que de tudo se fez autuamento do dito conhecimento o escrivão dos autos originaes que esta subscreverá a que se ajuntou a elle o dito conhecimento e certidão da citação feita ao réu como tudo mais largamente dos ditos autos e termos delle consta pelos quaes se mostra entre as mais cousas nelles conteudas e declaradas dizer o dito conhecimento corrente o seguinte de que se faz menção // Digo eu Luiz Pardo que devo ao senhor João Barreto dez mil réis em dinheiro de contado os quaes lhe pagarei a elle ou a quem me este mostrar todas as vezes que m'os pedir e por ser verdade lhe devo os ditos dez mil réis lhe fiz este por mim assignado hoje o primeiro de abril de mil e seiscentos e sessenta e tres annos — Luiz Pardo — são dez mil réis — e não diz mais o dito conhecimento senão o acima e atrás referido como mais larga e compridamente dos ditos autos originaes tomei e delles consta pelos quaes se mostra entre as mais cousas nelles conteudas e declaradas que sendo aos quatorze dias do mez digo aos quatro dias do mez de maio de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo em as casas e paço do concelho della em publica audiencia que eu nella aos feitos e partes fazia logo nella ahi appareceu perante mim Jeronymo Pedroso

de Oliveira e por elle me foi logo dito e requerido que eram passados os dez dias que foram consignados ao dito réu Luiz Pardo para vir com embargos ao dito conhecimento se os tivesse a elle e fossem de receber e que até ao presente não havia apparecido por si nem por outrem com embargos de nenhuma qualidade condição que fosse e que sua mercê houvesse ao dito réu por lançado e mandasse lhe fossem os autos conclusos para sentenciar e determinar o que fôr justiça sendo por mim o dito réu apregoado novamente tres vezes na forma da lei ao que logo fôra satisfeito pelo porteiro do concelho Gaspar Fernandes Marçal e o dito juiz houve logo ao dito réu por lançado visto o requerimento do amostrador do dito conhecimento Jeronymo Pedroso de Oliveira o que tudo visto por mim como dito é o mandei apregoar e elle apregoado o houve por lançado dos embargos com que podera vir se os tivesse e mandei ao tabellião dos autos os fizesse conclusos para sentenciar e terminar o que me parecesse justiça como tudo mais larga e compridamente dos ditos autos e termos delles consta e sendo-me levados os ditos autos originaes conclusos pelo escrivão delles e vistos por mim em final sentença puz a do teor seguinte // Vistos estes autos e acção legal de conhecimento exhibido em juizo por Jeronymo Pedroso como amostrador delle e citação feita a Luiz Pardo réu nesta causa dez dias da lei que lhe foram assignados dentro nos quaes não appareceu por si nem por outrem com cousa alguma relevante em sua defesa antes deixou correr a causa á revelia o que

tudo por mim visto e o mais que dos autos disposição de direito condemno ao réu na quantia do pedido no conhecimento e nas custas destes autos e advirtam as partes acredoras que na forma da lei devem elles mesmos pedirem o que se lhes dever por si ou por seus procuradores e não amostradores de conhecimentos e isso é cousa usual emquanto a praça e não em juizo e os escrivães fiquem advertidos não façam autos conclusos sem procurações das partes acostadas nelles ou fé .... exhibiu os papeis em juizo aliás obrando o contrario se lhe dará em culpa na primeira correição por se escusarem confusões. São Paulo sete de maio de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos — Manuel de Sá — E não diz mais a dita sentença a qual fôra por mim publicada na audiencia publica que eu aos feitos e partes fazia nas casas e paço do concelho desta dita villa em os sete de maio de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos e ella publicada mandei se cumprisse e guardasse em todo e por todo assim e da maneira que nella se contém e por mim foi julgado determinado e sentenciado sem duvida nem embargo nem contradicção alguma que a ello se ponha pelo qual mando que sendo primeiro por mim assignada e sellada com o sello que neste meu juizo ante mim serve em seu cumprimento mando e ordeno todos os officiaes de justiça e principalmente aquelles a quem direitamente pertencer a execução desta minha sentença em seu cumprimento vão com ella a que seja o réu Luiz Pardo requerido que logo e com effeito dê e pague ao dito autor digo amostrador

Jeronymo Pedroso de Oliveira a dita quantia que consta no dito conhecimento e com as custas em que por mim fôr condemnado a saber citação acção pregões e mais custas dos autos originaes e termos delles e feitio desta sentença que uns e outros irão contados e todas as mais custas que .... e sentença se fizerem sendo primeiro requerido o dito réu e logo dar e pagar não quizer será penhorado em tanto de seus bens que bem bastem sendo moveis para o dito pagamento da dita quantia contenda no conhecimento e mais custas e não os tendo ou não bastando o será nos de raiz que uns e outros bens serão vendidos e arrematados em praça publica a quem por elles mais der para do procedido delles ser o dito autor realmente pago e satisfeito da dita quantia e todas as mais custas que na execução se fizerem sem quebra nem diminuição alguma correndo primeiro os ditos penhores os dias e termos da lei antes de serem arrematados em praça publica e não os tendo moveis nem de raiz uns nem outros se lhe não forem achados será preso na cadeia publica desta villa e della não sahirá nem será solto até com effeito o sobredito amostrador estar realmente pago e satisfeito da dita quantia e todas as mais custas que se tem feito e fizerem como dito é cumpram-no assim uns e outros e al não façam dada nesta dita villa de São Paulo em os sete dias do mez de maio de mil seiscentos e oitenta e cinco annos e tirada do processo a requerimento do amostrador em os dezenove dias do mez de maio do anno presente do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo

de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos eu Francisco Pereira Valladares tabellião que a fiz escrever e subscrevi. — **Manuel de Sá.**

Valha sem sello ex-causa. — **Sá.**

Diz Jeronymo Pedroso de Oliveira morador nesta villa como procurador bastante de João Barreto que elle mandou citar a Luiz Pardo por quantia de 8$080 de resto de um conhecimento de que tem posto acção, e como no inventario que se fez por morte do capitão Bartholomeu Bueno Cacunda se lançou uma divida de Maria Freire mulher do supplicante pertencente ao casal

Pede a Vossa Mercê mande fazer embargo e deposito na mão do capitão Francisco Bueno de Camargo da quantia lançada no inventario até elle supplicante tirar sentença do processo para se pagar do resto do conhecimento da divida lançada no inventario do dito defunto no que R. J. M.

Como pede. — **Almeida.**

Aos nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos nesta villa de São Paulo eu escrivão das execuções ao diante nomeado com o alcaide desta dita villa João Alves Ribeiro fomos á casa do capitão Francisco Bueno de Camargo e eu lhe li a petição e despacho acima e elle declarou que .... havia ficado declarado dez mil réis que se devia a Maria Freire e lhe dissemos que em sua mão ficava embargada e depositada a dita quantia e que della não

dispuzesse nada sem ordem de justiça o que elle assim prometteu fazer de que de tudo fiz este termo .... em que se assignou o dito depositario com o dito alcaide eu Mathias da Costa escrivão das execuções que o escrevi. — **Francisco Bueno de Camargo — João Gonçalves Ribeiro.**

Em os dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos, certifico eu Estevão de Cubas e Mendoça escrivão das execuções desta villa de São Paulo e seu termo e dou minha em fé em como é verdade que em virtude de um despacho do juiz dos orfãos e sentença do juiz ordinario o capitão Manuel de Sá requeri ao capitão Francisco Bueno por dez mil e quatrocentos réis que era a dever o defunto Bartholomeu Bueno Cacunda a Luiz Pardo o qual fazendo diligencia com o dito Francisco Bueno pagou logo de que passei a presente certidão por assim passar na verdade em o dito dia mez e anno acima declarado feito e assignado. — **Estevão de Cubas y Mendoça.**

Recebi do capitão Francisco Bueno de Camargo como procurador bastante de meu cunhado João Barreto dez mil e quatrocentos réis que era a dever a fazenda do capitão Bartholomeu Bueno Cacunda que Deus haja a Luiz Pardo que m'os pagou por alcançar sentença e ter feito embargo na dita divida e fica devendo Luiz Pardo mil e cento e vinte réis das custas e por haver recebido passei esta quitação por mim feita e assignada hoje 2 de novembro de 685 annos. — **Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

Declaro que não deve nada Luiz Pardo que de tudo estou pago e satisfeito dia e anno acima. — **Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

*
* *

Acostamento de tres certidões digo quitações.

Aos vinte dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e nove annos acostei a estes autos tres quitações que me deu José Ortiz de Camargo, uma de Jeronymo Pedroso de Oliveira e outra do capitão maior Pedro Taques, e outra de Lourenço Franco, as quaes certidões são as que ao diante se verá, de que fiz este termo de acostamento eu Diogo Gonçalves o escrevi.

....

.:......Freitas dez patacas que se me era a dever no inventario do defunto o capitão Bartholomeu Bueno Cacunda que Deus haja em gloria e por passar na verdade lhe dei esta quitação por mim feita e assignada hoje 9 de julho 1688 annos. — *Hieronimo Pedroso de Oliveira.*

Recebi de José de Camargo .... de Izabel de Freitas dona viuva que ficou do defunto Bartholomeu Bueno a quantia de vinte patacas que estava a dever a meu irmão João Franco Viegas, e por estar ausente as recebi como seu procurador em fé do que passei esta quitação em vinte e nove de julho de 1688 annos em que assignei. — *Lourenço Franco.*

Recebi do senhor Francisco Corrêa de Lemos o moço quatro mil réis em dinheiro de contado por ordem da senhora Izabel de Freitas dona viuva que ficou do capitão Bartholomeu Bueno, que Santa Gloria haja, o qual dinheiro é procedido de contas que com o dito capitão tinha. E por estar pago e satisfeito passei esta quitação de minha letra e signal. São Paulo a 19 de 688 annos. — *Pedro Taques de Almeida.*

*
* *

Contas que deu a curadora e tutora destes orfãos deste inventario.

Aos dois dias do mez de setembro de mil e seiscentos e noventa e oito annos nesta villa de São Paulo foi requerido ao juiz dos orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno que ella vinha dar contas do gasto que havia feito com seus filhos orfãos frei Bartholomeu da Conceição e mais frei José Bueno e tomadas as contas se achou ter gasto frei Bartholomeu cento e noventa e um mil e novecentos e oitenta réis e frei José Bueno havia gasto setenta e seis mil e oitocentos e oitenta réis para da qual quantia serem pagos de sua legitima com que houve o dito juiz por tomadas as ditas contas de que de tudo fiz este termo eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Bueno.**

MIGUEL LEITE DE CARVALHO

TESTAMENTO — 1685

INVENTARIO — 1687

INVENTARIO DE MIGUEL LEITE DE CARVALHO

Auto de inventario que o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira mandou fazer por morte e fallecimento do defunto Miguel Leite.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e oitenta e sete annos em os vinte e quatro dias do mez de outubro da sobredita era neste sitio e fazenda que ficou de Miguel Leite termo desta villa de Santa Anna da Parnaiva da capitania de São Vicente do Estado do Brasil em a paragem chamada Sapucaia e ermida do glorioso São João aonde veiu o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira commigo escrivão ao diante nomeado e os avaliadores para effeito de fazer inventario de todos os bens e fazenda que ficou por morte e fallecimento do defunto Miguel Leite para o qual o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Luzia Pedroso de Barros para que bem e verdadeiramente declarasse os bens que possuia com o defunto seu marido dinheiro ouro prata dividas que se devam á fa-

zenda assim por escripturas inventarios róes conhecimentos como tambem do que a fazenda deve ella dona viuva pondo sua mão direita disse que tudo dará a inventario todos os bens que possuia e o dito juiz lhe encarregou que não dando todos os bens a inventario de lh'o haver por sonegado e de incorrer nas penas de perjura de que de tudo fiz este auto que assignou . . . . João Tavares de Miranda e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel de Brito Nogueira — João Tavares de Miranda.**

Termo de avaliadores

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás no auto escripto e declarado o dito juiz encarregou ao avaliador André de Siqueira e a João Garcia Carrasco que serve de avaliador que bem e verdadeiramente avaliassem o que mostrado lhes fosse e elles pelo juramento dos Santos Evangelhos disseram que bem e verdadeiramente avaliarão o que mostrado lhes fosse como Deus lhe désse a entender de que de tudo fiz este termo que assignaram com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Garcia Carrasco — André Siqueira de Mendonça — Manuel de Brito Nogueira.**

Herdeiros nesta fazenda

A viuva Luzia de Barros e sua filha Catharina de idade de cinco annos pouco mais ou menos.

Domingos de idade de dois annos e meio.

Estes são os herdeiros a que pertence esta fazenda.

Em o mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por o testamenteiro Domingos Leite foi apresentado ao juiz o testamento do dito defunto requerendo-lhe lhe désse cumprimento ao dito testamento e lh'o mandasse acostar a este auto que o dito juiz mandou a mim escrivão o acostasse a este auto o dito testamento que logo por mim escrivão foi satisfeito de que de tudo fiz este termo de acostamento em que assignou o dito testamenteiro com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Brito — Domingos Leite.**

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e cinco annos aos quinze do mez de junho do dito anno e era, eu Miguel Leite de Carvalho estando em meu perfeito juizo, e entendimento, que Deus me deu sem doença alguma e querendo seguir viagem para o sertão, e não sabendo o que Deus Nosso Senhor de mim . . . . fazer este meu testamento para bem de minha alma, e descargo de minha consciencia e pôr minha alma no caminho da salvação desejando

como verdadeiro christão morrer na fé de meu Senhor Jesus Christo, e creio verdadeiramente o que crê a Santa Madre Igreja de Roma, e espero nella salvar-me como verdadeiro christão.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e peço e rogo ao Pedre Eterno pela morte, e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz, e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas já que nesta vida me fez mercê dar seu precioso sangue por mim, pelos merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos que é a gloria e peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Mãe de Deus seja minha intercessora para com seu benditissimo Filho para que haja misericordia desta alma peccadora e rogo a todos os santos e santas intercedam por mim a Deus Nosso Senhor, e tambem peço, e rogo ao santo de meu nome, e ao anjo da minha guarda, e ao bemaventurado São João Baptista intercedam por mim a Deus Nosso Senhor quando desta vida sahir porque como verdadeiro christão protesto de morrer em sua santa fé catholica, e nella me salvarei, não por meus merecimentos, senão pela morte, e paixão de meu Senhor Jesus Christo.

Primeiramente declaro que quando Nosso Senhor fôr servido levar-me desta presente vida, meu corpo seja sepultado no convento do serafico São Francisco, e no seu habito e se lhe dará a esmola costumada assim do habito como da sepultura.

.... missas de corpo presente pelos ditos religiosos .... os religiosos ......
....
....
e se lhe dará a esmola acostumada.

Mando se me digam as missas de São Gregorio que são as seguintes, tres á Santissima ....
.... cinco ás chagas de Nosso Senhor Jesus Christo sete aos gosos de Nossa Senhora ......
.... de Nosso Senhor, cinco aos evangelistas, cinco a São João Baptista, tres aos prophetas, duas a São Simão, cinco aos apostolos, duas á paixão de Nosso Senhor Jesus Christo, quatro a São Miguel com todos os anjos uma aos martyres uma ..... confessores, tres de re... e se me dirão mais as tres missas ultimas, e podendo ser no mesmo dia do meu enterro a primeira missa á ineffavel piedade com que Nosso Senhor se fez homem, a segunda á agonia quando suou gottas de sangue, a terceira áquella bemdita agonia quando sentiu que sua bemdita alma se apartou de seu corpo santissimo.

Declaro que fui casado com Luzia Pedroso de Barros á face de igreja, da qual tenho uma filha por nome Catharina, e minha mulher pejada á feitura deste, sendo que Nosso Senhor traga a lume a criança serão meus herdeiros forçados.

Declaro que da legitima que me coube por morte da defunta minha mãe não estou inteirado tudo está em poder de meu pae que será o que se achar no dito inventario.

Declaro que me deve meu pae mais sessenta mil réis.

Declaro que a meu sobrinho Antonio da Fonseca devo quatro mil réis mando se lhe pague a elle, ou herdeiro seu, para descargo de minha consciencia, mando se digam dez missas por algumas cousas alheias que poderei dever em consciencia, que sejam por seus donos.

Declaro que tenho encommendado no convento do Glorioso São Francisco uma capella de missas por minha tenção mando se pague as ditas missas, devo mais ao bemaventurado Santo Antonio de esmola que lhe prometti quatro mil réis mando se pague a sua santa casa para algumas obras.

Declaro que tenho uma capella do bemaventurado São João Baptista, a qual herdei por morte do defunto, meu avô João Fernandes Saavedra, com os bens que na verdade se achar tem a dita capella da qual sou obrigado a mandar dizer uma capella de missas todos os annos pela morte do dito defunto; deixo a meu pae que em sua vida administre a dita capella com a mesma obrigação que eu tinha, e por sua morte deixará aos meus herdeiros a quem direito fôr, com a mesma obrigação das missas emquanto houver logar como consta da doação da dita capella.

Declaro que uma velha que tenho por nome Marcellina e seu marido por nome .....ão deixo forros .... filhos serão obrigados. .... vivo com as ....
....
.... tenho escriptura ....

Declaro que poderei ter quarenta ou cincoenta peças do gentio da terra, ... se achar.

Declaro que dos mais bens será o que meu pae disser em sua consciencia ....

Mando se me digam por minha alma, duzentas missas, as quaes se repartirão pelos religiosos, e sacerdotes como é costume.

Declaro que o que restar de minha terça, e na verdade se achar assim dos bens moveis como de raiz, e do gentio da terra, deixo pelo amor de Deus a Eugenia, e seu irmão João, e Domingos todos filhos de Agueda Pedroso, sem que nisto os meus herdeiros ponham alguma duvida por ser assim minha ultima vontade.

Declaro que sendo-me necessario fazer algum codicillo por me não lembrar de presente algumas cousas que me esqueçam fazendo o codicillo que digo se lhe dará tanta fé e credito como o mesmo meu testamento.

Declaro, e rogo a meu pae, e a meu tio Fernão Paes, e a meu primo Thomé de Lara queiram ser meus testamenteiros, e fazerem por minha alma, assim como eu fizera pelas suas delles aos quaes dou todo o meu poder todo quanto em direito posso para que do mais bem parado de minha fazenda se cumpram meus legados, e por aqui houve, e dou este meu testamento por bem feito, e acabado, e peço ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares lhe dêm, e façam dar inteiro cumprimento por assim ser minha ultima, e derradeira vontade assim como nelle se contém. E por assim ser verdade me assigno: **Miguel Leite de Carvalho. — Sebastião Machado Leme — Antonio Nunes de Siqueira — Gaspar Lopes Ribeiro — Jacintho Gomes — Belchior de Borba**

— **Jozeph Evanos Pereira** — **Carlos Pedroso da Silveira.**

Saibam quantos este publico instrumento de cedula e approvação de testamento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e cinco .... de maio do dito anno nesta villa de São Paulo .... do Brasil .... sua mão á minha .... testamento escripto em lauda e meia de papel que começa e acaba ao pé .... comecei esta dita approvação o qual dito testamento vae escripto por mão do dito testador sem risca nem borrão nem cousa que duvida faça nem entrelinha nenhuma ..... estava a seu gosto e vontade assim e da maneira que nelle se contém e que nelle pedia ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares lhe façam dar bom e verdadeiro cumprimento por ser assim sua vontade essa que assim me requereu estando são rijo e valente em todo seu perfeito juizo que Deus lhe deu com as testemunhas nelle assignadas as quaes mandou assignar o dito testador antepondo toda a autoridade e decreto judicial ...... e na forma da Ordenação de Sua Magestade e leis do reino em tal caso por bem de meu regimento em fé e testemunho de verdade assim m'o disse o dito testador e mandou ser feita esta approvação em que assignou eu Francisco Pereira Valladares tabellião que o escrevi e assignei de meus signaes publico e raso costumado que taes são como abaixo se verá em dito dia supra. — **Miguel**

Leite de Carvalho — Em testemunho de verdade (*Está o signal publico do tabellião*). — **Francisco Pereira Valladares.**

Cumpra-se. São Paulo o primeiro de julho de 1688. — **Cunha.**

Cumpra-se. São Paulo o primeiro de julho de 1687. — **Collaço.**

Bens ....

Foi avaliado um espadim com cabos de prata punho .... que pesa prata noventa e uma oitava que a oitava a quatro vintens importa dinheiro a prata sete mil e duzentos réis e a folha do espadim dois cruzados que importa oito mil réis	8$000
Foram avaliadas seis colheres de prata que pesaram setenta e nove oitavas por o preço da prata importa dinheiro seis mil e trezentos e vinte réis	6$320
Foi avaliada uma espada e adaga com punhos de prata em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Foi avaliado um talim franjado em sua avaliação em oitocentos réis	$800
Foi avaliado um talabarte da espada em sua avaliação em meia pataca	$160
Foram avaliadas umas meias de seda usadas em sua avaliação em dois cruzados	$800

Foi avaliado um chapéo preto usado em sua avaliação em quatrocentos réis $400

Foi avaliado um vestido de ...... calção roupeta .... de tafetá tudo em sua avaliação em oito mil réis 8$000

Foi avaliada uma escopeta usada de cinco palmos e meio em sua avaliação em dois mil réis 2$000

Foi avaliada uma escopeta com aneis de prata de cinco palmos em sua avaliação em oito mil réis 8$000

Foi avaliada outra escopeta de cinco palmos em sua avaliação...........

....

Foram avaliadas as casas que estão no sitio sem terras casas de taipa de pilão cobertas de telha de tres lanços com suas portas e janellas em sua avaliação em vinte mil réis 20$000

Foram avaliadas dez arrobas de ferro que estão no Cobatão em sua avaliação por o custo do Rio de Janeiro importa dez mil réis 10$000

Foram avaliados dois cobertores de papa novos em sua avaliação de tres mil e duzentos réis importa dinheiro seis mil e quatrocentos réis 6$400

Dividas que se deve á fazenda.

Deve Domingos Leite Paes ao defunto de legitima de sua mãe Maria de Saavedra sessenta mil réis 60$000

Lançou-se um conhecimento de Paulo de Barros da quantia de dois mil réis 2$000

Lançou-se um conhecimento de Theodoro de Sousa de dez tostões 1$000

Lançou-se um conhecimento de Sebastião Pedroso de tres mil e duzentos réis 3$200

Lançou-se um conhecimento de Agostinho Leme da quantia de seis mil e cento e quarenta réis 6$140

Lançou-se um conhecimento de Pero Leite da quantia de tres mil e duzentos réis 3$200

Importaram os bens lançados neste inventario com as dividas cento e cincoenta e nove mil e oitenta réis 159$080

....

....lher Natalia e sua filha .... filho André e Denizia e Thereza.

E por ser tarde e se não poder trabalhar mais neste inventario mandou o juiz dos orfãos que se largasse para ao outro dia somente se trabalhar no dito inventario de que fiz este termo em que assignou o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Brito.**

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira mandou

continuar com o beneficio deste inventario de que fiz este termo que o dito juiz assignou e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Dividas que deva a fazenda

Deve das missas ao glorioso São João tres capellas de missas que importam dinheiro vinte e quatro mil réis pertence este dinheiro ao testamenteiro Domingos Leite	24$000
Deve uma capella de missas que mandou dizer o testamenteiro que importou oito mil réis	8$000
Deve de cêra para o enterro tres mil cento e vinte réis	3$120
Deve uma pataca do acompanhamento e da tumba e tapete e cruz dois mil e novecentos e sessenta réis	2$960
Deve de acompanhamento quatrocentos e sessenta	$460
Deve mais de acompanhamento da cruz de São Sebastião	
Deve mais de acompanhamento ao padre Joaquim	$320
Deve mais da cruz da Fabrica	$640
Deve de acompanhamento e de	$640
Deve mais da cruz de São Pedro	$320
Deve de acompanhamento ao padre Raposo	$320

Deve de acompanhamento .... trezentos e vinte réis	$320
Deve da cruz de Santo Amaro	$320

Importa o que deve a fazenda quarenta e quatro mil novecentos e sessenta digo cincoenta mil réis	50$000

Dividas que ha de pagar a terça do defunto de missas a São Gregorio quarenta e sete missas que importa dinheiro sete mil e quinhentos e vinte réis	7$520
Deve de restituição a Antonio da Fonseca quatro mil réis	4$000
Deve mais de vinte missas de corpo presente	3$200
Que abatidas as dividas que deve a fazenda ao testamenteiro fica liqüido para se partir com a dona viuva e seus filhos noventa e seis mil réis digo noventa e seis mil e vinte réis	96$020
Que partidos por o meio cabe á viuva ..... Pedroso de Barros quarenta e oito mil e dez réis	48$010
Coube .... Catharina .... Domingos quarenta e oito mil e dez réis	48$010
Da qual quantia se tirou a terça para legados que importou a terça dezeseis mil e tres réis	16$003
E fica liquido para os dois orfãos tirando a terça trinta e dois mil e sete réis	32$007

Peças do gentio da terra lançadas neste inventario.

João e sua mulher Ascensa e sua filha Sabina.

Matheus e sua mulher Camilla. Florida solteira.

Alberto solteiro.

Jeronymo solteiro.

Luiz e sua mulher Natalia e sua filha Domingas e seu filho André outro filho .... Felippe e sua mulher Barbara.

Joanna velha e seu filho Bento.

Bastião e sua mulher Juliana e sua filha Petronilha e seu filho David outro filho Braz Ignacio solteiro.

André e sua mulher Marqueza e seu filho Antonio Ignacia e sua filha Euzebia Thomaz e sua mulher Cecilia Anastacio solteiro Sylvestre solteiro.

.... João e sua mulher Dina e seu filho Salvador.

.... mulher Paula e seu filho Domingos e seu filho Salvador outro filho Manuel outra filha Ignacia um rapaz Pedro e seu irmão Miguel Garcia solteiro.

Antonio e seu marido Gonçalo doente Margarida solteira Maria solteira.

Simão rapaz fugido sete almas novas do gentio sarayes das quaes se tirou uma para Domingos Leite de um negro seu que levou o defunto que morreu no sertão.

Lançou-se mais dois negros que ficaram no sertão Felippe Estevão se vierem partir-se-ão assim os dois negros como as peças que trouxerem.

E estas são as peças que se acharam no casal das quaes se hão de fazer partilhas.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado o dito juiz dos orfãos deu o juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Leite para que bem e verdadeiramente procurasse por a fazenda de seus netos nas partilhas deste inventario elle dito juiz lhe encarregou que por o juramento que recebeu procurasse por seus netos nestas partilhas elle dito Domingos Leite assim o prometteu fazer de que fiz este termo que assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Brito** — **Domingos Leite.**

Procuração á lide que o juiz dos orfãos deu á viuva Luzia Pedroso de Barros.

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado o dito juiz fez procurador á lide da viuva a seu .... Tavares de Miranda para que bem e verdadeiramente procurasse por a dona viuva nas partilhas deste inventario e lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos sobre umas Horas em que pôz sua mão e prometteu de procurar por os bens e fazenda que couber á parte da viuva de que fiz este termo que assignou com o dito juiz e eu

Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Brito — João Tavares de Miranda.**

Termo de citação feita aos procuradores para as partilhas.

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado eu escrivão citei aos procuradores dos herdeiros assim dos orfãos como da viuva de que passei esta certidão e em como os citei eu Antonio da Rocha do Canto tabellião que o escrevi.

E logo em o mesmo dia mez e anno por o dito juiz foi mandado aos avaliadores e repartidores fizessem partilhas das peças lançadas neste inventario assim com a viuva como com os orfãos de que fiz este termo de partilhas eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Quinhão da viuva Luzia Pedroso de Barros das peças que lhe couberam á sua parte.

Coube-lhe Francisco Maria.

Luiz Natalia André seu filho, e seu filho ....

Domingas .... e sua filha de peito Thereza.

Ascensa solteira com seu .... com seu marido João e sua filha Sabina Matheus sua mulher Camilla Bastião e sua mulher Juliana e sua filha Petronilha.

Braz rapagão solteiro Joanna e seu filho Bento David solteiro Margarida solteira estas são as peças que couberam á parte da viuva que se entregou á mesma viuva e ella se houve por entregue dellas.

Quinhão das peças que couberam á parte dos orfãos.

André e sua mulher Marqueza e seu filho de mamma Antonio.

João e sua mulher Dina e seu filho criança.

Salvador Antonia solteira Jeronyma.

Alberto solteiro Florida solteira Thomé.

Ignacia solteira e sua filha de peito Euzebia Garcia solteiro Miguel solteiro quatro almas sarays tres moças e uma criança.

Estas são as peças que couberam á parte dos dois orfãos.

Quinhão das peças que couberam á terça para a deixa que deixa o defunto no seu testamento.

Sylvestre solteiro Anastacio solteiro Pedro solteiro Thomé e sua mulher Cecilia .... solteira Felippe e sua mulher Barbara e uma negra Thereza e este é o quinhão que coube á terça por dar cumprimento ao testamento para a obra pia que se entregou ao testamenteiro Domingos Leite e por elle Domingos Leite foi requerido ao dito juiz as mandasse alvidrar para se saber o que restava para a obra pia deixada no testamento que logo o dito juiz mandou aos avaliadores as alvidrassem que por elles logo

foi satisfeito que alvidradas todas juntas importou dinheiro noventa e sete mil réis que logo o dito juiz as largou por alvidração ao testamenteiro Domingos Leite que entregou das ditas nove peças que couberam na terça e se obrigou a dar conta do dinheiro de que fiz este termo que assignou com o dito juiz eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Brito — Domingos Leite.**

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado o procurador dos orfãos Domingos Leite requereu ao dito juiz que sua mercê mandasse alvidrar as peças que couberam á parte dos orfãos e que as vendesse para pôr o dinheiro a ganhos para augmento de seus netos o que logo foi satisfeito por os alvidradores que logo foi avaliado Thomé Jeronymo Lerida todos tres em sessenta mil réis as quaes tres peças comprou o testamenteiro Domingos Leite por os ter casado com suas negras e se obrigou a dar o dinheiro das ditas tres peças. E foi alvidrado as dezeseis almas que couberam á parte dos orfãos todas em sua alvidração em cento e trinta mil réis por serem algumas novas trazidas ha pouco do sertão as quaes peças comprou a viuva Luzia Pedroso de Barros e se obrigou a dar o dinheiro daqui até Paschôa que vem e se entregou das ditas dezeseis almas e obrigou sua pessoa e todos seus bens a fazer bom os cento e trinta mil réis das ditas peças de que fiz este termo que assignou por ella seu procurador e tio o capitão João Tavares de Miranda eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Brito — João Tavares de Miranda.**

Quinhão dos bens que se inventariaram que couberam á viuva á sua parte.

Lhe deram o adereço em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Lhe deram o vestido em sua avaliação em oito mil réis	8$000
Lhe deram nas duas escopetas em dez mil réis	10$000
Lhe deram na prata lavrada seis mil e trezentos e vinte réis	6$320
Lhe deram no talim em dois cruzados	$800
Lhe deram o talabarte em cento e sessenta réis	$160
Lhe deram as meias em dois cruzados	$800
Lhe deram o .... em quatrocentos réis	$400
Lhe deram o conhecimento de Bastião Pedroso em tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram em outro conhecimento de Paulo Paes dois mil réis	2$000
Lhe deram em outro conhecimento de Theodoro de Sousa dez mil réis	10$000
Lhe deram no conhecimento de Agostinho Leme seis mil e cento e quarenta réis	6$140
Lhe deram em um cobertor tres mil e duzentos	3$200

Com que ficou inteirada da sua parte que se entregou á dita viuva ella se houve por entregue de tudo de que fiz este termo que assi-

gnou por a viuva seu procurador João Tavares de Miranda eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **João Tavares de Miranda.**

Quinhão dos bens que couberam á parte dos orfãos.

Lhe deram nas casas avaliadas em sua avaliação em vinte mil réis	20$000
Lhe deram na escopeta em dois mil réis	2$000
Lhe deram no espadim em sua avaliação	10$000
Lhe deram em dinheiro dois mil réis	2$000

Com que ficaram inteirados da parte dos orfãos de trinta e dois mil réis que se entregou a seu avô Domingos Leite e de como se houve por entregue de tudo fiz este termo que assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Domingos Leite.**

Com declaração que o rapaz que anda fugido tem a viuva parte nelle e seus filhos como tem no ferro que está no Cubatão com a peça de panno que foi avaliada em seis mil réis e o ferro em dez que vem a fazer numero de dezeseis mil réis que cabe á dona viuva oito mil réis e a seus filhos outro tanto e o rapaz como apparecer repartil-o-ão tambem de que fiz esta clareza para que conste a todo tempo.

E por não haver mais que fazer neste inventario o dito juiz fez tutor e curador dos orfãos a seu avô Domingos Leite e lhe deu o ju-

ramento dos Santos Evangelhos a que bem e verdadeiramente olhasse por seus netos e os ensinasse e doutrinasse ensinasse a bons costumes augmentando-lhe seus bens elle poz sua mão direita e assim prometteu de fazer e ensinar como Deus lhe désse a entender de que de tudo fiz este termo que assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Domingos Leite.**

Com declaração que dos oito mil réis que importa no ferro e no panno cabe de terça para a obra pia dois mil e seiscentos e sessenta réis.

E aos orfãos cabe cinco mil e trezentos e vinte réis que o tutor se obrigou a dar conta como se vendeu o ferro e o panno 5$320

E por não haver mais que fazer neste inventario o juiz dos orfãos mandou que lhe fizesse este auto concluso para nelle prover o que lhe parecer por assim convir de que fiz este termo de conclusão eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Por haver embaraço neste inventario se repartiu o ferro e o panno foi mal repartido que coube na terça para a obra pia que declara o testador que a viuva e os orfãos não têm nada no panno e no ferro só no rapaz fugido têm parte entre ambos de dois mãe e filho de que fiz esta clareza para que conste a todo tempo eu Antonio da Rocha que o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e partilhas feitas entre os herdeiros os condemno nas custas e á viuva e o julgo por feito e acabado hoje 25 de outubro de 1687 annos. — **Manuel de Brito Nogueira.**

(Segue-se a conta das custas).

E logo ao depois deste inventario acabado por o juiz dos orfãos foi mandado liquidar a conta do remanescente da terça que deixa o defunto para a obra pia e restou a dever o testamenteiro Domingos Leite sessenta e tres mil réis que são para a igreja e seu irmão João e Domingos o qual dinheiro fica em poder do testamenteiro para lhe dar quando fôr tempo e de como está entregue da dita quantia assignou a declaração e fiz este termo que assignou o dito Domingos Leite e se obrigou por sua pessoa e todos seus bens e lhe fazer bom a dita quantia. — **Domingos Leite.**

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos por o testamenteiro Domingos Leite me foram apresentadas as quitações que se seguem requerendo-me lh'as acostasse a este inventario que são as que se segue — Recebi de Domingos Leite como testamenteiro de seu filho Miguel Leite a esmola do habito e cordão e quatro mil réis que deixou de esmola para as obras de Santo Antonio e a esmola de vinte missas e mais a esmola de uma capella de missas que mandou dizer quando foi para o sertão que tudo faz quantia de vinte e um mil e duzentos réis e por assim passar na verdade lhe passei esta para sua descarga hoje dois de julho de 1687 annos. — Frei João de Santo Antonio. Certifico eu frei Duarte de Santo Alberto como prelado que actualmente sou deste convento do nosso padre São Francisco da villa de São Paulo em como recebi do capitão Domingos Leite de Carvalho a esmola de quarenta missas digo quarenta e sete missas de São Gregorio á conta do que lhe passei esta por mim feita e assignada hoje 10 de outubro de 687 annos. — Frei Duarte de Santo Alberto. Declaro que estas missas são por alma do defunto Miguel Leite. — Frei Duarte de Santo Alberto. Recebi de Domingos Leite tres mil e cento e vinte réis de cêra que me pagou que lhe vendi para o enterro e por verdade me assigno a 2 de julho de .... Recebi a pataca do acompanhamento do defunto Miguel Leite e por verdade passei esta quitação São Paulo 2 de julho 1687 annos. — João Leite de Aguiar. Recebi a pataca do acompanhamento. — João Gonçalves da Costa. Recebi do senhor Domingos Leite da esmola da tumba e tapete e da cruz dois mil e novecentos e sessenta réis. — Francisco Luiz. Recebi do senhor Domingos Leite pataca e meia do acompanhamento. São Paulo 2 de julho 1687 annos. — Antonio de Lima. Recebi do acompanhamento dos ossos de Miguel Leite como thesoureiro de São Sebastião dois de julho de 1687 annos. — Ænemon Carrieiro. Recebi duas patacas de duas cruzes era acima. — João Thomaz. Recebi duas patacas

de duas cruzes a saber uma das almas outra de Nossa Senhora da Conceição. — Jacintho Gomes. Recebi a esmola da cruz de Nossa Senhora da Luz. — Luiz Fernandes Frances. Recebi a pataca do acompanhamento acima do defunto Miguel Leite. — Antonio Barreto. Recebi a pataca do acompanhamento acima Bernardo Sanches de Aguiar. Recebi a pataca do acompanhamento acima. — Domingos da Fonseca. Recebi a pataca do acompanhamento acima. — Joaquim Gonçalves Meira. Recebi de Domingos Leite como testamenteiro de seu filho Miguel Leite duas patacas do enterro e uma da cruz da fabrica. São Paulo 2 de julho 1687. — O Vigario Domingos Gomes Albernás. Recebi a esmola da cruz de Nossa Senhora da Penha e a esmola da cruz de todos os santos do defunto Miguel Leite 2 de julho 1687. — Gabriel de Mariz Loureiro. Recebi uma pataca da esmola da cruz de São Pedro do enterro do defunto Miguel Leite. São Paulo 2 de julho de 1687. — .... Freire. Recebi uma pataca do acompanhamento dia e era acima. — Antonio Raposo de Siqueira. Tambem recebi outro tanto deste acompanhamento. — João Leite da Silva. Recebi a esmola da cruz de Santo Amaro. Diogo Alvres Pestana — as quaes quitações eu escrivão tornei a entregar ao testamenteiro em fé da verdade me assigno Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Antonio da Rocha do Canto.**

Termo de curadoria

Ao primeiro dia do mez de março da era de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta

villa de Santa Anna da Parnaiba da capitania de São Vicente do Estado do Brasil nesta dita villa em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos por autoridade que tem do corregedor desta comarca o doutor Thomé de Almeida e Oliveira Manuel Franco de Brito perante elle appareceu o capitão Domingos Leite e por elle foi dito ao dito juiz que elle era tutor e curador de seus netos filhos que ficaram do defunto seu filho o capitão Miguel Leite de Carvalho que Deus em gloria tenha como pelas leis de Sua Magestade cabe e que ora de presente consentia e elegia se fizesse curador e tutor aos ditos orfãos ao capitão Sebastião Paes de Barros tio delles ditos no emquanto se finda e se acabava a diminuição e quebra que consta terem neste inventario os ditos orfãos ficando a elle dito Domingos Leite seu direito reservado para em se acabando o que dito acima é ser entregue outra vez de seus netos e bens como assim dispõe as Ordenações de Sua Magestade pois só a elle lhe compete o que faz lhe convém por não poder requerer nem procurar por ser homem velho e se não querer inimistar mais do que está e desta maneira requereu ao dito juiz fizesse o dito curador e tutor para que pudesse procurar todas as quebras e diminuições que constarem haverem recebido seus netos o que visto pelo dito juiz e requerimento da parte fez logo curador e tutor dos orfãos acima ditos ao capitão Sebastião Paes ao qual lh'os entregou e juntamente com os bens que constarem caberem-lhe ao qual elle dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual

lhe encarregou que bem e verdadeiramente curasse e zelasse pelos ditos orfãos doutrinando-os e ensinar a doutrina christã e os mais bons costumes o macho a ler e escrever e a fêmea a coser e a lavrar administrando-lhe seus bens para que vão a mais e não a menos e elle debaixo do dito juramento o prometteu assim fazer da sorte e maneira que encarregado lhe é e para mais cumprimento dava por seu fiador ao capitão Domingos Leite o qual por estar presente disse fiava ao dito capitão Sebastião Paes de Barros e elle se obrigou a tirar a paz e a salvo ao dito seu fiador e entregar-lhe outra vez a seu tempo o que de direito lhe toca e desta maneira mandou o dito juiz fazer este termo de curadoria em que se assignaram com elle dito e eu André Nunes de Leiroz escrivão que o escrevi. — **Sebastião Paes de Barros — Domingos Leite — Manuel Franco de Brito.**

Aos dezeseis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Sebastião Sotil de Oliveira perante o dito juiz appareceu Domingos Leite de Carvalho e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que seus netos filhos que ficaram do defunto Miguel Leite estavam sem curador por morrer o curador e tutor Bastião Paes e que de direito lhe pertencia a curadoria da fazenda de seus netos e juntamente requeria a sua mercê que as peças eram mortaes que iam morrendo como tinham morrido algumas que elle queria comprar as peças

e segurar o dinheiro em que foram alvidradas que foi a quantia de cento e trinta mil réis que foi alvidração por onde a viuva tinha comprado as peças o que tudo visto por o dito juiz seu requerimento ser justo o fez tutor e curador de seus netos e lhe deu o juramento dos Santos Evangelhos para que bem e verdadeiramente procurasse por os ditos seus netos e elle assim o prometteu de fazer e requereu ao dito juiz mandasse ajustar o dinheiro que coube a seus netos assim das peças como dos mais bens que o queria tomar a ganhos para que fosse em augmento a fazenda dos ditos seus netos e legitimas que os bastardos herdaram noventa e sete mil réis que elle dito Domingos Leite tambem .... dar para quando forem homens se lhe entregar .... ganhos por os sustentar e alimentar .... ditos noventa e sete mil réis em seu poder que são dos bastardos da obra pia do testador de que fiz este termo de .... e tutor que assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Sotil — Domingos Leite de Carvalho.**

Dinheiro que se deu a ganhos .... e tutor Domingos Leite de Carvalho.

Aos dezeseis dias do mez de novembro da era de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiva em pousadas do juiz ordinario e dos orfãos Sebastião Sotil de Oliveira perante elle appareceu o tutor e curador dos orfãos de Miguel Leite Domingos

Leite de Carvalho e por elle foi dito ao dito juiz que elle tinha em seu poder desde o tempo que se fez o inventario noventa mil réis de tres peças que comprou e dos bens que couberam a seus netos e cento e trinta mil réis das peças que sua mercê lhe vendeu por avaliação em cento e trinta mil réis que é o em que foram alvidradas as peças que com noventa mil réis importa tudo a quantia de duzentos e vinte mil réis a qual disse tomava a ganhos a oito por cento por cada um anno até sua real entrega o que visto por o dito juiz lhe deu a ganhos os ditos duzentos e vinte mil réis a ganhos a oito por cento como é uso e costume para cuja satisfação disse o dito Domingos Leite obriga toda sua fazenda e peças de seu serviço assim escravas como do gentio da terra á satisfação dos ditos duzentos e vinte mil réis e disse o dito tutor e curador obrigava umas casas que tem na villa de São Paulo e todos seus bens moveis e de raiz havidos e por haver á satisfação dos ditos duzentos e vinte mil réis e seus juros de que mandou fazer este termo que assignou com o dito juiz eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos o escrevi. — **Domingos Leite de Carvalho — Sebastião Sutil de Oliveira.**

(Seguem-se as quitações de que o escrivão já atrás fez um resumo).

*

* *

Diz Sebastião Paes de Barros morador no termo desta villa de Santa Anna da Parnayba que elle supplicante ora é tutor, e curador de seus sobrinhos orfãos filhos que ficaram do defunto Miguel Leite de Carvalho que Deus em gloria tenha; cujos orfãos ficaram muito diminutos nas partilhas, que se fizeram, por muitas razões, uma por não haver quem por elles requeresse, e venderam-se peças o que não deviam vender, razão, que nenhum homem de posse e honrado morreu nesta terra que se lhe vendesse peças, e por tão limitado preço como consta haver-se vendidas as que couberam aos ditos seus curados, e ficarem muito diminutos, ... Sua Magestade encommenda em suas Ordenações a seus ministros não olhem por outra cousa, e assim deve vossa mercê ver o defraudo que os ditos orfãos tiveram para lhe não faltar com a justiça, nem com o mais, que de direito lhe tocar, deve vossa mercê fazer conformando-se com as leis divinas, e humanas; que supposto se tem feito partilhas entre partes, sempre (me parece) não perder seu direito quem aponta tel-o; como eu o tenho apontado, e protesto pelos sonegados que constarem haver, que por rol darei a seu tempo em cuja materia não deve vossa mercê admittir a Luzia Pedroso, nem a seu procurador que só a meus curados compete o allegado, e não a quem por seu defraudo não lançou ao inventario; e deve vossa mercê pôr os olhos em tudo com acerto, e justiça mandando citar para que appareça a fazer as ditas partilhas de novo ou repôr o que de mais levar, e não acudindo no tempo que vossa mercê lhe aprazar se fará á sua revelia, e não poderá allegar em tempo algum o contrario

P. P.

Pede a Vossa Mercê lhe mande passar carta precatoria, e citatoria para

a villa de Utuguassú para ser citada Luzia Pedroso ou seu marido acudam dentro em tres dias para se fazer as ditas partilhas aliás não acudindo se façam á sua revelia. E. R. M.

Visto o inventario e petição do supplicante consta haver diminuição e perda nas avaliações das peças que couberam aos orfãos. Assim mando se passe precatoria como pede. Santa Anna da Parnayba 1 de março de 1688. — **Franco.**

Manuel Franco de Brito juiz ordinario e dos orfãos por autoridade que tem do corregedor da comarca o doutor Thomé de Almeida e Oliveira nesta villa de Santa Anna de Parnaiba e seu termo etc. Faço a saber aos senhores juizes ordinarios e dos orfãos da villa de Nossa Senhora da Candelaria de Utuguassú a ambos juntos e a cada um em particular que a mim me enviou a dizer por sua petição o capitão Sebastião Paes de Barros o conteudo nella atrás como della se vê nella pronunciei por meu despacho: Visto o inventario e petição do supplicante constar haver diminuição e perda nas avaliações das peças que couberam aos orfãos assim mando se passe precatoria como pede. Santa Anna de Parnaiba primeiro de março de mil e seiscentos e oitenta e oito annos. Franco — a qual sendo passada e por mim assignada requeiro a vossas mercês da parte de Deus e de Sua Magestade

que Deus guarde que sendo-lhe apresentada em sua virtude e verdadeiro cumprimento mandem e com effeito citar a Luzia Pedroso ou a seu marido para que dentro de tres dias depois da diligencia feita acuda a este juizo para se fazerem partilhas e ella repôr o que constar ter levado sua consorte de mais e assim o peço a vossas mercês de mercê que em o fazerem farão o que devem a seus nobres cargos e o que Sua Magestade que Deus guarde lhes encommenda em seus regimentos que o mesmo farei eu da parte de vossas mercês sendo-me pedido e deprecado dado nesta villa sob meu signal somente em o primeiro dia do mez de março de mil e seiscentos e oitenta e oito annos André Nunes de Leiroz a fez por meu mandado. — **Manuel Franco de Brito.**

Valha sem sello ex-causa. — **Franco.**

Cumpra-se como nelle se contém. Candelaria 2 de março de 1688 annos. — **João Falcão de Sousa.**

Certifico eu João de Brito Meirelles escrivão da Camara e almotaçaria e tabellião do publico e judicial e notas desta villa de Nossa Senhora da Candelaria de Utuguaçú em cumprimento da precatoria e citatoria e despacho do juiz ordinario e dos orfãos João Falcão de Sousa citei a Matheus de Siqueira marido de Luzia Pedroso e me deu por resposta que acudiria ao tempo assignalado no precatorio e por assim se passar

na verdade passei esta certidão em fé de meu regimento hoje tres dias do mez de março de seiscentos e oitenta e oito annos. — **João de Brito Meirelles.**

Aos seis dias do mez de março da era de mil e seiscentos e oitenta e oito annos no termo da villa de Parnaiba na paragem chamada Capucaia em o sitio fazenda que ficou do capitão Miguel Leite de Carvalho que Deus tem em gloria aonde o juiz ordinario e dos orfãos por autoridade que tem do corregedor desta comarca o doutor Thomé de Almeida e Oliveira Manuel Franco de Brito aonde veiu commigo escrivão ao diante nomeado e os avaliadores e repartidores André de Siqueira e Gaspar Corrêa para effeito de fazerem novas partilhas a requerimento do curador Sebastião Paes e do capitão Domingos Leite sendo citada a parte como atrás na precatoria consta e deu em resposta acudiria como acudiu e presente se achou e por não ser licito fazerem-se segundas partilhas por não haver causa supposto a parte da senhora Luzia Pedroso ter maior avanço em tudo e dessa maneira fica findo por não poder ser menos e por escusar dissensões e ruinas que daqui podiam prejudicar como é patente mandou o dito juiz por assim convir ás partes e á quietação dellas a que não vão a mais nem em tempo algum se falle em nada entregar as peças que couberam aos orfãos as que constarem serem vivas a Sebastião Paes de Barros ficando Matheus de Siqueira marido de Luzia Pedroso desobrigado da quantia que sua consorte era a dever neste in-

ventario e desta maneira ficou tudo composto por escusar o que atrás se declara e não poder ser menos as peças que couberam aos orfãos e são presentes são as seguintes André e sua mulher Marqueza e seu filho de mamma Antonio João e sua mulher Dina e seu filho criança Salvador Antonio Jeronymo solteiros Alberto solteiro Florinda solteira Thomé Ignacia solteira com uma filha Euzebia Garcia solteiro Miguel solteiro quatro almas uma negra Thereza das quaes se houve por entregue o curador Sebastião Paes e o dito Matheus de Siqueira por desobrigado do dinheiro que sua consorte Luzia Pedroso pelas ditas peças era obrigada de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo em que todos se assignaram por assim convir ás partes por sua quietação e á justiça de que dou minha fé ser tudo assim da sorte e maneira que atrás se declara nem podia o dito juiz obrar menos eu André Nunes de Leiroz escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Manuel Franco de Brito** — **Gaspar Corrêa** .... — **André de Siqueira de Mendonça** — **Domingos Leite** — **Sebastião Paes de Barros** — **Matheus de Siqueira.**

ANTONIO DE SIQUEIRA DE MENDONÇA

TESTAMENTO — 1686

INVENTARIO — 1687

ANNEXO

ANNA VIDAL

TESTAMENTO — 1680

INVENTARIO — 1681

INVENTARIO DE ANTONIO DE SIQUEIRA DE MENDONÇA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Francisco de Siqueira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e sete annos por ser passado o dia de Natal digo oitenta e sete annos neste sitio e morada do dito defunto e paragem chamada o Forte termo da villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. neste dito sitio aos vinte e sete dias do mez de dezembro da dita era veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida com o escrivão de seu cargo e avaliador Jeronymo Pedroso de Oliveira Lourenço da Costa para effeito de fazer inventario e para partilhas dos bens e fazenda que do dito defunto ficara assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e da terra escripturas conhecimentos cartas de datas dividas que á fazenda se deva como as que a fazenda a outrem fôr devedora, e os herdeiros

que lhe ficaram e se fez testamento, para o que se deu juramento a João Vidal, e Luiz Soares testamenteiro e prometteram dizer verdade do que soubessem e disseram que o defunto fizera testamento o que logo exhibiu em juizo, e os herdeiros que lhe ficaram eram os seguintes de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João Vidal — Luiz Soares Ferreira.**

Titulo dos herdeiros

Bento de Siqueira casado.

Duas orfãs filhas do defunto Matheus de Siqueira.

Antonio de Siqueira casado.

Francisco de Siqueira casado.

João Vidal casado.

Luiza de Siqueira orfã.

Anna Vidal filha menor do reverendo padre Pedro de Lima.

Izabel de Siqueira casada com Salvador de Oliveira.

Catharina de Siqueira casada com Luiz Soares.

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento do defunto de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e seis annos aos nove dias do mez de dezembro estando eu Antonio de Siqueira de Mendonça em meu perfeito juizo e doente da enfermidade que Deus foi servido dar-me temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação faço meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua da arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas me faça mercê dar o premio dos merecimentos de seus trabalhos, e rogo á Virgem Mãe de Deus e a todos os santos e santas da côrte celestial por mim intercedam particularmente ao anjo da minha guarda, e ao santo do meu nome agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeiro christão protesto de viver e morrer em a santa fé catholica romana, e nella salvar-me não por meus merecimentos senão pela morte e paixão de meu Senhor Jesus Christo e seu preciosissimo sangue.

Rogo a meu filho Bento de Siqueira e a meu genro Luiz Soares acceitem ser meus testamenteiros por serviço de Deus e por me fazerem mercê.

Ordeno que meu corpo seja enterrado no convento de São Francisco onde tenho a minha sepultura, amortalhado com o habito da mesma religião, e se dará a esmola acostumada, — e peço ao reverendo padre vigario me acompanhe o meu corpo á sepultura, com todos os clerigos que ao presente se acharem nesta villa, — e ao senhor provedor e mais irmãos da Misericordia peço me dêm a tumba, e bandeira, e cruz, e se pagará a esmola acostumada.

Ordeno me acompanhem todas as cruzes da Igreja Matriz e a de Santo Antonio, — e a communidade dos religiosos de Nossa Senhora do Carmo, de tudo se dará a esmola acostumada.

Ordeno por minha alma se digam duzentas .... serão repartidas da maneira seguinte — tres á Santissima Trindade — nove a Nossa Senhora da Conceição — seis a São Francisco — cinco a Santo Antonio — cinco ao anjo da minha guarda — todas estas se dirão no convento de São Francisco — cinco a São Miguel — as mais por minha alma — fora estas duzentas missas deixo mais doze missas por restituição das almas do gentio que me serviram.

Declaro que sou natural desta villa de São Paulo filho de Lourenço de Siqueira e de sua mulher Margarida Rodrigues e fui casado legitimamente com a defunta Anna Vidal filha de Alonso Peres Calhamares e de sua mulher Maria Affonso, do qual matrimonio tive os filhos seguintes.

Bento de Siqueira — o defunto Matheus de Siqueira que lhe ficaram duas filhas orfãs — Antonio de Siqueira — Francisco de Siqueira —

João Vidal — a defunta Margarida de Siqueira que deixou uma filha menor — Izabel de Siqueira casada com Salvador de Oliveira — Catharina de Siqueira casada com Luiz Soares — Luiza de Siqueira — os quaes todos são meus universaes herdeiros, como taes os instituo.

Declaro que devo a minhas netas que constará no inventario de minha mulher.

Declaro que possuo nesta villa uma morada de casas e na roça um sitio com as terras que se acharem serem minhas e algum gentio da terra que meus herdeiros conhecem os quaes servirão a meus herdeiros honestamente como me serviram a mim; e peço a meus herdeiros lhes dêm bom trato, acudindo-lhe com doutrina e mais necessarios para elle.

Declaro que possuo cento e quarenta e tres mil réis em moedas de cinco tostões — tenho mais alguma prata de meu uso que meus herdeiros sabem della — e uma gargantilha de doze oitavas de ouro — o mais ouro que se achar em minha casa, é de minha filha Luiza de Siqueira.

Declaro que de .... minha filha Luiza de Siqueira — como tambem devo a meu filho Francisco de Siqueira a legitima de dinheiro que lhe coube por morte de sua mãe e tambem devo a meu filho João Vidal a legitima de dinheiro que lhe coube por morte de sua mãe.

Declaro que deixo ás minhas filhas tres filhas vivas duas casadas e uma solteira dez mil réis a cada uma de minha terça, e do remanescente da minha terça repartirão meus herdeiros igualmente tirando um moço por nome Ma-

nuel que entrará na minha terça o qual deixo a Mathias de Siqueira pelos bons serviços que me tem feito.

Declaro que me deve meu filho Bento de Siqueira vinte e tres mil e duzentos réis.

Declaro que me deve minha nora Antonia Paes vinte e tres mil réis sobre penhores de prata.

Declaro que me deve meu genro Salvador de Oliveira dezenove mil réis.

Declaro que me deve Francisco Paes doze mil réis.

Declaro que o capitão Sebastião Mendes da Costa me deve quatro mil réis.

Declaro que possuo quatro peças escravas, e algum gado e cobres e mais miudezas que se acharem em casa que de tudo sabem meus herdeiros.

Declaro que a minhas filhas casadas inteirei-lhes o que lhes dei de mais a mais da legitima de sua mãe, que por sua verdade constará. — Do que dei em dote á defunta minha filha Margarida de Siqueira constará pelo rol que mostrará o padre Pedro de Lima, que tudo inteirei.

E torno a pedir a meu tio Bento de Siqueira, e a meu genro Luiz Soares queiram ser meus testamenteiros por serviço de Deus e deste modo hei por acabado este meu testamento revogando outro qualquer que tenha feito ..... este quero que valha .... justiças assim seculares como ecclesiasticas .... cumprimento sem contradicção alguma, e pedi .... Diogo Gonçalves Moreira este fizesse por mim e assignasse commigo como testemunha. — **Diogo Gon-**

çalves Moreira — Antonio de Siqueira de Mendonça.

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e seis annos aos nove dias do mez de dezembro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do capitão Antonio de Siqueira de Mendonça aonde eu tabellião fui chamado e sendo lá achei presente ao dito capitão Antonio de Siqueira de Mendonça doente em cama de doença que Nosso Senhor foi servido dar-lhe e por elle me foi entregue um testamento de sua mão á minha feito em tres laudas .... regras e meia sem risco nem borrão, nem entrelinha nem cousa que duvida faça pedindo-me e requerendo-me lh'o approvasse tanto quanto era de direito e logo eu tabellião lh'o tomei e approvei tanto quanto era de direito o podia fazer por estar em seu perfeito juizo e entendimento conforme ao parecer de mim tabellião o qual dito testamento foi feito por mão de Diogo Gonçalves Moreira e firmado pelo dito testador que acaba aonde principiei esta approvação pedindo e requerendo ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares lhe dêm e façam dar bom e verdadeiro cumprimento por assim ser sua ultima vontade essa tudo quanto nella se contém e sendo approvado por mim tabellião anteponho nelle todo o auto e decreto judicial na forma da Ordenação de Sua Magestade que Deus guar-

de de que a tudo foram presentes por testemunhas o capitão Ænemon Carriero, João de Sousa, João Pires Rodrigues, João Gago, e Simão de Toledo moradores nesta dita villa pessoas de mim tabellião conhecidas que assignaram com o dito testador e eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi em publico digo que o escrevi e assignei em publico e raso meus signaes que taes são como delles ao diante se verá em dito dia mez e anno atrás declarado nesta approvação. — **Antonio de Siqueira de Mendonça — Roque Furtado da Silva — Ænemen Carriero — Dom Simão de Toledo Piza — João Pires Rodrigues — João Gago Paes — João de Sousa.**

Cumpra-se. São Paulo 11 de dezembro de 1686. — **J. Bispo.**

Cumpra-se como nella se contém. São Paulo 11 de dezembro de 1686 annos. — **Camargo.**

*
* *

Digo eu Mathias de Siqueira que é verdade que recebi .... conforme a verba do testamento .... a Salvador de Oliveira por mim esta fizesse .... juntamente como testemunha para descargo dos testamenteiros e por verdade me assigno hoje 30 de dezembro 1686. — *Salvador de Oliveira — Mathias de Siqueira.*

Recebi dos testamenteiros dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco réis que me era a dever o defunto meu pae da legitima que me coube da defunta minha mãe e por me ser pedida esta lhes passei esta quitação de minha letra e signal hoje trinta e um de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e seis. — *Francisco de Siqueira de Mendonça.*

Recebi como estatuto que sou do convento de São Francisco desta villa a esmola de quatro mil réis do habito em que o defunto foi amortalhado e assim recebi mais a esmola de quarenta patacas de oitenta missas que os religiosos do convento disseram pelo dito defunto. São Paulo hoje 3 de janeiro de 1687. — *João Thomaz.*

Recebi dos testamenteiros Bento de Siqueira e Luiz Soares .... patacas duas do acompanhamento do defunto Antonio de Siqueira de Mendonça, e uma da cruz da fabrica. São Paulo 14 de dezembro 1686 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi dos testamenteiros Bento de Siqueira e Luiz Soares a esmola de cento e seis missas, que se disseram por sua alma na forma do testamento do capitão Antonio de Siqueira que Deus haja. E por ser asim verdade passei esta por mim somente assignada. São Paulo 15 de dezembro 1686. — *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi uma pataca do acompanhamento. — *João Leite de Aguiar.*

Recebi uma pataca do acompanhamento acima. — *Antonio Lopes.*

Recebi a esmola do acompanhamento acima que vem a ser uma pataca. — *Joachim Gonçalves Meyra.*

Recebi a pataca do acompanhamento era acima. — *Joseph Dias Barros.*

Recebi uma pataca do acompanhamento. — *Antonio Barbosa* ....

Recebi uma pataca do acompanhamento acima. — *Joseph Pompeu de Almeida.*

Recebi uma pataca do acompanhamento era acima. — *Domingos Ortiz de Camargo.*

Recebi pataca e meia de acompanhamento. — *Antonio de Lima.*

Recebi uma pataca do acompanhamento. — *João Gonçalves.*

Recebi uma pataca do acompanhamento acima. — *Domingos da Fonseca.*

Recebi uma pataca do acompanhamento. — *João de Paiva.*

Recebi a pataca da cruz das Almas como thesoureiro que sou era acima. — *Gaspar Corrêa de Alvarenga.*

Recebi dos testamenteiros de Antonio de Siqueira de Mendonça que Deus haja do acompanhamento dois mil réis. 3 de janeiro de 1687. — *Frei Manuel de Azevedo,* Procurador.

Recebi cinco patacas da esmola de dez missas pela alma do defunto Antonio de Siqueira e para descarga dos testamenteiros .... quitação. São Paulo e dezembro 12 de 1686. — O Padre *João Leite de Aguiar.*

Reecebi do senhor Bento de Siqueira a esmola de cinco missas a São Miguel, e mais outras cinco missas pela tenção do defunto Antonio de Siqueira. São Paulo 12 de dezembro de 1686. — *Antonio Lopes.*

Recebi uma pataca da esmola do acompanhamento. — *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi do testamenteiro Bento de Siqueira dez mil réis que o defunto meu sogro Antonio de Siqueira me deixou na verba do seu testamento e por verdade lhe passei a presente quitação por mim assignada hoje 29 de dezembro de 1686. — *Luiz Soares Ferreira.*

Dizemos nós João Vidal e Francisco de Siqueira que recebemos dos testamenteiros do defunto nosso pae toda legitima de nossa mãe que o defunto nos devia e como recebemos estamos pagos passamos esta quitação para descarga dos testamenteiros por um de nós feita e por ambos assignada 29 de dezembro de 1686 annos. — *João Vidal.*

Recebi dos testamenteiros Francisco de Siqueira de Mendonça dez mil mi lréis que o defunto deixou a minha mulher Izabel de Siqueira na verba do seu testamento e por verdade me assigno hoje 29 de dezembro 1686. — *Salvador de Oliveira.*

Recebi dos testamenteiros .... na verba do seu testamento á orfã Luiza de Siqueira como

seu curador e por verdade me assigno hoje 29 de dezembro de 1686. — *Salvador de Oliveira.*

Recebi do senhor Bento de Siqueira vinte mil réis que me era a dever o defunto Antonio de Siqueira de Mendonça, o qual dinheiro sendo morra Anna de Lima antes de casar tornarei aos herdeiros dos ditos vinte mil réis, e por assim passar passei a presente hoje vinte e nove de dezembro de mil seiscentos e oitenta e seis annos. — O padre *Pedro de Lima do Prado.*

Recebi de Bento de Siqueira como testamenteiro .... quatrocentos e oitenta réis .... — *João de Sousa.*

Recebi a esmola da cruz de Nossa Senhora da Assumpção da Matriz que vem a ser uma pataca hoje 14 de dezembro de 1686. — *João Thomaz.*

Recebi uma pataca de esmola da cruz de Santo Antonio — *Francisco Luis.*

Recebi uma pataca da cruz de São Pedro. — *João Gonçalves.*

Recebi a pataca da esmola da cruz de São Sebastião — *Ænemom Carriero.*

Recebi uma pataca da cruz de Santa Luzia do acompanhamento acima. — *Pedro de Lima.*

Recebi duas patacas de esmola de duas cruzes a saber a cruz de São Paulo e a cruz de São José do acompanhamento acima. — *João Ribeiro Parente.*

Recebi pataca e meia de esmola da cruz do Senhor do acompanhamento acima. — *Miguel Dias Bravo.*

Recebi a pataca da cruz de todos os santos do acompanhamento acima. — *Gabriel de Mariz Loureiro.*

Recebi de cinco libras de cêra a cinco tostões a libra dois mil e quinhentos réeis. — *Francisco Luis.*

Recebi a esmola da cruz .... e da esmola da .... cento e sessenta réis. — *Francisco Luiz.*

Recebi do senhor Bento de Siqueira uma pataca da approvação do testamento do defunto Antonio de Siqueira de Mendonça e por verdade me assignei em os 15 de dezembro de 1686 annos. — *Roque Mendes da Silva.*

Recebi dos testamenteiros do defunto Antonio de Siqueira de Mendonça dois mil e quatrocentos réis hoje 17 de dezembro de 686. — *Antonio Vieira* — Digo da cêra.

Recebi tres patacas de seis missas que disse pelo defunto Antonio de Siqueira. — *Domingos da Fonseca.*

Reecebi de meu compadre Luiz Soares Ferreira tudo quanto era a dever neste inventario e por verdade lhe passei a presente para sua descarga somente por mim assignada hoje sete de junho de 1688 annos. — *Bento de Siqueira de Mendonça.*

*

*   *

Avaliações

Foi avaliada uma morada de casas na villa de dois lanços corredor e quintal em sua avaliação de oitenta mil réis — 80$000

Foram avaliadas seis cadeiras velhas em sua avaliação todas em dois mil e quatrocentos réis — 2$400

Foi avaliada uma caixa de vinte palmos com fechadura em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis — 1$440

Foi avaliada outra caixa de seis palmos com fechadura em sua avaliação de mil réis — 1$000

Foi avaliada uma mesa em sua avaliação de duzentos réis — $200

Foi avaliado um castiçal de latão em quatrocentos réis — $400

Foi avaliada uma caixa velha de tres palmos em sua avaliação de cento e sessenta réis — $160

Foi avaliado um catre de mão em sua avaliação de duzentos e quarenta réis — $240

Bens da roça

Foi avaliado um sitio da roça no bairro do Forte com casas de tres lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seus corredores, com o capão

da estrada da villa, e o capão de Itai tudo em sua avaliação de cem mil réis com moenda — 100$000

Prata

Foi avaliada uma tamboladeira grande que pesou nove onças e duas oitavas em cinco mil e novecentos e vinte réis — 5$920

Foi avaliada uma tamboladeira pequena em sua avaliação de mil e quinhentos e vinte réis — 1$520

Foram avaliadas sete colheres em cinco mil e cento e vinte réis — 5$120

Ouro

Pesou uma gargantilha de ouro onze oitavas e meia em sua avaliação tudo de onze mil e quinhentos réis — 11$500

Cobres

Pesou o tacho grande cincoenta e duas libras em sua avaliação a libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro dezeseis mil e seiscentos e quarenta réis — 16$640

Pesou outro tacho grande quarenta e cinco libras e meia em sua avaliação de trezentos e vinte a libra monta dinheiro quatorze mil e quinhentos e sessenta réis — 14$560

Pesou outro tacho pequeno doze libras em sua avaliação de tres mil oitocentos e quarenta réis — 3$840

Pesou outro tacho pequeno em sua avaliação de tres mil e duzentos e quarenta réis — 3$240

Foi avaliado outro tacho pequeno furado em sua avaliação de mil e cento e vinte réis — 1$120

Foi avaliado outro tacho pequeno furado em quinhentos e vinte réis — $520

Foi avaliado um reminhol de cobre em sua avaliação de cento e setenta réis — $170

Foi avaliado um alambique novo que pesou cincoenta e duas libras tudo em vinte e cinco mil e oitenta réis — 25$080

Pesou o alambique velho trinta e oito libras tudo em sua avaliação de doze mil e cem réis — 12$100

Foi avaliada uma escopeta de seis palmos em sua avaliação de cinco mil réis — 5$000

Foi avaliada outra espingarda de cinco palmos em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Foi avaliada outra espingarda de quatro palmos em sua avaliação de tres mil e duzentos réis — 3$200

Foi avaliada outra escopeta de tres palmos e meio em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Foi avaliada outra espingarda remendada com .... em sua avaliação de quinhentos réis — $500

Foi avaliada uma balança e peso em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560

Foi avaliada uma roça de mandioca em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis — 2$560

Foram avaliadas vinte e sete peroleiras em sua avaliação cada uma a quatrocentos réis monta dinheiro dez mil oitocentos réis — 10$800

Foram avaliadas cinco botijas todas em sua avaliação de duzentos e cincoenta réis — $250

Foi avaliada uma frasqueira de doze frascos em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis — 2$400

Foi avaliada uma alavanca em sua avaliação seiscentos e quarenta réis — $640

Foi avaliado um colchão de lã em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Foram avaliados quatro catres todos em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Foram avaliadas vinte e uma enxadas em sua avaliação todas juntas em tres mil trezentos e sessenta réis — 3$360

Foi avaliado um cobertor usado em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Foram avaliadas doze foices de roçar todas juntas em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis — 1$440

Foram avaliados cinco podões todos em sua avaliação de trezentos réis $300
Foram avaliadas vinte e tres foices de segar trigo em sua avaliação de quatrocentos e sessenta réis todas $460
Foi avaliado um prato de estanho em sua avaliação de setecentos e vinte réis $720
Foi avaliada uma corrente de quatro braças com onze collares em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200
Foi avaliado um grilhão em sua avaliação de quinhentos réis $500
Foi avaliada uma sella velha com estribeira de ferro, e freio tudo em sua avaliação de mil réis 1$000
Foi avaliada uma enxó em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Foram avaliados cinco machados em dois mil réis digo em mil réis 1$000
Foram avaliadas duas serras de mão em sua avaliação de quatrocentos réis ambas $400
Foi avaliada uma enxó goiva em sua avaliação de duzentos réis $200
Foram avaliadas sete cunhas todas em sua avaliação de duzentos réis $200
Foi avaliado um almofariz furado em cento e sessenta réis $160

Escravos

Foi avaliada uma negra de Guiné por nome Maria em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Foi avaliada outra negra velha de Guiné por nome Joanna em sua avaliação de vinte e oito mil réis 28$000
Em dinheiro amoedado cento e quarenta e tres mil réis 143$000

Termo de continuação

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos por ser passado o dia de Natal mandou o dito juiz aos avaliadores continuassem o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Foi avaliada uma caixa velha sem fechadura em sua avaliação de digo tem fechadura em avaliação oitocentos réis $800
Foi avaliada outra caixa velha sem fechadura em sua avaliação de oitocentos réis $800

Gado

Foram avaliados tres bois mansos todos em seis mil réis 6$000
Foram avaliados tres novilhões e um touro todos em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis 6$400
Foram avaliadas treze vaccas soltas todas em sua avaliação de dezoito mil e setecentos e vinte réis 18$720

Foram avaliadas seis novilhas de anno todas em sua avaliação de quatro mil e oitocentos réis 4$800
Foram avaliadas quatro vaccas com crias todas em sua avaliação de oito mil réis 8$000
Foi avaliado o sitio e roças de mantimentos sem terras em Taquaiossativa tudo em sua avaliação de quatro mil réis 4$000
Foram avaliadas as plantas de Itai canna feijão milho e todas as mais que se achar em sua avaliação de dez mil réis 10$000

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve o herdeiro Bento de Siqueira vinte e tres mil e duzentos réis 23$200
Deve Antonia Paes treze mil réis 13$000
Deve o herdeiro Salvador de Oliveira dezenove mil réis 19$000
Deve Francisca Paes doze mil réis 12$000

Peças da terra

Antonio mulato e suas filhas Olaia, Domingas — Salvador mulato — Estevão — Silvestre — Bastião — Donato e sua mulher Messia e suas filhas Rachel Maria — Donato — Fredderico — Luiz — Simão e sua mulher Felippa e seus filhos Simão Antonio Izabel Perina Pedro — Clara — Sophia e seu filho Duarte —

Miguel — Gaspar — Graça — Maria — Eugenia — Izabel — Florencia — Maria — Gracia — João caiaja — Luiz topy — Thomé — Gonçalo.

Dividas que esta fazenda deve

Deve-se ao testamenteiro de pompa funeral cinco mil e seiscentos e sessenta réis 5$660
Deve-se ao herdeiro Bento de Siqueira dois mil setecentos e setenta e dois réis 2$772
Deve-se ao herdeiro João Vidal sete mil setecentos digo quatrocentos e oitenta e cinco réis 7$485
Deve-se ao herdeiro Francisco de Siqueira resto de sua legitima dois mil quatrocentos oitenta e cinco réis 2$485
Deve-se aos orfãos de Matheus de Siqueira oito mil e cento e cincoenta e quatro réis 8$154
Deve-se á herdeira Luiza de Siqueira cincoenta mil oitocentos e vinte réis 50$820
Deve-se á orfã Anna de Lima conforme o inventario de sua mãe vinte mil réis 20$000
Deve-se a Luiz Soares de dote vinte mil réis 20$000
Deve-se a Salvador de Oliveira de contas que teve com seu sogro sete mil e oitenta réis 7$080

Citações

Certifico eu escrivão ao diante nomeado que citei aos herdeiros deste inventario para estas partilhas a saber os orfãos do defunto Matheus de Siqueira e seu procurador Manuel Paes Botelho e Bento de Siqueira por si e por sua mulher, Antonio de Siqueira por si e por sua mulher, João Vidal por si e por sua mulher, Luiz Soares por si e por sua mulher, Salvador de Oliveira por si e por sua mulher, o padre Pedro de Lima como herdeiro administrador de sua filha, Antonio de Oliveira Guimarães procurador da orfã Luiza, todos me responderam que queriam herdar, e por verdade passei a presente certidão eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Juramento aos dois procuradores.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento pelo dito juiz a Manuel Paes Botelho para procurar pelos orfãos de Matheus de Siqueira — e Antonio Siqueira digo de Oliveira Guimarães para procurar pela orfã Luiza para procurar todo seu direito e justiça o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Manuel Paes Botelho — Antonio de Oliveira Guimarães.**

Juramento dado ao padre Pedro de Lima do seu dote.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento ao reverendo padre Pedro de Lima declarasse o dote que levou para entrar com ametade a collação com os herdeiros o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado, e disse o que levou era o seguinte de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Pedro de Lima do Prado.**

Miudamente se achou que ha de entrar nestas partilhas com tres peças e meia, e noventa e dois mil e seiscentos réis em dinheiro que é ametade da sua doação.

Juramento a Salvador de Oliveira.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento a Salvador de Oliveira declarasse o seu dote para entrar a collação com os mais herdeiros o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Salvador de Oliveira.**

Importa a collação de Salvador de Oliveira quatorze mil réis em ouro 14$000

Juramento a Luiz Soares do seu dote.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento a Luiz Soares declarasse o seu dote para entrar a collação com os mais herdeiros o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Luiz Soares Ferreira.**

Levou de dote tres peças, — em dinheiro cento e sessenta mil réis 160$000

Tambem a orfã Luiza de Siqueira entra com treze mil réis de uma gargantilha 13$000

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas pelos herdeiros o que elles prometteram fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Lourenço da Costa Martins — Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

Somma da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos e noventa réis 625$590

Da qual quantia se tira de dividas e custas cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta digo e cincoenta e seis réis 142$456

Fica liquido quatrocentos e oitenta e tres mil cento e trinta e quatro réis 483$134

Da qual quantia se tira de terça cento e sessenta e um mil e quarenta e quatro réis 161$044

E da dita terça se tira as missas e os trinta mil réis de deixa e umas confrarias que o defunto está obrigado e gastos e uma romaria pedida a seu confessor e revista do testamento setenta e cinco mil novecentos e vinte réis 75$920

Fica liquido do remanescente da terça oitenta e cinco mil e cento e vinte e quatro réis 85$124

Fica liquido de fazenda trezentos e vinte e dois mil e noventa réis 322$090

As doações com que entram as partes importam duzentos e setenta e nove mil e seiscentos réis com que entram a collação 279$600

Somma tudo o que se ha de partir entre os herdeiros seiscentos e um mil seiscentos e noventa réis 601$690

Que partidos por nove herdeiros toca a cada um sessenta e seis oitocentos e cincoenta e quatro réis 66$854

E repõem á orfã Anna de Lima filha do padre Pedro de Lima vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis réis que se ha de tirar do remanescente da terça 25$740

Fica inda do remanescente da terça cincoenta e nove mil e trezentos e setenta e oito réis 59$378

E repõem a herdeira Catharina de Siqueira por sua doação ser grande noventa e tres mil cento e quarenta e seis réis 93$146

O qual se tira do remanescente da terça que são cincoenta e nove mil trezentos e setenta e oito réis 59$378

Falta ainda para a conta do que repõem trinta e tres mil setecentos e sessenta e oito réis os quaes se pagarão da terça das peças 33$768

Termo de continuação

Aos vinte e nove dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos mandou o dito juiz aos avaliadores continuassem o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão das dividas e custas

Lhe deram a tamboladeira grande em sua avaliação de cinco mil novecentos e vinte réis 5$920

Lhe deram o tacho de quarenta e cinco libras em sua avaliação de quatorze mil e quinhentos e sessenta réis 14$560

Lhe deram a escopeta de seis palmos em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Lhe deram a escopeta de cinco palmos em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Lhe deram a espingarda de **guebe** em sua avaliação de quinhentos réis $500

Lhe deram em mão de Antonio Paes em sua avaliação de digo doze mil réis 12$000

Lhe deram o quinhão da terça das peças que repôz a herdeira Catharina de Siqueira trinta e tres mil setecentos e sessenta e oito réis 33$768

Lhe deram vinte e sete peroleiras em sua avaliação de dez mil e oitocentos réis 10$800

Lhe deram a frasqueira de doze frascos em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400

Lhe deram a gargantilha de ouro em sua avaliação de onze mil e quinhentos réis 11$500

Lhe deram vinte e uma enxadas em sua avaliação de tres mil trezentos e sessenta réis 3$360

Lhe deram uma corrente com onze collares em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram em dinheiro trinta e cinco mil setecentos e quarenta e oito réis 35$748

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas o qual foi entregue a Bento de Siqueira para pagamento das dividas e de como está pago e satisfeito se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Bento de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão das dividas digo dos legados.

Lhe deram em dinheiro setenta e cinco mil novecentos e vinte réis 75$920

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos legados o qual foi entregue a Bento de Siqueira para dar satisfação, de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. **Almeida — Bento de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão de Bento de Siqueira

Lhe deram as cadeiras em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400
Lhe deram uma caixa de sete palmos em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440

Lhe deram a mesa em sua avaliação de duzentos réis $200
Lhe deram na sua mão vinte e tres mil e duzentos réis 23$200
Lhe deram a balança e pesos em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Lhe deram o alambique novo em sua avaliação de vinte e cinco mil e oitenta réis 25$080
Lhe deram o tacho de doze libras em sua avaliação de tres mil oitocentos e quarenta réis 3$840
Lhe deram a espingarda de quatro palmos em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram a espingarda de tres palmos e meio em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram o almofariz em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Lhe deram o grilhão em sua avaliação de quinhentos réis $500
Lhe deram a sella estribeiras e freio tudo em sua avaliação de mil réis 1$000
Lhe deram a enxó em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Lhe deram cinco machados em sua avaliação de mil réis 1$000

Lhe deram em mão de sua irmã Luiza de Siqueira cento e dez réis, e por esta maneira ficou cheio o quinhão dos bens, as peças são as seguintes — João — Diogo — Frederico — e

por esta maneira ficou cheio o quinhão assim de bens como de peças e se deu por contente e satisfeito e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Bento de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão de Antonio de Siqueira

Lhe deram tres bois mansos em sua avaliação de seis mil réis — 6$000
Lhe deram tres novilhos e o touro em sua avaliação de seis mil e quatrocentos réis — 6$400
Lhe deram quatorze vaccas soltas em sua avaliação de dezoito mil setecentos e vinte réis — 18$720
Lhe deram seis novilhas em sua avaliação de quatro mil e oitocentos réis — 4$800
Lhe deram quatro vaccas com crias em sua avaliação de oito mil réis — 8$000
Lhe deram o tacho cincoenta e duas libras em sua avaliação de dezeseis mil e seiscentos e quarenta réis — 16$640
Lhe deram em mão de Antonia Paes seis mil e trezentos réis — 6$300

As peças são as seguintes — Antonio mulato — Gaspar — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão assim de bens como de peças, e se deu por contente e satisfeito e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão de Francisco de Siqueira.

Lhe deram em mão de Salvador de Oliveira treze mil setecentos e vinte réis — 13$720
Lhe deram nas casas da villa trinta e tres mil seiscentos e setenta e seis réis — 33$676
Lhe deram em mão de Antonio Paes seis mil e setecentos réis — 6$700
Lhe deram outra caixa da roça em sua avaliação de oitocentos réis — $800
Lhe deram as foices de segar trigo em sua avaliação de quatrocentos e sessenta réis — $460
Lhe deram tres podões em sua avaliação de trezentos réis — $300
Lhe deram doze foices de roçar em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis — 1$440
Lhe deram o cobertor em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600
Lhe deram quatro catres em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600
Lhe deram do colchão de lã em sua avaliação de dois mil réis — 2$000
Lhe deram em mão de João Vidal dois mil e trezentos e dezoito réis — 2$318
Lhe deram o tacho velho em sua avaliação de quinhentos e vinte réis — $520
Lhe deram outro tacho velho em sua avaliação de mil e cento e vinte réis — 1$120

Lhe deram um catre de mão em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Lhe deram as peças seguintes — Donato — Sophia com cria — Thomé — e por esta maneira ficou cheio o quinhão de Francisco Siqueira assim de bens e peças, e se deu por contente e satisfeito e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Francisco de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão de João Vidal

Lhe deram as bemfeitorias da roça de Taquaiossatiba em sua avaliação de quatro mil réis 4$000
Lhe deram a caixa da roça em sua avaliação de oitocentos réis $800
Lhe deram em dinheiro oito mil trezentos e trinta e dois réis 8$332
Lhe deram Maria tapanhuna em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000
Lhe deram a enxó goiva em sua avaliação de duzentos réis $200
Lhe deram sete cunhas em sua avaliação de duzentos réis $200
Lhe deram duas serras pequenas em sua avaliação de quatrocentos réis $400
Lhe deram a alavanca em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram a roda de mandioca em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis 2$500

Lhe deram o alambique velho em sua avaliação de doze mil e cem réis 12$100
E reporá que leva de mais dois mil e trezentos e dezoito réis 2$318

As peças são as seguintes — Estevão — seu digo Maria — e Luiz que toca á filha do padre Pedro de Lima por composição do caminho da terça que se declara no quinhão da terça — e por esta maneira ficou cheio o quinhão de João Vidal assim de peças, e bens e se deu por contente e satisfeito e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escreví. — **Almeida — João Vidal.**

Quinhão da orfã Luiza de Siqueira.

Lhe deram na sua mão treze mil réis 13$000
Lhe deram a caixa de seis palmos da villa em mil réis 1$000
Lhe deram sete colheres em sua avaliação de cinco mil e cento e vinte réis 5$120
Lhe deram a tamboladeira pequena em sua avaliação de mil e quinhentos e vinte réis 1$520
Lhe deram nas casas da villa .... quarenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro réis 46$324

As peças são as seguintes — Maria — Izabel — Guaca — e por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Luiza assim de bens como de

peças e se deu seu procurador por contente e foi entregue Salvador de Oliveira que o dito juiz instituiu por curador della, para o que lhe deu juramento dos Santos Evangelhos encarregando-lhe a bôa administração della e de seu bens o que elle prometteu fazer assim e como lhe foi encarregado, de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador de Oliveira — Antonio de Oliveira Guimarães.**

Quinhão de Salvador de Oliveira.

Lhe deram os mantimentos de Itai em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Lhe deram no sitio do Forte cincoenta e seis mil oitocentos e cincoenta e quatro réis	56$854
Lhe deram no ouro quatorze mil réis	14$000
Reporá que leva de mais treze mil setecentos e vinte réis no quinhão de Francisco de Siqueira	13$720

As peças são as seguintes — Silvestre — Florencia — Boiratam — E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Salvador de Oliveira assim de bens como de peças o qual lhe foi entregue e se deu por contente e satisfeito, e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Salvador de Oliveira.**

Quinhão das duas orfãs do defunto Matheus de Siqueira.

Lhe deram no sitio do Forte quarenta e tres mil cento e quarenta e seis réis	43$146
Lhe deram em mão de seu irmão Salvador de Oliveira dezenove mil réis	19$000
Lhe deram o prato de estanho em sua avaliação de setecentos e vinte réis	$720
Lhe deram o tacho pequeno em sua avaliação de tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
Lhe deram o reminhol em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160

As peças são as seguintes — Salvador mulato — Eugenia mulata — .... — E por esta maneira ficaram as duas orfãs inteiradas do seu quinhão assim de bens como de peças e seu procurador se deu por contente e foi entregue e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Manuel Paes Botelho — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão da terça

Manuel — Luiz — Sebastião — Donato — e sua mulher Messia e sua filha Maria — Antonio — Simeão — Diniz'a e sua filha Clara e seu filho Pedro — as quaes ditas peças se não puderam partir, e por isso se compuzeram

da maneira seguinte — entregou-se o negro Manuel a seu pae Mathias de Siqueira na forma do testamento — alvidrou-se Luiz e Sebastião, em cincoenta e quatro mil réis que tomou a si o herdeiro Luiz Soares, — alvidrou-se Donato e sua mulher Messia e uma filha por nome Maria em vinte e oito mil réis — alvidrou-se Antonio — Simeão — Dinizia com duas crias em cincoenta mil réis — e de como se fizeram estas alvidrações se assignaram os alvidradores com o dito juiz eu escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira — Lourenço da Costa Martins.** 54$000 28$000 50$000

Somma do alvidramento e partilhas entre os herdeiros.

Somma o alvidramento das peças alvidradas cento e trinta e dois mil réis	132$000
Da qual quantia se tira trinta e tres mil setecentos e trinta e oito digo e sessenta e oito réis para pagamento de dividas que a terça deve da doação de Luiz Soares	33$768
Fica liquido para os nove herdeiros por serem herdeiros instituidos na forma do testamento noventa e oito mil duzentos e trinta e dois réis	98$232
Que partidos por nove herdeiros toca a cada dez mil novecentos e quatorze réis	10$914

Coube a Luiz Duarte na sua mão dez mil e novecentos e quatorze réis	10$914
Coube a Bento de Siqueira na mão de Luiz Soares nove mil e trezentos e doze réis	9$312
E na mão de Francisco de Siqueira mil e quinhentos e noventa e seis réis	1$596
Coube a João Vidal vinte e um mil oitocentos e dezoito réis, de sua parte e da filha do padre Pedro de Lima por se compôr no negro Luiz que se largou ao dito padre e tudo em mão de João Vidal	21$818
Coube a Antonio de Siqueira na mão de Francisco de Siqueira dez mil novecentos e quatorze réis	10$914
Coube ás duas orfãs de Matheus de Siqueira em mão de João Vidal dez mil novecentos e quatorze réis	10$914
Coube a Salvador de Oliveira na mão de Francisco de Siqueira quatro mil e quinhentos e setenta e seis réis	4$576
Em mão de João Vidal seis mil e trezentos e trinta e oito réis	6$338
Coube á orfã Luiza de Siqueira em mão de João Vidal dez mil novecentos e quatorze réis	10$914

E por esta maneira ficaram todos inteirados do remanescente da terça e se deram por contentes e satisfeitos e se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Bento de Siqueira de Mendonça — Antonio de Oliveira Guimarães — Sal-**

vador de Oliveira — Pedro de Lima do Prado — Antonio de Siqueira de Mendonça — Luiz Soares Ferreira — João Vidal — Francisco de Siqueira de Mendonça — Manuel Paes Botelho.

Termo de declaração

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado se declara que se não partiu uma divida de João Moreira por se não saber certo, cobrando-se se partirá, como tambem umas peroleiras em mão de Francisco Pinto Guedes, e uma divida com João Machado de Lima sobre terras, ou fazer escriptura, ou tornar o dinheiro; as terras que competem a esta fazenda se não partem por se não saber a quantidade tudo fica em conformidade para os herdeiros, tirando cem braças que toca á orfã Anna de Lima, e a dita orfã tem parte na herança de seu avô, os outros herdeiros têm de pae e mãe, por verdade fiz este termo de declaração eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos partidores foi dito ao dito juiz que tinham feito com sua obrigação e que havendo algum erro a todo o tempo o desfariam de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Lourenço da Costa Martins.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e partilhas nelle feitas e mais documentos os hei por firmes, e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. Sitio do Forte termo da villa de São Paulo 29 de dezembro de 686 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

*

* *

Recebi do testamenteiro Bento de Siqueira de Mendonça trinta e quatro mil e duzentos e quarenta réis que me era a dever do inventario do defunto meu sogro na folha de partilhas de minha mulher Luiza de Siqueira e por verdade lhe passei esta quitação para sua descarga de como estou pago e satisfeito desta quantia hoje 3 de agosto de 1697 annos. — *Manuel Corrêa de Lemos.*

Recebi mais doze mil e quatrocentos, e oitenta réis de meu cunhado Bento de Siqueira de Mendonça testamenteiro do defunto meu sogro Antonio de Siqueira de Mendonça por verdade passei esta por mim feita e assignada hoje treze de fevereiro de mil seiscentos e noventa e oito annos. — *Manuel Corrêa de Lemos.*

Recebi o remanescente das dividas declaradas acima, de que estou satisfeito, e contente de toda a conta; que me havia devido o testamenteiro meu cunhado Bento de Siqueira de Mendonça e lhe passei esta por sua descarga por mim feita, e assignada hoje 14 de março de 698 annos. — *Manuel Corrêa de Lemos.*

*
* *

INVENTARIO DE ANNA VIDAL

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Anna Vidal.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e um anno, por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa em os vinte e oito dias do mez de dezembro da dita era nas casas e moradas de Antonio de Siqueira de Mendonça onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso

de Almeida commigo escrivão de seu cargo e os avaliadores Mathias Machado em falta de outro com João da Costa Barros para effeito de se fazer inventario e partilhas dos bens que ficaram da dita defunta Anna Vidal para o que deu juramento dos Santos Evangelhos ao viuvo Antonio de Siqueira sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente declarasse todos os bens e fazenda que da defunta sua mulher ficasse assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata cobres encommendas e seus procedidos .... quaesquer bens que por qualquer via a esta fazenda pertencessem ou haja de pertencer escripturas terras de data peças escravas e do gentio da terra dividas que á fazenda se devam como tambem a fazenda fôr devedora e se fez a defunta sua mulher testamento e herdeiros que lhe ficaram sob pena que sonegando alguma cousa de ser tido por perjuro e incorrer nas penas da lei o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que sua mulher fizera testamento o que logo exhibiu em juizo e disse que os herdeiros que lhe ficaram eram os seguintes de que fiz este auto de inventario em que se assignou o dito viuvo com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento da defunta Anna Vidal o qual é tal como

ao diante se vê de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, e Espirito Santo, tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este publico instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta annos aos oito dias do mez de outubro da dita era, eu Anna Vidal estando em meu perfeito juizo, e entendimento que Nosso Senhor me deu, doente em cama, temendo-me da morte e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte, e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz; e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que já que nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos, me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles, que é a gloria; e peço, e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Madre de Deus, e a todos os santos da côrte celestial, particularmente ao anjo de minha guarda, e á santa de meu nome, e a

Santo Antonio, e a São Francisco, e a Santa Catharina, a quem tenho devoção, queiram por mim interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora, e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeira christã protesto de viver, e morrer em a santa fé catholica, e crêr o que tem, e crê a Santa Madre Igreja de Roma; e em esta fé espero de salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu marido Antonio de Siqueira de Mendonça por serviço de Nosso Senhor, e por me fazer mercê queira ser meu testamenteiro.

Meu corpo será sepultado em o mosteiro do serafico São Francisco, em o habito da mesma religião, e levado com o acompanhamento dos religiosos do Carmo, e os sacerdotes clerigos que de presente se acharem, com as cruzes das confrarias que houverem, e peço ao provedor, e irmãos da Santa Misericordia acompanhem meu corpo na sua tumba, e com a bandeira da Santa Casa, para o que se dará a esmola acostumada, visto não ser irmã.

Por minha alma deixo duzentas missas, das quaes se dirão cinco a São Francisco, cinco a Santo Antonio, cinco a Santa Catharina.

Declaro que sou natural desta villa de São Paulo, filha legitima de Alonso Peres, e de Maria Affonso sua mulher. Declaro que sou casada nesta villa com Antonio de Siqueira de Mendonça do qual tenho quatro filhos digo seis e tres filhas vivas, e outras tres fallecidas, e os filhos são os seguintes — Bento de Siqueira casado — Matheus de Siqueira já defunto — An-

tonio de Siqueira casado — Frei Manuel religioso de São Francisco — Francisco de Siqueira solteiro — João Vidal solteiro — Maria de Siqueira já defunta casada com o defunto Manuel Mendes, de que não ficaram filhos. — Anna de Siqueira já defunta casada que foi com Antonio de Macedo de que não houve herdeiros — Margarida de Siqueira já defunta casada que foi com o reverendo padre Pedro de Lima, de quem ficou uma filha por nome Anna — Izabel de Siqueira — Catharina de Siqueira — Luzia (sic) de Siqueira todas tres solteiras.

Declaro que possuimos tres moradas de casas nesta villa, e um sitio em que vivo no bairro do Forte, e outro em Boú, com as terras que se acharem pertencentes; e assim mais duas tamboladeiras, uma grande, e outra pequena, afora as miudezas de casa.

Declaro que possuimos duas tapanhunas, e um mulato escravos. E assim mais possuimos trinta peças pouco mais ou menos com que virá a ser quarenta almas pouco mais ou menos.

Declaro que devemos dez mil réis a Gonçalo Lopes.

Declaro que foi meu casamento por carta de ametade, conforme a isso, se partirá entre mim, e meu marido todo o monte; porque no que me cabe, as duas partes são dos ditos meus herdeiros necessarios, e só a terça é minha. Disponho della pelo modo seguinte:

Deixo a minha filha Izabel de Siqueira uma negra por nome Violante, e a minha filha Catharina outra negra por nome Antonia, e a minha filha Luiza outra por nome Rufina, todas do

gentio da terra; e assim mais tenho em minha casa uma bastardinha por nome Florinda, a qual deixo forra, para que assista com minha filha Izabel de Siqueira.

Declaro, nomeio, e instituo por meus herdeiros universaes de tudo o que depois de pagas minhas dividas, e cumpridos meus legados, restar de minha fazenda (sic); e tudo o mais fica á disposição de meu marido. E porquanto esta é digo. Para cumprir meus legados ad causas pias aqui declaradas, e dar expediente ao mais que neste meu testamento ordeno, torno a pedir ao dito meu marido por serviço de Deus Nosso Senhor, e por me fazer mercê queira acceitar ser meu testamenteiro, como no principio deste testamento peço; ao qual dou todo o poder que em direito posso, e fôr necessario para de meus bens tomar e vender para meu enterramento, e cumprimento de meus legados e paga de minhas dividas.

E porquanto esta e a minha ultima vontade do modo que temos dito, rogo a Manuel Castanho assigne por mim, por eu não saber assignar. Em esta villa de São Paulo, era atrás escripta. Assigno pela testadora Anna Vidal — **Manuel Castanho.**

Em nome de Deus amen. Saibam quantos este publico instrumento de approvação de cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta annos aos oito dias do mez de outubro da dita era nesta villa de São Paulo nas casas da morada do capitão Antonio de Si-

queira de Mendonça estando ahi doente em cama Anna Vidal sua mulher em seu perfeito juizo e entendimento segundo parecer de mim tabellião pela qual logo me foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas que ella fizera esta cedula de testamento para descargo de sua consciencia e bem de sua alma para o qual me requeria approvasse o dito testamento o qual ella testadora me entregou da sua mão á minha o qual testamento está escripto em duas laudas de papel que acabam aonde principiei esta approvação o qual dito testamento approvei e nelle puz meu poder e decreto judicial pedindo ás justiças de Sua Alteza o fizessem cumprir e guardar como nelle se contém por assim ser sua ultima vontade, o qual testamento não tem borrão nem entrelinha nem cousa que duvida faça em fé do que foram presentes por testemunhas Manuel Freire — Pantaleão de Sousa Pereira Manuel Pereira de Padilha Antonio de Sousa Dormondo — Diogo Barbosa Rego Roque Mendes — João Pires Rodrigues pessoas de mim tabellião reconhecidas que todos assignaram com a dita testadora hoje dia mez e anno acima declarado eu Mathias Machado tabellião do publico judicial e notas o escrevi e assignei em publico e raso meus signaes que taes são. — **Mathias Machado** *(Está o signal publico do tabellião)*. — Em testemunha de verdade — **Manuel Freire** — **Manuel Pereira Padilha** — **Antonio de Sousa Dormondo** — **Diogo Barbosa Rego** — **Pantaleão de Sousa Pereira** — **João Pires Rodrigues** — **Roque Mendes da Silva.**

Cumpra-se. São Paulo outubro 12 de 680. — **Castelhanos.**

(Seguem-se as quitações dos legados pios).

Titulo dos herdeiros

Bento de Siqueira casado.

As duas filhas orfãs do defunto Matheus de Siqueira.

Antonio de Siqueira casado.

Francisco de Siqueira de vinte e dois annos.

João Vidal de idade de dezenove annos.

Anna filha que ficou da defunta Margarida de Siqueira que foi casada com o padre que é hoje.

Catharina de Siqueira de dezoito annos.

Izabel de Siqueira de vinte e um annos.

Luiza de idade de dezesete annos.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento a Mathias Machado para que em adjunto com o avaliador João da Costa Barros que bem e verdadeiramente avaliassem todos os bens e fazenda que lhe fosse mostrado e elles prometteram fazer assim como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida** — **Mathias Machado** — **João da Costa Barros.**

Avaliações

Foram avaliadas umas casas em que de presente mora na rua de São Bento de dois lanços com seu corredor e quintal que partem de uma banda com casas do padre Pedro de Lima e da outra banda com um lanço do herdeiro Bento de Siqueira em sua avaliação de setenta mil réis	70$000
Foi avaliado outro lanço na mesma rua que partem de uma banda com casas de herdeiro Bento de Siqueira e da outra com casas dos herdeiros de Alberto de Oliveira com seu corredor e quintal em sua avaliação de trinta e dois mil réis	32$000
Foram avaliados dois lanços de casas damnificadas na rua de Marcellino de Camargo que de uma banda partem com casas da viuva Maria Pedroso e da outra com casas ou chãos de quem direito fôr em sua avaliação de vinte e cinco mil réis	25$000
Foram avaliadas seis cadeiras em sua avaliação cada uma monta dinheiro tres mil réis	3$000
Foi avaliado um bufete velho em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Foi avaliado outro bufete pequeno com sua gaveta e pés torneados em sua avaliação de mil e duzentos réis	1$200

Foi avaliada uma caixa de sete palmos com sua fechadura e chave em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Foi avaliada outra caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação de cinco patacas	1$600
Foi avaliada uma frasqueira de doze frascos damnificados em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e um annos nesta paragem e sitio chamado do Forte aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e avaliadores João da Costa Barros e Diogo da Fonseca avaliador juramentado pelo dito juiz para avaliador com o avaliador João da Costa Barros para continuarem o beneficio deste inventario de que fiz este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — **Diogo da Fonseca.**

Foi avaliado um sitio no dito Forte com umas casas de tres lanços de taipa de pilão cobertas de telha com seus corredores lanço e meio a saber com casas de moenda e sua vinha e muitos diversos arvoredos já em campo safaro tudo em sua avaliação de cem mil réis	100$000
Foi avaliada uma moenda muito damnificada com alguns aviamentos della	

tudo em sua avaliação de tres mil réis 3$000

Cobres

Pesou um alambique com seu capello e cano que pesou trinta e oito libras em sua avaliação cada libra a duzentos e quarenta réis monta dinheiro nove mil e cento e vinte réis 9$120

Pesou um tacho grande quarenta e duas libras em sua avaliação cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro treze mil e quatrocentos e quarenta réis 13$440

Pesou outro tacho grande quarenta libras em sua avaliação cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro doze mil oitocentos réis 12$800

Pesou um tacho remendado dezeseis libras em sua avaliação cada libra monta dinheiro tres mil e duzentos réis 3$200

Pesou outro tacho sete libras em sua avaliação cada libra monta dinheiro mil e seiscentos e oitenta réis 1$680

Prata

Pesou uma tamboladeira grande nove onças em sua avaliação cada onça a quinhentos e sessenta réis monta dinheiro cinco mil e quarenta réis 5$040

Pesou outra tamboladeira pequena duas onças e meia em sua avaliação cada onça a quinhentos e sessenta réis monta dinheiro mil e quatrocentos réis 1$400

Pesaram seis colheres sete onças e meia em sua avaliação cada onça quinhentos e sessenta réis monta dinheiro quatro mil e duzentos réis 4$200

Foi avaliado um marco de oito onças com sua balança em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliado um braço de balança com seu peso de meia arroba em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliada uma negra tapanhuna por nome Maria com uma cria de peito por nome Benta em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Foi avaliada outra tapanhuna por nome Joanna em sua avaliação de trinta mil réis 30$000

Gado vaccum

Foi avaliada uma vacca com cria em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Foram avaliadas vinte e cinco vaccas soltas cada uma em sua avaliação de mil e seiscentos réis monta dinheiro quarenta mil réis 40$000

Foram avaliadas treze novilhas de um anno em sua avaliação cada uma a seiscentos e quarenta réis monta di-

nheiro oito mil e trezentos e vinte réis 8$320

Foi avaliado um novilho de um anno em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Foram avaliados dois bois mansos em sua avaliação cada um em dois mil e duzentos réis monta dinheiro quatro mil e quatrocentos réis 4$400

Foi avaliado um boi de semente em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e um annos mandou o dito juiz aos avaliadores e partidores continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Dividas que a esta fazenda se deve.

Deve o herdeiro Antonio de Siqueira quatorze mil réis 14$000

Deve mais quatorze mil e seiscentos réis de principal e ganhos o dito Antonio de Siqueira por Antonio de Siqueira de Mendonça viuvo estar obrigado a pagar a Antonio Bueno pelo devedor 14$600

Deve Antonio digo Bento de Siqueira onze mil réis 11$000

Mais bens

Foram avaliados vinte e quatro olhos de enxadas em sua avaliação cada uma a cem mil réis monta dinheiro dois mil e quatrocentos réis 2$400

Foram avaliadas oito foices velhas em sua avaliação cada uma oitenta réis monta dinheiro seiscentos e quarenta réis $640

Foram avaliados seis machados a cento e setenta réis em sua avaliação cada um monta dinheiro novecentos e sessenta réis $960

Foi avaliada uma espingarda comprida de seis palmos desbaratada em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560

Dividas que esta fazenda deve

Deve a Gonçalo Lopes dez mil réis por verba do testamento 10$000

Deve a pompa do funeral que pediu o viuvo dinheiro para a pagar vinte e sete mil e sessenta réis 27$060

Declarou o viuvo possuir depois dos concertos que teve com os padres da Companhia de Jesus meia legua de testada e uma de sertão dentro ou o que na verdade se achar em Bohi partindo com os padres da Companhia as quaes ficaram em conformidade para o viuvo e herdei-

ros por algumas causas que ha de que se não pode fazer partilhas.

Declarou mais que possuia nesta paragem do Forte trezentas braças digo trezentas e oitenta braças que se lhe deram em dote as quaes estão estruidas sem mattos e ficam na mesma conformidade.

Declarou mais possuir duzentas e cincoenta braças que comprou de Pero Lemes o velho as quaes estão estruidas e servem de pastos e fica na mesma forma.

Lançamento do gentio da terra

Christovão e sua mulher Rebeca e seus filhos Geraldo rapaz Amador rapaz Veronica .... — Gonçalo e sua mulher Cypriana e seus filhos Diogo Vicente Gaspar Estevão — Antonio mulato e sua mulher Serafina — Salvador e sua mulher Maria e seu filho Luiz — Simeão e sua mulher Dinizia e seus filhos Antonio rapaz Perina rapariga e Clara criança — Donato solteiro — Luiz solteiro — Silvestre solteiro — Julião solteiro — Bastião solteiro — João solteiro — Pedro solteiro — Ambrosio solteiro — Paschoal solteiro — Garcia solteiro — Marianna solteira — Margarida solteira — Antonia solteira — Rufina solteira — Albina e suas filhas Luzia e Sabina raparigas — Messia — Eugenia mulata — Juliana solteira — Thomazia solteira — Mauricia solteira — Francisca solteira — Iria solteira.

Termo de procurador ad lidem feito ao capitão Francisco Pinto Guedes e Salvador Cardoso de Almeida digo Salvador de Oliveira.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão Francisco Guedes para que fosse procurador ad lidem dos tres orfãos e a Salvador de Oliveira para procurar pelas duas orfãs filhas que ficaram do defunto Matheus de Siqueira por seu curador ser parte na fazenda debaixo do dito juramento lhe encarregou o dito juiz que bem e verdadeiramente procurassem por todo o direito e justiça das orfãs suas constituintes o que elles prometteram fazer assim como lhes era encarregado e Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Salvador de Oliveira — Francisco Pinto Guedes.**

Citações

Certifico eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que eu citei a todos os herdeiros desta fazenda a saber o viuvo Antonio de Siqueira de Mendonça e a Salvador de Oliveira procurador das duas orfãs do defunto Matheus de Siqueira e ao capitão Francisco Pinto Guedes como procurador das tres orfãs e a Antonio de Siqueira e sua mulher Catharina de Oliveira e a Bento

de Siqueira e a Francisco de Siqueira e a João Vidal e a Izabel de Siqueira e Catharina de Siqueira e a Luiza de Siqueira se queriam alguma cousa destas partilhas todos me deram em resposta que queriam herdar sem embargo de suas respostas os houve por citados de que passei a presente certidão por mim feita e assignada eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

E outrosim citei ao padre Pedro de Lima pae da orfã herdeira desta fazenda se queria herdar disse que não queria nada sobredito o escrevi.

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas pelo viuvo e herdeiros e elles o prometteram fazer assim como lhes era encarregado e Deus lhes désse a entender de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Barros — Fonseca.**

Orçamento da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario conforme as addições delle quatrocentos e setenta mil e setecentos e vinte réis 470$720

Da qual quantia se abate de dividas revista e custas e pompa funeral cincoenta e um mil e sessenta réis 51$060

E fica liquido para se partir entre o viuvo e herdeiros quatrocentos e dezenove mil e seiscentos e sessenta réis 419$670

E coube á parte do viuvo de sua ametade duzentos e nove mil e oitocentos e trinta réis 209$830

E de outra tanta quantia se tirou a terça á qual coube sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e dois 69$942

Da qual quantia se abatem de legados e missas trinta e dois mil réis 32$000

E ficaram liquidos da dita terça para se partir entre os orfãos deste inventario e dos que ficaram do defunto Matheus de Siqueira e os mais herdeiros a quem pertencia largamente a sua parte e suas irmãs e ficou para as ditas orfãs trinta e sete mil novecentos e quarenta e tres réis 37$943

E coube a cada uma das orfãs filhas da defunta assim do que a ella lhes tocava da terça como das que lhe largaram seus irmãos onze mil e sessenta e sete réis 11$067

E coube da dita terça ás duas orfãs que ficaram do defunto Matheus de Siqueira quatro mil e setecentos e quarenta e tres réis 4$743

E ficou para se partir entre os mais herdeiros que lhes toca de sua legitima

que são oito cento e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete réis 139$887

Que partidos por oito cabe a cada um dezesete mil e quatrocentos e oitenta e cinco réis 17$485

Quinhão das dividas

Lhe deram vinte vaccas soltas em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000
Lhe deram dois bois mansos em sua avaliação de quatro mil e quatrocentos réis 4$400
Lhe deram vinte e quatro olhos de enxadas em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400
Lhe deram as oito foices em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram seis machados em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram em mão dos herdeiros Francisco de Siqueira e João Vidal de quem se cobrará dez mil e seiscentos e vinte e cinco réis 10$625
Lhe deram no lanço das casas que está junto ao em que de presente fica o viuvo trinta e cinco réis $035

E fica cheio o quinhão das dividas o qual foi entregue ao viuvo Antonio de Siqueira para se dar satisfação ás ditas dividas e por se entregar delle se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão do viuvo

Lhe deram as casas da villa em que de presente mora em avaliação de setenta mil réis 70$000
Lhe deram as seis cadeiras em sua avaliação de tres mil réis 3$000
Lhe deram o bufete velho em sua avaliação de quatrocentos réis $400
Lhe deram o bufete pequeno de jacarandá em sua avaliação de mil e duzentos réis 1$200
Lhe deram o sitio do Forte em sua avaliação de cem mil réis 100$000
Lhe deram a frasqueira de doze frascos em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram a moenda com seus aviamentos em sua avaliação de tres mil réis 3$000
Lhe deram o alambique em sua avaliação de nove mil cento e vinte réis 9$120
Lhe deram o tacho de quarenta e duas libras em treze mil e quatrocentos e quarenta réis 13$440
Lhe deram outro tacho de quarenta libras em sua avaliação de doze mil oitocentos réis 12$800
Lhe deram a tamboladeira grande de prata em sua avaliação de cinco mil e quarenta réis 5$040
Lhe deram a tamboladeira pequena em sua avaliação de mil e quatrocentos réis 1$400

Lhe deram as seis colheres de prata em sua avaliação de quatro mil e duzentos réis 4$200
Lhe deram um marco e balança em quatrocentos e oitenta réis $480
Lhe deram o braço com meia arroba de ferro em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

E ficou cheio o quinhão do viuvo e reporá dezesete mil e quatrocentos e cincoenta réis no quinhão das tres orfãs suas filhas e de como se houve por entregue como tambem das peças que são as seguintes: — Luiz — Maria — Salvador — Serafina — Salvador mulato — Antonio — Donato — Silvestre — Estevão — Gonçalo — Luiz — Gaspar — Diogo — Cypriana — Eugenia — João — Margarida — Antonio — Garcia — Simeão — Dinizia — Perina — Clara — Dos quaes quinhões ficou entregue e satisfeito e reporá para uma composição da terça que coube nas peças ás tres menores suas filhas dez mil réis e se obriga a satisfazel-os e por de tudo estar satisfeito se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão da terça para pagamento dos legados.

Lhe deram o lanço das casas que está junto ás em que de presente mora o viuvo trinta e um mil e novecentos e sessenta e cinco réis 31$965

Lhe deram em mão do herdeiro Antonio de Siqueira o moço trinta e cinco réis $035

E fica cheio o quinhão dos legados o qual foi entregue ao viuvo Antonio de Siqueira de Mendonça e de como se deu por satisfeito se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão do remanescente da terça que coube ás tres menores filhas do defunto assim do que a ellas lhe tocava como tambem da parte que cabia a seus irmãos os quaes de suas livres vontades lhes largaram o que na dita terça lhes pertencia por convirem a defunta sua era (sic) esta sua vontade deixal-a ás ditas suas filhas.

Lhes deram cinco vaccas soltas em avaliação de oito mil réis 8$000
Lhes deram as treze novilhas de anno em sua avaliação de oito mil trezentos e vinte réis 8$320
Lhes deram um novilho de anno em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480
Lhes deram um boi de semente em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Lhes deram a espingarda em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Lhes deram um tacho de dezeseis libras em sua availação de tres mil e duzentos réis 3$200
Lhes deram outro tacho de cobre de sete libras em sua avaliação de mil e seiscentos e oitenta réis . 1$680
Lhes deram em mão do herdeiro seu irmão Antonio de Siqueira o moço sete mil e trezentos e sessenta e um réis 7$361

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das tres menores pertencente á terça do qual ficou entregue o viuvo seu pae e administrador como tambem se lhe entregaram as peças pertencentes á dita terça que são as seguintes — Violante e seu filho de peito por nome Domingos — Antonia — Rufina — Adriana digo Albina e seus filhos Gabriel e Sabina — e Florinda que é forra conforme a verba do testamento de que o dito seu administrador ficou satisfeito e seu procurador contente e de como todos os herdeiros a quem p.rtenceu a dita terça de commum consentimento largaram o que lhes pertencia ás ditas suas irmãs se assignaram com o procurador dos menores e seu administrador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Antonio de Siqueira de Mendonça — Francisco Pinto Guedes — ...io de Siqueira de Mendonça —**

Antonio de Siqueira — Francisco de Siqueira — João Vidal.

Quinhão do que coube ás tres menores Izabel de Siqueira Catharina de Siqueira Luiza de Siqueira.

Lhe deram no quinhão de seu pae que levou de mais dezesete mil e quatrocentos e cincoenta réis 17$450
Lhe deram a caixa de sete palmos em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram outra caixa de seis palmos em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600
Lhe deram a tapanhuna Maria com sua cria em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

E por esta maneira ficaram cheias do quinhão da legitima as ditas tres menores e levaram de mais treze mil e quinhentos e noventa e cinco réis que reporão no quinhão de seus irmãos Francisco de Siqueira e João Vidal e tambem ficaram cheias do quinhão da legitima das peças que são as seguintes — Pedro — Thomazia — Iria — André — Mauricia — Ambrosio — e Marianna — as quaes se partem da maneira seguinte — á menor Izabel de Siqueira coube André e Mauricia — á menor Catharina de Siqueira — Pedro — Thomazia e Iria muito velha — e á menor Luiza de Siqueira Ambrosio — e Marianna — e por ir diminuta nas peças a dita

Luiza de Siqueira houve composição com seu irmão Antonio de Siqueira por um rapaz Antonio de Siqueira digo por um rapaz e um cavallo que o dito levou quando se casou de concerto dará á dita sua irmã oito mil réis que cobrará seu administrador para ajuntar o que lhe cabe da sua legitima e terça e tambem se declara que a menor Izabel de Siqueira se compôz com as duas menores suas irmãs a aprazimento de seu pae administrador para que lhe ficasse — Albina e seus filhos Gabriel e Sabina — os quaes pertenciam a todas tres e ficaram só a ella dita Izabel de Siqueira e em refeis deu a suas duas irmãs o que lhe cabia de sua legitima e terça que montou tudo vinte e oito mil e quinhentos e cincoenta e dois réis da qual quantia coube ás duas menores a cada uma dellas Catharina de Siqueira e Luiza de Siqueira quatorze mil e duzentos e setenta e seis réis os quaes se juntarão ao que a cada uma das duas lhes coube assim de sua legitima como terça que tudo junto são quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito réis, que cabem á menor Catharina de Siqueira assim da terça e legitima como do concerto que fez com ella sua irmã Izabel de Siqueira, e outro tanto pela mesma maneira coube á menor Luzia de Siqueira com mais oito mil réis do concerto de seu irmão Antonio de Siqueira que tudo junto faz quantia de cincoenta mil e oitocentos e vinte réis que seu administrador cobrará e administrará na forma como fica dito ou lhes satisfará em dinheiro — E da terça das peças conforme a verba do testamento deu á menor Izabel de Siqueira — Violante, e o filho Domingos

debaixo do concerto que fica dito e se lhe entregou mais na mesma forma do testamento a bastarda Florinda — E á menor Catharina de Siqueira se lhe entregou a negra Antonia — E a Luiza de Siqueira se lhe deu a negra Rufina tudo na sobredita maneira da verba do testamento de tudo o que ficou entregou seu pae administrador e elle e seu procurador das ditas menores contentes e satisfeitos e se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio de Siqueira de Mendonça — Francisco Pinto Guedes.**

Quinhão das duas orfãs do defunto Matheus de Siqueira assim do que lhe coube do remanescente da terça como de sua legitima.

Lhe deram nas casas que estão na rua de Marcellino de Camargo que foram avaliadas em vinte e cinco mil réis 25$000

E ficaram cheias de um e outro quinhão e reporão que levam de mais dois mil e setecentos e setenta e dois réis no quinhão do herdeiro Bento de Siqueira dos quaes quinhões ficou entregue seu curador Antonio de Siqueira como tambem das peças que são as seguintes — Bastião — e Messia — e reporão cinco mil réis do concerto de um cavallo que seu pae levou quando se casou o qual dinheiro se dará no

quinhão de João Vidal, e coube-lhe nas peças do remanescente da terça um rapaz que seu pae levou quando se casou com o qual eram obrigados a entrar a collação e de como seu curador e procurador se deram por contentes se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Antonio de Siqueira de Mendonça — Salvador de Oliveira.**

Quinhão do herdeiro Bento de Siqueira.

Lhe deram no quinhão dos orfãos do defunto Matheus de Siqueira que levaram de mais dois mil e setecentos e setenta e dois réis	2$772
Lhe deram em mão de seu irmão Antonio de Siqueira tres mil e setecentos e treze réis	3$713
Lhe deram em sua mão onze mil réis	11$000

E ficou cheio o quinhão de sua legitima como das peças que são as seguintes — Julião e Francisca — E reporá cinco mil réis ao herdeiro Francisco de Siqueira por ir diminuto nas peças de concerto de um cavallo que o dito Bento de Siqueira levou quando se casou com o qual devia entrar a collação e de como ficou contente e satisfeito se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Bento de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão do herdeiro Antonio de Siqueira o moço.

Lhe deram quatorze mil e seiscentos réis que por elle está obrigado seu pae a Antonio Bueno	14$600
Lhe deram mais em sua mão do que deve á fazenda do .... vinte e oito mil oitocentos e oitenta e cinco réis	28$885

E por esta maneira ficou cheio do seu quinhão e das peças lhes coube as seguintes — Paschôal e Juliana — e reporá oito mil réis a sua irmã menor Luiza de Siqueira de composição e um rapaz e um cavallo que levou quando se casou com que era obrigado a entrar a collação de tudo o que de sua legitima ficou contente e satisfeito de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Quinhão dos herdeiros de Francisco de Siqueira e de João Vidal.

Lhe deram uma vacca com cria em avaliação de	
Lhe deram no que levaram de mais suas irmãs treze mil e quinhentos e noventa e cinco réis	13$595
Lhe deram a tapanhuna por nome Joanna em sua avaliação de trinta mil réis	30$000

E ficaram cheios do quinhão de suas legitimas que lhes coube na fazenda e reporão que levaram de mais no quinhão das dividas dez mil e seiscentos e vinte e cinco réis — E lhes coube 10$525 nas peças das ditas suas legitimas as seguintes a saber ao herdeiro Francisco de Siqueira Christovão e Salvador e cobrará o que reporá seu irmão Bento de Siqueira cinco mil réis — E ao herdeiro João Vidal lhe couberam — Geraldo e Rebeca Veronica e cobrará do quinhão das duas orfãs de Matheus de Siqueira por estar diminuto na bondade 5$000 das peças cinco mil réis 5$000

E de como ficaram contentes e satisfeitos e seu pae e administrador entregue de tudo o que lhe pertence para lhes satisfazer em dinheiro excepto as peças da terra por serem para seu serviço de que fiz este termo em que se assignaram com o seu administrador eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Antonio de Siqueira de Mendonça — Francisco de Siqueira — João Vidal.**

Termo de declaração de terras e um logar de sitio que está no Forte em que hoje de presente está Alonso Peres.

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo viuvo Antonio de Siqueira de Mendonça foi dito ao dito juiz que elle

possuia umas terras em Bohi que constam de cartas de sesmarias de que se tem feito concerto com os padres da Companhia de Jesus as quaes terras lhe pertence uma legua de comprido e de testada meia legua ou o que na verdade se achar com as confrontações que consta da carta .... escripturas as quaes terras todas que assim lhe pertencerem todos os herdeiros de commum consentimento largaram todo o dominio que a elles lhes podia pertencer a seu pae e digo os quatro herdeiros dão de bôa vontade ás suas tres irmãs menores para dellas possam fazer seu querer e vontade como cousa sua que é de hoje para todo sempre; e outrosim um logar de sitio em que de presente está um curral de Alonso Peres que confrontam de uma banda com o sitio do capitão Francisco Pinto Guedes e da outra banda com a Estrada Real da Parnaiva o qual logar de sitio fica ao viuvo para de seu valor pagar o pedido real e dizimos que até ao presente não tem satisfeito nem se lançaram neste inventario e de como os quatro herdeiros largaram as ditas terras a suas irmãs e o sitio ficar na conformidade declarada para firmeza do que fiz este termo em que todos se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Bento de Siqueira de Mendonça — João Vidal — Francisco de Siqueira — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e .... e um annos nesta .... mandou o dito juiz continuassem o beneficio

deste inventario de que fiz este termo em que o dito juiz assignou eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida.**

Termo de alvidração de duas peças que couberam ás duas orfãs do defunto Matheus de Siqueira.

E logo em dito dia mez e anno acima declarado mandou o dito juiz que os alvidradores João da Costa Barros e Diogo da Fonseca alvidrassem as duas peças do gentio da terra que ..... as duas peças digo orfãos que ficaram do defunto Matheus de Siqueira de legitima que lhe pertence e lhe ficou por fallecimento de sua avó Anna Vidal e os ditos alvidradores o prometteram fazer assim como lhe era encarregado e Deus lhe désse a entender de que fiz este termo de alvidração em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — Fonseca — Barros.**

Foi alvidrado um negro por nome Bastião em vinte mil réis	20$000
Foi alvidrada uma negra por nome Messia em vinte mil réis	20$000
As quaes foram vendidas ao viuvo Antonio de Siqueira de Mendonça para dar o dinheiro ao seu curador Antonio de Siqueira o moço de que tem já em seu poder dezenove mil e setenta e quatro réis	19$074

E outrosim se pagarão ao herdeiro Bento de Siqueira que as ditas orfãs lhe estavam devendo do que de mais levaram nas casas que se lhe deu em seu quinhão dois mil e setecentos e dois réis	2$702
E mais pagarão as ditas orfãs cinco mil réis a João Vidal que foi de um cavallo que levou seu pae quando casou com o qual havia de entrar a collação	5$000
E resta-se-lhe a dever para ajustamento da alvidração das peças que lhe ha de satisfazer seu avô Antonio de Siqueira de Mendonça oito mil e cento e cincoenta e quatro réis	8$154

E por estar assim a conta ajustada fiz este termo em que se assignou o devedor com seu curador com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Antonio de Siqueira de Mendonça.**

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos partidores que tinham feito e satisfeito com sua obrigação e que havendo algum erro em todo o tempo o desfariam de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Barros — Fonseca.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario partilhas nelles feitas e composição e alvidrações e composição das tres orfãs sobre as peças do remanescente da terça e .... competem .... por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. Sitio do Forte termo da villa de São Paulo 5 de fevereiro de 1681 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida e mandou que se cumprisse como nella se contém de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

ANNA DA SILVA

TESTAMENTO — 1686

INVENTARIO — 1687

INVENTARIO DE ANNA DA SILVA

Auto de inventario que o juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira mandou fazer por morte e fallecimento de Anna da Silva.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e oitenta e sete annos em os quatro dias do mez de setembro do dito anno neste sitio e fazenda do capitão João Leite de Miranda termo desta villa de Santa Anna da Parnaiva capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. neste dito sitio e paragem chamada Assarioama aonde veiu o juiz dos orfãos commigo escrivão e os avaliadores para effeito de fazer inventario de todos os bens e fazenda que ficou por morte e fallecimento da defunta Anna da Silva para o qual effeito o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos ao viuvo o capitão João Leite de Miranda que bem e verdadeiramente désse a inventario os bens que possuia com a defunta sua mulher assim dinheiro ouro prata encommendas procedido dellas dividas que se devem á fazenda assim por escripturas conhecimentos inventarios róes apontamentos peças escravas como do

gentio da terra e não dando a inventario de lh'o haver por sonegado e de incorrer nas penas de perjuro e o dito viuvo pondo sua mão direita sobre umas Horas disse que daria todos os bens a inventario de que o dito juiz dos orfãos mandou fazer este auto aonde se assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão que o escrevi. — **João Leite de Miranda — Manuel de Brito Nogueira.**

Termo de avaliadores

E logo em. o dito dia mez e anno atrás no auto escripto e declarado o dito juiz encarregou aos avaliadores André de Siqueira e Mendonça e a João Garcia Carrasco que por o juramento que haviam recebido avaliassem o que por o viuvo mostrado lhe fosse e elles assim o prometteram de fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **João Garcia Carrasco — André de Siqueira de Mendonça.**

E logo por o testamenteiro João Leite de Miranda foi apresentado o testamento da dita defunta requerendo ao dito juiz lhe désse cumprimento e lh'o mandasse acostar a este auto o qual testamento depois de lido mandou o dito juiz a mim escrivão o acostasse a este auto que logo por mim escrivão foi satisfeito de que fiz este termo de acostamento em que o dito juiz assignou e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Brito.**

Herdeiros nesta fazenda

O viuvo o capitão João Leite de Miranda.

Francisco da Fonseca Antonio Leite João Leite Pero da Silva Potencia Leite Maria Leite Bastiana da Silva Margarida de Miranda Clara de Miranda estes são os herdeiros nesta fazenda.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho Espirito Santo amen.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e seis annos em os tres dias do mez de outubro, eu Anna da Silva doente da enfermidade que Deus foi servido dar-me, em meu perfeito juizo temendo-me da morte e desejando pôr a minha alma no caminho da salvação faço meu testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou e peço a meu Senhor Jesus Christo que pelos merecimentos de sua sagrada morte e paixão me perdôe as minhas culpas e rogo á Virgem Santissima Maria Senhora Nossa Mãe Sua e a todos os santos da côrte do céu particularmente ao anjo da minha guarda e á santa do meu nome queiram por mim rogar e interceder agora e quando minha alma deste corpo sahir porque como fiel christã protesto viver e morrer nesta fé catholica romana e nella me salvar.

Peço a meu marido João Leite de Miranda que por serviço de Deus e a meu filho Francisco da Fonseca Falcão e a meu filho João Leite de Miranda que por serviço de Deus e por me fazerem mercê queiram ser meus testamenteiros e que façam por minha alma o que eu fizera pela sua. Meu corpo será enterrado na Igreja Matriz e amortalhado com o habito de Nossa Senhora do Carmo e me acompanharão todos os sacerdotes que se acharem, com todas as cruzes e se pagará a esmola acostumada.

Mando que se me digam tres missas á Santissima Trindade, e tres a Nossa Senhora do Carmo, e tres ao anjo da minha guarda, e tres a Santa Anna, as mais missas de requião deixo na disposição de meu marido pelo bom conceito que tenho delle, que me mande dizer as que quizer e puder.

Declaro que sou casada á face da igreja com João Leite de Miranda de quem tenho doze filhos que são meus herdeiros.

Declaro que tenho casadas duas filhas a que está inteirada de seu dote, e por inteirar, meu marido como pae della fará sua obrigação.

Declaro que possuo alguns bens moveis e de raiz os quaes não nomeio aqui porque fio de meu marido que os manifestará no inventario com toda a inteireza.

Declaro que deixo uma mulata bastarda por nome Maria a minha filha Clara de Miranda.

Pagos os meus legados e mandas deste meu testamento deixo o remanescente da minha terça a meu marido para que trate das minhas filhas que mais necessitadas forem.

E por ser esta minha ultima vontade hei este meu testamento por feito e acabado e peço ás justiças assim ecclesiasticas como seculares que lhe dêm inteiro cumprimento e por não saber escrever pedi a Francisco Pires Ribeiro este por mim fizesse e assignasse, e eu sobredito o fiz a rogo da testadora hoje dia e era ut supra. — Assigno a rogo da testadora Anna da Silva com as testemunhas abaixo, **Francisco Pires Ribeiro. — Fernão Dias de Almeida — Antonio de Siqueira — Antonio Leme de Miranda — João das Neves Pires — Sebastião Pinheiro da Silva.**

Cumpra-se como nelle se contém. Parnahiba 17 de outubro de 1686 annos. — **Lima.**

Cumpra-se como nelle se contém. Parnayba 17 de outubro de 1686. — **Pires.**

Cumpra-se este como nelle se contém. Parnayba 4 de setembro de 1687 annos. — **Brito.**

Recebi do reverendo padre coadjutor Pedro de Lima do Prado tres patacas por conta do enterro da mulher do capitão João Leite de Miranda, a saber uma do meu acompanhamento e duas de dois mementos. 31 de outubro de 686. — O padre *Bernardo de Quadros.*

Recebi uma pataca do padre Pedro de Lima da cruz da Via Sacra que acompanhou o corpo da mulher do capitão João Leite de Miranda hoje 31 de outubro de 1686 annos. — *Antonio da Rocha de Oliveira.*

Recebi do padre Pedro de Lima do Prado cinco patacas da tumba e bandeira da fabrica como tambem cinco tostões da cova em ausencia do thesoureiro 31 de outubro de 1686 annos. — *Domingos da Rocha do Canto.*

Recebi do reverendo padre Pedro de Lima setecentos e vinte réis de velas do enterro da mulher do capitão João Leite de Miranda hoje 31 de outubro de 1686 annos. — *Pedro Ferreira Raposo.*

Recebi do reverendo padre Pedro de Lima do Prado uma pataca da cruz de Nossa Senhora do Rosario que foi acompanhar .... da defunta a mulher do capitão João Leite de Miranda 21 de outubro de 1686 annos. — *Alvaro Neto Bicudo.*

Recebi do padre vigario Pedro de Lima tres patacas a saber uma da cruz do Senhor e outra da cruz das Almas e outra da cruz de São Pedro e como thesoureiro arrecadei tres patacas e para sua descarga lhe passei esta quitação em os 31 de novembro de 1686 annos. — *Antonio da Rocha do Canto.*

Recebi do muito reverendo padre Pedro de Lima do Prado coadjutor e vice-vigario da Matriz da Parnahiba duas patacas, a saber uma do acompanhamento, e outra da cruz de Nossa Senhora do Desterro e tudo se pagou pela alma da mulher do capitão João Leite de Miranda, e para sua descarga passei a presente em 31 de outubro de 1686. — *Frei Antonio de Nazareth,* Presidente.

Recebi seis patacas do testamenteiro João Leite de Miranda, de missas conforme o testamento, e de como

estou pago lhe passei esta hoje 31 de outubro de 1686 annos. — *Pedro de Lima do Prado.*

Recebi de João Leite de Miranda como testamenteiro de sua mulher que Deus haja oito mil réis de cincoenta missas pela sua alma; e assim mais seis mil réis de esmola do habito em que foi amortalhada 15 de novembro de 1686 annos. — *Frei Jozeph do Espirito Santo,* Prior.

Bens lançados neste inventario.

Foi avaliada uma caixa de seis palmos com sua fechadura em sua avaliação	3$000
Foram avaliadas duas caixas grandes sem fechadura ambas em tres mil réis	3$000
Foi avaliada outra caixa grande e velha com fechadura em sua avaliação em mil réis	1$000
Foi avaliado um pavilhão usado em sua avaliação em dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Foram avaliadas seis enxadas com seis foices em sua avaliação em quatro mil réis	4$000
Foram avaliados uns pesos de meia arroba e seu braço em sua avaliação em dois mil e duzentos e quarenta réis	2$240
Foi avaliado o sitio com trezentas braças de terras de testada e de sertão	

setecentas pouco mais ou menos em sua avaliação em cem mil réis 100$000

Foi avaliada uma salva e uma tamboladeira tudo em sete mil réis 7$000

Vale o avaliado e lançado neste inventario cento e vinte e dois mil e oitocentos réis 122$800

Peças escravas

Luzia, duas filhas e um filho Maria Catharina Santiago que foram avaliados todos quatro em sua avaliação em cincoenta mil réis os tres que Maria sua filha ficou nomeada na terça para a orfã Clara 50$000

Agostinho tapanhuno em sua avaliação em quarenta mil réis 40$000

Veronica escrava em sua avaliação em quarenta e cinco mil réis 45$000

Ascensa e seus filhos escravos Marcio Manuel Gabriel em sua avaliação de setenta mil réis 70$000

Felicia escrava com seus filhos Pedro Lourenço em sua avaliação em cincoenta mil réis 50$000

Anna e Domingas mulatas em sua avaliação em sessenta mil réis 60$000

Jorge mulato em sua avaliação em sessenta mil réis digo trinta e dois mil réis 32$000

Simão mulato em sua avaliação em trinta e dois mil réis 32$000

Matheus mulato em sua avaliação em vinte e cinco mil réis 25$000

Silvestre carijó em sua avaliação em doze mil réis 12$000

Bastião carijó em sua avaliação em doze mil réis 12$000

Lidorna em sua avaliação em dez mil réis 10$000

Paula carijó velha em sua avaliação em dez mil réis digo seis mil réis 6$000

Alexandre e sua mulher Estacia carijós em sua avaliação em trinta e dois mil réis 32$000

Importou a fazenda lançada e avaliada neste inventario com as peças escravas e carijós quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos réis 596$800

Dividas que a fazenda deve

Deve ao capitão Thomé de Lara setenta mil réis 70$000

Deve aos orfãos oito mil réis pouco mais ou menos 8$000

Sommam as dividas que deve a fazenda setenta e oito mil réis 78$000

Que abatidas as dividas que deve a fazenda fica liquido para se partir com o viuvo e seus filhos quinhentos e dezeseis mil e oitocentos réis 516$800

Que abatidas as dividas que deve a fazenda fica liquido quinhentos e deze-

seis mil e oitocentos réis da qual quantia se tirou a terça que importou cento e setenta e dois mil e duzentos e setenta réis que se entregou ao viuvo como testamenteiro .... 172$270

E fica liquido para se partir com o viuvo e seus filhos e filhas trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta réis que partidos por o meio cabe ao viuvo cento e setenta e dois mil duzentos e setenta réis 172$270

E cabe aos nove herdeiros cento e setenta e dois mil e duzentos e setenta réis 172$270

Que partidos por nove herdeiros cabe a cada herdeiro dezenove mil cento e quarenta e um réis 19$141

A qual quantia lhe ha de dar seu pae por tomar a fazenda toda a si assim peças como os mais bens avaliados neste inventario.

Termo de citação feita aos genros João Dias e a Diogo das Neves casados com as filhas da defunta.

Certifico eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que por mandado do juiz dos orfãos Manuel de Brito Nogueira citei a João Dias da Silva casado com Izabel da Silva como tambem citei a Diogo das Neves casado com

Anna da Silva se queriam herdar nesta fazenda e elles me responderam á citação que lhe fiz que estavam contentes com seus dotes que não queriam herdar nada de que passei esta certidão eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Termo de obrigação que faz o viuvo.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado o juiz dos orfãos fez entrega dos bens que couberam aos orfãos menores ao viuvo o capitão João Leite de Miranda e o dito viuvo se obrigou por sua pessoa e todos seus bens a fazer bom o que coubesse a seus filhos menores como tambem ao herdeiro Antonio Leite casado e se obrigou por pessoa e bens á satisfação do que a cada qual lhe coube e de como se entregou de todos os bens lançados e avaliados neste inventario fiz este termo que assignou com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **João Leite de Miranda — Brito.**

E por não haver mais que lançar neste inventario o dito juiz dos orfãos mandou a mim escrivão lhe fizesse este auto concluso para nelle prover o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi.

Visto estes autos de inventario e partilhas feitas entre os

herdeiros, os julgo por feito e acabado e os condemno nas custas dos ditos autos hoje 6 de setembro de 1687. Parnayba. — **Manuel de Brito Nogueira.**

(Segue-se a conta das custas).

*

* *

Aos cinco dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de Pernaiba eu escrivão dei vista destes autos ao doutor João Peres Caldeira promotor dos residuos para ver se está cumprido o testamento da defunta Anna da Silva de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Está o testamento da defunta Anna da Silva, de quem é testamenteiro João Leite de Miranda seu marido, cumprido como das quitações juntas se deixa ver; pelo que deve vossa mercê haver o testamento por cumprido, e o testamenteiro por desobrigado, mandando-lhe passar sua quitação geral na forma do estylo, com custas. — O Promotor, **Peres.**

Foram-me tornados estes autos pelo promotor dos residuos o doutor João Peres Caldeira com a sua resposta atrás de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Passe quitação geral. Parnaiba, 5 de janeiro de 688 — **Almeida.**

———

PASCHOAL DELGADO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1688

ANNEXO

MARIANA DE CAMARGO

TESTAMENTO — 1679

INVENTARIO — 1680

INVENTARIO DE PASCHOAL DELGADO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte de Paschoal Delgado.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e oito annos neste sitio e fazenda do defunto Paschoal Delgado freguezia de São João termo da villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. aos vinte e seis dias do mez de junho da dita era veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e avaliadores Jeronymo Pedroso e Lourenço da Costa para effeito de fazer inventario dos bens e fazenda que do dito defunto ficaram e no dito sitio achou o juiz a viuva Maria Ribeiro a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que désse a inventario todos os bens que do dito defunto ficaram assim movéis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e da terra, dividas que á fazenda se deva como as que a fazenda a outrem fosse devedora e os herdeiros que lhe ficaram, e se fez testamento

com pena de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura o que ella prometteu fazer .... como lhe era .... e disse .... morrera sem .... herdeiros que lhe ...... os adiante nomeados .... fiz este autuamento .... assignou por ella seu irmão Estevão Ri...... eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Estevão** ....

Titulo dos herdeiros

José Delgado de maior.
Marcellino de Camargo de maior.
João Delgado de Maior.
Martim da Costa de vinte e tres annos.
Paschoal Delgado de dezoito annos.
Pedro Delgado de dezeseis annos.
Maria Ribeiro de doze annos.
Izabel da Costa de dez annos.
Antonio Delgado de nove annos.
Todos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores avaliassem os bens que mostrados lhes fosse de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso — Lourenço da Costa Martins.**

Avaliações

Foi avaliada uma morada de casas na villa de um lanço com seu corredor e quintal em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000

Cobres

Pesou um tacho grande dezenove libras a trezentos e vinte réis a libra monta dinheiro seis mil e oitenta réis	6$080
Pesou outro tacho tres libras e uma quarta a cento e sessenta réis a libra monta dinheiro quinhentos e vinte réis	$520
Pesou outro tacho duas libras e meia em sua avaliação de oitocentos réis	$800

Estanho

Pesou todo o estanho nove libras e meia tudo em sua avaliação de dois mil duzentos e oitenta réis	2$280

Prata

Pesaram cinco colheres de prata quatro onças e duas oitavas tudo em sua avaliação de dois mil e seiscentos e vinte réis	2$620
Pesou uma tamboladeira de prata onze oitavas tudo em sua avaliação de oitocentos e oitenta réis	$880

Ouro

Pesou um par de brincos tres oitavas e meia tudo em sua avaliação de tres mil e quinhentos réis 3$500

Ferramenta

Foram avaliadas dez enxadas em sua avaliação cada uma a cento e sessenta réis monta dinheiro mil e duzentos réis 1$200

Foram avaliadas seis foices de roçar todas em novecentos e sessenta réis $960

Foi avaliada uma caixa de sete palmos sem fechadura em sua avaliação de oitocentos réis $800

Foi avaliada outra caixa de cinco palmos em sua avaliação de oitocentos réis $800

Foram avaliadas sete arrobas de algodão em sua avaliação cada arroba a dez tostões 1$400

Foi avaliada uma espingarda de quatro palmos em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200

Foi avaliada uma pistola em sua avaliação de ....

Foi avaliado um cavallo ruão manso em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliado um cavallo morzello caminhador em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Foi avaliado um cavallo ruço sendeiro em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis 2$500

Foi avaliado um poldro morzello em mil réis 1$000

Casas da villa

Foi avaliado um lanço de casas na villa que partem com casas de João de Siqueira Caldeira em sua avaliação de dez mil réis 10$000

Dividas que se devem a esta fazenda.

Deve José Nunes o dinheiro de sessenta e quatro arrobas de algodão de que se fará contas.

Gente da terra

Athanazio digo Amaro — Jacintho no sertão e sua mulher Floriana — Jeronymo — Ventura — Clemente — Fernando — Salvador — .... — Benta — .... — Senica — Leandro e sua mulher Hilaria e seus filhos Bernardo Francisco Gracina — Leandro — Tobias e sua mulher Nazaria seus filhos Balthazar — Cyprião e sua mulher Adriana seus filhos .... Antonia Cypriana — Domingos — Marcos sua mulher Feliciana e sua filha Ascensa — Adrião sua mulher Rufina — João e sua mulher Serafina — Antonio digo Cyrillo — Anacleto — Eugenia —

Luiza — Rabeca e sua filha Thomazia de peito — Sebastiana — Olaia e seu filho Marcos — Angelina e suas filhas, Maria, Theodosia — Narcisa e sua filha Alteria — Sophia e seu filho Antonio Griselia e sua filha Domingas — Severina — Nifa — Sifrosia — Fabio — Chrispim — Antonio — Baptista e sua mulher Anna.

Termo de continuação

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo digo mandou o dito juiz aos avaliadores continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves o escrevi.

Termo de curadoria aos orfãos deste inventario.

Aos vinte e seis dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta digo pelo dito juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Francisco de Camargo Pimentel para ser curador dos orfãos deste inventario para procurar por todo o direito e justiça dos orfãos o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e apresentou por seu fiador a Francisco Bueno de Camargo á satisfação de toda a perda que tiverem os orfãos por sua culpa de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Francisco Bueno de Camargo — Salvador Cardoso de Almeida — Francisco de Camargo Pimentel.**

Dividas que esta fazenda deve

Deve a seus filhos da legitima que coube de sua mãe duzentos e setenta e dois mil e duzentos e dez réis	272$210
Deve-se a Francisco de Camargo de pompa funeral vinte e cinco mil réis	25$000
Deve-se a João Barreto trinta e dois mil réis	32$000
Deve-se a Gonçalo Simões de avença quatro mil e quinhentos e sessenta réis	4$560
Deve-se a Diogo Gonçalves de avença do dizimo dez mil réis	10$000
Deve-se ao capitão Pedro Taques por escriptura de principal e ganhos quarenta e cinco mil réis	45$000
Deve-se ao reverendo padre Antonio Sutil vinte mil réis	20$000
Deve-se a José Tavares dezesete mil réis	17$000
Deve-se a Domingos João dezoito mil réis	18$000
Deve-se ao capitão Thomaz da Costa Barbosa tres mil e duzentos réis	3$200
Deve-se a Simeão Alvres tres mil e duzentos e oitenta réis	3$280
Deve-se a Estevão Ribeiro Parente oito mil réis	8$000
Deve-se a Catharina Rodrigues oito mil réis	8$000
Deve-se a Domingos Brandão tres mil e quinhentos réis	3$500

Deve-se a Leonor de Camargo cincoenta e seis mil e setecentos e oitenta réis 56$780
Deve-se de cavagem da igreja de São João seiscentos e quarenta réis $640
Deve-se a João de Siqueira Ferrão de principal e ganhos por conhecimento vinte e um mil e seiscentos réis 21$600
Deve-se mais ao dito resto de maior quantia de fazenda que lhe vendeu nove mil oitocentos e vinte réis 9$820
Deve-se ao capitão Antonio de Barros morador em Santos de fazenda que mandou vinte mil trezentos e sessenta réis 20$360
Deve-se a Manuel de Morim seis mil réis 6$000
Deve-se a Francisco Corrêa o Pincha quinze mil e seiscentos e vinte réis 15$620
Deve-se a Nossa Senhora da Penha vinte e sete mil réis de principal e ganhos 27$000
Deve-se ao padre Domingos de Camargo dez mil réis 10$000

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil seiscentos e oitenta e oito annos neste sitio do defunto Paschoal Delgado onde se deu balanço aos bens lançados neste inventario achou-se sessenta e dois mil cento e quarenta réis 62$140

Acha-se em dividas da legitima dos orfãos duzentos e setenta e dois mil trezentos e dez réis 272$310

Para o qual pagamento tirará o curador nas peças alvidradas esta dita quantia e a segure pelo melhor modo que puder para os orfãos.

Sommam as mais dividas que não tiveram duvida por as partes confessarem, trezentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta réis 365$260

A qual quantia se pagará com a fazenda lançada neste inventario e algumas peças alvidradas como o curador, e a viuva se compuzerem com as partes não sendo menos da alvidração e ha se de pagar mais as custas que montar, as mais dividas que houverem se ponham em juizo para se liquidar — as almas .... são as seguintes:

Thomaz e sua mulher Nazaria ambos em sua alvidração de trinta e oito mil réis 38$000
Eugenia rapariga dezeseis mil réis de alvidração 16$000
Severina em sua avaliação de dezoito mil réis 18$000
Domingas em vinte mil réis 20$000
Rebeca com cria em sua alvidração de dezeseis mil réis 16$000
Sophia com cria em alvidração de dezeseis mil réis 16$000

Senica em alvidração de vinte mil réis 20$000
Floriana seus filhos, Ventura, Fernando, Jeronymo, Clemente todos em alvidração de vinte e oito mil réis 28$000
Griselia, e sua filha de peito em alvidração de vinte e dois mil réis 22$000
Narcisa com cria de peito em alvidração de dezoito mil réis 18$000
Hilaria velha em alvidração de oito mil réis 8$000
Gracina em alvidração de doze mil réis 12$000
Francisco dez mil réis 10$000
Leandro em alvidração de tres mil réis 3$000
Floriana em alvidração de quatorze mil réis 14$000
Euzebia em alvidração de dezoito mil réis 18$000
Cypriana em alvidração de sete mil réis 7$000
Antonia em alvidração de dez mil réis 10$000
Sobeja destas alvidrações do que se deve aos orfãos vinte e um mil setecentos e noventa réis 21$790

Com este dinheiro se pagará o enterro, o que faltar para a conta do enterro tirará o curador da mais fazenda e as peças alvidradas para as mais dividas são as seguintes:

Baptista e sua mulher Anna em alvidração de trinta mil réis 30$000
Sebastiana em alvidração de dezeseis mil réis 16$000
Olaia com filha em dezeseis mil réis 16$000

Marcos e sua mulher Feliciana e seu filho Ascenso em alvidração de dezoito mil réis 18$000
Angelina e sua filha de peito, e Theodosia todas em sua alvidração de vinte e dois mil réis 22$000
Salvador e sua mulher Benta em alvidração de vinte mil réis 20$000
Serafina em alvidração de quatro mil réis 4$000
Nifa em alvidração de dezeseis mil réis 16$000
Rufina em alvidração de seis mil réis 6$000
Amaro velho em alvidração de oito mil réis 8$000
Chrispim em alvidração de dezesete mil réis 17$000
Antonio em alvidração de dezesete mil réis 17$000

Todos os bens lançados neste inventario, assim peças como os mais bens ficam entregues ao curador dos orfãos, e á viuva deste inventario, não lhe correndo o risco de morte e fugidas, antes de se comporem com os herdeiros digo com os devedores; fica de fora o sitio com os mantimentos por se esperarem tres herdeiros do sertão com dez negros, e uma negra, e um rapaz, e tres espingardas, e algumas miudezas, se Deus os trouxer assim dos ditos bens como do lucro se Deus der se fará cumprimento de justiça e por esta maneira se parou com o beneficio deste inventario para com a vinda dos ditos herdeiros se averiguar tudo de que fiz este termo em que assignou o curador com o juiz, e

pela dita viuva seu irmão Estevão Ribeiro eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida** — Assigno por minha irmã Maria Ribeiro, **Estevão Ribeiro Parente** — **Francisco de Camargo Pimentel.**

Termo de obrigação que faz Estevão Ribeiro.

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil e seiscentos e oitenta e oito annos, vendeu Francisco de Camargo curador deste inventario uma negra por nome Senica da parte dos orfãos a Estevão Ribeiro por preço e quantia de vinte mil réis, os quaes se obriga Estevão Ribeiro a pagar a todo o tempo que o curador lhe pedir, para o que obriga sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver á satisfação dos vinte mil réis, e o mesmo curador abona ao dito comprador; de que fiz este termo em que se assignaram eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel** — **Estevão Ribeiro Parente.**

Termo de continuação

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil e seiscentos e noventa e um annos nesta villa de São Paulo mandou o juiz dos orfãos Francisco de Camargo aos partidores Jeronymo Pedroso e Manuel Cardoso sommassem a fazenda lançada neste inventario e fizessem partilhas com a viuva e herdeiros do defunto deste inventario

o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Hieronimo Pedroso** — **Francisco de Camargo Pimentel** — **Manuel Cardoso.**

Termo dos procuradores

E logo em dito dia mez e anno acima declarado pelo juiz dos orfãos Francisco de Camargo foi dado juramento dos Santos Evangelhos ao capitão João de Camargo para procurar pelos orfãos deste inventario, e a Antonio Ribeiro para procurar pela viuva o que elles prometteram fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **João de Camargo Pimentel** — **Antonio Ribeiro Bayão** — **Camargo.**

Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo, certifico que citei a todos os herdeiros deste inventario e a seu procurador, e ao procurador da viuva, de que passo a presente certidão eu Diogo Gonçalves o escrevi.

Declaração que se faz dos bens deste inventario.

Sommam mais as dividas que os bens lançados neste inventario, e para o pagamento das dividas se alvidraram as peças da maneira seguinte pelas mesmas alvidrações primeiras, e pela falta que houve de algumas peças se alvi-

draram mais quatro peças das que vieram do sertão. — E sobejam oito almas para se partir com a viuva e orfãos — digo que são cinco peças grandes e uma rapariga e um rapaz que fazem sete almas, das quaes se fizeram partilhas com a viuva e orfãos, e acha-se mais uma peça que fazem oito almas — Coube á viuva quatro digo tres, que são as seguintes — Senica — Antonio — Chrispim — E por esta maneira ficou a viuva contente e satisfeita e entregue das ditas peças por composição por não moverem duvidas com seus enteados, que supposto estão as ditas peças nomeadas para quinhão de dividas pela composição acima dita se ficou a viuva com ellas largando por ellas as que herdou, e de como se concertaram fiz este termo que assignou por ella seu pae como seu procurador eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Camargo** — **Antonio Ribeiro Bayão.**

Quinhão que se tirou para as dividas de fora.

Lhe deram em mão dos menores mil e seiscentos e noventa réis	1$690
Lhe deram nos bens avaliados neste inventario vinte e tres mil e setecen- réis	23$700

As peças alvidradas para encher a conta das dividas são as seguintes:

Sebastiana em sua alvidração de dezeseis mil réis	16$000

Marcos e sua mulher Feliciana e seu filho Ascenso em dezeseis mil réis	16$000
Salvador em alvidração e Benta em alvidração de vinte mil réis	20$000
Serafina em alvidração de quatro mil réis	4$000
Rufina em seis mil réis	6$000
Amaro velho em sua alvidração de oito mil réis	8$000
Adriano em alvidração de dezoito mil réis	18$000
Leandro em alvidração de quatorze mil réis	14$000
Cypriano em sua alvidração de quatorze mil réis	14$000
João em alvidração de dez mil réis	10$000
Foram alvidrados os serviços de Clara, e de Jacintho, e de Fabio, e de Anacleto todos quatro em cincoenta e quatro mil réis	54$000
Sobejam destas alvidrações sete mil e trezentos e noventa réis para as custas	7$390

E' por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas de fora o qual foi entregue ao curador o capitão João de Camargo para pagamento de todas estas dividas de fora os quaes pagamentos faria em termo de dois mezes, o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu escrivão o escrevi. — **Camargo** — **João de Camargo Pimentel.**

Termo de continuação

Aos vinte dias do mez de outubro de mil e seiscentos e noventa e um nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos o capitão Francisco de Camargo Pimentel appareceram os herdeiros deste inventario requerendo lhes mandasse passar por termo de tudo o que lhes constasse pertencia de sua herança de cada um delles de que fiz este termo eu Hieronimo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi.

Certidão

Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo e seu termo por Sua Magestade que Deus guarde etc. Certifico em como eu citei ao capitão João de Camargo Pimentel como curador e tutor de seis orfãos menores deste inventario e a José Delgado de Camargo, como maiores todos em sua pessoa para herdarem o que lhes coube por morte de seu pae e mãe os quaes todos se deram por citados para herdar de que fiz este termo em dito dia mez e anno atrás eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi.

Quinhão de José Delgado

Lhe deram Floriana, e Jeronymo e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão e se deu por satisfeito de que fiz este termo eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Camargo — Jozeph Delgado de Camargo.**

Quinhão de Marcellino de Camargo.

Lhe deram Sophia, e Antonio — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz por se haver dado por entregue e satisfeito eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Camargo — Marcellino de Camargo.**

Qinhão de João Delgado

Lhe deram Nazaria, e Fernando e por esta maneira ficou cheio de seu quinhão e se deu por entregue e satisfeito de que fiz este termo em que se assignou com o juiz eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Camargo — João Delgado.**

Quinhão de Martinho Delgado

Lhe deram Domingos, e Baptista e por esta maneira ficou cheio este quinhão e se deu seu procurador José de Camargo Pimentel por entregue e satisfeito de que fiz este termo em que assignou com o juiz eu Jeronymo Pedroso de Oilveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Camargo — Jozeph de Camargo Pimentel.**

Quinhão de cinco menores

Quinhão de Paschoal Delgado, João Balthazar.

Quinhão de Pedro de Camargo, Ventura Clemente.

Quinhão de Antonio Delgado, Rebeca Ignez.

Quinhão de Maria Ribeiro assim de terça como de legitima que herdou de seu pae as seguintes Eugenia, Francisco, Griselia, e sua filha Domingas, Narcisa e sua filha Auselia.

Quinhão de Izabel Ribeiro assim da terça como de legitima, Antonia, Euzebia, Cypriana ...ia, Adriana, Manuel, e por esta maneira ficou cheio o quinhão de cinco menores os quaes foram entregues a seu curador o capitão João de Camargo Pimentel e se deu por contente e satisfeito de que fiz este termo em que se assignou com o juiz eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Camargo.**

Termo de obrigação que fez o capitão José de Camargo Pimentel em que se obrigou ás dividas.

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e noventa e um perante o juiz dos orfãos o capitão Francisco de Camargo Pimentel appareceu o capitão João de Camargo Pimentel e por elle foi dito que elle estava obrigado neste inventario a pagar as dividas que neste inventario estão lançadas e que de presente está de viagem fora da terra e que lhe

mais acommoda ficar com este embaraço e visto sua razão o houve o juiz dos orfãos por desobrigado da dita obrigação e logo ficou o capitão José de Camargo Pimentel obrigado a pagar as dividas e lhe foram entregues as peças lançadas e alvidradas neste inventario a folhas dez como tambem os bens que foram botados para as dividas de que de tudo se deu por entregue e obrigado de que fiz este termo em que se assignou com o juiz eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Pimentel — Jozeph de Camargo Pimentel.**

*
* *

INVENTARIO DE MARIANNA DE CAMARGO

Auto de inventario que mandou o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida mandou fazer por morte e fallecimento de Marianna de Camargo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta annos nesta paragem chamada Ativaia termo da villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita paragem chamada Ativaia aos dez dias do mez de novembro da sobredita era sitio da dita defunta onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão

de seu cargo ao diante nomeado e os avaliadores e partidores João da Costa Barros e João Barreto para effeito de se fazer inventario e partilhas dos bens e fazenda que ficaram da dita defunta e no dito sitio achou o dito juiz o viuvo Paschoal Delgado a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos que désse a inventario todos os bens e fazenda que por morte da defunta ficaram assim moveis como de raiz ouro prata cobres encommendas e seus procedidos peças escravas e do gentio da terra, terras escripturas e outros quaesquer bens que por qualquer via a esta fazenda pertencessem dividas que a esta fazenda se devam como tambem as que a fazenda a outrem fôr devedora e se fez a defunta testamento e os herdeiros que lhe ficaram sob pena que incobrindo alguma cousa de incorrer nas penas da lei e ser tido por perjuro o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que sua mulher fizera testamento o que logo exhibiu em juizo e disse que os herdeiros que lhe ficaram eram os abaixo nomeados de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Paschoal Delgado.**

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado acostei a estes autos o testamento da defunta de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho, Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e nove annos aos dezeseis dias do mez de novembro eu Marianna de Camargo estando em meu perfeito juizo e entendimento que Deus me deu doente porém de cama e por me temer da morte desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim fará, e quando será servido levar-me para si faço este meu testamento na maneira seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte e paixão de seu Unigenito Filho a queira receber como recebeu a sua estando para morrer na arvore da vera cruz e a meu Senhor Jesus Christo peço por suas divinas chagas que pois nesta vida me fez mercê de dar seu precioso sangue e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem mercê na vida que esperamos dar o premio delles que é a gloria. Peço e rogo á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus, e a todos os santos da côrte celestial particularmente a meu anjo da guarda e á santa do meu nome queiram por mim interceder e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeira e fiel christã protesto vi-

ver e morrer na santa fé catholica e crêr o que tem e crê a Santa Madre Igreja de Roma e em esta fé pretendo salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da santissima paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu irmão João de Camargo Pimentel por serviço de Deus e por me fazer mercê queira ser meu testamenteiro.

Meu corpo será sepultado na igreja do convento de Nossa Senhora do Carmo na sepultura de meu avô José Ortiz de Camargo amortalhado com o habito da mesma religião e acompanhado dos mesmos religiosos de que se lhes dará a esmola acostumada.

Ordeno acompanhe meu corpo á sepultura o reverendo padre vigario e quatro clerigos mais; a cruz da confraria do Senhor, a de Nossa Senhora do Rosario, a de São José, a das Almas, de que se dará a esmola acostumada.

Ordeno seja acompanhado meu corpo á sepultura com a tumba da Santa Casa de Misericordia acompanhado da bandeira e cruz da mesma casa de que se dará a esmola acostumada.

Ordeno se digam por minha alma cincoenta missas, das quaes se darão ao reverendo padre vigario vinte e cinco, para que me diga ou mande dizer vinte a Nossa Senhora, e cinco a São José, as outras vinte e cinco mandará meu testamenteiro dizer cinco ao meu anjo da guarda, dez ao Espirito Santo, e as ultimas dez ao Archanjo São Miguel pelas almas do purgatorio.

Declaro que sou natural desta villa de São Paulo, filha legitima de Marcellino de Camargo e de sua mulher Mecia Ferreira, e sou casa-

da com Paschoal Delgado á face da igreja e delle tive nove filhos a saber sete machos quaes são, José, Marcellino, João, Martinho, Paschoal, Pedro, Antonio, e duas fêmeas quaes são Maria, e Izabel, e todos são meus legitimos e forçados herdeiros.

Declaro que os bens que possuimos são algumas peças e serviços obrigatorios de gente parda que meu marido nomeará e dará a inventario tambem alguns moveis que tenho que, por fazer confiança delle os não nomeio, e tambem possuimos uma morada de casas na villa de São Paulo e um sitio no termo de Atubaya.

Declaro que devemos algum dinheiro que, meu marido por ter mais conhecimento o declarará no inventario que se fizer. Instituo por herdeiro do remanescente de minha terça depois de pagos meus legados as minhas duas filhas fêmeas, Maria e Izabel, tanto a uma como a outra.

Para cumprir meus legados e dar expediencia ao que neste meu testamento ordeno torno, a pedir a meu irmão João de Camargo Pimentel, por serviço de Deus Nosso Senhor e por me fazer mercê quira acceitar este trabalho, como no principio deste testamento tambem peço, a quem dou todo o poder que em direito posso e fôr necessario para de meus bens dispôr o conveniente para meu .... e cumprimento de meus legados.

E porquanto não se me offerece outra cousa para declarar neste meu testamento, e o que nelle está escripto é a minha ultima e derradeira vontade, peço ás justiças seculares e ecclesias-

ticas o cumpram e mandem cumprir como nelle se contém. E por não saber escrever pedi a José Ortiz de Camargo o escrevesse .... e está todo escripto .... pedi o assignasse por mim por eu não saber escrever e como testemunha sendo presentes Marcellino de Camargo, e João de Camargo Pimentel Pedro da Rocha Pimentel, Vicente da Rocha Jeronymo da Rocha Bartholomeu da Rocha que todos assignaram nesta fazenda de Tremembé de Marcellino de Camargo mez e dia acima e atrás escripto. Assigno a rogo da testadora Marianna de Camargo por não saber escrever e como testemunha. — **José Ortiz de Camargo — Marcellino de Camargo — João de Camargo Pimentel — Pedro da Rocha Pimentel — Hyeronimo da Rocha — Vicente da Rocha — Bartholomeu da Rocha.**

Cumpra-se. .... de setembro de 1680. — **Siqueira.**

Cumpra-se. São Paulo 28 de setembro de 680 annos. — **Godoy.**

Recebi do senhor João de Camargo quinze patacas a saber de meu acompanhamento ...... uma da cruz da fabrica e cinco patacas e meia de cinco clerigos onde entra o capellão da Misericordia como tambem sete patacas e meia de sete cruzes donde entra a do Santissimo. São Paulo 28 de setembro de 1680 annos. — O licenciado *João de Paiva.*

Recebi meia pataca .... — *João Thomaz.*

Recebi uma pataca do acompanhamento e tres mais do memento e harpa de que passei a presente. São Paulo 28 de setembro de 1680. — *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi dos mil réis do acompanhamento que fiz com a tumba, e bandeira da Santa Casa, e por verdade lhe passei a presente hoje 28 de setembro de 680 annos. — *Estevão Fernandes Porto.*

Recebi dois tostões de uma missa por tenção de Marianna de Camargo e por assim passar na verdade lhe fiz este hoje 5 de outubro de 1680 annos. — *Frei Simeão da Purificação.*

Recebi dois tostões da esmola de uma missa por tenção a Marianna de Camargo, do testamenteiro João de Camargo hoje 5 de outubro de 1680 annos. — *Joséph Pompeu de Almeida.*

Recebi dois tostões da esmola da missa. São Paulo 5 de outubro de 1680. — O padre *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi dois tostões da esmola da missa. São Paulo 20 de outubro de 1680. — *Frei Placido de São Bento.*

Recebi dois tostões da esmola da missa. São Paulo 20 de outubro de 1680. — O padre *Felix Paes Nogueira.*

Recebi duzentos réis da esmola da missa. — O Padre *João Gomes Meanhos.*

Recebi dois tostões da esmola da missa. São Paulo 5 de outubro de 1680. — *Antonio de Lima.*

Recebi dois tostões da esmola da missa. — *Antonio Lopes.*

Recebi dois tostões da esmola da missa. — *Domingos Ortiz de Camargo.*

Recebi do senhor João de Camargo oito mil réis de um .... acompanhamento e assim mais dez tostões de tres missas que se lhe disseram em este convento de Nossa Senhora do Carmo de São Paulo e por assim passar na verdade lhe passei esta por mim feita e assignada em o convento de Nossa Senhora do Carmo da mesma villa de São Paulo hoje 5 do mez de outubro de 1680 annos. — *Frei João Damasceno* sachristão-mor.

Recebi de João de Camargo dois tostões da esmola da missa. — *Miguel Freire.*

Recebi como estatuto que sou do convento de São Francisco desta villa de São Paulo a esmola de sete missas que se pagaram a dois tostões cada uma hoje cinco de outubro de 1680 annos. — *João Thomaz.*

Recebi dois cruzados da esmola de cinco missas que disse pela defunta 1.º do corrente de 680. — O Padre *Domingos Ortiz de Camargo.*

Recebi do testamenteiro João de Camargo a esmola de vinte e cinco missas para as mandar dizer na conformidade da verba do testamento da defunta Marianna de Camargo em ausencia do reverendo vigario Domingos Gomes Albernás. São Paulo 6 de outubro de 1680. — O licenciado *João de Paiva.*

Titulo dos filhos

José Delgado de vinte e tres annos.
Marcellino de Camargo de vinte annos.
João Delgado de dezesete annos.
Martim da Costa de quinze annos.
Paschoal Delgado de dez annos.
Pedro Delgado de oito annos.
Maria de idade de quatro annos.
Izabel de dois annos,
Antonio de um anno.
Todos pouco mais ou menos.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores e partidores que avaliassem todos os bens que mostrados lhes fossem o que elles prometteram fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão o escrevi. — **Almeida — João Barreto — João da Costa Barros.**

Avaliações

Foram avaliadas umas casas de um lanço de taipa de pilão na rua do Paço de Francisco Lopes de Castro que partem com casas de Antonio Bueno e da outra com casas de Manuel Pedroso com seu corredor e quintal em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Foram avaliadas seis cadeiras em sua avaliação de quinhentos réis cada uma monta dinheiro tres mil réis 3$000
Foi avaliado um bufete usado em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Cobres

Pesou um tacho grande vinte libras em sua avaliação cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro seis mil e quatrocentos réis 6$400
Pesou outro tacho seis libras em sua avaliação cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro mil e novecentos e vinte réis 1$920
Pesou outro tacho tres libras em sua avaliação cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro novecentos e sessenta réis $960
Pesou outro tacho tres libras em sua avaliação de trezentos e vinte réis cada libra monta dinheiro novecentos e sessenta réis $960

Estanho

Pesaram nove pratos pequenos de estanho e tres grandes de estanho tudo dezeseis libras em sua avaliação cada libra a trezentos e vinte réis monta dinheiro cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Prata

Pesaram seis colheres e uma tamboladeirinha pequena sete onças em sua avaliação cada onça quinhentos e sessenta réis monta dinheiro tres mil e novecentos e vinte réis 3$920

Ouro

Pesaram dezeseis oitavas de ouro nas peças seguintes um par de pendentes e quatro aneis e tres pares de arrecadas de volta a oitocentos réis monta dinheiro doze mil e oitocentos réis 12$800

Ferramenta

Foram avaliadas vinte e quatro enxadas em sua avaliação cada uma a cento e sessenta réis cada uma monta dinheiro tres mil e oitocentos e quarenta réis 3$840
Foram avaliadas dez enxadas digo dez machados em sua avaliação cada um a cento e sessenta réis monta dinheiro mil e seiscentos réis 1$600
Foi avaliado um braço de balança com um peso de duas libras em sua avaliação de oitocentos réis $800
Foi avaliada uma caixa velha de seis palmos sem fechadura em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada outra caixa de seis palmos com fechadura e chave em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Foi avaliada outra caixa de cinco palmos com fechadura e chave em sua avaliação de mil e oitocentos réis — 1$800

Foi avaliada outra caixa de seis palmos bom uso sem fechadura em mil e duzentos réis — 1$200

Foram avaliadas cincoenta arrobas de algodão em sua avaliação cada arroba em sua avaliação a trezentos e vinte réis monta dinheiro dezeseis mil réis — 16$000

Foi avaliada uma carabina de tres palmos e meio com quatro aneis de prata e meia guarnição de prata em sua avaliação de seis mil réis — 6$000

Foi avaliada uma espingarda de seis palmos em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Foi avaliada outra espingarda de cinco palmos em sua avaliação de tres mil e duzentos réis — 3$200

Foi avaliado um cavallo ruço claro sellado enfreado em sua avaliação de tres mil e duzentos réis — 3$200

Foi avaliado um cavallo alazão sellado enfreado em sua avaliação de tres mil e quinhentos réis — 3$500

Foi avaliado um cavallo ruço queimado sellado enfreado tudo velho em sua avaliação de tres mil réis — 3$000

Foi avaliado um cavallo ruço em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Foram avaliadas quatro cabeças de cavalgaduras entre grandes e pequenas uns por outros a cruzado em sua avaliação monta dinheiro mil e seiscentos réis — 1$600

Foi avaliado um vestido de mulher de baeta preta saia e gibão em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Foi avaliado um manto de tafetá sem ponta em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Foi avaliada uma casa de um sitio que está em Juquiri coberta de telha em sua avaliação de seis mil réis — 6$000

Gente da terra

Amaro e sua mulher Felicia seu filho ....io — Jacintho com sua mulher Floriana seus filhos Jeronymo Ventura — Salvador sua mulher Benta e sua filha Senica — Leandro sua mulher Hilaria seus filhos Bernardo Francisco Gaspar e Gracina. — Tobias sua mulher Nazaria filhos Aleixo e Balthazar — Cypriano sua mulher Adriana seus filhos [illegible]ana Manuel Euzebia Antonia Cypriana Esteph[illegible]nia — Sebastião sua mulher Generosa filhos Domingos Aurora David — Marcos sua mulher Feliciana filhos Bartholomeu Luiz Braz — Adriano sua mulher Rufina — João e sua mulher Serafina — Antonio solteiro — Cyrillo solteiro — Anacleto solteiro — Jacintho com sua filha Eugenia e Luiza — Rebeca

seus filhos Romão Lizardo — Sebastiana solteira — Natalia solteira — Olaia solteira — Angelina solteira — Narcisa solteira — Petronilha solteira — Sophia solteira — Griselia solteira — Severina solteira — Albina solteira — Lauriana solteira — Veronica solteira.

Lançamento de terras

Declarou o viuvo meia legua de testada e de comprido até ao rio de Jaguari por uma escriptura de doação que lhe passou Messia Ribeiro dona viuva de uma terra de data que ella possuia que resa da outra banda de Guativaia.

Dividas que deve esta fazenda.

Deve-se de pompa funeral dezoito mil e seiscentos e quarenta réis	18$640

Procurador ad lidem

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento dos Santos Evangelhos a João Pereira de Echeberria para que fosse procurador ad lidem dos orfãos deste inventario sob cargo do qual lhe encarregou o dito juiz que procurasse todo o direito dos menores nestas partilhas o que elle prometteu fazer assim como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que se ha de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Almeida — João Pereira de Echeberria.**

Certidão

Certifico eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que eu citei a Paschoal Delgado viuvo e a João Pereira de Echeberria procurador ad lidem dos menores e citei a quatro menores a saber José Delgado de Camargo Marcellino de Camargo João Delgado Martim da Costa para estarem nestas partilhas sem embargo de suas respostas os houve por citados de que passei a presente certidão por mim feita e assignada hoje dez de novembro de mil e seiscentos e oitenta annos. — **Diogo Moreira.**

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escricripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores e partidores sommassem a fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre o viuvo e menores o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu go Gonçavels escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — João Barreto — Barros.**

Termo de continuação

Aos onze dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta annos mandou o dito juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida aos

avaliadores continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Orçamento da fazenda

Sommou o orçamento da fazenda lançada neste inventario cento e dezesete mil e sessenta réis — 117$060

Da qual quantia se abatem de pompa funeral revista do testamento e custas do inventario trinta e seis mil e seiscentos e quarenta réis — 36$640

E fica liquido para se partir entre o viuvo e menores oitenta mil e quatrocentos e vinte réis — 80$420

A qual quantia partida pelo meio coube á parte do viuvo quarenta mil e duzentos e dez réis — 40$210

E de outra tanta quantia se tirou a terça á qual coube treze mil e quatrocentos e tres réis — 13$403

E desta quantia se abatem oito mil réis de missas que faltam para se dizer pela alma da defunta — 8$000

E fica liquido da terça para se partir entre as duas menores conforme a verba do testamento cinco mil e quatrocentos e tres réis — 5$403

A qual quantia partida por duas menores cabe a cada uma dois mil e setecentos e um real — 2$701

E cabe de legitima a cada um dos menores por serem nove pelos quaes se

repartiu a quantia de vinte e seis mil e oitocentos e sete réis — 26$807

E a cada um coube aos nove dois mil e novecentos e setenta e oito réis — 2$978

E cabe ás duas menores assim de legitima como da terça a cada uma cinco mil e seiscentos e setenta e nove réis — 5$679

Quinhão das peças que coube ao viuvo.

Jacintho e sua mulher Floriana e seus filhos Jeronymo Ventura — Baptista — Sebastiana — Natalia — Anna — Severina — Griselia — Sophia — Olaia — Narcisa — Salvador e sua mulher Benta e sua filha Senica — Adrião e sua mulher Rufina — Anacleto — Leandro e sua mulher Hilaria e seis filhos Bernardo Francisco Gaspar e Gracina — Amaro sua mulher Felicia — Antonio — Cyrillo — Eusebia rapariga — Cypriana rapariga — Antonia rapariga — E por esta maneira ficou cheio o quinhão do viuvo, e coube no quinhão da terça que coube ás menores Veronica solteira Severina solteira — destas duas negras coube á menor Maria, Veronica — e á menor Izabel Lauriana — as quaes se lhe deram para as servirem por serem meninas e nesta terra se não poder escusar sem terem quem nas sirva — as mais que são alvidradas os serviços dellas são as seguintes — Angelina — Petronilha — Jacintha e suas filhas Eugenia e Luiza raparigas — Bastião e sua mulher Generosa e seus filhos Aurora e David — as quaes

peças se alvidraram conforme o valor dellas em cem mil réis de que toca a cada uma cincoenta mil réis por serem duas as menores e desta maneira se dá cumprimento á verba do testamento — E coube a todos os menores assim machos como fêmeas que por todos são nove as peças seguintes — coube á menor Maria Albina. E á menor Izabel Floriana as quaes ficam na conformidade das duas que lhe couberam na terça para as servirem. E ao menor José Delgado coube Bartholomeu rapaz e ao menor Marcellino de Camargo coube Athanasio. E ao menor João Delgado coube Manuel. E ao menor Martim da Costa coube Romão. E ao menor Paschoal Delgado coube Luiz. E ao menor Pedro Delgado coube Braz. E ao menor Antonio Delgado coube Aleixo todos rapazes que se lhe deram para seus pagens. E as mais peças alvidradas são as seguintes Marcos e sua mulher Feliciana — Tobias e sua mulher Nazaria e seu filho Balthazar rapaz pequeno — João e sua mulher Serafina — Cyprião e sua mulher Adriana com uma cria de peito — Rebeca com cria de peito as quaes foram alvidradas conforme seu valor em cento e quarenta mil réis de que coube a cada um dos menores assim machos como fêmeas de legitima quinze mil e quinhentos e cincoenta réis.

Montaram as peças alvidradas da terça.

Conforme as alvidrações das peças que couberam á terça em todas cem mil réis 100$000

A qual quantia se partiu pelo meio entre as duas menores conforme a verba do testamento e cabe a cada uma cincoenta mil réis 50$000

Coube mais ás ditas menores a cada uma da terça da fazenda na forma da verba do testamento dois mil e setecentos e um real 2$701

Coube mais ás ditas menores a cada uma da legitima da fazenda deste inventario ....

Coube a cada uma das duas menores nas peças alvidradas de sua legitima vinte mil réis 20$000

As quaes quatro addições que coube a cada uma das menores assim da legitima da fazenda como das peças alvidradas da dita legitima como da terça da fazenda e das peças alvidradas da dita terça tudo junto para cada uma das ditas menores montou setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove réis 75$679

Montaram as peças alvidradas de legitima.

Conforme as alvidrações das peças que couberam de legitima aos nove menores montaram em todas ellas cento e quarenta mil réis 140$000

Coube a cada um dos menores conforme o que lhe tocou de sua legitima da fazenda deste inventario dois mil e novecentos e setenta e oito réis 2$978

E coube aos ditos menores para cada um de sua legitima nas peças alvidradas vinte mil réis 20$000

As quaes duas addições juntas cabe a cada um dos menores vinte e dois mil e novecentos e setenta e oito réis assim da legitima da fazenda como das peças alvidradas da dita legitima 22$978

Os quaes bens assim fazenda como peças da legitima e terça se entregou ao viuvo e dos ditos quinhões pertencentes a seus filhos se deu por contente e satisfeito seu procurador João Pereira e o dito viuvo se obrigou a entregar aos ditos menores suas legitimas todas as vezes que se casarem ou emanciparem dando primeiro parte á justiça e o mesmo se fará com os menores e as peças que se lhe entregou a cada um delles correm por sua conta e risco de que de tudo se houve por entregue ó dito viuvo assim do seu quinhão como dos mais pertencentes aos menores seus filhos e de como se deu por contente e satisfeito se assignou e o procurador dos menores com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — João Pereira de Echeberria — Paschoal Delgado.**

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dito pelos partidores e avaliadores que tinham feito com sua obrigação e que havendo algum erro o desfariam em todo

o tempo de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — João Barreto — Barros.**

Conclusão

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos alvidrações das peças e partilhas nelles feitas e mais obrigações os hei por firmes e valiosos excepto a declaração dos partidores em presença das partes a quem condemno nas custas. Atibaia termo da villa de São Paulo 11 de novembro de 680 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Publicação

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo de publicação eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Julgo este testamento por cumprido, e o testamenteiro por desobrigado delle, e mando a todas as justiças assim ecclesiasticas como seculares com pena de excommunhão maior ipso facto incorrenda, não obriguem mais ao dito testamenteiro a dar conta deste testamento porquanto neste nosso juizo competente, tem satisfeito a tudo o que era obrigado, e mando ao escrivão lhe passe sua quitação geral. Dada nesta villa de São Paulo aos tres de janeiro de 1684. — **J. Bispo.**

Ordenou-me Sua Illma. que não mandasse autuar este testamento, nem mandasse reconhecer as quitações, por não fazer mais custas o testamenteiro. — **O Promotor.**

SEBASTIÃO PAES DE BARROS

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1688

INVENTARIO DE SEBASTIÃO PAES DE BARROS

Termo de entrega que se fez ao juiz ordinario Manuel Franco de Brito dos bens que se acharam por morte de Sebastião Paes de Barros para se pagarem as dividas que se devem que são mais sobrantes que os bens.

Aos vinte e quatro dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de Santa Anna de Parnaiba em pousadas do juiz ordinario Manuel Franco de Brito perante elle appareceu o capitão Sebastião Sutil de Oliveira por ordem do capitão Thomé de Lara de Almeida e por elles foram apresentados os bens que o defunto Sebastião Paes possuia os quaes são os que ao diante se seguem e nelles se quer pagar o dito capitão Thomé de Lara de cento e oito mil réis que lhe é a dever o dito defunto o que tudo consta ao capitão Fernão Paes de Barros o qual é consentidor á satisfação do pagamento do muito ou pouco que os ditos bens renderem ou derem sendo vendidos em praça como é licito dentro no tempo do licito o que

dispõe a lei serão entregues ao dito Thomé de Lara para delles dispôr como seus e pagar-se nelles no valor em que forem avaliados e o dito juiz houve por desobrigado ao dito capitão Fernão Paes de Barros e a Manuel de Abreu a Domingos Paes obrigações do dito capitão Fernão Paes deste dia para todo sempre e não poderão em tempo algum pedir-lhe os ditos bens adiante declarados porquanto os tem exhibido em juizo de que mandou o dito juiz fazer este termo de entrega de bens em que se assignou com o dito capitão Sebastião Sutil de Oliveira eu André Nunes de Leiroz tabellião o escrevi. — **Sebastião Sutil de Oliveira — Manuel Bicudo de Brito.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado o juramento a André de Siqueira e a João Garcia Carrasco dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente avaliassem os bens que apresentados lhe forem e elles o prometteram assim fazer da maneira que encarregado lhe foi de que fiz este termo em que se assignaram eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Manuel Franco de Brito — Manuel de Siqueira — João Garcia Carrasco.**

Avaliações

Foi avaliado um espadim com seu talim em sua avaliação em dois mil réis	2$000
Foi avaliada uma viola em sua avaliação em dois mil réis	2$000

Foram avaliadas onze arrobas de algodão em sua avaliação em doze vintens cada arroba que faz somma dinheiro	2$640
Foi avaliado um casacão velho em sua avaliação em dez tostões	1$000
Foi avaliado um cobertor de baeta velha em sua avaliação em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma bacia em sua avaliação em quatrocentos réis	$400
Foi avaliado um xairel velho de cavallo em sua avaliação	$200
Foi avaliada uma cinta de seda em sua avaliação em dois cruzados	$800
Foram avaliadas duas toalhas de pescoço em sua avaliação em dez tostões	1$000
Foi avaliados um vestido de camelão com .... forrado de seda e abotoado de fio de prata em sua avaliação em seis mil e quatrocentos réis	6$400
Foram avaliadas umas meias velhas de seda em sua avaliação em dois crudos	$800
Foram avaliados dois lençoes de algodão em sua avaliação em duas patacas.	$640
Foram avaliadas duas toalhas de mesa velhas de algodão em sua avaliação em duzentos réis	$200

Foram avaliadas duas toalhas de mesa de algodão em sua avaliação em cinco tostões $500

Foram avaliadas duas toalhas de mão velhas em sua avaliação em cento e sessenta réis $160

Foram avaliados sete guardanapos em duzentos réis $200

Foi avaliada uma bacolica em sua avaliação em oitenta réis $080

Foi avaliada uma camisa de algodão velha em sua avaliação em duzentos réis $200

Foram avaliadas duas camisas velhas em sua avaliação em meia pataca ambas $160

Foram avaliadas duas tesouras velhas em sua avaliação em oitenta réis $080

Foram avaliados tres travesseiros e duas almofadinhas em sua avaliação em duzentos réis $200

Foram avaliadas umas Horas de resar em sua avaliação em dois tostões $200

Foi avaliado um espelho de livro em sua avaliação em cento e sessenta réis $160

Foi avaliada uma pedra de afiar navalhas em sua avaliação ....

Foram avaliados uns tornos de carpintaria em sua avaliação em quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma enxó em sua avaliação em meia pataca $160

Foram avaliados uns alicates em sua avaliação em cento e sessenta réis $160

Foi avaliada uma serra em sua avaliação em duzentos réis $200

Foi avaliada uma harpa velha com sua chave em sua avaliação em meia pataca $160

Foi avaliado um cavallo sellado e enfreado com suas pistolas em sua avaliação em trinta e um mil réis 31$000

Foi avaliada uma caixa velha em sua avaliação em trezentos e vinte réis $320

Foi avaliada uma libra de lata em sua avaliação em trezentos e vinte réis $320

Somma a fazenda lançada como pelas addições se vê cincoenta e tres mil e cento e quarenta réis 53$140

Aos vinte e cinco dias do mez de dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da dita era mandou o juiz ordinario Manuel Franco de Brito vir á praça desta dita villa todos os bens atrás e acima lançados e avaliados para nella se arrematarem a quem por elles mais dér de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Manuel Franco de Brito.**

Foi arrematado o cavallo com sella freio e pistolas por não haver quem por elle mais désse em Domingos Alves Maciel em trinta e dois mil réis os quaes fica obrigado a entregar ao capitão

Thomé de Lara, que houve a bem o capitão Sebastião Sutil com o dito juiz se arrematasse de que fiz este termo de arrematação em que se assignaram e eu André Nunes de Oliveira tabellião que o escrevi. — **Manuel Franco de Brito. — Domingos Alvres Maciel — Sebastião Sutil.**

Foram arrematadas umas Horas de resa por não haver quem por ellas mais désse a Gaspar Leme em treze vintens que logo exhibiu que foram entregues a Sebastião Sutil que assignou com o dito juiz na arrematação e se assignaram de que fiz este termo eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Manuel Franco de Brito — Gaspar Leme — Sebastião Sutil.**

Foi arrematada uma pedra de afiar navalhas por não haver quem por ella mais désse em Domingos Fernandes da Costa em cento e sessenta réis que exhibiu logo e foram entregues a Sebastião Sutil que concedeu na dita arrematação e se assignou com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião o escrevi. — **Manuel de Franco de Brito — Domingos Fernandes da Costa.**

Foi arrematado um espelho pequeno por não haver quem por elle mais désse em Antonio Ferraz em nove vintens que exhibiu logo e entregou a Sebastião Sutil que concedeu na dita arrematação de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Sebastião Sutil — Antonio Ferraz de Araujo — Manuel Franco de Brito.**

Foi arrematada uma bacia de latão por não haver quem nella mais .... Thomaz Fernandes por quatro ....
.... Sebastião Sutil de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Manuel Franco de Brito — Thomaz Fernandes Vieira — Sebastião Sutil.**

Foram arrematadas umas peças de ferramenta de carpinteiro por não haver quem por ellas mais désse a João Sutil por quatrocentos e quarenta réis que ficou em poder de Sebastião Sutil de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Francisco Sutil — Manuel Franco de Brito — João Sutil de Oliveira.**

Tirou o juiz setecentos e vinte réis a saber duzentos réis a cada avaliador e trezentos e vinte de mim escrivão e o dito juiz não quiz nada de seu salario de que mandou fazer este termo que assignou e ficou das cousas vendidas e arrematadas setecentos réis por não haver quem mais lançasse mandou fazer este termo para que conste e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Manuel Franco de Brito.**

Foram arrematados dois lençoes novos em Antonio Borges por não haver quem mais désse em mil e oitocentos réis que exhibiu e se houve por entregue Sebastião Sutil que a tudo foi contente com o dito juiz de que fiz este termo que assignou e eu André Nunes Leiroz tabellião que o

escrevi. — **Manuel Franco de Brito — Antonio Borges — Sebastião Sutil.**

Foram arrematadas duas toalhas de mesa por não haver quem mais désse em Sebastião de Arruda em quinhentos e vinte réis que exhibiu logo .... Sebastião Sutil de Oliveira que assignou .... de que fiz este termo .... se assignaram e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Sebastião de Arruda — Manuel Franco de Brito — Sebastião Sutil.**

Foram arrematadas umas meias de seda usadas por não haver quem mais désse em João Sutil de Oliveira por dez tostões por não haver quem mais désse o que logo exhibiu e se entregou o capitão Sebastião Sutil de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Sebastião Sutil — Manuel Franco de Brito — João Sutil de Oliveira.**

Foi arrematada uma cinta de seda usada por não haver quem mais désse a João Sutil em mil réis que logo exhibiu logo e Sebastião Sutil se houve por entregue e se assignou com o dito juiz de que fiz este termo e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Sebastião Sutil — Manuel Franco de Brito — João Sutil de Oliveira.**

Foi arrematada uma viola por não haver quem por ella mais désse em Domingos Alvres em dois mil e duzentos e quarenta réis o qual

dinheiro se entregou a Thomaz Fernandes como procurador de José Madeira a quem compete o dito dinheiro e assim com seu tio Sebastião Sutil de Oliveira de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu André Nunes de Oliveira tabellião que o escrevi. — **Manuel Franco de Brito — Domingos Alvres Maciel — Sebastião Sutil.**

Foi arrematado o espadim e talim por não haver quem por elles mais désse em Thomaz Fernandes .... o qual dinheiro ficou em sua mão para entregar a seu constituinte a que tudo foi consentidor Sebastião Sutil de Oliveira adjunto com o dito juiz de que fiz este termo de arrematação que assignaram e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Sebastião Sutil — Manuel Franco — Thomaz Fernandes Vieira.**

Foram arrematadas onze arrobas e meia de algodão por não haver quem mais désse por ella a treze vintens a arroba que importa dinheiro tres mil e cento e noventa réis que se arremataram em Thomaz Fernandes para com ellas dar satisfação a seu constituinte José Madeira e as poderá mandar buscar aonde estão que a tudo foi contente Sebastião Sutil adjunto com o juiz de que fiz este termo que assignaram e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi com declaração que houve erro no termo acima somma dinheiro de onze arrobas e meia a treze vintens a arroba importa dois mil e

novecentos e setenta réis. — **Manuel Franco de Brito** — **Thomaz Fernandes** — **Sebastião Sutil.**

Importou as cousas embargadas a saber algodão espadim talim e viola que foi tudo arrematado como acima e atrás se vê que importou tudo sete mil e setecentos e setenta réis a qual quantia se entregou ao procurador de José Madeira com que o dito juiz o houve por pago e satisfeito por não haver mais e o dito Thomaz Fernandes se houve por entregue e o dito juiz mandou fazer este termo que assignou eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — — **Manuel Franco de Brito** — **Thomaz Fernandes Vieira** — **Sebastião Sutil.**

Foi arrematado um alicate por não haver quem mais désse a Paulo de Proença em nove vintens que exhibiu e ficou entregue .... Sebastião Sutil que tudo .... fiz este termo que assignou .... eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Paulo de Proença de Abreu** — **Manuel Franco de Brito** — **Sebastião Sutil.**

Foi arrematada uma libra de lata por não haver quem mais désse a João digo ao capitão mor Guilherme Pompeu de Almeida que se lhe arrematou em seiscentos e oitenta réis os quaes cobrou o capitão Sebastião Sutil e houve tudo a bem adjunto com o dito juiz de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Guilherme Pompeu de Almeida** — **Manuel Franco de Brito** — **Sebastião Sutil.**

Foi arrematada uma caixa velha .... por não haver quem mais désse em João Machado de Lima por trezentos e quarenta réis os quaes logo exhibiu e se entregou Sebastião Sutil e houve tudo por bem adjunto com o dito juiz de que fiz este termo que assignou eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **João Machado de Lima** — **Manuel Franco de Brito** — **Sebastião Sutil.**

Foi arrematado um vestido com sua capa calção e gibão por não haver quem mais désse a João Machado de Lima por sete mil réis que logo exhibiu e Sebastião Sutil houve tudo a bem e se assignou com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **João Machado de Lima** — **Bartholomeu** ....

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro da era de mil e seiscentos e oitenta e nove annos nesta villa de Santa Anna da Parnaiba em a praça publica della o juiz ordinario Antonio Ferraz de Araujo adjunto com Sebastião Sutil mandou trazer em praça o resto da fazenda que ficou do defunto Sebastião Paes de Barros para ver se .... nella de que fiz este termo em que assignaram e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Sebastião Sutil de Oliveira** — **Antonio Ferraz de Araujo.**

Foram arrematadas tres camisas velhas em trezentos e oitenta réis em a pessoa de Luiz Castanho por não haver quem mais désse mandou o dito juiz se lhe arrematassem a consentimento

de Sebastião Sutil de Oliveira o que logo exhibiu e o dito Sebastião Sutil se houve por entregue de que fiz este termo em que todos se assignaram e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Sebastião Sutil de Oliveira — Antonio Ferraz de Araujo.**

Foram arrematados sete guardanapos em a pessoa de José Rodrigues por duzentos e oitenta réis por não haver quem mais désse mandou o dito juiz se lhe arrematasse a consentimento de Sebastião Sutil os quaes logo exhibiu e o dito Sebastião Sutil se houve por entregue de que fiz este termo em que todos se assignaram e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Jozeph Rodrigues Monteiro — Antonio Ferraz de Araujo — Sebastião Sutil de Oliveira.**

Foi arrematada uma serra e uma enxó velha em a pessoa de Luiz Castanho em trezentos e oitenta réis por não haver quem mais désse mandou o dito juiz se arremate a consentimento de Sebastião Sutil o que logo exhibiu e se houve por entregue de que fiz este termo em que se assignou eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Sebastião Sutil de Oliveira — Antonio Ferraz de Araujo — Luiz Castanho de Almeida.**

Foi arrematado em Francisco Corrêa .... por não haver quem mais désse mandou o dito juiz .... consentimento de Sebastião Sutil o qual dinheiro logo exhibiu .... por entregue de que fiz este termo em que se assignaram eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Francisco Corrêa — Antonio Ferraz de Araujo — Sebastião Sutil de Oliveira.**

E por não haver quem mais quizesse lançar nem arrematar mandou o dito juiz se entregasse o resto da fazenda a Sebastião Sutil que vem a ser um casacão um xairel cinco almofadinhas digo quatro duas toalhinhas dois lençoes velhos duas toalhas velhas duas ceroulas com que está uma farda que ficou por vender que se entregou a Sebastião Sutil e de como se houve por entregue mandou o dito juiz fazer este termo em que se assignou e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Antonio Ferraz de Araujo — Sebastião Sutil de Oliveira.**

FRANCISCO DIAS VELHO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1689 (*)

(*) Os autos trazem na capa a data 1682; mas, evidentemente, é engano.

INVENTARIO DE FRANCISCO DIAS VELHO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento do capitão Francisco Dias Velho.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e nove annos nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos dois dias do mez de novembro da dita era nas casas e moradas do reverendo padre Domingos da Cunha aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo e avaliadores Jeronymo Pedroso de Oliveira e João de Cubas para effeito de se fazer inventario dos bens que ficaram por morte e fallecimento do capitão Francisco Dias Velho e na dita casa achou o dito juiz ao capitão Domingos Coelho a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que désse a inventario todos os bens que pertencessem a esta fazenda e os herdeiros que

lhe ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos peças escravas e do gentio da terra cobres escripturas cartas de datas dividas que a fazenda deva ... . as que á fazenda se deva ..... quaesquer bens ....
....
.... (*)

Titulo dos herdeiros

...dia Gonçalves casada com o capitão Domingos Coelho.
Anna Pires casada com Jeronymo Pinheiro.
Os filhos orfãos da defunta Ignez Monteiro.
João Pires de maior.
José Pires de maior.
Maria Pires de maior.
Uma filha do defunto Bento Pires.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores avaliassem os bens que mostrados lhe fosse o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — João de Cubas i Mendoça — Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

Foram avaliadas umas moradas de casas de sobrado nesta villa de tres lanços

(*) A humidade apagou 8 ou 10 linhas.

corredor e quintal que partem de uma banda com chãos dos herdeiros de Diogo da Fonseca em sua avaliação de vinte mil réis — 20$000

Foi avaliada outra morada de casas terreiras nesta villa que partem com as de sobrado de dois lanços corredor e quintal em sua avaliação de sete mil réis — 7$000

....
....

Foram avaliadas duas bacias de cobre ambas em sua avaliação de mil e cento e vinte réis — 1$120

Foi avaliada uma corrente com quatro collares em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Foi avaliada uma sella com estribeiras de latão tudo em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Foi avaliada uma espingarda velha em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Prata

Foi avaliada uma colher quebrada em sua avaliação de quatrocentos réis — $400

Foi avaliada uma tamboladeira grande de prata que pesa seis onças e tres oitavas em sua avaliação de quatro mil oitenta réis — 4$080

Escravos

Foi avaliado Matheus negro de Guiné em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Foi avaliada Domingas com sua cria de peito por nome Sebastião em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis	45$000
Foi avaliada Catharina em sua avaliação de cincoenta e dois mil réis	52$000
Foi avaliada Izabel em sua avaliação de vinte e cinco mil réis	25$000
Foi avaliado Daniel em sua avaliação de	
Foi avaliado Angelo em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Silvana com cria de peito por nome Luzia em sua avaliação de quarenta mil réis	40$000
Vicencia em sua avaliação de dezeseis mil réis	16$000
Domingas em sua avaliação de dez mil réis	10$000
Domingos em sua avaliação de nove mil réis	9$000
Sebastiana em sua avaliação de cinco mil réis	5$000
Lucrecia velha em sua avaliação de oito mil réis	8$000
Foi avaliado o cabra Fabricio em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Romana avaliada em sua avaliação de doze mil réis	12$000

Lourença em sua avaliação de cincoenta e cinco mil réis com sua cria por nome Romana	55$000
Foi avaliada Ursula em sua avaliação de vinte e cinco mil réis	25$000
Foi avaliado Vicente em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Manuel em sua avaliação seis mil réis	6$000
Foi avaliada Izabel em sua avaliação de doze mil réis	12$000
Foi avaliada Natalia em	
Foi avaliado Antonio em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Foi avaliado Manuel em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis	45$000
Foi avaliada uma caixa de seis palmos em sua avaliação de dez tostões	1$000

Dividas que se deve á fazenda

Deve o capitão Domingos de Brito Peixoto cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e dois réis	149$832
Deve Sebastião Ferraz Pinto por conhecimento trinta e tres mil réis	33$000
Deve Domingos Coelho treze mil e duzentos e cincoenta réis	13$250

Dividas que esta fazenda deve

Deve-se a El-Rei resto de maior quantia que lhe fez emprestimo Jorge Soares tenente general duzentos e doze mil e novecentos e sessenta réis	212$960

Deve-se ao capitão - maior Pedro Taques de Almeida onze mil seiscentos e vinte réis 11$620

Deve-se ao capitão Domingos de Brito de onze oitavas e meia de ouro vendido a quatro patacas quatorze mil setecentos e vinte réis 14$720

Deve-se mais ao capitão Domingos de Brito sete mil réis 7$000

Deve-se mais de gastos a Domingos Coelho trezentos e um mil e duzentos e sessenta réis 301$260

Aos tres dias do mez de novembro da dita era atrás mandou o dito juiz aos avaliadores continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves o escrevi.

Lançamento da gente da terra

José e sua mulher Dinizia e seu filho Lopo — Francisco e sua mulher Ursula — Pedro sua mulher Damazia — Estevão sua mulher Izabel — Gabriel sua mulher Anna — Luiz sua mulher Joanna — Sebastião sua mulher Sabina — Alexandre sua mulher Violante, e tres filhos, Domingas, e Paula, Christina — Jorge — sua mulher Cypriana seu filho Francisco — Calixto, sua mulher Narcisa seus filhos Manuel, Veronica, Olaia, André — Marcos, sua mulher Martha, uma filha sua filha Hilaria, e Severina — Gonçalo — Gaspar — Pantaleão — Bazilio — Julião — Panasco — Marcellino sua mulher Antonia — David sua mulher Maria — Patricio — outro Patricio e sua mulher Francisca sua filha Sophia, João — Fernando — Raphael — Cyrillo — Antonio — Antão — Bartholomeu sua mulher Iria — Gracia — Sebastião — Timotheo — seu filho Chrispim — Estevão — Fernando rapaz — Sebastião rapaz — Joaquim sua mulher Thereza e seu filho Antonio — Athanazio — Silvestre — Garcia tapuio — Cecilia, seus filhos Paulo, e Ascenso — Amador, sua mulher Margarida, seus filhos André, Marianna — Leonarda — Silvana — Vicencia — Sabina — Lizarda — Euphrasia — Catharina — Feliciana sua filha Petronilha — Bernardo, sua mulher Gracia — Lambú — José — Medina — Felippe — Felippe — Jacintho — Juzarte — Agostinha — Antonio digo Ascensa — Francisco — Paula.

Mais dividas que esta fazenda deve.

Deve-se a Maria Pires da legitima de sua mãe quarenta e nove mil setecentos e vinte réis 49$720

Deve-se a João Pires da legitima de sua mãe o mesmo 49$720

Deve-se a José Pires o mesmo 49$720

Deve-se aos orfãos de Ignez Monteiro o mesmo 49$720

Deve-se á orfã de Bento Pires o mesmo 49$720

Deve-se ao padre Manuel de Lara do ab intestado dos tres defuntos 24$000

Deve-se de uma deixa a Anna Rodrigues dez mil réis 10$000

Termo de procuradores ad lidem aos herdeiros.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento dos Santos Evangelhos aos procuradores ad lidem, o capitão Jeronymo Bueno para procurar pela orfã de Bento Pires, e a D. Simão de Toledo para procurar pela orfã Maria Pires ao capitão Bartholomeu Fernandes por José Pires e a Domingos Freire para procurar pelos orfãos de Ignez Monteiro os quaes todos prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Bueno — Bartholomeu Fernandes de Faria — Domingos Freyre Farto — Dom Simão de Toledo Piza.**

Termo de juramento a Domingos Freire do dote de seu irmão João Freire.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Domingos Freire Farto para declarar o dote de seu irmão João Freire o que elle prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Domingos Freyre Farto.**

Declarou que seu irmão não trouxe mais que oito almas do gentio da terra e que não sabe

de mais nada de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Domingos Freyre Farto.**

Termo de juramento dado a Jeronymo Pinheiro.

E logo em dito dia pelo dito juiz foi dado juramento a Jeronymo Pinheiro para declarar o que levou em dote e disse que diria verdade de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pinheiro Lobato.**

Declarou que tirara vinte e uma alma á conta de sua legitima de fazenda de seu sogro, e um tacho velho avaliado em mil e duzentos réis — E que não deve mais nada de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves que o escrevi. — **Almeida — Hyeronimo Pinheiro Lobato.**

Termo de juramento a Domingos Coelho.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi dado juramento a Domingos Coelho para declarar o que lhe deram em dote de casamento o que prometteu fazer assim como lhe foi encarregado de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Domingos Coelho Barrada.**

Declarou que levou quinze almas do gentio da terra, um vestido em dezeseis mil réis uma gargantilha de sete mil réis um tacho novo em tres mil e duzentos réis um almofariz avaliado em mil e seiscentos réis — um manto de seda em avaliação de quatro mil réis — uma prensa em avaliação de oitocentos réis — um pavilhão em avaliação de tres mil réis — um gibão digo capilha de chamalote em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis.

Termo de requerimento feito pelos herdeiros e procuradores ad lidem.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos herdeiros e procuradores ad lidem foi requerido ao dito juiz que fizesse partilha pelos herdeiros porquanto estavam os bens em perigo de muita diminuição que désse sua mercê a cada qual o que lhes tocasse, e vendo o dito juiz a muita razão dos herdeiros mandou continuar o beneficio deste inventario e que se fizesse as partilhas, de que fiz este termo em que todos os herdeiros e procuradores assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Dom Simão de Toledo Piza — Hyeronimo Bueno — Domingos Freyre Farto — Hyeronimo Pinheiro Lobato — Bartholomeu Fernandes de Faria — Domingos Coelho Barradas — João Pires Monteiro — Jozeph Pires.**

Termo de declaração

Não se pode lançar nem partir as cousas que neste termo se declara por estar no mar. Declararam os herdeiros que pertencia a esta fazenda cento e cincoenta braças de terras de testada meia legua de comprido que foram de Luiz de Barros, e que partem com Francisco de Camargo, e da outra banda com Antonio Ribeiro de Lima, meia legua de terras que vendeu Aleixo Pacheco, — mais mil braças de terras na paragem onde se vendeu quinhentas braças a Diogo Bueno. Mais duzentas e trinta e tres braças de terras que foi da terça de sua sogra em Cahayossara — duzentas braças mais conforme a escriptura de Aleixo Pacheco — As mais cousas que estão no mar que se não podem partir agora são as seguintes — vinte enxadas — cinco foices com duas quebradas — duas cunhas — quatro almocafres — dois malhos e dois martellos — duas bacias de pão de lot de latão digo cobre — dois reminhoes de cobre — uma escumadeira de cobre — um funil quebrado — dois almocafres — dez barras de ferro — uma trempe grande de ferro — vinte e tres libras de chumbo em pão — duas alavancas — uma serra braçal — um tás de ferreiro — ametade de uma tacha — cinco tachos entre grandes e pequenos, e furados — duas canoas de vagas — um gancho com um peso de vinte e duas libras e os mais pequenos — .... as mais pequenas para meia .... cinco caixas velhas — um cestão de lã — dois picões, dois martellos, — e duas colheres de cavar — dois

teares — um alambique furado de cobre e capello e cano — todos estes bens nomeados estão em Santos, Igoape, Rio de São Francisco, e na ilha de Santa Catharina os quaes a requerimento de todas as partes ficam encarregados a Domingos Coelho para vender e dar parte á justiça para se partir — havendo-se-lhe respeito ao seu trabalho — como tambem estão algumas cousas que se apanhou ao inimigo que se não sabe se pertence aos herdeiros, ou a Sua Magestade porquanto estão á ordem dos ministros reaes — como tambem deve José Dias Velho vinte e cinco mil réis que compete á terça, a esta fazenda, e a que lhe tocar direitamente por herança de sua sogra — E declararam que devia José Dias a esta fazenda trinta e dois mil réis de que fiz este termo, em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Hyeronimo Bueno — Dom Simão de Toledo Piza — João Pires Monteiro — Jozeph Pires — Hyeronimo Pinheiro Lobato.**

Deve de sua collação Domingos Coelho Barradas trinta e seis mil quatrocentos e quarenta réis — 36$440

Certidão

Certifico eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos nesta villa que citei a todos os herdeiros e procuradores para estas partilhas, a saber o capitão Jeronymo Bueno procurador da orfã de Bento Pires, o capitão Bartholomeu Fernandes procurador de José Pires, D. Simão

de Toledo procurador da orfã Maria Pires, Domingos Freire procurador dos orfãos de Ignez Monteiro, e a Domingos Coelho, e a sua mulher, e a Jeronymo Pinheiro e sua mulher Anna Ribeiro e á orfã Maria Pires, e a João Pires, e a José Pires, todos responderam que queriam herdar de que passei certidão hoje tres dias do mez de novembro de seiscentos e oitenta e nove annos. — **Diogo Gonçalves Moreira.**

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz sommassem a fazenda lançada neste inventario fizessem partilhas pelos herdeiros o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira — João de Cubas i Mendoça.**

Orçamento

Somma a fazenda lançada neste inventario setecentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e dois réis — 72[illegible]82

Acha-se de dividas e custas oitocentos e cincoenta mil setecentos e trinta e cinco réis — 850$735

Faltam para pagamento das dividas cento e vinte e um mil e oitocentos e cincoenta e tres réis — 121$853

Quinhão das dividas

Lhe deram em mão de Domingos Coelho trinta e seis mil quatrocentos e quarenta réis 36$440

Lhe deram nas casas de sobrado vinte e cinco mil réis 25$000

Lhe deram outras casas terreiras em sua avaliação de sete mil réis 7$000

Lhe deram o tacho em sua avaliação de dois mil e oitocentos e oitenta réis 2$880

Lhe deram em duas bacias de cobre em sua avaliação de mil e cento e vinte réis 1$120

Lhe deram a corrente com os collares em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Lhe deram a sella com suas estribeiras em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Lhe deram a espingarda em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Lhe deram a colher de prata em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Lhe deram uma tamboladeira em sua avaliação de quatro mil e oitenta réis 4$080

Lhe deram Matheus em sua avaliação de dezeseis mil réis 16$000

Lhe deram Domingas com cria de peito em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Lhe deram Catharina em sua avaliação de cincoenta e dois mil réis 52$000

Lhe deram Izabel em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Lhe deram Daniel em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Lhe deram Angelo em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Lhe deram Silvana com cria de peito em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Lhe deram Vicencia em sua avaliação de dezeseis mil réis 16$000

Lhe deram Domingas em sua avaliação de dez mil réis 10$000

Lhe deram Domingos em sua avaliação de nove mil réis 9$000

Lhe deram Sebastiana em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Lhe deram Lucrecia em sua avaliação de oito mil réis 8$000

Lhe deram Fabricio cabra em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Lhe deram Romana em sua avaliação de doze mil réis 12$000

Lhe deram Lourença com cria de peito em sua avaliação de cincoenta e cinco mil réis 55$000

Lhe deram Ursula em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Lhe deram Vicente em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Lhe deram Manuel em sua avaliação de seis mil réis 6$000

Lhe deram Izabel em sua avaliação de doze mil réis 12$000
Lhe deram Natalia em sua avaliação de dezeseis mil réis 16$000
Lhe deram Antonio em sua avaliação de quatro mil réis 4$000
Lhe deram Manuel em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000
Lhe deram a caixa em mil réis 1$000
Lhe deram na mão de Domingos de Brito cento e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois réis 149$832
Lhe deram em mão de Sebastião Ferreira Pinto trinta e tres mil réis 33$000
Lhe deram em mão de Domingos Coelho treze mil e duzentos e cincoenta réis 13$250
Foi alvidrado para ajustamento das contas ás peças seguintes / para pagamento da orfã Maria Pires da legitima de sua mãe em quarenta e nove mil setecentos e quinze réis 49$715
Foram Silvana e Marianna — para pagamento de João Pires, se alvidraram Manuel e Veronica em quarenta e nove mil setecentos e quinze réis 49$715
Alvidrou-se mais Patricio para acabar de ajustar as dividas em vinte e dois mil réis 22$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das dividas e custas o qual foi entregue a Domingos Coelho para pagamento das dividas em

primeiro logar o dinheiro de Sua Magestade e como se obrigou a pagar obrigou sua pessoa e bens e recebeu o dito quinhão de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves que o escrevi. — **Almeida — Domingos Coelho Barradas.**

Quinhão da orfã de Bento Pires das peças.

Gabriel e sua mulher Anna — Julião — Narcisa — André — Olaia — Pantaleão — Calixto — Agostinha — Oleria — Marcos — Severino — Martha — Timotheo — Chrispim — João — Francisco — Patricio — E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã de Bento Pires de que se deu seu procurador por contente e o dito juiz o instituiu por curador desta orfã para olhar por seus bens para o que lhe deu juramento e prometteu fazer assim como lhe foi encarregado, de que fiz este termo em que seu curador assignou eu Domingos Gonçalves o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Hyeronimo Bueno.**

Aos quatro dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e nove annos mandou o dito juiz aos partidores continuassem com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves o escrevi.

Quinhão de João Pires

Thereza seu filho Antonio — Fernando — Joaquim — Estevão sua mulher Izabel — Luiz

— sua mulher Natalia — Feliciana sua filha Petronilha — Catharina — Fernando — Antonio — José — Estevão — Raphael — .... — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão das peças, e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — João Pires Monteiro.**

Quinhão de José Pires

Athanasio — Garcia — Bernardo — Gracia — Cecilia — Paulo Silvestre — Euphrasia — Alexandre — Violante — Domingas — Christina — Paula — outro Athanasio — Domingos — Francisco — Lourenço — E por esta maneira ficou cheio o quinhão de José Pires e se assignou com o dito juiz e eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Jozeph Pires.**

Quinhão da orfã Maria Pires

Bartholomeu — Iria — Antão — Vicencia — Sebastião — Gracia — Sabina — outro Sebastião — Paula — Pedro — Damasia — David — Maria — Ursula — Lisarda — Marianna — Francisco doente — E por esta maneira ficou cheio o quinhão da orfã Maria Pires e por verdade se assignou por ella seu procurador D. Simão de Toledo eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Dom Simão de Toledo Piza.**

Quinhão dos menores de João Freire.

Sabina — Urbano — Juzarte — Amador — Margarida — André — Jorge — Cypriana —

Francisco — Marcellino — Antonia — Ascensa — por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos de Ignez Monteiro, seu procurador se assignou com o dito juiz. — **Almeida — Domingos Freire Farto**

Quinhão de Domingos Coelho

José — Jacintho — Felippe. E por esta maneira ficou cheio o quinhão de Domingos Coelho e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Domingos Coelho Barradas.**

Declaração

Requereram os herdeiros que se puzessem os bens na praça do quinhão das dividas para que havendo alguma crescença partir-se pelos herdeiros, com condição que teria na sua mão Domingos Coelho como obrigado ás dividas, a lhe pagar as dividas todas, porquanto pode haver quebra no quinhão das dividas que se lhe deu muitas dividas para cobrar para pagamento do que a fazenda deve, que talvez se não cobre tudo. As terras lançadas neste inventario pertencem a todos os herdeiros, e cada qual pode vender o seu quinhão; de que fiz este termo em que se assignam com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Domingos Coelho Barradas — Hyeronimo Bueno — Domingos Freyre Farto — Hyeronimo Pinheiro Lobato — João Pires Monteiro — Jozeph Pires.**

Confessou Simeão Alvres receber dos herdeiros de Francisco Dias Velho um negro que lhe era a dever esta fazenda da herança de seu pae Antonio Pires Monteiro, e por verdade de como está pago e satisfeito se assignou eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Simeão Alvres Monteiro.**

Declaração

O padre Felix Paes deve um calice e uma patena que o defunto Francisco Paes digo Francisco Dias Velho lhe deu dinheiro para o calice e patena digo deu-lhe prata que valia dez mil réis 10$000

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos partidores que tinham satisfeito sua obrigação e que havendo algum erro o desfariam a todo tempo de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Hieronimo Pedroso de Oliveira — João de Cubas i Mendoça.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escricripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer de que fiz este termo de conclusão Diogo Gonçalves que o escrevi.

Vistos estes autos de inventario partilhas nelles feitas os hei por firmes e valiosos excepto a

declaração dos partidores. São Paulo 8 de dezembro de 689 annos. — Condemno as partes nas custas. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves o escrevi.

*
* *

Prégão dos escravos

Aos quatro dias do mez de novembro de mil seiscentos e oitenta e nove annos nesta villa de São Paulo pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão em voz alta intelligivel dizendo quem quizer lançar em vinte e duas almas escravas venha-se a mim receberei seu lanço de que fiz este termo em que assignou o dito porteiro eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Gaspar Fernandes + Marçal.**

Aos cinco dias do mez de novembro de seiscentos e oitenta e nove annos nesta villa de São Paulo em praça publica della pelo porteiro Gaspar Fernandes Marçal foi lançado prégão dizendo quem quizer lançar em vinte e dois escravos venha-se a mim receberei seu lanço eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Gaspar Fernandes + Marçal.**

Aos oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e nove annos nesta praça publica veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida depois de ter satisfeito os termos de prégões os nove dias que me deu por fé e o dito juiz mandou que se arrematassem nas peças a requerimento de Domingos Coelho, e eu Diogo Gonçalves o escrevi.

Termo de arrematação de todos os escravos lançados neste inventario.

Aos oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e nove annos nesta villa de São Paulo em praça publica della onde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para arrematar todos os escravos lançados neste inventario que são vinte e duas cabeças das quaes morreu uma e estão duas doentes, que se abaterá o preço da que morreu e se as doentes morrerem tambem se abaterá, e sendo que as duas doentes não morram sempre a venda fica em seu vigor, e o pagamento, todos juntos em quinhentos mil réis da qual quantia se abate quatro mil réis que é o valor da criança que morreu, o mais do dinheiro fica em deposito, digo que fica em deposito o valor de Natalia, e Domingos que são as doentes, que importam vinte e seis mil réis, em poder do arrematador, o capitão maior Pedro Taques de Almeida, e o mais do dinheiro exhibirá em juizo para se pagar as dividas e será entregue o dinheiro a Domingos Coelho, para pagamento das dividas e se arre-

matou ao capitão maior Pedro Taques por não haver maior lançador, e a consentimento de Domingos Coelho de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Pedro Taques de Almeida.**

Aos vinte e oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e nove annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Jeronymo Pinheiro e Domingos Coelho pelos quaes foi dito que elles não estavam satisfeitos das legitimas de sua sogra do dinheiro que lhes não deram cabe a cada um quarenta e nove mil setecentos réis e serão pagos nos bens que estão por partir que assim accordaram por não renovar as partilhas que estavam feitas de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Domingos Coelho Barradas — Hyeronimo Pinheiro Lobato.**

Termo de deposito de duzentos e doze mil novecentos e sessenta réis.

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta digo era de noventa por ser passado o dia do Nascimento perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida appareceu Domingos Coelho Barradas, pelo qual foi dito que era obrigado á satisfação de duzentos e doze mil novecentos e sessenta réis que se lançaram neste inventario por dividas de El-

Rei as quaes queria ter em deposito pelos herdeiros de seu sogro terem que requerer na materia, pelo dito juiz foi respondido que dando fiança abonada á satisfação todas as vezes que fôr obrigado pagar pela justiça dentro em dez dias pelo qual foi dito que acceitava a obrigação para o que obrigou digo tinha recebido o dinheiro da mão do capitão maior Pedro Taques de Almeida da arrematação das peças escravas, obrigava a sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver, e apresentou por seu fiador e principal pagador ao capitão Antonio Bicudo Leme o qual disse que acceitava dita fiança do modo e da maneira que seu fiado se obriga e o dito fiado se obriga a tirar a paz e a salvo por sua pessoa e bens e se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão que dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Domingos Coelho Barradas — Antonio Bicudo Lemme.**

Confessou Domingos Coelho Barradas receber do capitão maior Pedro Taques de Almeida quatrocentos e noventa e seis mil réis com a conta que tem recebido para El-Rei da arrematação das peças escravas e desta conta se abatem oito mil réis para as custas; e de como está pago e satisfeito se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Domingos Coelho Barradas.**

Recebi do senhor Domingos Coelho Barradas onze mil seiscentos e vinte e dois réis, que me era a dever o capitão Francisco Dias Velho, que santa gloria haja por estar pago e satisfeito passei esta quitação feita e assignada por mim. São Paulo 28 de dezembro 689. — *Pedro Taques de Almeida.*

Recebi de Domingos Coelho Barradas como procurador de João Freire Farto quarenta e nove mil e setecentos e quinze réis pertencentes aos orfãos menores de que passei a presente quitação por mim feita e assignada hoje 28 de dezembro de 1689 annos. — *Hieronimo Pedroso de Oliveira.*

Recebi do procurador bastante de Bento Pires dez mil réis a qual quantia é procedida de uma verba de testamento da defunta Ignez Monteiro, que deixou de esmola a Anna Rodrigues mulher de meu constituinte. — *André Furtado.*

Recebi do senhor Domingos Coelho Barradas quarenta e nove mil setecentos e quinze réis em dinheiro de contado da herança que Bento Pires teve de sua mãe, a qual quantia recebi curador da orfã do defunto Bento Pires. E de haver recebido dita quantia passei esta quitação, assignada por mim. São Paulo 28 .... — *Hieronimo Bueno.*

Termo de dinheiro dado a ganhos a Jeronymo Bueno dinheiro da orfã sua curada.

Aos vinte e oito dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e noventa annos por ser pas-

sado o dia do Nascimento nesta villa de São Pau-
lo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso
de Almeida appareceu Jeronymo Bueno pelo qual
foi dito ao dito juiz que queria tomar a ga-
nhos a quantia de cento e setenta e dois mil e
trezentos e setenta e dois réis, por tempo de um
anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder
e o dito juiz lh'os deu para o que obrigou sua
pessoa bens moveis e de raiz havidos e por ha-
ver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido,
e apresentou por seu fiador o capitão Louren-
ço Franco o qual se obrigou assim e da ma-
neira que seu fiado se obriga de que fiz este
termo em que se assignaram com o dito juiz eu
Diogo Gonçalves o escrevi. — **Salvador Cardoso
de Almeida — Lourenço Franco — Hyeronimo
Bueno.**

**Requerimento que faz Jero-
nymo Bueno.**

Ao primeiro dia do mez de abril de mil e
seiscentos e noventa annos nesta villa de São
Paulo perante o juiz ordinario e dos orfãos dom
Simão de Toledo appareceu Jeronymo Bueno
procurador de José Dias Paes como curador
da orfã filha de Bento Pires pelo qual foi re-
querido o seguinte / Senhor juiz ordinario e
dos orfãos, requeiro a vossa mercê que as con-
tas que o capitão Domingos Coelho der sejam
claras e distinctas que entende escripturas ou
alvarás privados que tenham as mesmas forças
aliás protesto haver todas as perdas e damnos
que por essa falta se causarem, pelos bens de

quem direito fôr, porquanto me tem vindo a
noticia que o dito capitão pretende ir á villa de
Santos a vender os cobres que lá estão, para pa-
gar a fazenda real, sendo que para se pagarem
todas as dividas se venderam as peças escra-
vas, e nellas entram o dinheiro de El-Rei, cujas
peças ou do procedido dellas se encabeçam na
pessoa do capitão Domingos Coelho, como do
termo de sua obrigação deu fiança a satisfazer
o dinheiro, das peças, que lhe foram entregues,
e requeiro a vossa mercê que os bens que toca-
rem á parte dos orfãos sejam todos vendidos
e se ponham em praça a prégão a quem por elles
mais dér por que não vão em diminuição pois
são passados cinco mezes que se fez inventario
delles e até ao presente se não tem dado exe-
cução cousa alguma e serem os bens de corru-
pção sendo que havia o dito capitão Domingos
Coelho promettido que logo iria tratar de a ven-
der, e são duas moradas de casas nesta villa —
umas terreiras e outras de sobrado os cobres
em a villa de Santos dez barras de ferro no
rio de São Francisco duas canôas de vaga e os
mais bens que estão na Ilha de Santa Catha-
rina que vossa mercê mandará precatorio se
vendam e as terras que estão em Atuvaia e os
mais bens pertencentes a este inventario para
de seu procedido se dar á orfã neta de José Dias
Velho, o que lhe tocar, se ponha tudo bôa arre-
cadação e segurança mandando ao capitão Do-
mingos Coelho dê fiança a elles a dar contas
sem quebra ou diminuição algúma pondo tudo
liquido e desembaraçado e vossa mercê mande
extender este meu requerimento e protesto no

inventario para que a todo o tempo conste porquanto requerendo-o já antecendentemente ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso, que Deus haja, o não lançou — E o dito juiz mandou tomar o seu requerimento de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi dois de abril de 690 annos. — **Hyeronimo Bueno.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Miguel de Camargo.

Aos dezenove dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de São Paulo perante o juiz ordinario e dos orfãos dom Simão de Toledo appareceu Miguel de Camargo a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de cincoenta e tres mil e trezentos e quarenta e tres réis, a ganhos a oito por cento por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a Izidoro Tinoco de Sá o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga e ambos se desaforam do juiz de seu fôro e da liberdade que alcançar possam que de nada querem usar senão em tudo dar cumprimento a este termo em que se hão de assignar com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Miguel de Camargo.**

Termo de entrega de dinheiro que faz o capitão Antonio Bicudo Leme como fiador de Domingos Coelho.

Aos dezenove dias do mez de julho de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos o capitão Francisco de Camargo Pimentel appareceu o capitão Antonio Bicudo Leme pelo qual foi dito porquanto no beneficio do inventario do capitão Francisco Dias Velho se tirou bens para pagamento de dividas nas quaes se montou duzentos e dois mil réis digo duzentos e doze mil e novecentos réis que a fazenda devia a Sua Magestade resto de maior quantia como consta do assignado do dito capitão Francisco Dias os quaes duzentos e doze mil e novecentos réis se obrigou Domingos Coelho Barradas a dal-os como consta do termo que mandou fazer o capitão Salvador Cardoso que Deus haja para o que apresentou por seu fiador e principal pagador a elle dito Antonio Bicudo Leme o qual por ver e estar dito Domingos Coelho preso na cadeia desta villa e ser avexado pela dita quantia vinha a este juizo a exhibir os ditos duzentos e doze mil e novecentos réis os quaes logo e com effeito os entregou de que ficou livre assim fiador como fiado de toda a obrigação livre e quite de hoje para todo sempre assim suas pessoas bens para que em nenhum tempo elles nem seus herdeiros sejam obrigados ao tal pagamento porque neste juizo os deu e pagou em dinheiro de contado moeda deste reino e por

remir a vexação de seu fiado pagou elle fiador a quantia sobredita com a condição de que crescendo o dinheiro serão as crescenças para Sua Magestade ou para quem direitamente pertencer visto ter o dito seu fiado feito aviso ao governo geral deste Estado e ficando o direito reservado ao dito seu fiado e a seus herdeiros para a todo o tempo requerer de seu direito se o tiver nos ditos duzentos e doze mil e novecentos réis e por esta ficam livres e sem obrigação nenhuma no que toca á quantia acima sem embargo do precatorio do provedor da fazenda real desta capitania e obrigação que o dito seu fiado fez na dita Provedoria o qual precatorio requereu lh'o acostassem no inventario para que a todo tempo conste e de tudo mandou o dito juiz fazer este termo de entrega e execução em que nelle assignou o dito juiz eu Jacintho Gomes tabellião o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel.**

Termo de entrega de duzentos e doze mil e novecentos réis ao capitão Pedro de Camargo.

Aos dezenove dias do mez de julho de mil e seiscentos e noventa annos nesta villa de São Paulo em pousadas do juiz dos orfãos o capitão Francisco de Camargo Pimentel appareceu o capitão Pedro de Camargo como procurador do capitão Manuel da Costa Duarte o qual apresentou uma ordem do syndicante João da Rocha Pita em que lhe ordenava cobrasse o capitão Manuel da Costa Duarte toda a fazenda que competisse á fazenda real que elle havia despendido

e viésse dar conta a dom Rodrigo o qual fez o dito Manuel da Costa Duarte de que houve por tomadas as ditas contas e ajustadas de que se lhe ficou devendo duzentos e doze mil e novecentos réis para cujo pagamento lhe deu dom Rodrigo ditos duzentos e doze mil e novecentos réis os quaes se cobrou neste juizo como consta do termo atrás e visto assim ser razão entregou os ditos duzentos e doze mil e novecentos réis ao capitão Pedro de Camargo como procurador do dito capitão Manuel da Costa Duarte da qual quantia ficou entregue o dito capitão Pedro de Camargo á dita quantia obrigando-se por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais abono e segurança da dita quantia apresentou por seu fiador e principal pagador o coronel Lucas de Camargo e o capitão Manuel de Camargo e Francisco de Camargo de Santa Maria que todos se obrigaram a fazerem por seus bens moveis e de raiz esta obrigação dos ditos duzentos e doze mil e novecentos réis desaforando-se do juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tinham e ao diante alcançar podiam porque de nada queriam usar senão em tudo cumprir e guardar a pé de juizo o conteudo neste termo em que assignaram eu Jacintho Gomes tabellião o escrevi. — **Lucas de Camargo — Pedro Ortiz de Camargo.**

Foi arrematado um tacho de 9 libras em nove patacas digo em tres mil novecentos réis cresceu da avaliação mil e vinte réis exhibiu logo em juizo o dinheiro o qual foi entregue a Domingos Coelho de que fiz este

termo em que assignou com o dito juiz e foi vendido a Tristão de Oliveira eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Camargo — Tristão de Oliveira — Domingos Coelho Barradas.**

Foram arrematados cinco almocafres em cinco tostões todos juntos ao alferes Francisco do Amaral logo exhibiu o dinheiro em juizo e se assignou com o dito juiz Domingos Coelho se entregou do dinheiro eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Camargo — Domingos Coelho Barradas — Francisco do Amaral Gurgel.**

Arremataram-se todos os ferros miudos martellos tás malhos fôrmas de telhas digo tudo a José Pires por mil e setecentos réis por não haver maior lançador de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão o escrevi fica o dinheiro em poder de Domingos Coelho. — **Camargo — Jozeph Pires — Domingos Coelho Barradas.**

Confessaram Jeronymo Pinheiro Lobato e José Pires estarem pagos do que se lhe deve folhas doze na volta os quaes pagamentos foram feitos por Domingos Coelho dos bens que estavam em ser por partir que eram uns cobres, e por verdade se assignaram eu Diogo Gonçalves o escrevi. — *Hieronimo Pinheiro Lobato — Jozeph Pires de Oliveira.*

Quitação a Jeronymo Bueno de noventa e seis mil novecentos e setenta réis que paga á conta do que deve.

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e noventa e um annos nesta villa

de São Paulo perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo appareceu Jeronymo Bueno pelo qual foi dito ao dito juiz que elle era a dever neste inventario a quantia de cento e setenta e dois mil e trezentos e setenta e dois réis, os quaes tivera em seu poder um anno e quatro mezes no qual tempo ganharam dezoito mil e trezentos e oitenta réis que juntos ao principal faz somma de cento e noventa mil setecentos e cincoenta réis — a cuja conta exhibiu em juizo noventa e tres mil setecentos e oitenta réis — de que o ha o dito juiz por desobrigado de hoje para sempre, e lhe fica de resto correndo a ganhos noventa e seis mil novecentos e setenta réis debaixo da mesma escriptura de que fiz este termo de quitação e obrigação em que assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — **Hyeronimo Bueno.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao reverendo padre Pantaleão de Sousa.

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e noventa e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso digo o juiz dos orfãos Francisco de Camargo appareceu o reverendo padre Pantaleão de Sousa a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de quarenta mil réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo

dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador a José de Sousa Araujo o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz e curador e eu Diogo Gonçalves que o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel** — O Padre **Pantaleão de Sousa Pereira** — **Jozeph de Sousa de Araujo** — **Hyeronimo Bueno.**

Confessou o curador receber de Miguel de Camargo ganhos de um anno que importou quatro mil e duzentos e cincoenta réis e por verdade se assignou eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Hyeronimo Bueno.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Bento de Siqueira.

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil e seiscentos e noventa e um annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo appareceu Bento de Siqueira a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de cincoenta e oito mil e quarenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido, em especial faz hypotheca em duas moradas de casas que tem nesta villa a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega. E o curador o abona. De que fiz este termo em que assi-

gnaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel** — — **Bento de Siqueira de Mendonça** — **Hyeronimo Bueno.**

Quitação ao capitão Jeronymo Bueno de noventa e seis mil e novecentos e setenta réis.

Aos cinco dias do mez de julho de mil e seiscentos e noventa e um annos nesta villa de São Paulo appareceu o capitão Jeronymo Bueno perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo Pimentel e por elle foi dito que elle devia neste inventario quantia de noventa e seis mil e novecentos e setenta réis de resto o qual era resto de cento e setenta e dois mil e trezentos e setenta réis o qual dinheiro ganhou mil e cincoenta e dois réis que era de resto que eram os noventa e seis mil e novecentos e setenta que com as ganancias que ganhou em dois mezes oito dias importou noventa e oito mil e vinte e dois réis os quaes exhibiu logo em juizo de que o houve o juiz dos orfãos por quite e livre e desobrigado deste inventario da dita quantia que era a dever por verdade passei esta quitação eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão José de Camargo Pimentel e quitação ao capitão Jeronymo Bueno.

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e noventa e um nesta villa de São Paulo

appareceu o capitão José de Camargo Pimentel perante o juiz dos orfãos o capitão Francisco de Camargo Pimentel e por o dito José de Camargo foi pedido setenta e dois mil e vinte réis os quaes lhe deu o juiz dos orfãos a ganhos a oito por cento como é uso e costume e este dinheiro entregou o capitão Jeronymo Bueno do que tinha em seu poder do termo atrás e a seu contento como curador da orfã foi dado os ditos setenta e dois mil e vinte réis ao capitão José de Camargo Pimentel por tempo de um anno e todo o tempo que estiver em seu poder corre a ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança offereceu por seu fiador e principal pagador a seu irmão João de Camargo Pimentel e a Domingos de Amores de Almeida os quaes por estarem presentes acceitaram serem fiadores e principaes pagadores e offereceram todos os seus bens moveis e de raiz de que fiz este termo eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Jozeph de Camargo Pimentel — Hyeronimo Bueno — Domingos de Amores — João de Camargo**

Termo de dinheiro dado a ganhos a José de Lemos de Moraes.

Aos tres dias do mez de agosto de mil e seiscentos e noventa e um nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos o capitão Francisco

de Camargo Pimentel appareceu José de Lemos de Moraes e a seu pedimento lhe deu o juiz dos orfãos vinte e seis mil réis a ganhos á razão de oito por cento como é uso e costume por tempo de um anno e todo o tempo que em seu poder estiver correrá a ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz e para mais segurança hypothecou um sitio que tem em Itaitendiba e todos os mais bens que se lhe achar e por seu fiador e principal pagador offereceu a seu irmão Jeronymo de Lemos de Camargo o qual por estar presente se obrigou na mesma conformidade de seu fiado e se deu este dinheiro que é resto do que estava em poder do curador Jeronymo Bueno e a contento delle curador de que fiz este termo em que todos se assignaram eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Hyeronimo Bueno — Jozeph de Lemos de Moraes — Heronimo de Lemos de Camargo.**

Quitação de quarenta mil réis ao padre Pantaleão de Sousa.

Aos vinte e seis dias mez de dezembro de mil e seiscentos e noventa e dois que assim se conta por ser passado o dia do Nascimento perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo Pimentel appareceu Pantaleão de Sousa para o qual disse que seu filho o padre Pantaleão de Sousa era a dever neste inventario quantia de quarenta mil réis a qual quantia esteve em seu

poder oito mezes e ganhou dois mil e cento e sessenta réis que junto com o principal faz somma de quarenta e dois mil e cento e sessenta réis a qual quantia exhibiu logo em juizo em dinheiro de contado a quem houve o dito juiz por desobrigado de hoje para todo sempre assim ao dito padre Pantaleão de Sousa como a seu fiador José de Sousa de Araujo de que fiz este termo de quitação eu Jeronymo Pedroso escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Innocencio Preto Moreira que deu o curador deste inventario Jeronymo Bueno.

Aos nove dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa e dois annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Francisco de Camargo Pimentel appareceu Innocencio Preto Moreira a quem o dito juiz deu a seu pedimento setenta e oito mil e oitocentos e sessenta réis os quaes exhibiu o curador para que se déssem na forma seguinte nove mil e seiscentos réis que exhibiu Simeão Alvres de um negro que comprou e quarenta e dois mil e cento e sessenta réis que exhibiu o padre Pantaleão de Sousa e vinte e sete mil e cem réis que havia cobrado o curador que tudo faz a quantia de setenta e oito mil e oitocentos e sessenta réis os quaes toda a quantia levou o capitão Innocencio Preto Moreira a ganhos por tempo de um anno

e sendo esteja mais tempo em seu poder correrá a ganhos até real entrega a oito por cento como é uso e costume na terra para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança hypothecou um sitio que tem junto a Tieté e uma morada de casas nesta villa na rua de São Bento de que de tudo fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e o curador do inventario eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Innocencio Preto Moreira.**

Quitação a Bento de Siqueira de trinta e tres mil e duzentos réis de principal que paga com seus juros de dois annos e dez mezes que importam com os ganhos 40$880 e fica-lhe correndo a ganhos de principal, com os ganhos que vencidos forem até o dia do pagamento quando o fizer na forma da escriptura a folhas 22.

Aos oito dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca Bueno appareceu Miguel de Camargo a pagar por Bento de Siqueira trinta e tres mil e duzentos réis de principal com seus ganhos que em dois annos e dez mezes importam quarenta mil e oitocentos e oitenta réis dos quaes o ha o dito juiz por desobrigado e lhe dá esta

livre e geral quitação e fica-lhe vinte e quatro mil oitocentos e quarenta réis de principal com os ganhos tudo em ser correndo juros na conformidade do termo vinte e dois (sic) de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — ....

Termo de dinheiro a ganhos a Leonardo Nardim.

Aos sete dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa e quatro annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca Bueno appareceu Leonardo Nardim a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de trinta mil réis, por tempo de um anno ou pelo tempo que os tiver em seu poder de que pagará ganhos até real entrega para o que obriga sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar tempo e praso cumprido e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador ao alferes Diogo Alvres Pestana o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar a pé de juizo de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — Leonardo Nardi de Arzão — Diogo Alvres Pestana.**

Termo de dinheiro dado a ganhos a Paulo de Saavedra.

Aos tres dias do mez de junho de mil e seiscentos e noventa e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Paulo da Fonseca Bueno appareceu Paulo de Saavedra a quem o dito juiz deu a ganhos a seu pedimento a quantia de dez mil oitocentos e oitenta réis por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder os tiver de que pagará ganhos até real entrega para o que obrigou sua pessoa e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou por seu fiador e principal pagador e seu irmão Bartholomeu de Saavedra o qual se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga a tudo dar e pagar principal e ganhos até real entrega, de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo de Saavedra — Bartholomeu de Saavedra — Paulo da Fonseca Bueno.**

Quitação a Bento de Siqueira do que deve a folhas 25.

Aos dois dias do mez de novembro de mil e seiscentos e noventa e cinco annos nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos, Paulo da Fonseca Bueno appareceu Bento de Siqueira pelo qual foi dito ao dito juiz que vinha a pagar o que devia neste inventario a folhas 25 que ajustada a conta acha-se dever de principal e ganhos trinta e tres mil cento e oitenta réis, os quaes por não querer ter mais tempo em seu poder os exhibiu em juizo e de como os exhibiu o houve o dito juiz por desobrigado de hoje para sempre, de que fiz esta quitação pelo dito juiz assignada eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi.

Quitação ao sargento-mor José de Camargo.

Aos quatro dias do mez de fevereiro de mil e seiscentos e noventa e sete annos nesta villa de São Paulo appareceu o sargento-mor José de Camargo Pimentel perante o juiz de orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno que vinha a pagar o que era a dever neste inventario de principal e ganhos vencidos até o presente cento e tres mil e setenta réis os quaes exhibiu logo em juizo e o dito juiz acceitou e se lhe passa esta geral quitação de hoje para sempre a elle e a seu fiador de que fiz esta quitação eu Paulo Blanco escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão Manuel de Avila.

Aos dois dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa e sete annos nesta villa de São Paulo appareceu o capitão Manuel de Avila perante o juiz de orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno a quem a seu pedimento deu a quantia de cincoenta e tres mil réis em dinheiro de contado, o qual tomou a ganhos a oito por cento como é uso e costume por tempo de um anno ou pelo tempo que em seu poder tiver dar e pagar praso cumprido sem embargo nem contradicção alguma a pagar no dinheiro que no tal tempo de pagamento correr para o que obriga sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou

por seu fiador e principal pagador ao capitão maior dom Simão de Toledo em que se obriga assim e da maneira que seu fiado se obriga em que se assignaram com o dito juiz eu Paulo Blanco escrivão dos orfãos o escrevi. — **Dom Simão de Toledo Piza — Paulo da Fonseca Bueno — Manuel de Avila.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao capitão maior dom Simão de Toledo.

Aos dois dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa e sete annos nesta villa de São Paulo appareceu o capitão Dom Simão de Toledo perante o juiz de orfãos o capitão Paulo da Fonseca Bueno a quem a seu pedimento lhe deu o dito juiz a quantia de cincoenta mil réis em dinheiro de contado por tempo de um anno a ganhos a oito por cento como é uso e costume ou pelo tempo que em seu poder tiver para o que se obriga com sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver e para mais segurança apresentou ao capitão Manuel de Avila o qual se obrigou na mesma conformidade de seu fiado em que se assignaram com o dito juiz eu Paulo Blanco escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Paulo da Fonseca Bueno — Manuel de Avila — Dom Simão de Toledo Piza.**

Quitação de Miguel de Camargo.

Aos vinte e nove dias do mez de novembro de mil e setecentos e um annos nesta villa de

São Paulo em as casas de morada do juiz dos orfãos o capitão governador Manuel Bueno da Fonseca ahi perante elle dito juiz em presença de mim tabellião appareceu o capitão Miguel de Camargo o qual exhibiu ao dito juiz noventa e nove mil e duzentos e oito réis cincoenta e tres mil trezentos e quatro réis de principal e o mais que se monta na dita quantia é da importancia dos juros de onze annos e nove mezes que tudo faz somma dos ditos noventa e nove mil duzentos e oito réis os quaes vi exhibir ao dito devedor em dinheiro de contado de que dou fé delles contar a esta quantia declarada e pertencente a uma neta de José Dias Velho conforme se declara em um termo a folhas treze no verso e de como o dito juiz se deu por entregue deu por este termo quitação ao dito capitão Miguel de Camargo em o qual assignaram commigo tabellião Lourenço da Costa Martins o escrevi. — **Fonseca — Lourenço da Costa Martins — Miguel de Camargo.**

Recebi do capitão-mor dom Simão de Toledo Piza o que era a dever de legitima de minha mulher Maria de Barros, e estou pago e satisfeito de tudo e por passar na verdade passo a presente quitação de minha letra e signal hoje 16 de janeiro 1698 annos. — *Francisco de Sousa Brandão.*

Recebi do sargento-mor Manuel da Fonseca Bueno trinta e tres mil réis por conta de Diogo Gonçalves Moreira que me coube de minha folha de partilha e por estar pago e satisfeito passei esta quitação para sua des-

carga hoje 23 de janeiro de 1698 annos. — *Francisco de Sousa Brandão.*

Mostra-se deste inventario a folhas 28 exhibir o capitão Miguel de Camargo por termo 99$200 réis os quaes estão em deposito na mão do depositario do juizo, Manuel Caminha: São Paulo 20 de abril de 1706. — **Fonseca.**

Termo de dinheiro dado a ganhos ao alferes Francisco Nogueira.

Aos quinze dias do mez de junho de mil e setecentos e doze annos nesta villa de São Paulo em casas de morada do juiz dos orfãos o capitão governador da nobreza Manuel Bueno da Fonseca appareceu o alferes Francisco Nogueira e por elle foi dito ao dito juiz que elle queria tomar a ganhos de oito por cento noventa e nove mil e duzentos réis o que ouvido pelo dito juiz deu a seu pedimento os ditos noventa e nove mil e duzentos réis á razão de oito por cento como é costume nesta terra por tempo de um anno ou por todo tempo que em seu poder os tiver para o que o dito alferes Francisco Nogueira apresentou por seu fiador e principal pagador digo e os tiver para o que obrigou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar e pagar a pé de juizo todas as vezes que lhe forem pedidos para mais segurança apresentou seu fiador e principal pagador a Antonio Alves Rosa o qual por estar presente disse que acceitava a dita fiança e fiava ao dito

alferes Francisco Nogueira nos ditos noventa e nove mil e duzentos e seus juros que vencidos fossem e se obrigava da mesma sorte que seu fiado se obriga, e para mais segurança hypothecava duas moradas de casas que tem nesta villa sitas no pateo do Collegio de que de tudo mandaram fazer este termo em que assignaram com o dito juiz e eu Jeronymo de Faria Marinho o escrevi. — **Manuel Bueno da Fonseca — Francisco Nogueira — Antonio Alves da Rosa.**

Visto este inventario conforme o provimento corrente e o dinheiro dado a ganhos com fiança. São Paulo 15 de julho 713 annos. — **Sylva.**

Quitação que dá o juizo ao sargento-mor Francisco Nogueira.

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil setecentos e dezesete, nesta cidade de São Paulo em casas de morada do juiz de orfãos o capitão João Dias da Silva appareceu Manuel Caminha e por elle foi dito que como procurador que era do sargento-mor Francisco Nogueira vinha a pagar o que elle devia neste inventario como constava do termo atrás escripto que ouvido pelo dito juiz de orfãos mandou fazer a conta, e achou que em quatro annos, e nove mezes e meio, importavam os juros trinta e oito mil e vinte réis os quaes juntos ao principal que são noventa e nove mil e duzentos

réis sommava tudo cento e trinta e sete mil duzentos e vinte réis a qual quantia exhibiu em juizo, e por esta lhe dá o dito juiz de orfãos geral e plenaria quitação ao dito sargento-mor e a seu fiador de hoje para todo sempre, o qual dinheiro, não mandou o dito juiz de orfãos metter no cofre por se dar logo a juros como se verá pelo termo ao diante, e de tudo fiz este termo de quitação em que assignou o dito juiz e eu Francisco Cardoso Sodré escrivão de orfãos que o escrevi. — **Sylva.**

Termo de dinheiro dado a juros a Manuel Caminha.

Aos trinta e um dias do mez de março do anno de mil e setecentos e dezesete nesta cidade de São Paulo em casas e moradas do juiz de orfãos o capitão João Dias da Silva estando presente Manuel Caminha morador nesta cidade por elle foi requerido ao dito juiz de orfãos que elle havia exhibido neste juizo a quantia de cento e trinta e sete mil duzentos e vinte réis, e que como eram para dar a juros pedia a sua mercê lh'os désse a elle dito Manuel Caminha o que ouvido pelo dito juiz de orfãos lhe deu a seu pedimento a dita quantia de cento e trinta e sete mil duzentos e vinte réis á razão de juros de oito por cento como é uso e costume nesta cidade por tempo de um anno ou pelo mais tempo que em seu poder os tiver de que pagará juros até real entrega, para satisfação da qual quantia de cento trinta e sete mil duzentos e vinte réis, e dos juros que vencidos forem obri-

gou sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver, e declarou que está dita quantia pagou pelo sargento-mor Francisco Nogueira, e assim o tomava a juros na forma referida neste termo, e por assim passar na verdade mandou o dito juiz fazer este termo em que assignou o dito juiz com o dito Manuel Caminha, e eu Francisco Cardoso Sodré que o escrevi. — **Sylva** — **Manuel Caminha.**

MANUEL JOÃO DE OLIVEIRA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1689

INVENTARIO DE MANUEL JOÃO DE OLIVEIRA

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte e fallecimento de Manuel João de Oliveira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e nove annos por ser passado o dia de Natal nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos trinta dias do mez de dezembro da dita era nas casas e moradas de João Martins Bonilha aonde veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida commigo escrivão de seu cargo para effeito de fazer inventario dos bens que ficaram por morte e fallecimento de Manuel João de Oliveira e na dita casa achou o dito juiz a Francisca de Lira viuva que do dito defunto ficou, a quem o dito juiz deu juramento dos Santos Evangelhos para que désse a inventario todos os bens e fazendas que do dito defunto ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos escripturas cartas de datas, dividas

que á fazenda se deva como as que a fazenda a outrem fosse devedora e os herdeiros que lhe ficaram e se fez testamento, e outros quaesquer bens que por qualquer via a esta fazenda pertencessem com pena de incorrer nas penas da lei e ser tida por perjura o que ella prometteu fazer assim como lhe foi encarregado e disse que seu marido morrera ab intestado, e os herdeiros que lhe ficaram eram os seguintes de que fiz este autuamento em que pela dita viuva assignou seu filho José Marques de Oliveira eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — José Marques.**

Titulo dos filhos

Rufina de Moraes viuva de Antonio Alvres.
José Marques de Oliveira de maior.
Maria Leme de vinte e quatro annos.
Lourenço Corrêa de vinte e tres annos.
Izabel Paes de dezoito annos.
Anna Lemos de dezeseis annos.
Francisco de Lira de treze annos.
Manuel de nove annos.
Maria de seis annos.
Maria de Lira de sete annos.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores avaliassem os bens que mostrados lhe fosse o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em

que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso — Lourenço da Costa Martins.**

Foi avaliado um sitio em Tajassupeva casas de telha taipa de pilão cobertas de telha com suas bemfeitorias e na sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Foi avaliada uma caixa de cinco palmos com fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliada outra caixa de quatro palmos sem fechadura em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Foi avaliada uma sella usada em sua avaliação de mil e seiscentos	1$600
Foram avaliados dois almocafres em sua avaliação ambos de duzentos réis	$200
Foi avaliada uma alavanca em sua avaliação de mil réis	1$000
Foi avaliado um tacho velho de oito libras a meia pataca a libra monta dinheiro mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliado um alambique velho remendado em sua avaliação de cinco mil cento e vinte réis	5$120

Gente de Guiné

Foi avaliado um negro de Guiné por nome Gonçalo em sua avaliação de vinte e cinco mil réis	25$000

Maria do gentio de Guiné com uma filha por nome Serafina e um filho por nome Luiz todos em sua avaliação de sessenta mil réis 60$000
Foram avaliadas vinte e duas cabeças de gado em vinte e dois mil réis 22$000
Foi avaliado o sitio de Iatan em sua avaliação de cincoenta mil réis com todas as terras annexas ao sitio 50$000

Felippe — Domingas — Petronilha — João rapaz — Simôa rapariga — Francisco — Estevão — Manuel — Ambrosio — Miguel — Maria sua mulher — Genebra — Adriana — Quiteria — Damasia mulata.

Dividas que se deve a esta fazenda todas mal paradas.

Deve Simão Borges seis patacas em dinheiro.
Deve Francisco Rosales Munhoz quatro mil e oitocentos réis.
Tem contas com Francisco de Sousa que se averiguará.

Dividas que a fazenda deve

Deve-se ao capitão Enemon Carriero por uma escriptura de principal e ganhos até ao presente setenta e tres mil setecentos e vinte réis 73$720
Deve-se de resto de contas a Sebastião Ramos dez mil novecentos réis 10$900

Deve-se a Manuel da Silva de Carvalho dez mil quatrocentos e oitenta réis 10$480
Deve-se ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida quatrocentos réis $400
Deve-se a Barbara Moizinha e a seus filhos orfãos, vinte e quatro mil réis 24$000

Termo de procurador ad lidem á viuva e orfãos.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Diogo Aires (sic) para procurar pelos orfãos e o capitão Enemom Carriero para procurar pela viuva o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Pedro Arias de Aguirre — Ænemon Carriero.**

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e nove annos por ser passado o dia do Nascimento nesta villa de São Paulo perante o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida requereram os dois procuradores que não houvessem partilhas porquanto as dividas eram muitas e a fazenda pouca que não toca quasi nada aos herdeiros que ficasse tudo encabeçado á viuva para o que daria fiança ao pagamento das dividas para o que se lhe désse tempo conforme os privilegios das viuvas

o que visto pelo dito juiz mandou que désse fiança para as dividas e a curadoria de que lhe foi dado juramento para tutoria e curadoria de seus filhos encarregando-lhes que os crie em temor e amor de Deus o que ella acceitou e prometteu fazer assim promettendo augmento dos bens dos orfãos, obrigando-se á satisfação das dividas desaforando-se de todos os seus privilegios, e quando lhe falte bens por sua culpa fica obrigada a satisfazer as ditas dividas e bens dos orfãos Pedro Aires de Aguirra (sic) que será daqui a um anno a satisfação e de como se obrigou a dita viuva com seu fiador fiz este termo com o dito juiz assignado e Enemon Carriero e o fiador Pedro Aires e os dois orfãos eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Ænemon Carriero — Pedro Arias de Aguirre — José Marques — Lourenço Corrêa de Lemos.**

Não se lançou tres escripturas de terras em Taiassapeba que passaram os procuradores a Antonio Amaro Leitão.

Mais um pedaço de terras nos Pinheiros perto desta villa que se venderá para ajuda das dividas.

Ficou de fora o limitado uso da viuva e orfãos.

*
* *

Carta precatoria e citatoria a favor de João Franco Moreira para na villa de Goratinguetá serem citados Lucas de Leão Lahaya e Marcos Mendes.

O capitão Sebastião Borges da Silva juiz ordinario este presente anno nesta cidade de São São Paulo e seu termo por bem da Ordenação de Sua Magestade que Deus guarde etc. Faço saber aos que a presente minha carta precatoria e citatoria fôr apresentada e seu devido effeito e cumprimento della se pedir e requerer a todos em geral e a cada um em particular especialmente aos senhores juizes ordinarios da villa de Santo Antonio de Goratinguetá e mais justiças della que a mim enviou a dizer por sua petição por escripto João Franco Moreira morador nesta dita villa de São Paulo dizendo nella que elle é casado na forma do Sagrado Concilio Tridentino com Francisca de Lira e Moraes filha legitima e de legitimo matrimonio de Manuel João de Oliveira e sua mulher Francisca de Lira e Moraes os quaes ha annos que são fallecidos da vida presente sem que até o presente se tenha feito inventario e partilhas dos bens que ficaram do dito casal e porque estes vão em diminuição se deve fazer partilhas entre os herdeiros dos ditos defuntos dos quaes se acham ausentes Lucas de Leão Lahaya e Marcos Mendes no termo da villa de Goratinguetá e porque assim estes como os que se acham presentes devem ser citados em suas pessoas para estarem ás ditas partilhas por si e por seus procuradores

// Pede a vossa mercê lhe façam mercê mandar que lhe passe carta precatoria e citatoria para os juizes ordinarios da dita villa de Goratinguetá façam citar aos supplicados para que em tempo de um mez depois de citados venham estar ás ditas partilhas por si ou por seus procuradores e outrosim se citem os que se acham presentes Lourenço Corrêa Paes e a Manuel João de Oliveira e a Rufina de Moraes e Anna Leme da Trindade e Maria de Moraes para ao mesmo tempo estarem ás ditas partilhas, e receberia mercê // Segundo como tudo isto se continha e era conteudo e declarado em a dita sua petição a qual sendo-me apresentada e vista por mim nella por meu despacho pronunciei o do teor seguinte § Como pede. São Paulo dezoito de março de mil setecentos e dezoito annos // Borges // Por bem do qual despacho se passou a presente carta precatoria e citatoria pela qual peço de mercê a vossas mercês senhores juiz ordinario da dita villa de Goratinguetá que sendo-lhes esta apresentada indo primeiro por mim assignada e como valha sem sello ex-causa a cumpram e guardem e façam muito inteiramente cumprir e guardar assim e da maneira que nella se contém e é conteudo e declarado e em seu cumprimento mandem citar aos supplicados Lucas de Leão Lahaya e Marcos Mendes por todo o conteudo na petição do supplicante e para mais todos os termos e actos judiciaes á dita causa digo ás ditas partilhas pertencentes até final sentença e execução della para o que venham ou mandem a este meu juizo depois que citados fôrem falar e assistir ás ditas partilhas dentro do

termo de um mez depois de citadas para o que o official que a tal diligencia fizer declarará aos supplicados a forma da citação de que passará certidão em as costas deste precatorio e carta citatoria e sendo passada será enviada com todo o segredo de justiça a este meu juizo e será entregue ao escrivão que esta subscreveu que de assim o fazerem vossas mercês farão o que devem a seus nobres cargos e Sua Magestade que Deus guarde lhes encommenda que o mesmo farei sendo-me por vossas mercês pedido e deprecado. Dada nesta cidade de São Paulo em os vinte dias do mez de março de mil e setecentos e dezoito annos // pagou de feitio desta carta por parte de .... Moreira que a pediu seiscentos e quarenta réis eu Estanislau Corrêa Ribeiro tabellião publico do judicial e notas nesta cidade de São Paulo fiz escrever e subscrevi. — **Sebastião Borges da Silva.**

Valha sem sello ex-causa. — **Borges.**

Cumpra-se como nelle se contém. 20 de junho de 1718. — **Pinto.**

Luiz de Sousa tabellião publico do judicial e notas nesta villa de Santo Antonio de Goratinguitta e seu termo etc. Certifico e dou fé que em cumprimento do cumpra-se do juiz ordinario Antonio Pedroso de Alvarenga Pinto fui ás casas e moradas de Lucas de Leão Laaia e Marcos Mendes e os citei em suas proprias pessoas em todo e por todo o conteudo na carta precatoria

atrás o que tudo porto por fé e por me ser pedida a presente certidão a passei de minha letra e signal publico de que uso hoje Goratinguitá dezenove dias do mez de fevereiro de mil e setecentos e dezenove annos, não faça duvida o cumpra-se do dito juiz ser antecedente na era pois ainda se... os meus juizes e seu sobredito tabellião o escrevi. — Em testemunho de verdade *(Está o signal publico do tabellião)*. — **Luiz de Sousa.**

Pagou-se desta diligencia, e certidão novecentos e sessenta réis, 800 réis de diligencia e 160 de certidão.

Gregorio da Costa Gil escrivão das varas desta cidade de São Paulo e seu termo certifico que em cumprimento da carta precatoria atrás do capitão digo juiz ordinario o capitão Sebastião Borges da Silva citei a Lourenço Corrêa Paes, e a Manuel João de Oliveira, e a Rufina de Moraes, e Anna Leme da Trindade, e a Maria de Moraes, por todo o conteudo na carta precatoria, e citatoria que toda lhe li, e declarei e por ser verdade passei a presente por mim feita e assignada aos quatro dias do mez de março de mil e setecentos, e dezenove annos, e recebi das cinco citações dois cruzados. — **Gregorio da Costa Gil.**

*
* *

Termo de amigavel composição que entre os herdeiros da defunta Francisca de Lira a consentimento de todos foi feito em que se obrigaram a guardar tudo aquillo que no termo fosse referido, e pediram se acostasse e este em fé de publica escriptura ao inventario de Manuel João de Oliveira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e dezenove aos nove dias do mez de novembro do dito anno nesta cidade de São Paulo em as casas e moradas do juiz dos orfãos o capitão João Dias da Silva appareceram partes a saber Lourenço Corrêa Paes, Marcos Mendes, Manuel João de Oliveira, João Franco Moreira por cabeça de sua mulher, Lucas de Leão tambem por cabeça de sua mulher, Anna Leme, Maria de Moraes defunta seu testamenteiro Manuel João de Oliveira pelos quaes foi dito que entre elles não havia orfãos menores pois tinham de idade mais de trinta e cinco annos, e que como entre elles se tinham ajustado só pediam, e requeriam ao dito juiz de orfãos mandasse passar por termo o seu ajuste, e composição para o guardarem assim, e da maneira que abaixo fosse referido, e elles se assignassem, e com effeito foi requerido, o seguinte // Que elles estavam concertados e ajustados por suas livres vontades na forma que em razão e direito de suas consciencias se permitte. Primeiramente se achava nesta fazenda dever

Maria Mendes já defunta cento e quatorze mil réis de suffragios e funeral que se lhe fez para cujo gasto assistiu seu irmão Manuel João de Oliveira os quaes cento e quatorze mil réis querem elles co-herdeiros se lhe faça pagamento no logar chamado Quindarussú pegado e mistico com o sitio em que mora o dito Manuel João de Oliveira o qual disse que acceitava o pagamento na forma referida, e em segundo logar que queriam que as almas que haviam do serviço nesta fazenda ficassem encabeçadas á sua irmã e cunhada a saber a Anna Leme que é freira e a Maria de Moraes solteira e para que não haja duvida nas almas ditas ou peças se faz declaração por seus nomes a saber para a freira Serafina mulata // Paschôa filha da mesma // Para Maria de Moraes Ursula e Maria, e Celia. Para João Franco Moreira por cabeça de sua mulher Francisca de Lira e Moraes, Leonor // e João rapaz para Manuel João de Oliveira. E em terceiro logar que o sitio em que mora o dito João Franco Moreira o gado pertence ao dito João Franco Moreira, e a Anna Leme Beata e Maria de Moraes, que se não poderá vender e alhear sem consentimento dos tres herdeiros, e assim mais que a Beata por sua morte não poderá dar nem vender, nem doar a pessoa estranha, e somente o fará entre os seus herdeiros para que façam o seu funeral e suffragio, e assim mais se acha no sitio uma prensa a qual fica ás tres herdeiras que vivem no sitio, e uma casa e mais miudezas de pouca entidade fique aos vivedores do dito sitio; e tudo quanto se achar de terras excepto digo de terras e cercados e estarão por aquillo que João Franco Moreira e Manuel João fizerem excepto o logar chamado Quindarussú que está dado em pagamento ao dito Manuel João de Oliveira na forma acima referido, e desta maneira mandou o juiz dos orfãos a requerimento e consentimento de todas as partes fazer este termo dando juramento na forma do estylo aos ditos João Franco Moreira e Manuel João de Oliveira co-herdeiros para que em bôa e sã consciencia repartissem entre os mais co-herdeiros qualquer sorte de terras que se achasse pertencer a esta fazenda, o que assim prometteram debaixo do juramento recebido, e porque todo o referido neste termo foi a consentimento de todos os abaixo assignados para a nenhum tempo ir contra o teor deste fiz este termo de escriptura em que foram testemunhas presentes o sargento-mor Manuel Carvalho da Silva e Antonio de Oliveira e Vasconcellos que todos assignaram com o dito juiz dos orfãos e eu Francisco Cardoso Sodré escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Dias da Sylva** — **Manuel Carvalho da Silva Aguiar** — **Antonio de Oliveira Vasconcellos** — **João Franco Moreira** — **Manuel João de Oliveira** — Assigno como procurador dos ausentes **Diogo Alvres Pestana** — Assigno a rogo de minha irmã Anna Leme, **Manuel João de Lira** — Assigno a rogo de minha cunhada Maria de Moraes, **João Franco Moreira** — **Lourenço Corrêa Paes.**

JOÃO NOGUEIRA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1689

INVENTARIO DE JOÃO NOGUEIRA

Auto de inventario que o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Ferraz de Araujo mandou fazer para por elle inventariar todos os bens que ficaram por morte e fallecimento do defunto João Nogueira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e oitenta e nove annos em os treze dias do mez de novembro da sobredita era nesta villa de Santa digo neste sitio e fazenda chamado Ajapi que ficou do defunto João Nogueira aonde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Ferraz de Araujo commigo tabellião para effeito de inventariar todos e quaesquer bens que ficaram por morte do dito defunto para cujo effeito deu juramento á viuva Joanna Leite dos Santos Evangelhos e lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos e quaesquer bens que ficaram por morte do dito seu marido assim momoveis como de raiz ouro prata roes conhecimentos inventarios apontamentos ou sem elles peças do gentio da terra como de Guiné o que

ella debaixo do juramento que recebeu o prometteu assim fazer e da maneira que encarregado lhe foi e pelo dito juiz foi perguntado á dita viuva se o defunto havia morrido com testamento para por elle se reger e pela viuva Joanna Leite foi dito que o dito seu marido havia morrido ab intestado e que entre o dito casal não havia filhos nem herdeiros mais que a mãe do dito defunto Francisca Raposo de que mandou o dito juiz fazer este auto em que se assignou com o dito juiz .... e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Antonio Ferraz de Araujo** — Assigno a rogo de Joanna Leite, **Simão Jorge Velho.**

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado pelo dito juiz foi dado o juramento dos Santos Evangelhos aos avaliadores e repartidores Pedro Borges de Aguiar e ao alcaide Francisco Corrêa e lhes encarregou que bem e verdadeiramente avaliassem tudo o que vissem e mostrado lhes fosse assim bens moveis como de raiz ouro prata peças do gentio da terra como de Guiné o que elles debaixo do juramento que receberam o prometteram assim fazer e da maneira que encarregado lhes foi de que fiz este termo em que assignaram e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Pedro Borges de Aguiar — Ferraz — Francisco Alveres Corrêa.**

Bens lançados e avaliados neste inventario.

Foi avaliada uma espingarda extrangeira em sua avaliação em tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado um espadim velho em sua avaliação em quatrocentos réis	$400
Foram avaliadas quatro colheres de prata que pesaram	
Foram avaliadas duas foices velhas em sua avaliação em doze vintens	$240
Foram avaliadas tres enxadas velhas em sua avaliação em um cruzado	$400
Foi avaliado um machado e uma cunha usados em sua avaliação em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um bufete com sua gaveta em sua avaliação em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliada uma tenda de ferreiro com tres malhos e um martello tres tenazes e uma talhadeira e um puncção um ferrugento e dez limas entre grandes e pequenas tres tarrachas e um torno tres martellos de penna e uma bigorna e um tás os folles com sua regueira e com seus algaravis uma talhadeira duas craveiras dois torninhos seis puncções mais uma lima plaina duas tarrachas .... mais outra lima plaina e uma chaveta e duas rompedeiras mais um puncção e uma	

tarracha fêmea velha e um pedaço de cano para azeite dois tufos e uma alça tudo em sua avaliação em vinte mil réis — 20$000

Foi avaliado um braço de balança sem pesos em sua avaliação em trezentos e vinte réis — $320

Foi avaliada uma egua velha em sua avaliação em trezentos e vinte réis — $320

Foi avaliado um vestido velho de panno forrado de baeta em sua avaliação em mil e setecentos e sessenta réis — 1$760

Foi avaliado um ....

Lançou-se mais uma divida de Domingos Affonso de Escudeiro de mil e quatrocentos e oitenta réis — 1$480

Lançou-se mais uma divida de Paulo da Fonseca Bueno de quatro mil e trezentos e sessenta réis — 4$360

Lançou-se mais uma divida do capitão Jorge Moreira de cinco mil e quatrocentos e quarenta réis — 5$440

Lançou-se mais uma divida de Antonio de Oliveira Cordeiro de mil e seiscentos e quarenta réis — 1$640

Foram avaliadas duas esporas de pua em sua avaliação em quatrocentos réis — $400

Foi avaliada uma folha de serra pequena em sua avaliação em oitenta réis — $080

Sommaram os bens lançados e avaliados neste inventario e as dividas que

se deve a esta fazenda quarenta e nove mil e trezentos e oitenta réis — 49$380

Dividas que esta fazenda deve

Deve-se a Francisco Fernandes de uma negra que o defunto vendeu de sua mulher de ganhos e principal dezenove mil e duzentos e vinte réis — 19$220

Deve-se ao capitão Simão Jorge Velho do enterro do dito defunto e de uma peça de panno e de uma fechadura dezesete mil e quinhentos réis — 17$500

Deve-se a Margarida da Silva cinco mil e novecentos e sessenta réis — 5$960

Deve-se a Salvador Gonçalves trezentos e vinte réis — $320

Sommaram as dividas que esta fazenda deve como pelas addições se vê quarenta e tres mil réis — 43$000

E fica liquido para se partir com os herdeiros nove mil trezentos e oitenta réis de que .... de que fiz este termo eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi.

Peças lançadas neste inventario do gentio da terra a saber.

Uma negra por nome Floriana com duas crias a saber Jorge e Antonio.

Antonia solteira.

Um rapaz por nome Jeronymo estas são as peças que se acharam para se partir e como umas são somenos mandou o dito juiz se alvidrassem para se fazerem as partilhas de que fiz este termo em que se assignou eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Antonio Ferraz de Araujo.**

Foi alvidrada a negra com as crias por nomes Floriana Jorge e Antonio em sua alvidração em vinte e oito mil réis	28$000
Foi alvidrada a negra por nome Antonia em sua alvidração em dezeseis mil réis	16$000
Foi alvidrado o rapaz Jeronymo em sua alvidração em seis mil réis	6$000

Os quaes se hão de repartir pelos dois herdeiros de que fiz este termo em que se assignou o dito juiz eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Antonio Ferraz de Araujo.**

Procuração á lide que faz a viuva Joanna Leite.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado perante o dito juiz appareceu a viuva Joanna Leite foi feito procurador á lide .... Jorge Velho para effeito destas partilhas .... lhe encarregou que bem e verdadeiramente procurasse por todos os bens que ficaram digo que coubesse á dita viuva o que

elle debaixo do que lhe foi encarregado o prometteu assim fazer e da maneira que encarregado lhe fôra de que de tudo fiz a presente procuração e disse mais a dita viuva que dava cedia e traspassava todos seus poderes quántos ella de direito dar podia em fé do que assim outorgou rogou a mim tabellião assignasse por ella e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi assigno a rogo de Joanna Leite **André Nunes de Leiroz. — Simão Jorge Velho.**

E sendo feito o procurador da viuva como acima se vê mandou o dito juiz aos repartidores repartissem todos os bens que se achasse caber aos herdeiros de que fiz este termo em que se assignaram e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Antonio Ferraz de Araujo.**

Termo de requerimento que fez o capitão Simão Jorge Velho.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado foi requerido ao dito juiz por Simão Jorge Velho que esta fazenda lhe estava a dever dezesete mil e quinhentos réis. E que requeria a sua mercê lh'os mandasse pagar do mais bem parado da fazenda o que visto pelo dito juiz lhe mandou que se pagasse na tenda do ferreiro por ser o mais bem parado que havia e pelo dito Simão Borges foi dito que elle acceitava a dita tenda avaliada em vinte mil réis e que elle queria repôr que vem a ser dois mil e quinhentos réis que logo exhibiu e de como se houve por entregue mandou o dito juiz fazer

este termo em que se assignou com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Simão Jorge Velho — Antonio Ferraz de Araujo.**

Termo de requerimento que faz Francisco Fernandes.

E logo no mesmo dia mez e anno acima no auto declarado por Francisco Fernandes foi requerido ao dito juiz que a elle se lhe devia esta fazenda dezenove mil e duzentos e vinte réis e por não haver dinheiro mandou o dito juiz se pagasse em uma negra por nome Antonia em dezeseis mil réis e uma espingarda extrangeira em dez patacas e ficou-lhe devendo a fazenda duzentos réis os quaes o dito Francisco Fernandes perdôou e se houve por pago e satisfeito do que se lhe devia de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Francisco Fernandes Pereira — Antonio Ferraz de Araujo.**

Termo de requerimento que faz Margarida da Silva.

E logo no mesmo dia mez e anno acima no auto declarado foi requerido por Margarida da Silva ao dito juiz que a ella lhe está a dever esta fazenda cinco mil e quinhentos e sessenta réis o que requeria a sua mercê lh'os mandasse pagar no mais bem parado de sua fazenda o que visto pelo dito juiz lhe mandou pagar na maneira seguinte — no dinheiro que lhe ha de

dar o capitão Simão Jorge Velho dois mil e quinhentos réis em quatro colheres de prata pela avaliação em mil e seiscentos réis deu-se-lhe mais em a ferramenta a saber duas foices tres enxadas e uma serra pela avaliação em mil e quatrocentos e quarenta entrando tambem as esporas de pua com que ficou entregue da dita quantia de cinco mil e quinhentos e sessenta réis de que fiz este termo em que se assignou por ella seu filho Domingos Jorge com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Domingos Jorge Velho — Antonio Ferraz da Araujo.**

Quinhão da viuva coube-lhe á sua parte vinte e cinco mil e quatrocentos e cincoenta réis que lhe deu na maneira seguinte.

Deu-se-lhe em a negra por nome Floriana com as crias quatorze mil réis	14$000
Deu-se-lhe em mão de Domingos Dias de Velgara seis mil e quinhentos réis	6$500
Deu-se-lhe na mão de Paulo da Fonseca quatro mil e trezentos e sessenta réis	4$360
Deu-se-lhe em dinheiro quinhentos e sessenta réis	$560

Que faz somma de vinte e cinco mil e quatrocentos e cincoenta réis que se entregou a seu procurador o capitão Simão Jorge Velho e de

como se houve por entregue fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Simão Jorge Velho — Antonio Ferraz de Araujo.**

Quinhão da herdeira Francisca Raposo.

Coube-lhe á sua parte vinte e cinco mil e quatrocentos e cincoenta réis que se lhe deu na maneira seguinte:

Coube-lhe na negra quatorze mil réis	14$000
Coube-lhe no resto do rapaz que se tirou para os legados dez tostões	1$000
Deu-se-lhe em o espadim em quatrocentos réis	$400
Deu-se-lhe em o braço de balança trezentos e vinte réis	$320
Deu-se-lhe em a mão de Domingos Affonso de Escudeiro mil e quatrocentos e oitenta réis	1$480
Deu-se-lhe em a mão de Jorge Moreira cinco mil e quatrocentos e quarenta réis	5$440
Deu-se-lhe em a mão de Antonio de Oliveira Cordeiro mil e seiscentos e quarenta réis	1$640
Deu-se-lhe em um bufete trezentos e vinte réis	$320
Deu-se-lhe em dinheiro oitocentos e cincoenta réis	$850

E desta sorte ficou inteirada do que lhe coube á sua parte que se entregou a seu procurador

Antonio Tavares e de como se houve por entregue fiz este termo em que se assignou com o dito e por não saber escrever pediu a mim tabellião assignasse por elle. Assigno por Antonio Tavares **André Nunes de Leiroz — Antonio Ferraz de Araujo.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima declarado mandou o dito juiz lhe fizesse estes autos conclusos para nelles prover o que fosse justiça de que fiz este termo de conclusão e eu André Nunes de Leiroz tabellião o escrevi. — **Antonio Ferraz de Araujo.**

Vistos estes autos de inventario e partilhas feitas com os herdeiros as confirmo por bôas peço ás justiças de Sua Magestade lhe dêm em tudo verdadeiro cumprimento como nelle se contém. Fazenda do defunto João Nogueira 13 de novembro de 1689. — **Antonio Ferraz de Araujo.**

(Segue-se a conta das custas).

*

* *

Aos vinte nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e nove annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim tabellião ao diante nomeado appareceu Francisca Raposo moradora nesta dita villa e por ella me foi

dito que para effeito de cobrar a herança que lhe toca por morte de seu filho João Nogueira que Deus haja fazia seus procuradores apud acta a saber em a villa de Pernahiba Antonio Tavares e a seu neto João Rodrigues de Mendonça aos quaes disse que dava como logo deu concedeu e constituiu e outorgou e traspassou todos os seus poderes quantos tinha e em direito dar e outorgar podia com liberal administração para por ella em seu nome e como ella mesma em pessoa em qualquer juizo assim no juizo secular como no dos orfãos procurar requerer allegar mostrar e defender todo o seu direito e justiça em a dita causa de sua cobrança assignando termos louvamentos desistencias appellar e aggravar finalmente tudo o mais que necessario fôr para bem de sua causa e jurar na alma della constituinte qualquer licito juramento como o de calumnia em fé e testemunho de verdade que assim m'o pediu e outorgou e pediu a mim tabellião lhe fizesse esta apud acta e assignasse por ella por não saber fazer eu Jacintho Gomes tabellião o escrevi. Assigno a rogo da outorgante Francisca Raposo — **Jacintho Gomes.**

POTENCIA LEITE

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1689

INVENTARIO DE POTENCIA LEITE

Auto de inventario que o juiz ordinario Antonio Ferraz de Araujo mandou fazer para por elle inventariar todos os bens que ficaram por morte da defunta Potencia Leite.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e oitenta e nove annos em os nove dias do mez de setembro da sobredita era nesta paragem chamada Guramiacanguaba sitio e fazenda do capitão Sebastião Leite de Miranda termo da villa de Santa Anna da Parnaiba aonde veiu o juiz ordinario Antonio Ferraz de Araujo commigo tabellião ao diante nomeado para effeito de inventariarmos todos os bens que ficaram por morte da defunta Potencia Leite e sendo ahi logo pelo juiz ordinario foi mandado chamar aos herdeiros que herdavam nesta fazenda aos quaes deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente déssem a inventario todos e quaesquer bens que se achou por morte dita defunta assim ouro como prata inventario roes apontamentos inven-

tarios ou sem elles peças de Guiné e do gentio da terra e pelo dito juiz foi perguntado se a defunta havia morrido com testamento e pelos herdeiros foi apresentado .... da dita defunta para por elle ....
se assignaram com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Sebastião Leite de Miranda — João Leite de Miranda — Antonio Ferraz de Araujo.**

Herdeiros nesta fazenda

O capitão João Leite de Miranda.
O capitão Sebastião Leite de Miranda.
Anna Ribeiro mulher do capitão Paschoal Leite de Miranda e curadora de suas filhas.
Os herdeiros de Antonio de Miranda ausentes.

Termo de curadoria digo de avaliadores.

E logo no mesmo dia mez e anno no auto declarado pelos herdeiros desta fazenda foi dito ao dito juiz que elles não tinham nada que dar a inventario mais que seis peças do gentio da terra de que fiz este termo eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi.

Peças do gentio da terra lançadas neste inventario.

....
por nome Miguel.

Estas são as peças que acharam nesta fazenda.

Procuração á lide

E logo no mesmo dia mez e anno acima no auto declarado pelo dito juiz foi feito procurador á lide dos ausentes o que elle assim prometteu fazer da mesma sorte que encommendado lhe foi de que fiz esta procuração á lide em que se assignou com o dito juiz eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Penteado — Antonio Ferraz de Araujo.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado pelos herdeiros abaixo nomeados foi requerido ao dito juiz que as herdeiras irmãs delles ditos não podiam herdar nesta fazenda porquanto foram dotadas com mais cabedal como pelo testamento consta e que havendo alguma duvida entre elles elles ditos herdeiros que ora herdam se obrigavam a toda a satisfação e pleito que se movesse de que fiz este termo em que se assignaram e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi pela herdeira Anna Ribeiro não saber assignar pediu a mim tabellião assignasse por ella ....
.... — **Sebastião Leite de Miranda — Francisco Rodrigues Penteado — João Leite de Miranda.**

Quinhão do capitão João Leite de Miranda.

Coube-lhe á sua parte duas peças a saber Theodosio e Silvana com que ficou inteirado do

que lhe coube á sua parte de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **João Leite de Miranda — Ferraz.**

Quinhão do capitão Sebastião Leite de Miranda.

Coube-lhe á sua parte duas peças com duas crias a saber digo coube-lhe á sua parte duas peças com uma cria a saber Rufina com a cria João e o negro Fernando com que ficou inteirado do que lhe coube á sua parte de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Ferraz — Sebastião Leite de Miranda.**

Quinhão dos herdeiros do defunto Antonio Rodrigues de Miranda.

Coube-lhe á sua parte duas peças a saber Miguel e Gaspar com que ficou inteirado do que lhe coube e o dito juiz mandou se entregassem as ditas .... capitão Sebastião Leite de Miranda para .... a todo o tempo ...... pelos herdeiros .... as entregar não ...ando o risco por ser cousa que se não pode vender o que a tudo foi consentidor o procurador dos ausentes de que de tudo fiz este termo em que se assignou o dito procurador eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Francisco Rodrigues Penteado — Ferraz.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado por haver erro no quinhão dos ausentes mandou o dito juiz que ás peças que couberam aos ausentes que vem a ser Fernando e Gaspar peças embaraçadas mandou o dito juiz ficasse á parte dos menores Rufina e Miguel com uma cria por nome Gaspar e Fernando de que fiz este termo de clareza para que conste eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Antonio Ferraz de Araujo.**

Termo de requerimento que faz o capitão João Leite de Miranda.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado pelo herdeiro o capitão João Leite de Miranda foi dito ao dito juiz que elle do que nesta fazenda herdava não queria cousa alguma e que as duas peças largava de sua livre e geral vontade a seu irmão o capitão Sebastião Leite de Miranda e que sendo caso que em algum tempo pelos herdeiros se movesse alguma cousa .... perderia em tempo algum seu direito .... fiz este termo em que se assignou com o dito juiz e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **João Leite de Miranda — Antonio Ferraz de Araujo.**

Termo de requerimento que faz o capitão Sebastião Leite de Miranda.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado pelo herdeiro o capitão Sebastião

Leite de Miranda foi dito e requerido ao dito juiz que elle estava satisfeito das partilhas que se haviam feito e que sendo caso que algum dos herdeiros movesse alguma duvida não perderia elle em tempo algum seu direito e justiça e requereu o dito juiz lhe mandasse extender por termo seu requerimento de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Sebastião Leite de Miranda — Manuel Ferraz de Araujo.**

Termo de como o testamenteiro João Leite de Miranda vendeu as casas para satisfazer os legados.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado pelo testamenteiro Sebastião Leite de Miranda foi dito ao dito juiz que elle havia vendido as casas da villa de São Paulo por preço de quarenta e quatro mil réis para satisfazer os legados e enterro da dita sua mãe como pelo testamento e quitações que apresenta .... requerendo ao dito juiz o houvesse por desobrigado das ditas casas e o dito juiz o houve por desobrigado e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi. — **Antonio Ferraz de Araujo.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado pelo dito juiz foi mandado a mim tabellião lhe fizesse estes autos conclusos para nelle prover o que fosse justiça de que fiz este

termo de conclusão e eu André Nunes de Leiroz tabellião que o escrevi.

Vistos estes autos de inventario e partilhas feitas com os herdeiros as confirmo por boas e peço ás justiças de Sua Magestade que dêm em tudo verdadeiro cumprimento como nelle se contém e condemno as partes nas custas destes autos. Guarumimiacanguagua (sic) sitio e fazenda 9 de setembro de 1689. — **Antonio Ferraz de Araujo.**

(Segue-se a conta das custas).

ANTONIO RIBEIRO DE MORAES
E
CATHARINA RIBEIRO

Testamento de Catharina Ribeiro — 1676

Testamento de Antonio Ribeiro de Moraes — 1686

1.º inventario — 1688

2.º inventario — 1700

2.º INVENTARIO DE ANTONIO RIBEIRO DE MORAES E CATHARINA RIBEIRO (*)

Termo de louvamento do juiz.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado em as casas de morada do juiz dos orfãos estando ahi presente Domingos da Silva partidor dos orfãos deste juizo pelo dito juiz se louvou nelle por parte dos menores para que com boa e sã consciencia fosse por parte dos ditos menores partidor e avaliador dos bens que neste inventario se haviam de lançar os quaes haviam ficado do capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes o que elle assim prometteu fazer de que continuei este termo em que assignou com o dito juiz. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Fonseca — Domingos da Silva.**

Termo de louvamento do de**positario e mais herdeiros habilitados.**

E logo no mesmo dia mez e anno acima, e atrás declarado em as casas de morada do dito juiz de orfãos ahi pelo depositario Pedro Porrate

---

(*) Falta a primeira folha do inventario.

Penedo e mais herdeiros habilitados foi dito que para partidor e avaliador dos bens deste inventario se louvavam por sua parte em Domingos Rodrigues Moreira, avaliador, e partidor deste juizo, e que tudo por elle feito haviam por firme e valioso, e de tudo continuei este termo em que assignaram. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Pedro Pourrat Penedo — Joseph Corrêa de Moraes — Luis Corrêa Lemos — Luis Porratte Penedo — Estanislau de Moraes** — Assigno como procurador de minha mãe Catharina Ribeiro, **Joseph Dias Paes** — Assigno como procurador do capitão Francisco Corrêa de Lemos, **Joseph Dias Paes.**

Procuração apud acta que faz Catharina Ribeiro de Moraes.

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro de mil e setecentos annos nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa nas moradas de Catharina de Moraes onde eu tabellião fui chamado e sendo ahi appareceu presente Catharina Ribeiro de Moraes e por ella me foi dito que para bem de assistir a umas partilhas que se pretende fazer dos bens que ficaram por morte de seu tio o capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes e para todos os mais actos judiciaes que conduzissem para as ditas partilhas, disse que fazia como logo fez por seu procurador apud acta a seu filho o reverendo padre José Dias Paes, ao qual disse que dava como logo deu seus poderes quantos tinha e em direito dar podia para que o dito seu procurador nas ditas partilhas e em todas suas dependencias possa procurar requerer allegar mostrar e defender todo seu direito e justiça e poder assignar termos louvamentos desistencias appellar e aggravar dar e nomear testemunhas e outras ver jurar, e jurar de calumnia na alma della constituinte, e finalmente tudo o mais que fizer a bem da dita partilha e cobrar e arrecadar toda a herança que por direito lhe pertença representando sua pessoa em juizo e fora delle em fé do que mandou fazer este poder e por não saber escrever pediu a mim tabellião por ella assignasse eu Manuel Cavaco tabellião o escrevi e me assignei. — Assigno a rogo de Catharina Ribeiro de Moraes, **Manuel Cavaco.**

Dinheiro

Em dinheiro amoedado cem mil réis	100$000
Em dinheiro mais amoedado que repoz Catharina Ribeiro procedido dos bens desencaminhados conforme as avaliações do primeiro inventario vinte e cinco mil e vinte réis	25$020

Peças de ouro

Uma cruz de ouro que pesou doze oitavas conforme a certidão do ourives Salvador Ribeiro que á razão de mil e quinhentos faz somma de dezoito mil réis	18$000

Bens de raiz

Umas moradas de casas nesta villa de São Paulo na rua de João Lopes de Lima de dois lanços com seu corredor e quintal, que de uma banda partem com casas de João da Costa Ferreira, e da outra com casas do capitão Diogo Bueno que Deus haja que foram vistas, e avaliadas em cento e cincoenta mil réis 150$000

Um sitio no Porto Grande de Tieté, sobre o rio com umas casas de dois lanços de taipa de mão cobertas de telha com um cercado de vallo pequeno, e as casas já velhas que foram vistas, e avaliadas pelos avaliadores deste juizo em quarenta mil réis 40$000

Moveis de casa

Cobres

Um alambique que pesou vinte e oito libras que foi visto e avaliado cada libra a seiscentos e quarenta réis pelos avaliadores deste juizo faz somma de dezesete mil e novecentos e vinte réis 17$920

Um tacho que pesou tres libras que foi visto, e avaliado pelos avaliadores deste juizo a seiscentos e quarenta réis faz somma de mil e novecentos e vinte réis 1$920

Outro tacho que pesou quatro libras e meia que foi avaliado pelos avaliadores deste juizo a seiscentos e quarenta réis faz somma de dois mil e oitocentos e oitenta réis o qual está nas Minas em mão de Pedro de Moraes Raposo 2$880

Dois ralos que pesaram duas libras que foram vistos, e avaliados pelos avaliadores deste juizo a seiscentos e quarenta réis cada libra faz somma de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Um castiçal de bronze que foi visto e avaliado pelos avaliadores deste juizo em oitocentos réis $800

Outro castiçal de latão que foi visto e avaliado pelos avaliadores deste juizo em seiscentos e quarenta réis $640

Ferramenta

Uma corrente com seis braças e meia que foi vista e avaliada em seis mil e quinhentos réis 6$500

Cinco collares que foram vistos e avaliados pelos avaliadores deste juizo a cento e sessenta réis cada um faz somma de oitocentos réis $800

Tres grilhões que foram vistos, e avaliados pelos avaliadores deste juizo a quinhentos réis faz somma de mil e quinhentos réis 1$500

Treze foices de segar que foram vistas e avaliadas pelos avaliadores

deste juizo a cem réis cada uma faz somma de mil e trezentos réis 1$300

Mais bens moveis

Um pavilhão velho que foi visto, e avaliado pelos avaliadores deste juizo em mil e seiscentos réis 1$600

Um catre singelo que foi visto, e avaliado pelos avaliadores deste juizo em seiscentos e quarenta réis $640

Outro catre que foi visto, e avaliado pelos avaliadores deste juizo em oitocentos réis $800

Uma caixa velha de sete palmos com fechadura quebrada que foi vista, e avaliada pelos avaliadores deste juizo em oitocentos réis $800

Outra caixa velha com fechadura velha que foi vista e avaliada pelos avaliadores deste juizo em oitocentos réis $800

Outra caixa de meio uso com fechadura que foi vista e avaliada pelos avaliadores deste juizo em mil e oitocentos réis 1$800

Outra caixa, de bom uso que foi vista e avaliada pelos avaliadores deste juizo em mil réis 1$000

Uma prensa velha que foi vista, e avaliada pelos avaliadores deste juizo em mil e seiscentos réis 1$600

Uma gamela grande velha que foi vista, e avaliada pelos avaliadores deste juizo em cem réis $100

Outra gamela velha que foi vista e avaliada pelos avaliadores deste juizo em quarenta réis $040

Um bufete sem gaveta que foi visto e avaliado pelos avaliadores deste juizo em oitocentos réis $800

Quatro cadeiras velhas que foram vistas, e avaliadas pelos avaliadores deste juizo em quatrocentos réis cada uma faz somma de mil e seiscentos réis 1$600

Uma enxó que foi vista, e avaliada pelos avaliadores deste juizo em oitenta réis $080

Uma alcatifa que foi vista, e avaliada pelos avaliadores deste juizo em mil e seiscentos réis 1$600

Um panno de bufete de palha já usado que foi visto e avaliado pelos avaliadores deste juizo em seiscentos e quarenta réis $640

Um frasco que foi visto, e avaliado pelos avaliadores deste juizo em duzentos réis $200

Um archibanco que foi avaliado pelos avaliadores deste juizo em trezentos e vinte réis $320

Duas peroleiras que foram vistas, e avaliadas pelos avaliadores deste juizo cada uma a trezentos e vinte réis faz somma de seiscentos e quarenta réis $640

Um colchão de lã com duas arrobas que foi visto, e avaliado pelos avaliadores deste juizo em seis mil e quatrocentos réis 6$400

Outro colchão com duas arrobas de lã de melhor uso que foi visto e avaliado pelos avaliadores deste juizo em sete mil réis 7$000

Uma lamina de Santa Catharina feitio de Roma que foi vista e avaliada pelos avaliadores deste juizo a mil réis 1$000

Mais bens de raiz

Quatrocentas braças de terras no bairro de Juquiry que de uma banda partem com terras do reverendo padre José Dias Paes, e da outra com terras de dona Anna de Quebedo conforme a declaração do primeiro inventario.

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve-se a Catharina Ribeiro o credito de Gaspar Fernandes Marrufo que se perdeu cuja ametade importa dois mil e oitenta réis 2$080

Deve-se a Catharina Ribeiro o resto do credito de Francisco Cubas que importou conforme o inventario antigo trezentos e vinte réis $320

Peças escravas

Domingos escravo de idade de cincoenta annos pouco mais ou menos que foi visto e avaliado pelos avaliadores deste juizo em oitenta mil réis 80$000

Francisco escravo de idade de vinte e cinco annos que foi visto e avaliado pelos avaliadores deste juizo em cento e sessenta mil réis 160$000

Valeria de idade de dezenove annos que foi vista, e avaliada pelos avaliadores deste juizo em cento e quarenta mil réis 140$000

Sebastiana de idade de dezeseis annos que foi vista, e avaliada pelos avaliadores deste juizo em cento e quarenta mil réis 140$000

Francisca de idade de treze annos que foi vista, e avaliada pelos avaliadores deste juizo em quarenta e oito mil réis 48$000

Maria de idade de sessenta annos que foi vista e avaliada pelos avaliadores deste juizo em setenta mil réis 70$000

Bartholomeu Mico de idade de trinta e cinco annos pouco mais ou menos o qual foi avaliado pelos avaliadores deste juizo em cento e quarenta mil réis 140$000

Peças de administração do gentio da terra.

Felicia de idade de sessenta annos.
Paulo de vinte e cinco annos.
Joanna de vinte e tres annos.
Januario cincoenta e cinco annos.
Catharina de cincoenta e cinco annos.
João de quarenta annos.
Tiberia de trinta e cinco annos.
Maria de vinte e quatro annos.
David de vinte e quatro annos.
Veronica cincoenta annos.
Marcellino de doze annos.
Antonia de cinco annos.
Luiza de anno e meio.
Izabel de dois annos.
Gonçalo de trinta e sete annos.
Angela de vinte e quatro annos.
Simão de quatorze annos.
Sabina de oitenta annos.
Benta de oitenta annos.
Ursula de trinta e cinco annos.
Anna de vinte annos.
Martinho de dezeseis annos.
Cecilia de dezeseis annos.
José em poder de Paula Moreira.

Dividas que esta fazenda deve

Deve-se a Diogo Gonçalves Moreira como procurador dos orfãos de Gaspar de Godoy oito mil e oito réis dos gastos que fez a appellação na Re-

lação da Bahia — são só quatro mil e oitocentos e oito réis 4$808

Deve-se a Jacintho Gomes do traslado dos autos, e appellação que foi para a Bahia, que então era escrivão delle treze mil e quinhentos e oitenta e tres réis os quaes não estavam pagos 13$583

Deve-se á fazenda do primeiro depositario o capitão José Dias Paes doze mil e quinhentos réis que pagou ao capitão Jeronymo Bueno que Deus haja como consta do primeiro inventario 12$500

Deve-se mais á fazenda do dito primeiro depositario o capitão José Dias Paes doze mil réis procedidos de uma peça de panno que foi para a Bahia para gastos da appellação como consta da quitação acostada adiante de Pedro de Moraes da Cunha que importa digo doze mil réis 12$000

Deve-se a Manuel Cavaco de uma diligencia que foi fazer á fazenda de Catharina Ribeiro em Bethlem de Caminha, e certidão digo a João Ribeiro novecentos e setenta réis $970

Deve-se a Manuel Cavaco de uma diligencia que fez aqui na villa cento e sessenta réis $160

Deve-se trezentos e vinte réis do precatorio passado para a Ouvidoria

Geral contra Pedro de Moraes Raposo $320

Deve-se de um mandado a requerimento dos herdeiros para Catharina Ribeiro apparecer com os bens da administração cento e sessenta réis $160

Deve-se mais a João Ribeiro como consta da certidão acostada de diligencia novecentos e sessenta réis $960

Termo de continuação

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e setecentos e um annos mandou o dito juiz aos avaliadores continuassem o beneficio deste inventario de que fiz este termo. Eu José Freire Farto o escrevi.

Termo de encerramento

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado foi dito a mim escrivão pelo inventariante depositario Pedro Porrate Penedo que elle havia este inventario que havia feito dos bens ab intestados do capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes e depositados em sua mão por cerrado findo e acabado porquanto nelle estavam lançados todos os bens que em sua mão estavam depositados os quaes tinham ficado por morte do capitão Antonio Ribeiro de Moraes, e que não tinha noticia de mais bens alguns que elle houvesse de lançar o qual inventario elle depositario inventariante cerrava com protesto que a todo o tempo que lhe lembrassem alguns bens pertencentes a esta fazenda ou vindo-lhe a no-

ticia que lhe tocassem por qualquer via que fosse os declararia e daria a este inventario por onde lhe não prejudicaria o juramento que recebido tinha; e pelo assim dizer, e declarar fiz este termo que assignou o dito inventariante depositario. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Pedro Pourrat Penedo.**

Citei o depositario inventariante, curador dos menores, mais partes para estas partilhas. São Paulo vinte e quatro de maio de mil e setecentos e um anno. — **José Freire Farto.**

Termo de requerimento feito pelos herdeiros abaixo nomeados.

E logo em dito dia mez, e anno atrás declarado appareceram perante o juiz dos orfãos o capitão e governador Manuel Bueno da Fonseca estando no beneficio deste inventario Catharina Ribeiro de Moraes filha de Sebastiana Ribeiro de Moraes irmã do capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes, e Pedro Porrate Penedo por si, e por sua mulher Sebastiana Barbosa de Aguiar, Luiz Porrate Penedo, Estanislau de Moraes, Francisca de Moraes, todos filhos herdeiros e habilitados de Serafina de Moraes que Deus haja, filha de Sebastiana Ribeiro de Moraes irmã do capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes; e outrosim o capitão Francisco Corrêa de Lemos, o capitão José Corrêa de Moraes, o alferes Luiz Corrêa de Lemos, Catharina de Lemos, e os orfãos filhos de Manuel Corrêa de Lemos defunto, e os orfãos filhos de Estevão

Barbosa e Maria da Luz de Moraes todos habilitados por filhos, e herdeiros de Maria de Moraes já defunta filha de Sebastiana Ribeiro de Moraes irmã do capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes, e outrosim o capitão Domingos Lenie da Silva por si e por sua mulher Ignez de Moraes Navarro filha de Anna Pedroso irmã do capitão Antonio Ribeiro de Moraes todos moradores nesta villa de São Paulo, e por elles todos foi requerido ao dito juiz dos orfãos que elles requerentes foram autores em uma causa que se movera contra o testamento de seu tio o capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes, e que alcançaram sentença a seu favor, dando-se o dito testamento por nullo, e por uma sentença da Relação deste Estado; e como herdeiros ab intestado do dito defunto pretendiam succeder nos bens do sobredito defunto, com exclusão dos mais remotos: conforme a Ord. L. 4 tt. 92 § I. Gabriel Pereira decis. 3 n. I L. 25. Hered. F. de suis e legiti. Hered. L. 12. tabul. e illud procul dubio cod. legit. Hered. cancer varia resolut cap. 4. de test. n. 7 in fine Bartol. Bald. Salic. corn. in decis. auth. post. frates cod. de legit. Hered. decis. cum multis quo . . recensas cons. I n. 2 cons. 217 n. 2 Alex. cons. 44 n. 18 e 19 dec. 5 Paris. cons. 37 n. I usque ad 8 vol 2 Rojas in tract. de suc. ab. int. cap. 6. n. 21. et cap. 32. n. 22. jas. inl. is potest. n. 35 t. de acquird. Hered. Gomes in L. 8. n. I et ibi. sitat. Mathien sum alios congerentam inl. 5. it. 8 L. 5 recopil. gols. . . . n. I. test. est. inl. 2. § e Hered. t. de suis, et Legiti. Hered. E portanto visto ser esta a doutrina commua sem discrepancia entre os doutores re-

queriam elles ditos herdeiros que se fizesse a partilha dos bens entre elles somente ficando excluidos os mais remotos por ser a successão presente colateral onde se não admittia o direito da representação para poderem ser admittidos com os mais proximos. Pelas quaes razões, e direitos allegados requeriam ao dito juiz fizesse a partilha dos ditos bens lançados em este inventario entre elles requerentes somente visto serem os mais proximos e julgasse os mais remotos por excluidos da dita partilha, e ouvido seu requerimento pelo dito juiz de orfãos leis e direitos citados mandou a mim escrivão tomasse seu requerimento em que assignaram. Eu José Freire Farto o escrevi. — Assigno como procurador de minha mãe Catharina Ribeiro de Moraes, e do capitão Francisco Corrêa de Lemos — **Joseph Dias Paes.** — **Pedro Pourrat Penedo** — **Domingos da Silva Leme** — **Joseph Corrêa de Moraes** — **Luis Corrêa de Lemos** — **Estanislau de Moraes** — **Luis Porrate Penedo** — **Manuel Lopes de Siqueira.**

E logo em dito dia mez e anno atrás declarado fiz este requerimento concluso ao juiz dos orfãos o capitão e governador Manuel Bueno da Fonseca para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo de conclusão. Eu José Freire Farto o escrevi.

Para deferir ao requerimento dos herdeiros requerentes e habilitados. — Em 24 de maio de 1701.

Visto o requerimento dos habilitados e o mais que de seu requerimento consta conformando-me com o direito os julgo legitimos herdeiros do capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes por parentes mais chegados. E os mais, que foram AA. na causa que concorreu sobre a nullidade do testamento os julgo por exclusos, por mais remotos, pela disposição do direito, e só entre os requerentes herdeiros habilitados se faça a partilha. São Paulo 24 de maio de 1701 annos. — **Manuel Bueno da Fonseca.**

Foi publicado o despacho acima do juiz dos orfãos o capitão e governador Manuel Bueno da Fonseca em suas casas de morada estando no beneficio deste inventario presentes as partes aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil e setecentos e um anno nesta villa de São Paulo. Eu José Freire Farto o escrevi.

Determinação da partilha

Para se haver de determinar esta partilha o juiz dos orfãos o capitão e governador Manuel Bueno da Fonseca proveu e reviu estes autos de inventario que se fez por morte do capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes, e se inventariou com o depositario inventariante José Dias Paes como testamenteiro do dito capitão-mor, o

qual havia fallecido com testamento em virtude do que havia feito Salvador Cardoso de Almeida como juiz de orfãos inventario, e não conseguiu a partilha porque logo os parentes mais chegados embargaram o testamento cuja causa correu, e nestes termos depositou o dito Salvador Cardoso de Almeida os bens que tocaram á parte do capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes em mão do capitão José Dias Paes como se vê do termo até com effeito se determinar por sentença, o que foi satisfeito pelo mesmo Salvador Cardoso de Almeida em que julgou o dito testamento in totum por nullo pela incapacidade do testador: da qual sentença appellaram para a Relação deste Estado em cujo tribunal foi confirmada sua sentença em virtude da qual ficou o dito testamento nullo sem validade alguma assim no profano, como no pio, e fallecidos os autores que corriam com o litigio da dita nullidade, se habilitaram seus filhos por legitimos herdeiros como consta de suas habilitações, a saber Catharina Ribeiro de Moraes, e os mais que consta do requerimento feito pelos herdeiros habilitados a folhas dez até a volta para o que o dito juiz tomou conta ao reverendo padre José Dias Paes como legitimo herdeiro do dito depositario por haver ficado o deposito por fallecimento de seu pae o capitão José Dias Paes em poder de sua mãe Catharina Ribeiro de Moraes cabeça de casal, dos quaes bens que se acharem em ser se fazer partilhas e á falta repôr o dito depositario em cumprimento da sobredita sentença, e obrigação que fez nos ditos autos de inventario que se fez por fallecimento do ca-

pitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes a folhas quatorze, o que tudo visto e examinado com o mais que dos autos consta assim dividas que esta fazenda deve, como as que se lhe devem mandou o dito juiz que em primeiro logar de todo o monte da fazenda deste inventario se abatessem as dividas que esta fazenda devia estando primeiro em juizo justificada a verdade dellas por documentos ou testemunhas citados os herdeiros e curador dos menores e que do liquido que ficasse se fizesse um monte o qual se partisse pelos herdeiros sobreditos e habilitados, e que emquanto ás dividas que a esta fazenda se devem se repartissem em iguaes partes pelos herdeiros cada um conforme a parte que lhe tocar, para que em caso que as dividas se não cobrem seja igual a todos a perda, e que as peças do gentio da terra (salva a liberdade) se dêm em administração aos herdeiros fazendo-se muito para que haja igualdade entre elles. E de como o dito juiz assim o mandou e determinou assignou esta determinação. Dada nesta villa de São Paulo aos vinte e quatro dias do mez de maio de mil e setecentos e um annos. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Manuel Bueno da Fonseca.**

Partilhas

Achou elle juiz e partidor pelo que constava destes autos que a fazenda nelles inventariada conforme as avaliações dos ditos partidores importava um conto e sessenta mil e trezentos e quarenta réis 1:060$340

Mostra-se que as dividas que esta fazenda deve as quaes estão em juizo justificadas e se mandam abater conforme a determinação da partilha importam quarenta e cinco mil quatrocentos e cincoenta e um réis 45$451

Mostra-se que abatidos os ditos quarenta e cinco mil quatrocentos e cincoenta e um réis que tanto importam as dividas que esta fazenda deve de toda a somma que importou um conto e sessenta mil e trezentos e quarenta réis ficar liquidos para se partir entre os herdeiros um conto e quatorze mil oitocentos e oitenta e nove réis 1:014$889

Mostra-se que partidos os ditos um conto e quatorze mil e oitocentos e oitenta e nove réis por quatro herdeiros por serem quatro as cabeças herdeiras desta fazenda caber a cada um duzentos e cincoenta e tres mil e setecentos e vinte e dois réis 253$722

Pagamento de dividas

Ha de haver este pagamento de divida para o inventariante depositario as satisfazer quarenta e cinco mil e quatrocentos e cincoenta e um réis que foram pagos pela maneira seguinte — Por quarenta e cinco mil e quatrocentos e cincoenta e um réis que haverá no dinheiro amoedado — O qual pagamento o dito juiz e partidores e curador houveram por bem feito firme e valioso e mandaram se cumprisse como nelle se

continha, e assignaram. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Fonseca** — **Domingos da Sylva** — **Domingos Rodrigues Moreira.**

Termo de arrematação das tres peças escravas que ficaram por partir, que são Domingos, Maria, e Brtholomeu.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil e setecentos e um annos perante o juiz dos orfãos o capitão governador Manuel Bueno da Fonseca estando no beneficio deste inventario appareceram os herdeiros desta fazenda por si e por seus procuradores, e por elles todos foi requerido ao dito juiz que visto não se poderem partir entre quatro herdeiros tres peças escravas que tinham sobejado da partilha, queriam elles ditos entre si fazer leilão das tres peças a saber Domingos escravo de idade de sessenta annos // Maria da mesma idade // e Bartholomeu de trinta e cinco annos, que foram avaliadas pela maneira seguinte Domingos em oitenta mil réis // Maria em setenta mil réis // Bartholomeu em cento e quarenta mil réis, e fazendo-se entre elles mesmos o leilão segundo seus requerimentos, sobre varios lanços arrematou o licenciado Estanislau de Moraes o negro escravo Bartholomeu em duzentos mil réis, e o dito juiz e mais herdeiros lh'o deram por arrematado, e o capitão José Corrêa de Moraes sobre varios lanços arrematou a negra escrava por nome Maria em cento e dois mil réis, e o dito juiz e mais herdeiros lh'a deram por arrema-

tada // e Pedro Porrate Penedo sobre varios lanços arrematou o negro escravo Domingos em noventa mil réis e o dito juiz lh'o deu com os mais herdeiros por arrematado // e lhes deu posse delles para que se servissem delles como seus sem duvida nem contradicção alguma e cresceu sobre as avaliações das ditas peças, em Bartholomeu setenta mil réis, em Domingos dez mil réis, em Maria trinta e dois mil réis, que tudo junto faz somma de cento e dois mil réis, os quaes repartidos por quatro herdeiros cabe á parte de cada um nos ditos crescimentos vinte e cinco mil e quinhentos réis os quaes juntos com duzentos e cincoenta e tres mil e setecentos e vinte e dois réis faz somma para cada cabeça herdeira á sua parte duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e dois réis de que fiz este termo de arrematações em que assignaram os arrematadores com o dito juiz. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Fonseca** — **Pedro Pourrat Penedo** — **Joseph Corrêa de Moraes** — **Estanislau de Moraes** — **Manuel Lopes de Siqueira.**

Mostra-se caber a cada cabeça herdeira conforme a partilha atrás escripta duzentos e cincoenta e tres mil e setecentos e vinte e dois réis, que partidos com vinte e cinco mil e quinhentos réis que cabe a cada um no crescimento das arrematações das tres peças escravas como consta do termo atrás caber digo faz somma de duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e dois réis 279$222

Pagamento ao herdeiro habilitado Domingos Leme da Silva.

Ha de haver este pagamento de sua legitima para se satisfazer de duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e dois réis que foram pagos pela maneira seguinte.

Por um mil e novecentos quarenta réis que haverá por um tacho de tres libras que foi visto e avaliado cada libra a seiscentos e quarenta réis que faz somma da dita quantia — por oitocentos réis que haverá por uma caixa de sete palmos que foi vista, e avaliada na dita quantia — Por mil e seiscentos réis que haverá por uma alcatifa velha que foi vista, e avaliada na dita quantia — Por quatrocentos réis que haverá por uma cadeira velha que foi vista e avaliada na dita quantia — Por trezentos réis que haverá por tres foices de segar que foram vistas, e avaliadas na dita quantia — Por quinhentos réis que haverá por um grilhão que foi visto e avaliado na dita quantia — Por duzentos réis que haverá por um frasco que foi visto, e avaliado na dita quantia — Por cento e quarenta mil réis que haverá por uma escrava por nome Sebastiana de dezeseis annos, que foi vista, e avaliada na dita quantia — Por cento e trinta e tres mil e quinhentos e dois réis que haverá em dinheiro da arrematação dos escravos — E as peças da administração são as seguintes // João de idade de quarenta annos // Tiberia de idade de trinta e cinco annos // Izabel de idade de dois annos // Maria de idade de vinte e quatro annos // Simão de idade de quatorze annos // Angela

ausente nas Minas de trinta e quatro annos o qual pagamento o dito juiz partidores e curador houveram por bem feito firme, e valioso, e mandaram se cumprisse como nélle se contém e assignaram. — Eu José Freire Farto o escrevi. — **Fonseca — Domingos da Sylva — Domingos Rodrigues Moreira — Domingos da Silva Leme.**

Pagamento a Catharina Ribeiro de Moraes.

Ha de haver este pagamento de sua legitima para se satisfazer de duzentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e dois réis que foram pagos pela maneira seguinte.

Por dois mil e oitenta réis que haverá no credito de Gaspar Fernandes Marrufo que contém a dita quantia — Por trezentos e vinte réis que haverá no credito de Francisco Cubas que resta a dita quantia — Por oitocentos réis que haverá por uma caixa de sete palmos que foi vista, e avaliada na dita quantia — Por cento e quarenta mil réis que haverá em uma negra escrava por nome Valeria de idade de dezenove annos que foi vista e avaliada na dita quantia. — Por cento e doze mil e quinhentos e vinte e dois réis que haverá em dinheiro amoedado. Por vinte e tres mil e quinhentos réis que haverá no crescimento das arrematações dos tres negros escravos. — Peças de administração são as seguintes — Paula de idade de vinte e cinco annos — Joanna de vinte e tres annos — Luiza de anno e meio — José em Parnahiba em mão de Paula Moreira — Felicia de sessenta annos

David de vinte e quatro annos nas Minas — O qual pagamento o dito juiz partidores e curador o houveram por bem feito firme e valioso e mandaram se cumprisse como nelle se continha e assignaram — Eu José Freire Farto o escrevi. — **Fonseca — Domingos Rodrigues Moreira — Domingos da Sylva — Joseph Dias Paes.**

Pagamento aos herdeiros habilitados de Serafina de Moraes que Deus haja.

Ha de haver este pagamento de sua legitima para se satisfazer de duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e dois réis que foram pagos pela maneira seguinte — Por mil e duzentos e oitenta réis que haverá de dois ralos que foram vistos e avaliados na dita quantia — Por oitocentos réis que haverá por um castiçal de latão que foi visto e avaliado na dita quantia — Por cento e sessenta réis que haverá por um collar que foi visto, e avaliado na dita quantia — Por quinhentos réis que haverá por um grilhão que foi visto e avaliado na dita quantia — Por sete mil réis que haverá por um colchão de lã de bom uso que foi visto, e avaliado na dita quantia — Por quinhentos réis que haverá por cinco foices de segar que foram vistas e avaliadas na dita quantia — Por mil e seiscentos réis que haverá por um pavilhão que foi visto, e avaliado na dita quantia — Por seiscentos e quarenta réis que haverá por um catre que foi visto e avaliado na dita quantia — Por

oitocentos réis que haverá por outro catre que foi visto e avaliado na dita quantia — Por mil oitocentos réis que haverá por uma caixa de sete palmos que foi vista, e avaliada na dita quantia — Por mil e seiscentos réis que haverá por uma prensa que foi vista, e avaliada na dita quantia — Por cem réis que haverá por uma gamela que foi vista, e avaliada na dita quantia — Por quarenta réis que haverá por outra gamela velha que foi vista e avaliada na dita quantia — Por oitocentos réis que haverá por um bufete que foi visto, e avaliado na dita quantia — Por oitocentos réis que haverá por duas cadeiras velhas que foram vistas, e avaliadas na dita quantia — Por cento e sessenta mil réis que haverá no negro escravo por nome Francisco de idade de vinte e cinco annos que foi visto e avaliado na dita quantia — Por cem mil e oitocentos réis que haverá no dinheiro das arrematações das tres peças escravas — As peças da administração são as seguintes — Veronica de idade de cincoenta annos — Martinho de dezeseis annos — Cecilia de dezeseis annos ausente nas Minas — Marcellino de doze annos — Antonio de cinco annos — Gonçalo de trinta e sete annos. O qual pagamento o dito juiz partidores, curador, o houveram por bem feito firme e valioso, e mandaram se cumprisse como nelle se continha, e assignaram. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Fonseca — Domingos da Sylva — Domingos Rodrigues Moreira — Pedro Porrat Penedo — Luis Porratte Penedo — Estanislau de Moraes.**

Pagamento aos herdeiros habilitados filhos de Maria de Moraes.

Ha de haver este pagamento de sua legitima para se satisfazer de duzentos e setenta e nove mil e duzentos e vinte e dois réis que foram pagos pela maneira seguinte.

Por dezoito mil réis que haverá por uma cruz de ouro que pesou doze oitavas que foi vista e avaliada cada oitava a mil e quinhentos réis que faz somma da dita quantia — Por dezesete mil e novecentos e vinte réis que haverá por um alambique que pesou vinte e oito libras que á razão de seiscentos e quarenta réis por que foi visto, e avaliado faz somma da dita quantia — Por dois mil e oitocentos e oitenta réis que haverá por um tacho de quatro libras e meia que á razão de seiscentos e quarenta réis por que foi vista e avaliada cada libra faz somma da dita quantia — Por seiscentos e quarenta réis que haverá por um castiçal de bronze que foi visto, e avaliado na dita quantia — Por seis mil e quinhentos réis que haverá por uma corrente de ferro de seis braças e méia, que foi vista, e avaliada na dita quantia — Por quatrocentos e oitenta réis que haverá por tres collares que foram vistos e avaliados na dita quantia — Por mil réis que haverá por dois grilhões que foram vistos e avaliados na dita quantia — Por quinhentos réis que haverá por cinco foices de segar que foram vistas, e avaliadas na dita quantia — Por mil réis que haverá por uma caixa de sete palmos que foi vista, e avaliada na dita

quantia — Por quatrocentos réis que haverá por uma cadeira que foi vista e avaliada na dita quantia — Por seiscentos e quarenta réis que haverá por um panno de palha que foi visto e avaliado na dita quantia — Por trezentos e vinte réis que haverá por um archibanco que foi visto e avaliado na dita quantia — Por seis mil e quatrocentos réis que haverá por um colchão de lã velho com duas arrobas que foi visto, e avaliado na dita quantia — Por seiscentos e quarenta réis que haverá por duas peroleiras que foram vistas, e avaliadas na dita quantia — Por mil réis que haverá por uma lamina de Santa Catharina que foi vista, e avaliada na dita quantia — Por cento e vinte mil réis que haverá na negra escrava por nome Francisca de idade de treze annos que foi vista e avaliada na dita quantia — Por cem mil e novecentos e dois réis que haverá no dinheiro das arrematações dos negros escravos — As peças da administração são as seguintes — Ursula de idade de trinta e cinco annos ausentes nas Minas — Anna de vinte annos ausente nas Minas — Sabina de oitenta annos — Catharina de cincoenta e cinco annos — E Januario de cincoenta e cinco annos — Domingas de idade. O qual pagamento o dito juiz e partidores, e curador houveram por bem feito firme e valioso, e mandaram se cumprisse como nelle se continha e assignaram. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Fonseca — Joseph Dias Paes — Domingos Rodrigues Moreira — Domingos da Sylva — Jozeph Corrêa de Moraes — Luis Corrêa de Lemos — Manuel Lopes de Siqueira.**

Termo de declaração das terras.

E logo no dito dia mez e anno atrás declarado mandou o juiz dos orfãos o capitão e governador Manuel Bueno da Fonseca que as quatrocentas braças de terra lançadas neste inventario que todos os herdeiros tivessem nellas aquella parte que lhes tocasse, conforme sua herança, que por se não poderem avaliar, e arrematar as mandou repartir o dito juiz pela maneira seguinte entre os cabeças e seus filhos habilitados. E de como assim o mandou assignaram os partidores curador e mais herdeiros com o dito juiz. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Fonseca — Domingos da Sylva.**

Termo de declaração da casa da villa, e sitio de Tieté.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado, que a esta fazenda pertencem uma morada de casas de taipa de pilão de dois lanços com seu corredor e quintal cobertas de telha que de uma banda partem com casas do capitão Diogo Bueno que Deus haja, e da outra com casas de João da Costa Ferreira na rua de João Lopes de Lima as quaes havia o testador deixado a Maria de Moraes e foram postas em praça por morte e fallecimento da dita Maria de Moraes por haver sido fiadora de seu filho Salvador Bicudo arrematadas a Jorge Lopes Ribeiro e como foi julgado o testamento por nullo ficou a dita deixa invalida, pela qual razão corre

litigio, e está por determinar. E outrosim na mesma conformidade um sitio sobre o Tieté paragem a que chamam Porto Grande, com casas de telha de taipa de mão cercado de vallo que está debaixo da mesma duvida o que julgado se partirá entre os herdeiros deste inventario por pertencer a esta fazenda. E de como assim mandou o dito juiz fiz este termo em que assignou. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Fonseca.**

A qual partilha assim feita finda e acabada como atrás se faz menção o dito juiz partidores, e curadores a houveram por bem feita firme e valiosa, e mandaram se cumprisse como nella se continha em que assignaram de que fiz este termo. Dada nesta villa de São Paulo aos trinta dias do mez de maio de mil e setecentos e um annos. Eu José Freire Farto o escrevi. — **Fonseca — Domingos Rodrigues Moreira — Domingos da Sylva — Domingos da Silva Leme — Pedro Pourrat Penedo — Luis Porratte Penedo — José Corrêa de Moraes — Luis Corrêa de Lemos — Manuel Lopes de Siqueira — Estanislau de Moraes — Joseph Dias Paes.**

Julgo estas partilhas por sentença, mando se cumpram como nellas se contém, e os herdeiros paguem as custas. São Paulo 30 de maio de 1701 annos. — **Manuel Bueno da Fonseca.**

Foi publicada a sentença acima em audiencia do juiz dos orfãos o capitão e governador

Manuel Bueno da Fonseca que em sua casa aos feitos e partes fazia presentes as partes e seus procuradores, e curador dos menores aos trinta dias do mez de maio de mil e setecentos e um annos. Eu José Freire Farto o escrevi.

(Segue-se a conta das custas).

Contas que deu a senhora Catharina Ribeiro de Moraes viuva que ficou do capitão José Dias Paes do deposito que o dito seu marido em seu poder tinha da fazenda embargada do capitão Antonio Ribeiro de Moraes.

Aos sete dias do mez de janeiro de mil e setecentos e um nesta villa de São Paulo nas casas e moradas de Catharina Ribeiro de Moraes aonde veiu o capitão e governador Manuel Bueno da Fonseca juiz de orfãos desta villa e seu termo a tomar contas do dito deposito de que fiz este termo, em que o dito juiz assignou. Eu José Freire Farto escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Bueno da Fonseca.**

E perguntado pelas casas da villa disse que estavam em ser.

E perguntado pelo sitio do Tieté disse estava em ser.

E perguntado pela cruz de ouro estava em ser.

E perguntado pela ferramenta, machados, enxadas, e foices de roçar que se gastaram no serviço das peças.

E perguntado pela roupa branca, deu contas somente de um pavilhão.

E perguntado por dois catres disse que estavam em ser.

E perguntado por dois colchões de lã disse que estavam em ser.

E perguntado pelos quadros disse que estavam no Collegio.

E perguntado por cincoenta mil réis em dinheiro disse que estavam gastos.

E perguntado por cincoenta mil réis que estavam em poder de Sebastião Borges disse que estavam em ser.

E perguntado pelo gado diz que comeram os ladrões.

E perguntado pela mesa de cosinha disse que não apparecia.

E perguntado pela caixa da roça disse que estava em ser.

E perguntado por um calção velho disse que se rompera.

E perguntado por um vestido de baeta disse que se rompera.

E perguntado pela alcatifa que está em ser.

E perguntado pelo coxim disse que o levara Manuel de Camargo.

E perguntado pelo panno de palha disse que estava em ser.

E perguntado por seis colheres de prata disse que foram vendidas em praça para pagamentos do salario do segundo inventario.

E perguntado por tres tamboladeiras pequenas disse que se haviam vendido em praça para o mesmo pagamento.

E perguntado pelo tacho de tres libras disse que estava em ser.

E perguntado por outro tacho pequeno disse que se vendera em praça.

E perguntado por tres tachos digo, pratos disse que estavam em ser.

E perguntado pela enxó disse que não apparecia.

E perguntado por quatro cadeiras da roça disse que estavam em ser.

E perguntado pelo bufete sem gavetas disse que estava em ser.

E perguntado pela corrente disse que estava em ser.

E perguntado pela gamela disse que estava em ser.

E perguntado pelo archibanco disse que o tinha Bento de Siqueira.

E perguntado pelas duas peroleiras disse que estava em ser.

E perguntado por outra caixa da roça disse que estava em ser.

E perguntado por outra caixa disse que estava em ser.

E perguntado por uma prensa disse que estava em ser.

E perguntado pelos grilhões disse que estavam em ser.

E perguntado pelos ralos disse que estavam em ser só dois.

E perguntado pelo alambique disse que estava em ser.

E perguntado por outro tacho disse que estava em ser.

E perguntado pelas laminas disse que estava em ser só a de Santa Catharina.

E perguntado por mais tres frascos disse que não appareciam.

E perguntado por sete frasquinhos disse que nada apparecia.

E perguntado pelo capote disse que se rompera.

E perguntado por duas caixas mais disse que só uma estava em ser.

E perguntado pelo conhecimento de Gaspar Fernandes Marrufo disse que não apparecia.

E perguntado pelo conhecimento de Francisco Cubas disse que o cobrara.

Peças escravas

Domingos de sessenta annos pouco mais ou menos.

Maria da mesma idade pouco mais ou menos.

Bartholomeu Mico de trinta e cinco annos pouco mais ou menos está nas Minas. — **Freire.**

Francisco de vinte e cinco annos pouco mais ou menos.

Valeria de dezenove annos pouco mais ou menos.

Sebastiana de dezeseis annos.

Francisca de treze annos.

Peças do gentio da terra

Felicia de sessenta annos pouco mais ou menos.

Paulo de vinte e cinco annos.
Joanna de vinte e tres annos.
Januario de cincoenta e cinco annos.
Catharina de cincoenta e cinco annos.
João de quarenta annos.
Tiberia de trinta e cinco annos.
Maria de vinte a quatro annos.
David de vinte e quatro annos. Está nas Minas. — **Freire.**

Veronica de cincoenta annos.
Marcellino de doze annos.
Antonia de cinco annos.
Luiza de anno e meio.
Izabel de dois annos.
Gonçalo de trinta e sete annos.
Angela de vinte e quatro annos. Está nas Minas. — **Freire.**

Simão de quatorze annos.
Sabina de oitenta annos.
Benta de oitenta annos.

Mortos

Iria — Simão — Alexandre — Salvador — Gregorio — Marianna — Margarida — Constança — Quirino — Ignacio — Benta — Thomazia — Miguel — Martha — Gregorio pequeno.

Mais peças vivas

Ursula de trinta e cinco annos. Está nas Minas. — **Freire.**

Anna de vinte annos. Está nas Minas. — **Freire.**

Martinho de vinte e cinco annos.
Cacilia de dezeseis annos. Está nas Minas. — **Freire.**

E perguntado pelas foices de segar disse que estavam treze em ser.
E declarou mais ter em seu poder dois castiçaes um de bronze, outro de latão.
E declarou mais ter em seu poder cinco collares. — Eu José Freire Farto que o escrevi.

Termo pelo qual se desobrigou a senhora Catharina Ribeiro do deposito dos bens da administração de que era depositaria como cabeça de casal, por fallecimento do capitão José Dias Paes que Deus haja, e outrosim transpasse da dita administração para poder do capitão Pedro Porrate Penedo a requerimento de partes, e mandado do juiz de orfãos.

Aos seis dias do mez de maio de mil e setecentos e um anno nesta villa de São Paulo perante o juiz de orfãos o capitão e governador Manuel Bueno da Fonseca appareceram os herdeiros ab intestado do capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes que Deus haja, a saber o capitão Pedro Porrate Penedo, Luiz Porrate Pe-

nedo, Estanislau de Moraes, o capitão José Corrêa de Lemos, o alferes Luiz Corrêa de Lemos, Catharina de Lemos, Francisco de Moraes, Domingos Leme da Silva, e o procurador dos orfãos filhos de Estevão Barbosa e de Manuel Corrêa de Lemos, e por elles todos foi requerido ao dito juiz de orfãos, removesse o deposito de todos os bens assim moveis como de raiz e peças escravas, e pardas, pertencentes á administração, de que era depositaria Catharina Ribeiro dona viuva que ficara do capitão José Dias Paes que Deus haja depositario que tinha sido dos ditos bens ab intestados // e ouvido seus requerimentos, se fez logo diligencia com o reverendo padre José Dias Paes procurador da dita Catharina Ribeiro dona viuva, e elle logo entregue todos os bens pertencentes a esta administração, que consta pelo rol atrás lançado das contas que dera dos ditos bens // E outrosim se removesse o dito deposito, em mão segura e abonada, e foi mandado pelo dito juiz se empossasse de todos os bens o capitão Pedro Porrate Penedo, que elle recebeu a dita administração, e o juiz o dá por desobrigado de toda a morte e fugida, que possa succeder nas peças, e se deu por empossado do dito deposito. De que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz de orfãos. Eu José Freire Farto o escrevi. — Obrigando-se a todo o tempo que lhe fôr pedido pelo dito juiz o dito deposito exhibir tudo em juizo sem contradicção alguma. — Eu José Freire Farto o escrevi. — **Manuel Bueno da Fonseca — Joseph Dias Paes — Pedro Pourral Penedo.**

O capitão e governador Manuel Bueno da Fonseca juiz dos orfãos, nesta villa de São Paulo e seu termo etc. por este meu mandado sendo primeiro por mim assignado mando a qualquer official de justiça desta dita villa notifique ao reverendo padre José Dias Paes para que logo com effeito entregue os bens que arrecadou de varias pessoas tudo pertencente á fazenda do capitão-mor Francisco Ribeiro de Moraes que Deus haja, e outrosim, seja notificada Catharina Ribeiro viuva que ficou de José Dias Paes como cabeça de casal para que em virtude do termo que seu marido assignou como depositario dos bens do sobredito defunto assim ouro prata peças escravas e do gentio da terra dinheiro ou outros quaesquer bens, de qualquer genero que seja pertencente ao dito deposito neste meu juizo assim um como outro em termo de tres dias para ser removido o dito deposito com segurança até com effeito fazer partilhas. Cumpram-no assim al não façam dado nesta dita villa sob meu signal e sello que ante mim digo sob meu signal somente em os dois dias do mez de agosto de setecentos annos eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Manuel Bueno da Fonseca.**

Manuel Cavaco, tabellião publico do judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo certifico e dou minha fé em como é verdade que em cumprimento do mandado atrás do capitão e governador e juiz de orfãos Manuel Bueno da Fonseca notifiquei ao reverendo padre José Dias Paes por todo e para todo o conteudo no dito

mandado elle me deu em resposta que se dava por notificado e sem embargo de sua resposta o houve por notificado de que passei a presente certidão por mim feita e assignada em os nove dias do mez de agosto de mil e setecentos annos. (sic) — **Manuel Cavaco.**

João Ribeiro Simões meirinho do campo nesta villa de São Paulo e seu termo certifico que é verdade que em cumprimento do mandado atrás do capitão e governador e juiz de orfãos Manuel Bueno da Fonseca fui á fazenda donde reside Catharina Ribeiro e notifiquei por todo e para todo o conteudo ella deu-me em resposta que se dá por notificada e por passar na verdade passei a certidão por mim feita e assignada os quatorze de agosto de mil e setecentos annos. (sic) — **João Ribeiro Simões.**

João Ribeiro Simões meirinho do campo nesta villa de São Paulo e seu termo certifico eu que é verdade fui com dois mandados a requerimento de José Dias Paes a notificar o capitão Dom João Matheus a qual a diligencia me pagou o dito José Dias Paes tres patacas e por assim passar na verdade passei a certidão por mim feita assignada hoje vinte e quatro do mez de maio de mil setecentos e um annos. — **João Ribeiro Simões.**

Digo eu Pedro de Moraes da Cunha como procurador de minha mãe Maria de Moraes que recebi do reverendo padre José Dias Paes como depositario dos bens que ficaram por morte do capitão Antonio Ribeiro de Moraes doze mil réis em dinheiro de contado procedidos

de uma peça de panno que á custa de meu pae que Deus haja enviaram os autores do pleito para gastos da appellação que se interpoz para a appellação da Bahia sobre a fazenda do sobredito defunto Antonio Ribeiro de Moraes obrigando-me por este a fazer bons ao dito reverendo padre José Dias Paes os ditos doze mil réis quando nisso se ponha alguma duvida e por verdade passei esta clareza de minha letra e signal hoje vinte e tres de fevereiro de 1700 annos. — *Pedro de Moraes da Cunha.*

Tem este inventario cento e onze meias folhas tem mais tres meias em a qual quantia leva cinco meias folhas em branco no fim. — *Gouvêa.*

*

* *

1.º INVENTARIO DE ANTONIO RIBEIRO DE MORAES E CATHARINA RIBEIRO

Auto de inventario que mandou fazer o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida por morte de Antonio Ribeiro de Moraes e sua mulher Catharina Ribeiro.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos e oitenta e oito annos

nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente partes do Brasil etc. nesta dita villa aos trinta dias do mez de janeiro da dita era nas casas e moradas de José Dias Paes veiu o dito juiz commigo escrivão de seu cargo e avaliadores Jeronymo Pedroso de Oliveira e Lourenço da Costa para effeito de fazer inventario dos bens que ficaram do dito casal por morte de Antonio Ribeiro de Moraes e na dita casa achou o dito juiz ao testamenteiro José Dias Paes e Salvador Bicudo, a ambos deu o dito juiz juramento dos Santos Evangelhos em que puzeram sua mão direita que bem e verdadeiramente déssem a inventario todos os bens que do dito defunto ficaram assim moveis como de raiz dinheiro ouro prata encommendas e seus procedidos conhecimentos escripturas cartas de datas peças escravas e da terra dividas que á fazenda se deva como as que a fazenda a outrem fosse devedora e outros quaesquer bens que por qualquer via ou maneira a esta fazenda pertencessem e os herdeiros que lhe ficaram e se fizeram testamento com pena de incorrer nas penas da lei e ser tido por perjuro o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado e disse que fizeram testamentos e por parte de Catharina Ribeiro foi instituida por morte do dito seu marido dona Bernarda de Alarcon a quem ficaram tres filhos orfãos, e por morte de Antonio Ribeiro ficaram os bens em administração, de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz. Eu Diogo Gonçalves Moreira escrivão dos orfãos o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Joseph Dias Paes.**

Titulo dos herdeiros de dona Bernarda.

D. Angela dos Reis de idade de vinte annos.
Cosme do Rego de dezoito annos.
D. Anna de Quebedo de dezeseis annos todos pouco mais ou menos.

Termo de acostamento

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto acostei a estes autos os testamentos ambos do casal de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi.

Termo dos avaliadores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado mandou o dito juiz aos avaliadores avaliassem os bens que mostrados lhes fosse o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira — Lourenço da Costa Martins.**

Foram avaliadas umas casas de tres lanços nesta villa corredor e quintal em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis	64$000
Foram avaliadas oito cadeiras de estado todas em sua avaliação de cinco mil e cento e vinte réis	5$120

Foi avaliado um bufete com gaveta e fechadura em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliada uma mesa de cosinha em sua avaliação de duzentos réis	$200
Foi avaliado um catre em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma caixa de oito palmos em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Foi avaliada outra caixa de seis palmos sem fechadura em sua avaliação de mil e quinhentos réis	1$500
Foi avaliada outra caixa de sete palmos com fechadura em sua avaliação de mil e oitocentos réis	1$800
Foi avaliado um bahú de seis palmos com duas fechaduras em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis	2$400
Foi avaliado outro bahú pequeno de dois palmos e meio em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Foram avaliados seis quadros de Roma grandes todos em sua avaliação de doze mil réis	12$000
Foram avaliados tres quadros mais pequenos de Roma em sua avaliação de quatro mil e quinhentos réis	4$500
Foram avaliados mais seis quadros mais pequenos de Roma todos em sua avaliação de quatro mil oitocentos réis	4$800
Foram avaliados dois colchões de lã ambos em sua avaliação de quatro mil réis	4$000

Foi avaliado um vestido de meia sarjeta preto em sua avaliação de digo capa, roupeta, calção e um collete de chamalote e cuecas de tafetá, tudo em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Foi avaliado um calção velho de estamenha em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Foram avaliados uma roupeta e capa de baeta e gibão tudo em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Foi avaliado um lambel velho em sua avaliação de cento e vinte réis	$120
Foi avaliada uma alcatifa em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Foi avaliado um panno de palha de bufete em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Foi avaliado um coxim de palha de Angola em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Foram avaliados dois travesseiros usados, um com fronha ambos em sua avaliação de quinhentos réis	$500
Foram avaliadas seis almofadinhas todas em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
Foram avaliados tres gibões de panno de algodão usado todos em sua avaliação de trezentos e sessenta réis	$360
Foram avaliadas duas ceroulas de panno de algodão novas ambas em sua	

avaliação de quatrocentos e oitenta réis | $480

Foi avaliada uma camisa de panno de linho nova em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis | $640

Foram avaliadas duas toalhas de agua ás mãos de linho rendado ambas em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis | 1$280

Foi avaliada uma toalha de algodão de agua ás mãos em sua avaliação de trezentos e vinte réis | $320

Foram avaliados um serviço de mesa com seis guardanapos usados sem toalhas de agua ás mãos tudo em sua avaliação de mil e seiscentos réis | 1$600

Foi avaliado um serviço de mesa que não tem serviço de agua ás mãos em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis | 2$500

Foram avaliados quatro lençoes de linho de bom uso todos em sua avaliação de seis mil réis | 6$000

Foram avaliados quatro lençoes de algodão todos em sua avaliação de mil e seiscentos réis | 1$600

Foi avaliado um pavilhão de panno de algodão em sua avaliação de mil e seiscentos réis | 1$600

Foram avaliadas sete varas e meia de panno de linho fino em sua avaliação de trezentos e vinte réis a vara

monta dinheiro dois mil e duzentos e cincoenta réis | 2$250

Foi avaliada uma rêde velha em sua avaliação de duzentos e quarenta réis | $240

Foi avaliado um almofariz de bronze em sua avaliação de mil réis | 1$000

Foi avaliado outro almofariz em sua avaliação de mil réis | 1$000

Em dinheiro amoedado cento e dez mil duzentos e oitenta réis | 110$280

Foi avaliado um anel de ouro com pedra que pesou duas oitavas em sua avaliação de dois mil réis | 2$000

Prata

Foram avaliadas oito onças e duas oitavas de prata em seis colheres em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis a onça monta dinheiro cinco mil e duzentos e oitenta réis | 5$280

Pesou um pucaro de prata de gomos quatorze onças importa dinheiro oito mil novecentos e sessenta réis | 8$960

Pesou uma tamboladeira grande oito onças e meia importa dinheiro cinco mil e quatrocentos e quarenta réis | 5$440

Pesou outra tamboladeira grande dezesete onças monta dinheiro dez mil oitocentos e oitenta réis | 10$880

Pesou uma tamboladeira pequena em digo uma onça e tres oitavas e meia

em sua avaliação de novecentos e vinte réis $920

Pesou outra tamboladeira pequena uma onça e tres oitavas e meia em sua avaliação de mil cento e vinte réis 1$120

Pesou outra tamboladeira pequena duas onças sete oitavas e meia tudo em sua avaliação de mil oitocentos e quarenta réis 1$840

Pesou uma salva de gomos dezenove onças e meia tudo em sua avaliação de doze mil quatrocentos e oitenta réis 12$480

Pesou um prato de prata duas libras e cinco onças tudo monta dinheiro vinte e tres mil seiscentos e oitenta réis 23$680

Cobres

Pesou um tacho seis libras monta dinheiro cinco mil cento e vinte réis 5$120

Pesou outro tacho tres libras que importa dinheiro novecentos e sessenta réis $960

Pesou outro tacho pequeno libra e quarta monta dinheiro quatrocentos réis $400

Peças escravas

Foi avaliado Bartholomeu Mico em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis 64$000

Foi avaliado Sebastião em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Foi avaliado outro Sebastião em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Foi avaliado Domingos em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Foi avaliada Lucrecia em sua avaliação de quarenta e dois mil réis 42$000

Foi avaliada Thereza em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Foi avaliada uma criança filho da Lucrecia em dois mil réis 2$000

Foi avaliada Maria com uma filha de peito por nome Sebastiana ambas em sua avaliação de quarenta e quatro mil réis 44$000

Foi avaliada Valeria em vinte mil réis 20$000

Foi avaliado Francisco em vinte e seis mil réis 26$000

Foi avaliada Victoria em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Foi avaliada uma sella sem estribeiras em sua avaliação com seu freio mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliados tres frascos sem bocaes em sua avaliação de trezentos réis $300

Foi avaliado um copo de vidro em sua avaliação de oitenta réis $080

Foi avaliada uma corrente de ferro com cinco braças em sua avaliação de cinco mil réis com cinco collares 5$000

Foram avaliadas duas gamelas uma comprida de cinco palmos outra redonda ambas em sua avaliação de quatrocentos réis — $400
Foi avaliado um pote de barro em sua avaliação de cento e vinte réis — $120
Foi avaliado um sitio no Tieté cercado de vallo com casas de taipa de mão cobertas de telha de dois lanços em sua avaliação de vinte mil réis digo vinte e cinco mil réis — 25$000
Foram avaliadas umas meias de seda roxas em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280
Foi avaliado um cobertor de papa já usado em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis — $640
Foi avaliado um cobertor velho de algodão em sua avaliação de quatrocentos réis — $400
Foi avaliada uma caixa de seis palmos sem fechadura em sua avaliação de mil e duzentos réis — 1$200

Gado

Foram avaliadas quarenta e cinco cabeças de gado entre grandes e pequenas todas em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis — 45$000
Foi avaliado um sitio com suas casas de tres lanços de taipa de mão cobertas de telha e outras casinhas mais que estão de fora em paragem

chamada Juquiri em sua avaliação de trinta e dois mil réis — 32$000
Foram avaliadas quatro cadeiras de estado cada uma em avaliação de seiscentos e quarenta réis monta dinheiro dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560
Foi avaliado um bufete sem gaveta em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis — $640
Foi avaliado um archibanco em sua avaliação de quatrocentos réis — $400
Foram avaliadas duas peroleiras em sua avaliação ambas em oitocentos réis — $800
Foi avaliada uma caixa de cinco palmos em sua avaliação de mil e duzentos réis — 1$200
Foi avaliada outra caixa de seis palmos sem fechadura em sua avaliação de mil réis — 1$000
Foi avaliada uma frasqueira de quinze frascos em sua avaliação de tres mil réis — 3$000
Foram avaliadas duas prensas uma bôa e outra ruim ambas em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560
Foram avaliadas vinte e cinco enxadas em sua avaliação todas juntas em quatro mil réis — 4$000
Foram avaliadas quinze foices de roçar todas juntas em sua avaliação de tres mil e seiscentos réis — 3$600

Foram avaliados cinco machados de bom uso todos em avaliação de mil e duzentos réis 1$200
Foi avaliado um braço de balança e seu peso de meia arroba em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Foram avaliados tres grilhões de ferro todos em sua avaliação de mil e duzentos réis 1$200
Foram avaliados dois machados ambos em quatrocentos e oitenta réis $480
Foram avaliados dois podões ambos em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Foram avaliados seis ralos de cobre em sua avaliação de trezentos e vinte réis cada um monta dinheiro mil novecentos e vinte réis 1$920
Foi avaliado um catre de mão em sua avaliação de quinhentos réis $500

Mais cobres

Pesou um alambique cano e capello vinte e oito libras a quatrocentos réis a libra monta dinheiro onze mil e duzentos réis 11$200
Pesou mais um tacho quatro libras e meia cada libra trezentos e vinte réis monta dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Foi avaliado um tacho de quarenta e tres libras a pataca a libra monta

dinheiro treze mil setecentos e sessenta réis 13$760
Foi avaliado um sitio dos mattos com quatrocentas braças de terras as casas cobertas de telha em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis 64$000
Foram avaliadas duas laminas em sua avaliação ambas em dois mil réis 2$000
Foram avaliados tres frascos de quatro medidas cada uma em sua avaliação de cento e sessenta réis monta dinheiro quatrocentos e oitenta réis $480
Foram avaliados sete frasquinhos todos em sua avaliação de quinhentos e sessenta réis todos $560
Foi avaliado um capote branco de camelão forrado de baeta azul em sua avaliação de tres mil e duzentos réis 3$200
Pesou uma cruz de ouro doze oitavas em sua avaliação de doze mil réis 12$000
Foi avaliada uma alavanca em sua avaliação de mil réis 1$000

Dividas que se deve a esta fazenda.

Deve Gaspar Cubas Ferreira por conhecimento vinte mil e oitocentos réis 20$800
Deve Salvador Francisco Guiratinga por conhecimento seis mil e quatrocentos réis 6$400
Deve o padre Gaspar Cubas filho de Gaspar Cubas de resto de um conhecimento dois mil setecentos e sessenta réis 2$760

Deve Gaspar Fernandes Marrufo por conhecimento quatro mil cento e sessenta réis 4$160
Deve o reverendo padre Matheus de Leão de resto por conhecimento cinco mil réis para o que tem um penhor de ouro que pesa mil e seiscentos réis 5$000
Deve o capitão Diogo Bueno treze mil oitocentos réis 13$800
Deve Francisco Cubas de resto trezentos e vinte réis $320
Deve o capitão Francisco Corrêa de Lemos por assento do livro do defunto quatro mil réis 4$000
Deve o capitão Sebastião Borges da Silva por escriptura cem mil réis 100$000

Lançamento de gente da terra

Simão e sua mulher Catharina e seus filhos, Salvador, e Marina — Custodio e sua mulher Monica e seus filhos, Athanasio, Izabel — Silvestre e seu filho Domingos — Faustina velha — Bernardo, e sua mulher Paula — Anacleto e sua mulher Romana e seus filhos, Anacleto, Luiz, Felippe, Maria, Lourenço — Felicia e seus filhos Paulo, Joanna. — Ignacio e sua mulher Benta, e seus filhos, Gonçalo, Ignacio, Angela — Thomazia e seu filho Miguel — Andreza e seus filhos Theodosia, Rebeca, Mauricia, Maria, Leandro — Gregorio, e sua mulher Veronica, e seus filhos, Cecilia, Marianna, Martinho, Gregorio — Antonio e sua mulher Luiza — José

— Januario — David — Ursula e sua filha Anna — Basilio e sua mulher Serafina, sua filha Luzia — Martha, e sua filha Sabina — Paschoal — Euzebia — Felippa solteira — Luiza solteira — — Nicolosa solteira e seu filho João — Alexandre solteiro — João solteiro — Francisco solteiro — Quirino solteiro — Faustina solteira — Constancia e sua filha Margarida — Tiberia solteira — Francisca solteira.

Certidão

Certifico eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que eu citei as duas orfãs e um orfão da defunta D. Bernarda, e ao capitão D. João Matheus curador dos ditos orfãos outrosim citei a Salvador Bicudo para separação desta fazenda administrador nomeado no testamento de Antonio Ribeiro de Moraes de que passei a presente certidão eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi.

Termo dos partidores

Ao primeiro dia do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo, mandou o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida aos partidores sommassem a fazenda e della partissem na forma dos testamentos o que elles prometteram fazer assim como lhes foi encarregado de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Hieronimo Pedroso de Oliveira — Lourenço da Costa Martins.**

Orçamento da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario, conforme as avaliações delle um conto e cento e vinte e seis mil e dez réis 1:126$010

Que partida pelo meio cabe á parte dos orfãos de D. Bernarda quinhentos e sessenta e tres mil e cinco réis 563$005

Da qual quantia se tira para os padres da Companhia por constar ser ametade deixa de Catharina Ribeiro ....

E para a filha de Sebastião Preto se tira a negra Victoria em quarenta mil réis 40$000

E para Maria Bueno mulher de Manuel Lobo se tirou um tacho de quarenta libras em treze mil setecentos e sessenta réis 13$760

Que somma todas as deixas de Catharina Ribeiro sessenta e quatro mil e quatrocentos e dez réis 64$410

E fica liquido para os orfãos de D. Bernarda quatrocentos e noventa e oito mil e quinhentos e noventa e cinco réis da qual quantia pagará o curador as custas que lhe tocar 498$595

Que partidos por tres orfãos cabe a cada um cento e sessenta e seis mil e cento e noventa e oito réis 166$198

Importa a parte de Antonio Ribeiro de Moraes quinhentos e sessenta e tres mil e cinco réis 563$005

Da qual quantia se tira para deixas onde entram dois tapanhunos quatrocentos e um mil seiscentos e cincoenta réis 401$650

Tira-se mais noventa e dois mil réis avaliação de quatro escravos que entram na administração 92$000

Fica de remanescente sessenta e nove mil trezentos e quarenta réis da qual quantia se ha de pagar as custas 69$340

Quinhão das deixas de Catharina Ribeiro.

Lhe deram na ametade dos quadros dez mil e seiscentos e cincoenta réis 10$650

Lhe deram a negra Victoria em quarenta mil réis 40$000

Lhe deram o tacho grande em treze mil setecentos e sessenta réis 13$760

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das deixas de Catharina Ribeiro e ficou entregue ao testamenteiro José Dias para dar cumprimento ás deixas de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Joseph Dias Paes.**

Quinhão dos orfãos de D. Bernarda.

Lhe deram um bufete em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Lhe deram as cadeiras em cinco mil e cento e vinte réis	5$120
Lhe deram uma caixa em sua avaliação de mil e oitocentos réis	1$800
Lhe deram um bahú em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis	2$400
Lhe deram um lambel em cento e vinte réis	$120
Lhe deram o panno de linho em dois mil e duzentos e cincoenta réis	2$250
Lhe deram o almofariz em mil réis	1$000
Lhe deram em dinheiro de contado sessenta mil duzentos e oitenta réis	60$280
Lhe deram o anel de ouro em dois mil réis	2$000
Lhe deram um pucaro de prata em oito mil novecentos e setenta réis	8$970
Lhe deram a salva em doze mil quatrocentos e oitenta réis	12$480
Lhe deram a tamboladeira em cinco mil quatrocentos e quarenta réis	5$440
Lhe deram outra tamboladeira em dez mil oitocentos e oitenta réis	10$880
Lhe deram o prato de prata em vinte e tres mil seiscentos e oitenta réis	23$680
Lhe deram um tacho em cinco mil cento e vinte réis	5$120
Lhe deram Sebastião em quarenta e cinco mil réis	45$000
Lhe deram em mão de Gaspar Cubas Ferreira vinte mil oitocentos réis	20$800
Lhe deram em mão de Salvador Francisco seis mil e quatrocentos réis	6$400

Lhe deram em mão de Gaspar Cubas Ferreira o moço dois mil setecentos e sessenta réis	2$760
Lhe deram em mão de Gaspar Fernandes Marrufo dois mil e oitenta réis	2$080
Lhe deram em mão do padre Matheus de Leão cinco mil réis	5$000
Lhe deram em mão de Diogo Bueno treze mil oitocentos réis	13$800
Lhe deram em mão do capitão Francisco Corrêa de Lemos quatro mil réis	4$000
Lhe deram em mão de Sebastião Borges cincoenta mil réis	50$000
Lhe deram uma sella em mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram uma gamela em sua avaliação de duzentos réis	$200
Lhe deram um pote grande em sua avaliação de cento e vinte réis	$120
Lhe deram vinte e cinco cabeças de gado em sua avaliação de vinte e cinco mil e quarenta réis	25$040
Lhe deram a balança com seu peso de meia arroba em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram Lucrecia com seu filho Paschoal ambos em sua avaliação de quarenta e quatro mil réis	44$000
Lhe deram a frasqueira em sua avaliação de tres mil réis	3$000
Lhe deram a prensa em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280

Lhe deram tres ralos todos em novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram a lamina de populo em mil réis 1$000
Lhe deram Sebastião querence em quarenta e cinco mil réis 45$000
Lhe deram o sitio de Juquiri em ......
Lhe deram um bahú pequeno em oitocentos réis $800
Lhe deram o vestido de sarja em tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram Thereza em vinte mil réis 20$000
Lhe deram no sitio do matto com quatrocentas braças de terras em vinte e seis mil cento e oitenta réis 26$180
Lhe deram outro almofariz em dez tostões 1$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos de D. Bernarda de Alarcon a qual foi entregue o capitão D. João Matheus e se deu por contente e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — D. João Matheos Rondom.**

Quinhão das deixas de Antonio Ribeiro.

Lhe deram Bartholomeu em sessenta e quatro mil réis 64$000
Lhe deram Domingos para José Dias Paes em quarenta e cinco mil réis 45$000
Lhe deram as casas da villa em sessenta e quatro mil réis para Maria de Moraes 64$000

Lhe deram o sitio do rio com terras para Maria de Moraes em vinte e cinco mil réis 25$000
Lhe deram a cruz de ouro para José Dias em doze mil réis 12$000
Lhe deram a ferramenta para Maria de Moraes e a irmã em nove mil quatrocentos e quarenta réis 9$440
Lhe deram a roupa branca colchões e catres para Salvador Bicudo em vinte e cinco mil setecentos réis 25$700
Lhe deram nos quadros para os padres da Companhia dez mil seiscentos e cincoenta réis 10$650
Lhe deram em dinheiro para cumprir as deixas dos filhos de Domingos Leme cincoenta mil réis 50$000
Lhe deram mais na mão de Sebastião Borges cincoenta mil réis para o mesmo 50$000
Lhe deram no gado dezenove mil e novecentos e sessenta réis 19$960

Lhe deram no sitio para cumprir as deixas das filhas de Domingos Leme e a filha de Maria Raposo o seguinte:

Lhe deram no sitio mil e quatrocentos e trinta e cinco réis 1$435
Lhe deram uma mesa de cosinha em duzentos réis $200
Lhe deram a caixa da roça em mil e quinhentos réis 1$500

Lhe deram o calção velho em cento e sessenta réis — $160
Lhe deram o vestido de baeta e capa em oitocentos réis — $800
Lhe deram a alcatifa em mil e seiscentos réis — 1$600
Lhe deram o coxim de palha em trezentos e vinte réis — $320
Lhe deram o panno de palha em oitocentos réis — $800
Lhe deram seis colheres em cinco mil e duzentos e oitenta réis — 5$280
Lhe deram a tamboladeira pequena em novecentos e vinte réis — $920
Lhe deram outra tamboladeira em mil e cento e vinte réis — 1$120
Lhe deram outra tamboladeira em mil oitocentos e quarenta réis — 1$840
Lhe deram outro tacho de tres libras em novecentos e sessenta réis — $960
Lhe deram outro tacho pequeno em quatrocentos réis — $400
Lhe deram tres frascos em trezentos réis — $300
Lhe deram o copo em oitenta réis — $080
Lhe deram quatro cadeiras da roça em dois mil e quinhentos e sessenta réis — 2$560
Lhe deram o bufete sem gaveta em seiscentos e quarenta réis — $640
Lhe deram a corrente em cinco mil réis — 5$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão das deixas entregue ao testamenteiro para dar cumprimento ás deixas do defunto Antonio Ribeiro de Moraes e se deu por entregue e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Joseph Dias Paes.**

Quinhão das peças que vão para administração.

Maria com sua filha Sebastiana em quarenta e seis mil réis — 46$000
Valeria em vinte mil réis — 20$000
Francisco em vinte e seis mil réis — 26$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão da administração das peças escravas foi entregue ao administrador e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — Digo entregue ao testamenteiro por haver engano. — **Almeida — Joseph Dias Paes.**

Quinhão do remanescente da fazenda para o padre João Leite e para pagar as custas da parte que lhe tocar.

Lhe deram uma gamela em duzentos réis — $200
Lhe deram o archibanco em quatrocentos réis — $400
Lhe deram duas peroleiras em oitocentos réis — $800
Lhe deram uma caixa da roça em mil e duzentos réis — 1$200
Lhe deram outra caixa em dez tostões — 1$000

Lhe deram uma prensa em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram os grilhões em mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram tres ralos em novecentos e sessenta réis	$960
Lhe deram um alambique em onze mil e duzentos réis	11$200
Lhe deram um tacho em quatrocentos e quarenta réis	$440
Lhe deram tres laminas em digo duas laminas em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram tres frascos em quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram sete frasquinhos todos em quinhentos e sessenta réis	$560
Lhe deram o capote em tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram uma caixa em dois mil réis	2$000
Lhe deram outra caixa em mil e duzentos réis	1$200
Lhe deram em mão de Gaspar Fernandes Marrufo dois mil e oitenta réis	2$080
Lhe deram em mão de Francisco Cubas trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram no sitio dos mattos trinta e sete mil e oitocentos e vinte réis	37$820

E por esta maneira ficou cheio o quinhão do remanescente e foi entregue a José Dias testamenteiro e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida — Joseph Dias Paes.**

Quinhão das peças que couberam ás orfãs de D. Bernarda da parte da defunta Catharina Ribeiro.

Custodio e sua mulher Monica seus filhos Athanazio e Izabel Catharina Euzebia — Silvestre seu filho Domingos sua mãe Faustina — Bazilio sua mulher Serafina sua filha Luzia — Francisco — Antonio sua mulher Luiza — Nicolosa e seus filhos João Paschoal Francisca Bernardo sua mulher Paula Andreza seus filhos Theodozia Leandro Rebeca Mauricia Maria Anacleto Romano sua mulher e seus filhos Lourenço Maria Anacleto Luiz Felippe Faustina — e por esta maneira ficou cheio o quinhão dos orfãos de D. Bernarda que lhes coube da parte de Catharina Ribeiro e se deu seu curador por contente e satisfeito e se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — **Almeida — D. João Matheos Rendon.**

Quinhão das peças que tocam á parte de Antonio Ribeiro de Moraes das deixas são as seguintes.

Felicia e seu filho Paulo e Joanna — Januario — Joseph — Iria — estes hão de tornar á administração depois dos legatarios mortos — As peças que vêm á administração são as seguintes — Simão e sua mulher Catharina e seus filhos João Alexandre Salvador Maria — David — Ursula e sua filha Anna — Gregorio solteiro —

e sua mulher Veronica e seus filhos Martinho, e Gregorio, e Cecilia, Marianna — Margarida — Constança velha — Quirino solteiro — Thomazia e seus filhos Miguel e Domingos — Ignacio e sua mulher Benta e seus filhos Gonçalo Ignacio Angela — Tiberia solteira — Martha velha e sua filha Sabina — E por esta maneira ficou cheio o quinhão das peças da parte da administração e foi entregue a José Dias Paes por haverem petições que querem vir com embargos á nullidade do testamento de que digo e que não dispuzesse destes bens sem ordem de justiça mais que as custas a ametade de que fiz este termo em que se assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves que o escrevi. — **Almeida** — **Joseph Dias Paes.**

Declaração das terras

Declarou o testamenteiro e curador dos orfãos que haviam quatrocentas braças de terras litigiosas. ellas liquidas competem duzentas á parte de Antonio Ribeiro de que fiz digo as mais terras foram avaliadas com o sitio de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves o escrevi.

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelos partidores foi dito ao dito juiz que tinham feito sua obrigação e que havendo algum erro o desfariam de que fiz este termo em que se assignaram com o dito juiz

eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Almeida** — **Hieronimo Pedroso de Oliveira** — **Lourenço da Costa Martins.**

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado fiz estes autos conclusos ao juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para deferir o que lhe parecer justiça de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi.

Vistos estes autos de inventario appenso por meu mandado a outro que fez nullamente o juiz ordinario e partilhas feitas no inventario feito neste juizo e falta de fazenda conforme o testamento e perdas que houve e processos na Ouvidoria Geral citações feitas aos testamenteiros e a desobediencia de um delles que é José Ortiz de Camargo não apparecer a dar descarga de si como o testamenteiro José Dias Paes fez, hei as partilhas por firmes e valiosas excepto a declaração dos partidores deixo obrigado ao testamenteiro que não obedeceu á notificação dê conta das perdas e damno se as partes tratarem disso e dará conta ao juiz dos residuos na forma da lei, e as partes paguem as custas deste novo inventario e só tem pago as custas do nullo

inventario tornem a cobrar, São Paulo 2 de fevereiro de 688 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foi publicada a sentença do juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida em presença das partes e mandou que se cumprisse como nella se continha de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi.

(*Segue-se a conta das custas*).

Aos vinte e um dias do mez de abril de mil e seiscentos e oitenta e oito annos nesta villa de São Paulo em praça publica della veiu o juiz dos orfãos Salvador Cardoso de Almeida para arrematar alguns bens lançados neste inventario de que fiz este termo eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos que o escrevi.

Arrematou-se tres tamboladeiras pequenas e seis colheres que tudo junto pesaram quatorze onças e tres oitavas e meia a seiscentos e oitenta réis monta dinheiro nove mil e oitocentos réis a João Gonçalves Ribeiro logo exhibiu o dinheiro.

Foi arrematado um bufete em dois mil réis a Mathias Rodrigues da Silva.

Foi arrematado o vestido de sarjeta do senhor a José Dias Paes em preço de tres mil e duzentos e oitenta réis.

Foi arrematado o tacho pequenino de libra e quarta a Salvador Bicudo em quinhentos réis.

Monta o dinheiro que tem o testamenteiro da primeira .... dez mil e trezentos réis	10$300
Pagou de arrematações cento e sessenta réis e de custas do beneficio do inventario dois mil oitocentos e oitenta réis	$160
Resta o que fica em poder do testamenteiro sete mil e duzentos e sessenréis	7$260
Arrematou-se o bufete e vestido que compete aos orfãos tudo em cinco mil e duzentos e oitenta réis	5$280
Tirou-se cento e sessenta réis de arrematações	$160
E dois mil e oitocentos e oitenta réis de custas do inventario	2$880
Resta para os orfãos mil e trezentos e quarenta réis	1$340

Quitação de cincoenta mil réis ao capitão Sebastião Borges da Silva que passou o reverendo padre José Dias Paes.

Aos trinta e um dias do mez de março de mil e seiscentos e noventa e dois annos nesta villa de São Paulo appareceu o reverendo padre José Dias Paes e por elle foi dito que elle estava pago e satisfeito de cincoenta mil réis que era a dever o capitão Sebastião Borges da Silva do quinhão das deixas do testador Antonio Ribeiro de Moraes a qual quantia de cincoenta mil réis confessou o reverendo padre José Dias Paes ha-

ver recebido da mão e poder do dito capitão Sebastião Borges da Silva e por esta lhe dava plenaria e geral quitação de hoje para todo sempre como depositario que era dos bens que do dito capitão maior Antonio Ribeiro de Moraes ficaram de que fiz este termo de quitação geral que assignou o dito reverendo padre eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Joseph Dias Paes.**

Quitação ao capitão Sebastião Borges da Silva de cincoenta mil réis.

Aos nove dias do mez de abril de mil e seiscentos e noventa e dois annos nesta villa de São Paulo foi dito pelo capitão Sebastião Borges ao juiz Francisco de Camargo Pimentel que elle era a dever neste inventario cincoenta mil réis aos herdeiros de D. Bernarda de Alarcão conforme as partilhas que consta neste inventario da qual quantia havia dado ao curador Dom João Matheus vinte mil réis como constou pela quitação que apresentou e era a dever trinta mil réis os quaes exhibiu logo em dinheiro em juizo de que o houve o dito juiz dos orfãos por quite e livre de toda a quantia de cincoenta mil réis de hoje para todo sempre e lhe mandou passar esta quitação geral para sua descarga e logo foram entregues a Cosme do Rego de Castro como herdeiro de sua mãe de que fiz este termo de quitação em que assignou com o dito juiz eu Jeronymo Pedroso de Oliveira escrivão

dos orfãos o escrevi. — **Francisco de Camargo Pimentel — Cosme do Rego de Castro.**

*

* *

1.º INVENTARIO DE ANTONIO RIBEIRO DE MORAES

Auto de inventario que mandou fazer o juiz ordinario o capitão Manuel de Camargo dos bens e fazenda que ficaram por morte e fallecimento de Antonio Ribeiro de Moraes.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e seis annos aos vinte e tres dias do mez de outubro do dito anno nesta villa de São Paulo da capitania de São Vicente Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do defunto Antonio Ribeiro de Moraes onde veiu o juiz ordinario o capitão Manuel de Camargo commigo tabellião e os partidores e avaliadores Jeronymo Pedroso de Oliveira e Lourenço da Costa para effeito de se fazer inventario a requerimento de D. João Matheus Rondon como procurador e curador que disse ser de suas primas filhas que ficaram de Dona Bernarda dos bens e fazenda que ficaram do defunto o capitão maior Antonio Ribeiro de Moraes e na dita casa do defunto se achou a

Salvador Bicudo e a sua mãe Maria de Moraes como familiar de casa da ...... a quem o dito juiz deu juramento e ao capitão José Dias Paes como testamenteiro do dito defunto dos Santos Evangelhos sobre um livro delles em que puzeram as suas mãos sob cargo do qual lhes encarregou que bem e verdadeiramente déssem a inventario todos os bens que ficaram do dito defunto assim moveis como de raiz, dinheiro, ouro prata dividas encommendas e seus procedidos peças escravas e do gentio da terra, dividas e mais bens que a esta fazenda pertençam por qualquer via ou maneira que seja e pelo conseguinte as que elle fôr devedor, escripturas, cartas de datas doações e conhecimentos e se fez testamento o dito defunto e os filhos que ficaram ou herdeiros sob pena encobrindo ou sonegando alguma cousa de incorrerem nas penas da lei o que prometteram fazer assim como lhes era encarregado e por elles foi dito que o defunto não tinha herdeiro nenhum e que morrera com testamento o qual exhibiram em juizo de que de tudo mandou o dito juiz fazer este auto de inventario em que nelle se assignaram com o dito juiz e por a dita Maria de Moraes assignou por ella e a seu rogo Manuel de Madureira digo e assignou por ella e a seu rogo por ella não saber escrever Manuel da Cunha digo Manuel Alvres da Cunha eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi. — **Manuel de Camargo — Joseph Dias Paes — Salvador Bicudo de Mendonça** — Assigno por Maria de Moraes e a seu rogo por ella não saber escrever, **Manuel Alves da Cunha.**

Termo de acostamento de testamento.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado eu tabellião ao diante nomeado por bem de meu regimento e em cumprimento do mandado pelo juiz ordinario o capitão Manuel de Camargo acostei a estes autos de inventario o testamento que ficou por morte e fallecimento do defunto o capitão-mór Antonio Ribeiro de Moraes que é tal como delle ao diante se verá clara e distinctamente de que fiz este termo de acostamento eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi.

Testamento

Em nome da Santissima Trindade Padre Filho, e Espirito Santo tres pessoas e um só Deus verdadeiro.

Saibam quantos esta cedula de testamento virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e seis ao primeiro dia do mez de fevereiro eu Antonio Ribeiro de Moraes estando doente em cama em meu perfeito juizo, temendo-me da morte, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, por não saber o que Deus Nosso Senhor de mim quer fazer, e quando será servido de me levar para si, faço este testamento na forma seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade, que a criou, e rogo ao Padre Eterno pela morte, e paixão de seu Uni-

genito Filho a queira receber, como recebeu a sua, estando para morrer na arvore da vera cruz, e peço á gloriosa Virgem Maria Nossa Senhora Mãe de Deus, e a todos os santos da côrte do céu, e particularmente ao anjo de minha guarda, e ao santo do meu nome, queiram por mim interceder, e rogar a meu Senhor Jesus Christo agora, e quando minha alma deste corpo sahir, porque como verdadeiro e fiel christão protesto de viver e morrer em a santa fé catholica, e crêr o que tem, e crê a Santa Madre Igreja de Roma: e em esta fé espero salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da santissima morte, e paixão do Unigenito Filho de Deus.

Rogo a meu sobrinho José Dias Paes, e a José Ortiz de Camargo por serviço de Deus, e por me fazerem mercê queiram acceitar serem meus testamenteiros.

Meu corpo será sepultado na Igreja do Collegio de Santo Ignacio desta villa na mesma sepultura onde está enterrada minha mulher, que Deus haja; e será amortalhado com o habito de Nossa Senhora do Carmo, e acompanhado dos religiosos da mesma ordem, e de todos os clerigos, que na villa se acharem: e assim mais, me acompanharão todas as cruzes que houverem, e juntamente a confraria das Onze Mil Virgens; e de tudo se dará a esmola acostumada; e peço ao senhor provedor e irmãos da mesa da Santa Casa da Misericordia acompanhem meu corpo, na sua tumba, e toda a irmandade, com a bandeira, como irmão, que sou da dita Santa Casa.

Declaro que deixo cem patacas em dinheiro para se me dizerem em missas por minha alma, e peço aos meus testamenteiros, que se digam com toda a possivel brevidade no dia do meu transito; em o qual se me fará um officio de nove lições podendo ser de corpo presente, e quando não logo no dia seguinte.

Declaro que fui casado em face da igreja com Catharina Ribeiro já defunta ..... matrimonio ... tido filho nem filha por ser assim Deus .....

Declaro que minha mulher Catharina Ribeiro, que Deus tem, me deixou por sua morte por seu herdeiro universal de tudo, o que lhe pertencesse para que eu em minha vida o lograsse e que por minha morte deixava a sua sobrinha D. Bernarda de Alarcão, o que mais largamente consta de seu testamento.

Declaro que tenho dois mil e quinhentos cruzados em dinheiro pouco mais ou menos, e isto com conhecimentos, escripturas, que tenho do que se me deve e do livro de contas, que tudo se achará na gaveta do bufete, que está na sala.

Declaro que tenho cincoenta peças do gentio da terra, pouco mais ou menos com advertencia que neste numero entram sete do gentio de Guiné com suas familias, que se acharem, as quaes todas aquellas, que me couberem, as deixo forras.

Declaro que instituo a meu sobrinho Salvador Bicudo de Mendonça por administrador de toda a gente assim da terra, como da de Guiné, que me tocar á minha parte, para que este olhe

por ellas, e lhes dê bom trato, ensinando-lhes a doutrina christã, e fazendo-lhes frequentar com cuidado os sacramentos da igreja, e assistir aos sacrificios da Missa para bem de suas almas, que não tendo administrador poderão perdel-as: e tambem encommendo ao dito meu sobrinho Salvador Bicudo de Mendonça não venda, nem dê, nem possa alhear nenhuma destas peças, acima referidas: porém por sua morte poderá instituir alguma pessoa de sã consciencia, ou sacerdote, que lhe parecer, para a dita administração, dando-lhes sempre bom trato; e lhe encommendo mais, que no que puder favoreça as suas parentas pobres, que tudo redunde em bens para minha alma.

Declaro, e ordeno, e mando, que um negro de Guiné por nome Bartholomeu, por alcunha Mico, deixo forro, e livre de ser obrigado pelo dito administrador, sem obrigação alguma de servidão, e poderá estar onde muito bem quizer.

Declaro que deixo a meu sobrinho José Dias Paes um negro de Angola por nome Domingos casado com uma negra da terra por nome Felicia com seus filhos, os quaes os servirão em sua vida, e de sua mulher, e por sua morte passará o dito casal com seus filhos para o administrador que tenho instituido para as mais acima referidas.

Declaro que deixo a minha sobrinha Maria de Moraes mulher, que foi de Salvador Bicudo uma negra do gentio da terra, por nome Iria com seu irmão Felippe, e assim mais uma negra por nome Clemencia com seus filhos Januario, e José, e lhe peço que os trate como

forros, servindo-se em sua vida delles e por sua morte se passarão para o administrador das acima referidas.

Declaro que tenho umas casas nesta villa em que moro; as quaes deixo á dita minha sobrinha viuva Maria de Moraes, e assim mais lhe deixo um sitio que está sobre o Rio de Aginbú com suas limitadas terras.

Declaro que o sitio que eu deixo á dita minha sobrinha Maria de Moraes viuva está nas terras que foram do capitão José Preto, que por composição de todos os herdeiros tomei naquelle logar o meu quinhão partindo com Balthazar de Godoy, que Deus haja.

Declaro que estes bens, que deixo á dita minha sobrinha, quaesquer que sejam e os reditos delles, que se não façam com elles pagamentos de nenhuma divida antecedente, ou divida do defunto seu marido, ou qualquer outra que seja, porque minha ultima vontade é que ella logre sem embargo, nem contradicção alguma o pouco que aqui lhe deixo.

Declaro que deixo a meu sobrinho José Dias Paes uma cruz de ouro de doze oitavas com suas reliquias, para que me encommende a Deus.

Declaro que deixo a José Ortiz de Camargo dez mil réis em dinheiro pelo muito que zelará do que aqui disponho, e lhe peço.

Declaro que tenho outro sitio sobre o rio de Juquiri, em que assisti, mais umas casas de telha matto dentro, e assim mais cincoenta cabeças de gado pouco mais ou menos, que tudo se venderá para satisfação da parte de minha mulher, que Deus haja.

Declaro que possuo dois quinhões de terras em Juquiri, um que coube a minha mulher por herança de seu pae outro que me vendeu meu cunhado dom Francisco Rondon matto dentro, por preço de cem mil réis, que tambem lhe coube por herança de sua mulher: de que não tenho escriptura, porém consta por carta sua, em que me prometteu declarar esta verdade no seu testamento, e assim creio o terá feito; e parte um quinhão immediatamente com outro, que assim assentaram todos os herdeiros em amigavel composição.

Declaro que satisfazendo a parte de minha mulher, deixo um quinhão de terras que me vendeu dom Francisco Rondon a Dona Bernarda de Alarcon e seus herdeiros.

Declaro que do outro quinhão, que me cabe á minha parte deixo duzentas braças de testada, e de sertão o que se achar na data, a meu sobrinho Jo... Dias Paes, e a mais terra, que sobejar do dito quinhão deixo por esmola ás filhas de Francisco Ribeiro, que Deus haja, e peço lavrem ...... sem contenda alguma.

Declaro que a ferramenta que tenho de meu serviço, deixo a minha sobrinha ...... de Moraes, que parta com sua irmã Ignez Navarro Dantas que .... encommendem a Deus.

Declaro e ordeno a meus testamenteiros que do enxoval da roupa branca de cama assim da villa como da roça, que me pertencer, dêm e entreguem a meu sobrinho Salvador Bicudo de Mendonça, para que encommende a Deus minha alma, e as mais miudezas de casa por serem de menos importancia não faço dellas menção deixo-as tambem ao dito meu sobrinho.

Declaro que deixo ao Collegio desta villa os paineis, que tenho na sala, a saber, seis grandes, e nove pequenos, porque assim me encommendou minha mulher, e lhes peço aos reverendos padres digam algumas missas como irmão, que sou da Companhia por carta do muito Reverendo Padre Geral.

Declaro que minha mulher que Deus haja tomou á sua parte uma negra de Guiné, por nome Victoria, e por minha morte ordena se dê a sua sobrinha Anna Ribeiro da Luz filha de Sebastião Preto Moreira, e deixa mais um tacho grande de cobre de quarenta libras a sua sobrinha Maria Bueno mulher de Manuel Lobo, que tudo peço a meus testamenteiros dêm inteiro cumprimento.

Declaro que tenho seis colheres e tres tamboladeiras de prata e outra não muito grande, e assim mais uma tamboladeira grande e um prato de prata de meia cosinha, e uma salva com seu pucaro de prata.

Declaro que deixo duzentas patacas em dinheiro a Anna Pedroso filha de Domingos Leme da Silva, e a sua irmã mais moça deixo cem patacas em dinheiro para ajudas [illegible] eus dotes, e morrendo qualquer dellas antes [illegible] casar será para a que viva ficar, e se morrerem ambas sem casar, ficará a sua mãe, e peço ao juiz dos orfãos por serviço de Deus e por me fazer mercê queira entregar-se deste dinheiro, e dal-o a juros com bôa fiança, e casando-se qualquer dellas cobrará o principal e juros, e entregará a seu

marido; e sendo que o juiz dos orfãos não quei-
ra entregar-se deste dinheiro o que não espero,
darão meus testamenteiros por sua ordem o dito
dinheiro a juros com as clausulas acima refe-
ridas.

Declaro que deixo a Maria de Moraes Na-
varro filha de Maria Raposo cincoenta mil réis
em dinheiro para ajuda de seu dote: os quaes
se darão a juros na mesma forma, como acima
fica declarado.

Declaro que não devo cousa alguma, porém
se apparecer divida alguma .... escriptura, ou
conhecimento authentico, ordeno paguem meus
testamenteiros.

Declaro que meu sobrinho Salvador Bicudo
de Mendonça administrador da gente e peças,
que me tocam á minha parte, supposto que for-
ras, se ha de servir dellas, emquanto viver, or-
deno me mande dizer cada anno uma capella
de missas por obrigação; e os administradores
que o succederem terão a mesma obrigação:
para o que mando, e ordeno, que na adminis-
tração nomeie por sua morte sacerdote do ha-
bito de São Pedro, que lhe parecer, com a mes-
ma obrigação.

Declaro que deixo tudo, que restar de minha
fazenda, assim de dinheiro, como demais bens
depois que se pagarem meus legados, e mais
deixas, que ordeno, ao reverendo padre João
Leite de Aguiar com condição, que será obrigado
passando o que lhe couber mais de cem mil réis,
de dizer por minha alma uma missa em cada
semana, e se houver fazenda, que passe de du-
zentos mil réis, do que lhe couber, me dirá duas

missas, em cada semana, emquanto viver e quan-
do não queira o dito Padre Reitor com esta pen-
são, poderá dar outro sacerdote, que lhe parecer,
e se não chegar o referido a cem mil réis, dir-
me-á em missas o que lhe couber.

Declaro que minha ultima vontade é tudo
o que tenho disposto neste testamento, e assim
revogo qualquer outro testamento, ou codicillo,
que tenha feito, e só quero que este valha, e
tenha toda força e vigor no melhor modo, que
puder, e fôr direito para que se lhe dê inteiro
cumprimento, dou todo o poder, que em direito
posso e fôr necessario, a qualquer dos meus tes-
tamenteiros, e a cada um insolido para de meus
bens tomarem, e venderem o que necessario fôr,
para meu enterro, e cumprimento de meus le-
gados, e mandas: e porque esta é minha ulti-
ma vontade do modo, que tenho dito, e por não
poder escrever roguei ao padre Matheus de Laya
Leão, que este por mim fizesse, e assignasse
como testemunha, e eu o sobredito acima no-
meado, a rogo do testador o escrevi, e assignei
hoje mez, e era ut supra. — Assigno pelo tes-
tador Antonio Ribeiro de Moraes. **Matheus de
Laya Leão.**

Saibam quantos este instrumento de appro-
vação de testamento virem que no anno do Na-
scimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
e seiscentos e oitenta ...... annos aos dois dias
do mez de janeiro do dito anno nesta villa de
São Paulo da capitania de São Vicente Estado
do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do
capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes aonde

eu publico tabellião fui chamado e sendo achei em uma cama ao dito capitão-maior achacoso como velho pelo qual me foi entregue seu testamento da sua mão á minha feito por mão do reverendo padre Matheus de Laia Leão e por elle assignado a rogo do dito capitão-mor porquanto não podia assignar o qual dito testamento está feito em quasi cinco laudas, sem risca nem borrão nem cousa que duvida faça e somente tem uma entrelinha que diz vontade que acaba onde comecei este instrumento estando o dito testador em seu perfeito juizo conforme ao parecer de mim tabellião pedindo-me e requerendo-me lh'o approvasse tanto quanto erá de direito e eu tabellião o podia fazer na forma de meu regimento porquanto queria e era contente que este seu testamento era sua ultima vontade tudo o que nelle se contém sem duvida embargos nem contradicção alguma requerendo ás justiças de Sua Magestade assim ecclesiasticas como seculares lhe dêm e façam dar bom e verdadeiro cumprimento e eu tabellião lh'o tomei e approvei antepondo nelle todo o acto e decreto judicial na forma da Ordenação de Sua Magestade sendo a tudo presentes por testemunhas Pero de Lima Pereira, Manuel Fernandes Cavalheiro, Pantaleão de Sousa Pereira, Manuel Pereira de Padilha, João Machado e Silva, moradores nesta villa pessoas de mim tabellião reconhecidas que assignaram e pelo dito testador não poder assignar por lhe faltar a vista pediu e rogou a Cosme da Silva Pereira por elle assignasse como logo assignou eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi e assignei

em publico e raso meus signaes que taes são como delles abaixo se verá em dito dia supra abundante. — Assigno a rogo do capitão-maior Antonio Ribeiro de Moraes por não poder assignar, **Cosme da Silva Pereira — Roque Mendes da Silva — Manuel Pereira de Padilha — João Machado e Silva — Pantaleão de Sousa Pereira — Pedro de Lima Pereira — Manuel Fernandes.** (*Está o signal publico do tabellião*).

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 18 de outubro de 1686 annos. — **Manuel de Camargo.**

Recebi uma pataca do acompanhamento de Antonio Ribeiro de Moraes — *Gaspar Cubas Ferreira.*

Recebi a esmola do acompanhamento do defunto Antonio Ribeiro de Moraes que é uma pataca, mais outra pataca do officio de corpo presente. — *Joachim Gonçalves Meyra.*

Recebi duas patacas do acompanhamento do defunto Antonio Ribeiro de Moraes, a saber uma do acompanhamento, e outra do officio de corpo presente. — *Sebastião Paes Ferreira.*

Recebi pataca e meia da minha assistencia da missa cantada e officio de nove lições como sachristão era acima. — *Gaspar Corrêa de Alvarenga.*

Recebi do capitão José Dias Paes como testamenteiro do defunto o capitão-mor Antonio Ribeiro de Mo-

raes duas patacas do enterro, e uma da cruz, seis mil reis de um officio de nove lições de corpo presente de que se pagou aos sacerdotes, e assim mais dezeseis mil réis de cem missas que se lhe disseram na conformidade de seu testamento, e por assim ser verdade passei esta por mim feita e assignada. São Paulo 19 de outubro de 1686. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi uma pataca do acompanhamento e assim mais quatro patacas de um memento de çanto de orgão. — *Miguel Freire.*

Recebi pataca e meia do acompanhamento. São Paulo 19 de outubro de 1686. — *Antonio de Lima.*

Recebi cinco mil réis do officio de corpo presente de dois córos. São Paulo 19 de outubro .... — *Pero Jacome Vieira.*

Recebi uma pataca do acompanhamento era acima. — *Pantaleão de Sousa.*

Recebi duas patacas do acompanhamento, e da cruz de São Pedro. — *João Gonçalves.*

Recebi a pataca do acompanhamento. — *Joseph Pompeu de Almeida.*

Recebi oito mil réis do habito e acompanhamento que fizemos ao defunto Antonio Ribeiro hoje 20 de outubro de 1686 annos. — *Frei Francisco da Conceição* sachristão-mor.

Recebi uma pataca do acompanhamento dia e era acima. — *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi tres patacas de tres cruzes a saber de São Paulo de São José e de Nossa Senhora da Bôa Morte dia e era acima. — *João Ribeiro Parente.*

Recebi duas patacas de duas cruzes uma de Santo Antonio a outra de Nossa Senhora da Assumpção era acima. — *João Thomaz.*

Recebi a esmola da cruz de Nossa Senhora da Luz — *Luiz Fernandes Francez.*

Recebi a esmolá da cruz de São Bento. Hoje 20 de outubro de 1686. — *Frei Angelo da Concepção* sachristão.

Recebi duas patacas de duas cruzes Santo Amaro e São Benedicto era acima. — *Pedro de Lima.*

Recebi duas patacas da cruz de São Miguel e de Monserrate. — *João Gonçalves de Lisbôa.*

Recebi tres patacas de tres cruzes a do Senhor digo duas do Senhor e uma do Rosario. — *Miguel Bravo.*

Recebi a pataca da cruz das Almas. — *Amador de Sousa.*

Recebi duas patacas da cruz de Todos os Santos e da Cruz de Nossa Senhora da Penha. — *Gabriel de Mariz Loureiro*

Recebi do reverendo padre Joaquim Meira dois tostões da missa de corpo presente de Antonio Ribeiro de Moraes. — *Antonio de Lima.*

Recebi do reverendo padre Joaquim de Meira dois tostões da missa de corpo presente. — *Antonio Lopes.*

Recebi dois tostões da missa de corpo presente. — O Padre *Felix Paes.*

Recebi dois tostões da missa de corpo presente. — *Miguel Freire.*

Recebi dois tostões da missa de corpo presente. — *Pantaleão de Sousa Pereira.*

Recebi 200 réis da missa. — O Padre *Domingos de Almeida.*

Recebi dois tostões da missa de corpo presente. — O Padre *Francisco Baruel.*

Recebi dois tostões da esmola da missa. — O Padre *Joseph Pompeu de Almeida.*

Recebi dois tostões da esmola da missa. — O Padre *Antonio Raposo de Siqueira.*

Recebi dois mil e seiscentos réis de treze missas que dissémos pelo defunto Antonio Ribeiro. Hoje 20 de outubro de 686 annos. — *Frei Francisco da Conceição* sachristão-mor.

Recebi doze tostões de seis missas que disseram os frades de São Francisco era acima. — *João Thomaz.*

Recebi dois tostões da esmola da missa. — *Frei Bento de Santo Antonio.*

Recebi dois tostões da esmola de uma missa que disse pela alma do defunto Antonio Ribeiro de Moraes. — *Frei João do Destino.*

Recebi duas patacas uma da cruz do Senhor Bom Jesus outra dos Pretinhos. — *João Gonçalves Pacheco.*

Recebi a pataca do acompanhamento do defunto Antonio Ribeiro de Moraes. — O Padre *Domingos da Fonseca.*

Recebi a pataca de acompanhamento do defunto Antonio Ribeiro de Moraes. — O Padre *Felix Paes Nogueira.*

Recebi de quatorze missas que dissémos no Collegio dois mil e oitocentos réis hoje 22 de outubro de 1686 annos. — *Frei Francisco da Conceição* sachristão-mor.

Recebi dois tostões de uma missa. Era acima. — *Pantaleão de Sousa.*

Recebi dois tostões de uma missa. Era acima. — O Padre *Felix Paes.*

Recebi quatro tostões de sete missas que disseram os frades de São Francisco era atrás. — *João Thomaz.*

Recebi a esmola de uma missa que disse pelo mesmo defunto que foram dois tostões era acima. — *Frei Antonio de São Bento.*

Recebi a esmola de uma missa que disse pela alma do defunto o capitão Antonio Ribeiro de Moraes, que foram dois tostões. — *Frei João do Destino.*

Recebi dois tostões da esmola de uma missa. — *Frei Bento de Santo.* ....

Recebi dois tostões da esmola de uma missa. — *Antonio de Lima.*

Recebi dois tostões da esmola de uma missa. — *Antonio Lopes.*

Recebi dois tostões da esmola da missa. — *Joseph Pompeu de Almeida.*

Recebi a esmola de dois tostões pela missa. — O Padre *Domingos da Fonseca.*

Recebi mais oito missas que são quatro patacas — O Padre *Domingos da Fonseca.*

Recebi a esmola de dez missas que vem a ser cinco patacas. — *Pantaleão de Sousa.*

Recebi quatro patacas da confraria das Virgens. era acima. — *Pedro Jacome Vieira.*

Recebi duas patacas para quatro missas pela alma do defunto Antonio Ribeiro de Moraes. — O Padre *Felix Paes.*

Recebi nove patacas de nove velas de meia libra cada uma que dei para o enterro do defunto Antonio Ribeiro de Moraes. — *Manuel Pereira Padilha.*

Recebi dezoito mil e quinhentos réis de trinta e sete libras de cêra para o enterro. — *Francisco Luiz.*

Recebi seis vintens do acompanhamento. — *Antonio de Lima.*

Testamento

Em nome de Deus amen.

Saibam quantos este instrumento virem como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e setenta e seis, aos oito dias do mez de novembro da dita nesta villa de São Paulo, eu Catharina Ribeiro, estando doente em cama da enfermidade que Deus me deu, em meu perfeito juizo, e entendimento que Deus me deu, não sabendo o que Deus Nosso Senhor de mim fará, e quando será servido levar-me da presente vida, e desejando pôr minha alma no caminho da salvação, ordenei fazer o meu testamento, o qual é o seguinte.

Primeiramente encommendo minha alma á Santissima Trindade que a criou, e rogo ao Padre Eterno, pela morte e paixão do seu Unigenito Filho a queira receber, e a sua divina Magestade supplico por suas divinas chagas que pois que nesta vida me fez mercê de dar o seu precioso sangue, e merecimentos de seus trabalhos me faça tambem na vida que esperamos que é sua santa gloria, e rogo á gloriosa sempre Virgem

Maria Nossa Senhora e Mãe de Deus, e a todos os santos da côrte dos ceus, particularmente ao anjo de minha guarda, e ao archanjo São Miguel, e á santa de meu nome, Santa Catharina, e aos mais santos, e santas a quem tenho devoção, queiram por mim rogar a Nosso Senhor Jesus Christo agora, e quando minha alma deste corpo sahir porque como verdadeira christã protesto de viver, e morrer na santa fé catholica, e crêr o que crê a Santa Madre Igreja Romana, e nesta fé espero salvar minha alma, não por meus merecimentos, mas pelos da santissima morte e paixão do Unigenito Filho de Deus.

Ordeno e peço a meu marido o capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes, e a meu cunhado Domingos da Silva queiram acceitar serem meus testamenteiros, por serviço de Nosso Senhor e por me fazerem mercê, e façam por minha alma o que de cada um delles espero.

Mando que meu corpo seja sepultado no Collegio de Santo Ignacio da Companhia de Jesus, e seja amortalhado com um lençol, por haver sido mortalha de Christo Senhor Nosso. Peço ao senhor provedor e mais irmãos da Santa Casa da Misericordia acompanhem meu corpo com a sua tumba e bandeira como irmã que sou da dita Santa Casa.

Mando que se me digam tres missas, a saber a primeira que se dirá no dia de Natal, em reverencia da caridade ineffavel em que Deus se fez homem, a segunda, de quarta feira de trevas, com a paixão de São Lucas, em reverencia da grande agonia que o Senhor sentiu no Horto, a terceira missa seja a commua da paixão, em

reverencia da grande agonia que o Senhor sentiu quando expirou na cruz.

Mando se me digam por minha alma cinco missas de Nossa Senhora e sejam as seguintes, a do Nascimento da Virgem Nossa Senhora; a da Annunciação; a da Purificação; a da Visitação; a da Assumpção, estas se me dirão o mais cedo que puder ser, quando se não digam em minha vida, como determino.

Declaro que sou casada em face da igreja, com o capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes. Até o presente não tivemos filho nem filha, e por assim ser, nem tambem ter paes nem avós por todos serem mortos, não tenho herdeiro forçado, o que visto deixo constituo ao dito meu marido por meu universal herdeiro em tudo o que me cabe da ametade dos bens do casal, para que faça por minha alma como eu fizera pela sua no que não ponham duvida nem embargo algum.

Declaro que o gentio da terra que possuimos são forros e livres por lei do reino, e como taes peço ao dito meu marido, e herdeiro, os trate; doutrine, e tenha como taes.

Declaro e ordeno que por morte do dito meu marido e herdeiro, instituo por herdeira na parte que se achar dos bens do casal da ametade que me toca a minha sobrinha, Dona Bernarda de Alarcon filha de Dom Francisco Rondon de Quebedo á qual peço e encommendo muito que do gentio da terra que lhe couber os trate na conformidade que no paragrapho precedente peço a meu marido.

Mando que se dê a esta mesma minha sobrinha tres vestidos do meu uso a saber um de seda, outro de sarjeta negra outro de baeta tambem negra com dois mantos um de seda outro de sarja, e um afogador de ouro, e os mais brincos e aneis que se achar.

Mando se dê a Maria Rodrigues filha de João Rodrigues, ou a sua irmã Anna que no tal tempo estiver por casar uma saia de serafina, um gibão de baeta roxa, e uma capa de baeta roxa rendada.

Mando que por morte do dito meu marido se dê uma negra de Guiné por nome Victoria, a minha sobrinha Anna Ribeiro da Luz filha de Sebastião Preto, se no tal tempo fôr viva.

Mando que por morte de meu marido se dê um tacho de quarenta e tantas libras de cobre a minha sobrinha Maria Bueno, mulher de Manuel Lobo.

E para cumprimento de meus legados e obras pias, e dar expediencia ao que neste meu testamento ordeno torno a pedir ao dito meu marido e cunhado queiram acceitar serem meus testamenteiros como no principio deste lhes peço aos quaes dou todo o poder que em direito dar posso para de meus bens tomar o que necessario fôr para meu enterro e o mais que ordeno, e porque esta é minha ultima e derradeira vontade quero que esta cedula se por alguma clautade quero que esta cedula se por alguma clausula não valer como testamento valha como codicillo, e derogo outro qualquer testamento, ou codicillo que antes deste tenha feito por mais clausulas e condições que tenha derogatorias, e só quero que só este tenha força e vigor, e as-

sim peço e requeiro ás justiças, assim ecclesiasticas como seculares assim o mandem cumprir e guardar como nelle se contém e roguei ao capitão Francisco Nunes de Siqueira que este fizesse e por mim assignasse por não saber escrever, nesta villa de São Paulo dia mez e anno atrás declarado. — Assigno como testemunha pela testadora, e a seu rogo por não saber assignar. — **Catharina Ribeiro — Francisco Nunes de Siqueira.**

Saibam quantos este publico instrumento de approvação de testamento virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e setenta e seis annos aos oito dias do mez de novembro do dito anno nesta villa de São Paulo capitania de São Vicente Estado do Brasil etc. nesta dita villa em pousadas do capitão Antonio Ribeiro de Moraes onde eu publico tabellião ao diante nomeado fui chamado e sendo lá estando ahi doente em cama Catharina Ribeiro mas em seu perfeito juizo conforme o parecer de mim tabellião por ella me foi dito que havia feito seu testamento o qual .... me deu de sua mão á minha e pedia ás justiças de Sua Alteza assim seculares como ecclesiasticas que tudo o que nelle estava escripto se cumprisse o qual tomei e li e estava escripto em duas laudas e meia de papel e vi não tinha borrão nem entrelinha nem cousa que duvida faça e porquanto me pediu lh'o approvasse o approvei na forma de meu regimento e o hei por approvado tanto quanto posso e em direito haja logar e assignei de meus signaes

publico e raso costumados em dito dia supra dito e era supra dita sendo presentes por testemunhas Manuel Pereira da Silva e João de Moura Gavião e Enemon Carriero e João Franco e Luiz da Silva e pela dita testadora não saber assignar assignou por ella e a seu rogo José Dias Paes morador em esta villa pessoas de mim tabellião conhecidas e eu João da Fonseca tabellião que o escrevi. — **João da Fonseca** — **Roque Mendes da Silva** — Assigno pela testadora, Catharina Ribeiro e a seu rogo. **Joseph Dias Paes** — **João de Moura Gavião** — **Manuel Pereira da Silva** — **João** .... — **Ænemon Carriero** — **Domingos da Silva** ....

Cumpra-se. São Paulo 16 de abril de 677 annos. — **Siqueira.**

Cumpra-se como nelle se contém. São Paulo 16 de abril de 677. — **Camargo.**

Recebi do capitão-mor o senhor Antonio Ribeiro de Moraes dez mil réis em dinheiro de um officio de nove lições que se fez em o Collegio desta villa pela alma da defunta Catharina Ribeiro sua mlher dos quaes dez mil réis se pagou a musiça de canto e orgão de dois córos, e assim mais duas patacas do enterro, e por verdade passei esta por mim feita e assignada 30 de abril de 77 annos. — O Vigario *Domingos Gomes Albernás.*

Recebi do capitão-mor o senhor Antonio Ribeiro de Moraes, seis mil réis e a esmola de oito missas a dois tostões em dinheiro de contado que mandou dizer

em o Collegio desta villa pela alma da defunta Catharina Ribeiro sua mulher e por passar na verdade lhe passei esta por mim feita e assignada hoje 30 de abril de 1677 annos. — *Frei Alberto de Santa Thereza* sachristão maior.

Recebi do capitão Antonio Ribeiro de Moraes a pataca da cruz da Fabrica. São Paulo 30 de abril de 1677 annos. — Como thesoureiro. — O licenciado *João de Paiva.*

Recebi do capitão maior Antonio Ribeiro de Moraes a esmola de oito missas que se pagaram a dois tostões que se disseram no Collegio e os frades de São Francisco as disseram pela alma de sua mulher que Deus haja e eu como substituto dos frades a recebi e passei esta quitação hoje 30 de abril 1677 annos. — *Hieronimo Pedroso de Oliveira.*

Recebi todo o conteudo no testamento de minha tia que Deus haja Catharina Ribeiro que me deixou de esmola assim .... como do ouro brincos que tudo me entregou seu marido meu tio o capitão Antonio Ribeiro de Moraes como seu testamenteiro e por passar na verdade pedi e roguei .... João Munhoz .... esta por mim fizesse e assignasse hoje 23 de maio de 1677 annos. — .... *Dona Bernarda*

Digo eu João Rodrigues de Oliveira que recebi do capitão Antonio Ribeiro de Moraes uma saia de serafina verde, e um gibão, e capa, que sua mulher, Catharina Ribeiro que Deus haja deixou em testamento de esmola a uma filha minha por nome Maria Rodrigues e por ser verdade lhe passei esta por mim assignada; hoje ... de mio de 677 annos. — *João Rodrigues de Oliveira.*

Certifico eu o padre Felippe de Campos clerigo do habito de São Pedro que recebi a esmola de oito missas que mandou dizer o capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes ...... de sua mulher Catharina Ribeiro a primeira do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo 2.ª a de quarta feira de trevas 3.ª a honra da paixão 4.ª a do Nascimento da Virgem ...... 5.ª a da Annunciação 6.ª a da Purificação 7.ª a da ....ção 8.ª a da Assumpção, e por me dizer o dito .... tinham determinado que em seu testamento haviam .... as ditas missas me pediu lhe passasse esta quitação e de como é verdade me assignei .... janeiro de 1677 annos. — O Padre *Felippe de Campos.*

Termo dos avaliadores e partidores.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi dado juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles debaixo do qual foi encarregado a Jeronymo Pedroso de Oliveira e Lourenço da Costa Martins para que fizessem seu officio debaixo do dito juramento o que elles prometteram fazer como Deus lhe désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi. — **Camargo — Lourenço da Costa Martins — Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

Bens da villa

Foram avaliadas umas casas de dois lanços um lanço forrado e outro as-

sobradado e cosinha com cosinha e aposento fora no quintal e secreta de taipa de pilão tudo coberto de telha na rua de Mathias Cardoso em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis	64$000
Foram avaliadas oito cadeiras de estado já usadas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis cada uma monta dinheiro cinco mil e cento e vinte réis	5$120
Foi avaliado um bufete com sua gaveta com fechadura em sua avaliação de mil e duzentos réis digo em mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliada uma mesa de cosinha em sua avaliação de duzentos réis	$200
Foi avaliado um catre em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Foi avaliada uma caixa de oito palmos com fechadura de bom uso em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Foi avaliada outra caixa de seis palmos sem fechadura em sua avaliação de mil e quinhentos réis	1$500
Foi avaliada outra caixa de sete palmos com sua fechadura de bom uso em sua avaliação de mil e oitocentos réis	1$800
Foi avaliado um bahú de seis palmos com duas fechaduras de bom uso em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis	2$400

Foi avaliado outro bahú pequeno de dois palmos e meio de bom uso em em sua avaliação de oitocentos réis — $800

Foram avaliados seis quadros de Roma grandes todos em sua avaliação de doze mil réis — 12$000

Foram avaliados tres quadros mais pequenos de Roma em sua avaliação todos em quatro mil e quinhentos réis — 4$500

Foram avaliados seis quadros mais pequenos tambem de Roma em sua avaliação de quatro mil e oitocentos réis — 4$800

Foram avaliados dois colchões de lã ambos em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Foi avaliado um vestido de meia sarjeta preto capa calção e roupeta e um collete de chamalote e umas cuecas de tafetá tudo já muito usado em sua avaliação tudo em tres mil e duzentos réis — 3$200

Foi avaliado um calção velho de estamenha em sua avaliação de cento e sessenta réis — $160

Foi avaliada uma roupeta e capa de baeta preta o gibão novo e a capa já usada em sua avaliação tudo de oitocentos réis — $800

Foi avaliado um lambel já furado e velho em sua avaliação de cento e vinte réis — $120

Foi avaliada uma alcatifa de bom uso em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Foi avaliado um panno de palha de Angola de bufete em sua avaliação de oitocentos réis — $800

Foi avaliado um coxim tambem de palha de Angola em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

Foram avaliados dois travesseiros usados em que entra um com fronha muito usados ambos em sua avaliação de quinhentos réis — $500

Foram avaliadas seis almofadinhas com duas fronhas todas em sua avaliação de novecentos e sessenta réis — $960

Foram avaliados tres gibões de panno de algodão usados em sua avaliação ambos de trezentos e sessenta réis — $360

Foram avaliadas duas ceroulas de panno de algodão novas ambas em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis — $480

Foi avaliada uma camisa de linho nova em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis — $640

Foram avaliadas duas toalhas de agua ás mãos de linho rendadas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis cada uma importa dinheiro — 1$280

Foi avaliada uma toalha de algodão de agua ás mãos em sua avaliação de trezentos e vinte réis — $320

Foi avaliado um serviço de mesa com seis guardanapos usados sem toalha de agua ás mãos em sua avaliação tudo em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um serviço de mesa que não tem toalhas de mãos nem guardanapos em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis 2$500

Foram avaliados quatro lençoes de linho de bom uso todos em sua avaliação de mil e quinhentos réis cada um importa dinheiro 6$000

Foram avaliados quatro lençoes de algodão todos em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado um pavilhão de panno de algodão já muito usado e picado em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliadas sete varas e meia de panno de linho fino em sua avaliação de trezentos réis a vara importa dinheiro dois mil e duzentos e cincoenta réis 2$250

Foi avaliada uma rêde velha em sua avaliação de duzentos e quarenta réis $240

Foi avaliado um almofariz de bronze em sua avaliação de mil réis 1$000

Dinheiro

Em dinheiro de contado cento e dez mil e duzentos e oitenta réis 110$280

Ouro

Mais um anel de ouro com pedra que pesou duas oitavas em sua avaliação de dois mil réis 2$000.

Prata

Foram avaliadas oito onças e duas oitavas de prata em seis colheres em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis cada onça importa dinheiro cinco mil e duzentos e oitenta réis 5$280

Pesou um pucaro de prata de gomos dez digo quatorze onças em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis cada onça importa dinheiro oito mil e novecentos e sessenta réis 8$960

Pesou uma tamboladeira grande de prata oito onças e meia em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis cada onça importa dinheiro cinco mil e quatrocentos e quarenta réis 5$440

Pesou mais uma tamboladeira grande de prata dezesete onças em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis cada onça importa dinheiro dez mil oitocentos e oitenta réis 10$880

Pesou uma tamboladeira pequena uma onça e tres oitavas e meia em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis a onça importa dinheiro novecentos e vinte réis $920

Pesou outra tamboladeira tambem pequena uma onça e tres oitavas e meia em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis a onça importa dinheiro mil e cento e vinte réis 1$120

Pesou outra tamboladeira pequena duas onças e sete oitavas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis a onça importa dinheiro mil e oitocentos e quarenta réis 1$840

Pesou uma salva de gomos dezenove onças e meia em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis a onça importa dinheiro doze mil e quatrocentos e oitenta réis 12$480

Pesou um prato de prata duas libras e cinco onças em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis a onça importa dinheiro vinte e tres mil e seiscentos e oitenta réis 23$680

Cobre

Pesou um tacho de cobre dezeseis libras em sua avaliação de trezentos e vinte réis a libra importa dinheiro cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Pesou mais outro tacho mais pequeno tres libras em sua avaliação de trezentos e vinte réis cada libra importa dinheiro novecentos e sessenta réis $960

Pesou mais um tacho pequeno de cobre uma libra e quarta em sua avaliação de trezentos e vinte réis cada libra importa dinheiro quatrocentos réis $400

Peças escravas

Bartholomeu Mico por alcunha tapanhuno crioulo em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis 64$000

Sebastião tapanhuno em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Conhecimentos

Deve Gaspar Cubas Ferreira por um conhecimento vinte mil e oitocentos réis 20$800

Deve Salvador Francisco o Goratinga por um conhecimento seis mil e quatrocentos réis 6$400

Deve o reverendo padre Gaspar Cubas filho de Gaspar Cubas por um conhecimento digo de resto de um conhecimento seu dois mil e setecentos e sessenta réis 2$760

Deve Gaspar Fernandes Marrufo por um conhecimento quatro mil e cento e sessenta réis 4$160

Deve o padre Matheus de Laia Leão por um conhecimento seu cinco mil réis para o que tem um penhor de ouro que pesa mil e seiscentos réis 5$000

Deve Estevão Barbosa Soto Maior por um conhecimento digo deve o ca-

pitão Diogo Bueno treze mil e oitocentos réis como consta do livro do dito defunto.

Deve Francisco Cubas por conta do livro do dito defunto de resto de sete patacas trezentos e vinte réis $320

Deve o capitão Francisco Corrêa de Lemos como consta do livro do dito defunto quatro mil réis 4$000

Escripturas

Deve o capitão Sebastião Borges da Silva por uma escriptura cem mil réis de emprestimo 100$000

Deve Pedro de Moraes por uma escriptura publica cem mil réis // não teve effeito estas duas regras acima por se moverem duvida nesta divida.

Foi avaliada uma sella com seu freio sem estribeiras em sua avaliação de mil e seiscentos réis 1$600

Foram avaliados tres frascos sem bocaes em sua avaliação de trezentos réis todos $300

Foi avaliado um copo de vidro em sua avaliação de oitenta réis $080

Foi avaliada uma corrente de ferro com cinco braças pouco mais ou menos com cinco collares em sua avaliação de cinco mil réis 5$000

Foram avaliadas duas gamelas uma comprida de cinco palmos pouco

mais ou menos e outra redonda em sua avaliação ambas de quatrocentos réis $400

Foi avaliado um pote grande de barro em sua avaliação de cento e vinte réis $120

Termo

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foram entregues todos estes bens inventariados neste inventario a Salvador Bicudo para delles dar conta a todo tempo que pela justiça lhe forem pedidos por parar o beneficio deste inventario por não haver mais bens na villa e assim mais se entregou ao capitão José Dias Paes por depositario cento e dez mil e quatro digo e duzentos e oitenta réis e um anel de ouro com duas oitavas de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo até com effeito se inventariarem os mais bens da roça em que nelle se assignou o dito Salvador Bicudo com o dito José Dias de como se deram por entregues, com o dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi. — **Camargo — Salvador Bicudo de Mendonça — Joseph Dias Paes.**

Termo de continuação

Aos seis dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos no sitio e paragem chamado Anhemby termo desta villa na fazenda que ficou por morte e fallecimento do defunto o capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes

aonde veiu o juiz ordinario o capitão Manuel de Camargo commigo tabellião e avaliadores e partidores atrás nomeados para com effeito continuar com este inventario onde achou a Salvador Bicudo ao qual lhe encarregou que debaixo do juramento que havia recebido désse todos os bens a inventario que ficaram do dito defunto o que prometteu assim fazer de que fiz este termo de continuação eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi.

Sitio da roça

Foi avaliado um sitio todo cercado de vallo com umas casas de taipa de mão cobertas de telha de dois lanços em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000

Foram avaliadas umas meias de seda roxas em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Foi avaliado um cobertor de papa velho em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640

Foi avaliado um cobertor de algodão velho em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Foi avaliada uma caixa de seis palmos sem fechadura em sua avaliação de mil e duzentos réis 1$200

Gado vaccum

Foram avaliadas quarenta e cinco cabeças de gado vaccum entre grandes

e pequenas umas pelas outras todas em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Termo de continuação

Aos oito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta fazenda e sitio chamado Juquiri do defunto Antonio Ribeiro de Moraes onde veiu o juiz ordinario o capitão Manuel de Camargo commigo tabellião e avaliadores e partidores para effeito de se continuar com o beneficio deste inventario de que fiz este termo de continuação eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi.

Avaliações

Foi avaliado um sitio com suas casas de tres lanços de taipa de mão cobertas de telha e outras casinhas mais que estão de fora tudo em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000

Foram avaliadas quatro cadeiras de estado usadas em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis cada uma importa dinheiro dois mil quinhentos e quarenta réis 2$540

Foi avaliado um bufete sem gaveta em sua avaliação de duas patacas $640

Foi avaliado um archibanco em sua avaliação de quatrocentos réis $400

Foram avaliadas duas peroleiras ambas em sua avaliação de oitocentos réis $800

Foi avaliada uma caixa de cinco palmos já quebrada em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Foi avaliada outra caixa de seis palmos e de bom uso sem fechadura em sua avaliação de mil réis	1$000
Foi avaliada uma frasqueira de quinze frascos em sua avaliação de tres mil réis	3$000
Foram avaliadas duas prensas uma bôa outra ruim ambas em sua avaliação de dois mil e quinhentos e sessenta réis	2$560
Foram avaliadas vinte e cinco enxadas usadas todas em sua avaliação de quatro mil réis	4$000
Foram avaliadas quinze foices de roçar em sua avaliação de duzentos e quarenta réis cada uma monta dinheiro	3$600
Foram avaliados cinco machados de bom uso todos em sua avaliação de mil e duzentos réis	1$200
Foi avaliado um braço de balança e meia arroba de pesos em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Foram avaliados tres grilhões de ferro em sua avaliação todos em mil e duzentos réis	1$200
Foram avaliados dois machados ambos em quatrocentos e oitenta réis	$480
Foram avaliados dois podões em sua avaliação ambos de cento e sessenta réis	$160

Foram avaliados seis ralos de cobre em sua avaliação de trezentos e vinte réis cada um importa dinheiro mil e novecentos e vinte réis	1$920
Foi avaliado um catre de mão em sua avaliação de quinhentos réis	$500

Mais cobre

Pesou um alambique de cobre com capello e panno vinte e oito libras cada libra avaliada a quatrocentos réis cada libra monta dinheiro onze mil e duzentos réis	11$200
Pesou mais um tacho quatro libras e meia avaliada cada libra a trezentos e vinte réis cada libra importa dinheiro mil e quatrocentos e quarenta réis	1$440
Foi avaliado um tacho de quarenta e tres libras a pataca cada libra monta dinheiro treze mil e setecentos e sessenta réis	13$760

Peças escravas

Foi avaliado Sebastião em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis	45$000
Foi avaliado Domingos em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis	45$000
Foi avaliada Lucrecia em sua avaliação de quarenta e dois mil réis	42$000
Foi avaliada Thereza mulata em sua avaliação de vinte mil réis	20$000

Foi avaliada Antonia de peito em sua avaliação de quatro mil réis 4$000

Foi avaliada Maria com uma filha de peito por nome Sebastiana em sua avaliação mãe e filha de quarenta e seis mil réis 46$000

Foi avaliada Valeria em sua avaliação de vinte mil réis 20$000

Foi avaliado Francisco mulato em sua avaliação de vinte e seis mil réis 26$000

Foi avaliada Victoria em sua avaliação de quarenta mil réis 40$000

Termo de continuação

Aos nove dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta paragem e sitio no termo atrás escripto e declarado mandou o dito juiz o capitão Manuel de Camargo continuar com o beneficio deste inventario de que fiz este termo eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi.

Avaliações

Foi avaliado um sitio dos mattos as casas unicas com quatrocentas braças de terras as casas cobertas de telha em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis 64$000

Foi avaliada uma lamina digo duas laminas ambas em sua avaliação de dois mil réis 2$000

Foram avaliados tres frascos de quatro medidas cada uma em sua avaliação de meia pataca cada um monta dinheiro $480

Foram avaliados sete frascos pequenos de uma frasqueira velha em sua avaliação de quinhentos e sessenta réis todos $560

Foi avaliado um capote branco de camelão forrado de baeta azul em sua avaliação já damnificado em sua avaliação de três mil e duzentos réis 3$200

Pesou uma cruz de ouro doze oitavas em sua avaliação de doze mil réis 12$000

Titulo do que está despendido

Deu-se aos herdeiros da defunta Dona Bernarda em ouro dezesete mil e quatrocentos réis 17$400

Deu o defunto Antonio Ribeiro de Moraes a Estanislau Barbosa Soto Maior cincoenta mil réis 50$000

Deu mais o dito defunto ao padre José Dias Paes trinta mil réis 30$000

Deu mais a Luiz Porrate Penedo sessenta mil réis digo sessenta e tantos mil réis.

Lançamento da gente da terra

Simão e sua mulher Catharina e seus filhos, Salvador, e Marina — Custodio e sua mulher Monica e seus filhos, Athanasio, e Izabel, e Ca-

tharina — Silvestre e seu filho Domingos e Faustina velha — Bernardo e sua mulher Paula — Anacleto e sua mulher Romana e seus filhos, Anacleto, Luiz, Felippe, Maria, Lourenço — Felicia e seus filhos Paulo e Joanna — Ignacio e sua mulher Benta e seus filhos Gonçalo, Ignacio, Angela, — Thomazia e seu filho Miguel — Andreza e seus filhos Theodosia, Rebeca, Mauricia, Maria, Leandro — Gregorio e sua mulher Veronica e seus filhos, Victoria, Jacintha, Cecilia, Marianna, Martinho, Gregorio — Antonio e sua mulher Luiza — Clemencia e seus filhos, José, Januario, David, — Ursula e sua filha Anna — Basilio e sua mulher Serafina e sua filha Luiza — Jeronymo e sua mulher Martha e sua filha Sabina — Paschoal e sua irmã Euzebia — Felippe solteiro — Iria solteira — Nicolosa solteira — e seu filho João — Alexandre solteiro — João solteiro — Francisco solteiro — Quirino solteiro — Gabriel velho e torto — Faustina solteira — Constancia e sua filha Margarida — Liberia solteira — Francisca solteira.

Termo de procurador á lide á viuva Maria de Moraes.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz ordinario o capitão Manuel de Camargo foi dado juramento dos Santos Evangelhos a Manuel de Madureira sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente procurasse nestas partilhas todo o direito e justiça por parte de Maria de Moraes dona viuva e elle o prometteu assim fazer como

lhe era encarregado de que fiz este termo eu Roque Mendes da Silva em que se assignou com o dito juiz Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi. — **Manuel de Camargo — Manuel de Madureira.**

Certidões de citações

E logo em dito dia mez e anno atrás declarado eu Roque Mendes da Silva tabellião do publico judicial e notas nesta villa de São Paulo e seu termo certifico e dou minha fé em como eu citei em suas pessoas a Salvador Bicudo e a sua mãe Maria de Moraes e a seu procurador Manuel de Madureira e ao capitão dom João Matheus Rondon como tutor e curador de suas primas filhas da defunta Dona Bernarda para ver se queria herdar nos bens que ficaram por morte e fallecimento dos defuntos Antonio Ribeiro de Moraes e sua mulher Catharina Ribeiro ao que me responderam que todos queriam herdar, e de como fiz as ditas citações passei a presente certidão de citação por mim feita e assignada em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado. — **Roque Mendes da Silva.**

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado pelo dito juiz foi mandado aos avaliadores e partidores que fizessem somma da fazenda lançada neste inventario e della fizessem partilhas entre os herdeiros e elles assim

o prometteram fazer como Deus lh'o désse a entender de que fiz este termo em que assignaram com o dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi. — **Manuel de Camargo — Lourenço da Costa Martins — Hieronimo Pedroso de Oliveira.**

Somma da fazenda

Somma a fazenda lançada neste inventario um conto e cento e vinte e seis mil e noventa réis 1:126$090

Da qual quantia se tira de pompa funeral trinta e seis mil e oitenta réis 36$080

Fica liquido um conto e noventa mil e dez réis 1:090$010

Da qual quantia se tira para custas e revistas dos testamentos cincoenta mil réis 50$000

Fica liquido para se partir por dois herdeiros um conto e quarenta mil e dez réis 1:040$010

Que partido por dois cabe a cada um quinhentos e vinte mil e cinco réis 520$005

Os quaes foram dados na maneira seguinte:

Da parte do quinhão das orfãs da defunta Dona Bernarda se tirou quarenta mil réis na tapanhuna Victoria para dar cumprimentos á verba do testamento da testadora como tambem um tacho que importou treze mil e setecentos e

sessenta réis e dezesete mil e quatrocentos réis em ouro que tudo importou setenta e um mil e cento e sessenta réis 71$160

A qual quantia se tirou de quinhentos e vinte mil e cinco réis e ficou liquido para as orfãs quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco réis junto com setenta mil e oitocentos e vinte réis que se não levou em conta por haver gasto de mais a mais o dito defunto faz somma de quinhentos e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco réis que tantos herdam as ditas orfãs da defunta Dona Bernarda 509$665

No quinhão que toca a Salvador Bicudo digo ás ditas orfãs de Dona Bernarda se tirou dez mil e seiscentos e cincoenta réis da avaliação dos quadros que é ametade da parte da mulher do defunto que é deixa que faz aos padres da Companhia e ficou somente liquido ás ditas orfãs quatrocentos e noventa e nove mil e quinze réis 499$015

E outra tanta quantia se fez quinhão para os herdeiros e legados e mandas conforme as verbas do testamento do defunto Antonio Ribeiro de Moraes.

Quinhão das orfãs que ficaram da defunta Dona Bernarda.

Lhe deram ametade das casas da villa em sua avaliação de trinta e dois mil réis 32$000

Lhe deram oito cadeiras em sua avaliação de cinco mil e cento e vinte réis 5$120
Lhe deram um bufete em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram uma caixa em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram outra caixa em sua avaliação de mil e oitocentos réis 1$800
Lhe deram um bahú de seis palmos em sua avaliação de dois mil e quatrocentos réis 2$400
Lhe deram um colchão em sua avaliação de dois mil réis 2$000
Lhe deram um lambel em sua avaliação de cento e vinte réis $120
Lhe deram sete varas de panno de linho em sua avaliação de dois mil e duzentos e cincoenta réis 2$250
Lhe deram um almofariz em sua avaliação de mil réis 1$000
Lhe deram em dinheiro cincoenta mil réis 50$000
Lhe deram um anel de ouro em dois mil réis 2$000
Lhe deram um pucaro de prata em sua avaliação de oito mil e novecentos e sessenta réis 8$960
Lhe deram uma salva em sua avaliação de doze mil e quatrocentos e oitenta réis 12$480
Lhe deram a tamboladeira grande em sua avaliação de cinco mil e quatrocentos e quarenta réis 5$440

Lhe deram outra tamboladeira grande em sua avaliação de dez mil e oitocentos e oitenta réis 10$880
Lhe deram o prato de prata em sua avaliação de vinte e tres mil e seiscentos e oitenta réis 23$680
Lhe deram um tacho de cobre em sua avaliação de cinco mil e cento e vinte réis 5$120
Lhe deram Sebastião tapanhuno em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000
Lhe deram na mão de Gaspar Cubas Ferreira dez mil e quatrocentos réis 10$400
Lhe deram na mão de Salvador Francisco tres mil e duzentos réis 3$200
Lhe deram na mão de Gaspar Cubas Ferreira o moço dois mil e setecentos e sessenta réis 2$760
Lhe deram na mão de Gaspar Fernandes Marrufo dois mil e oitenta réis 2$080
Lhe deram na mão do padre Matheus de Laya Leão dois mil e quinhentos réis 2$500
Lhe deram em mão de Diogo Bueno treze mil e oitocentos réis 13$800
Lhe deram na mão de Francisco Cubas trezentos e vinte réis $320
Lhe deram na mão de Francisco Corrêa de Lemos quatro mil réis 4$000
Lhe deram na mão do capitão Sebastião Borges da Silva cincoenta mil réis 50$000

Lhe deram uma sella com um freio em sua avaliação de mil e seiscentos réis — 1$600

Lhe deram tres frascos em sua avaliação todos de trezentos réis — $300

Lhe deram um copo em sua avaliação de oitenta réis — $080

Lhe deram uma gamela em sua avaliação de duzentos réis — $200

Lhe deram um pote grande em sua avaliação de cento e vinte réis — $120

Lhe deram vinte e cinco cabeças de gado vaccum em sua avaliação de vinte e cinco mil e quarenta réis — 25$040

Lhe deram doze enxadas todas em sua avaliação de mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Lhe deram oito foices de roçar em sua avaliação todas de mil e novecentos e vinte réis — 1$920

Lhe deram tres machados todos em sua avaliação de setecentos e oitenta réis — $780

Lhe deram a balança com meia arroba de pesos em sua avaliação de dois mil réis — 2$000

Lhe deram Lucrecia em sua avaliação de quarenta e dois mil réis — 42$000

Lhe deram Thereza em sua avaliação de vinte mil réis — 20$000

Lhe deram Antonia em sua avaliação de quatro mil réis — 4$000

Lhe deram uma frasqueira de quinze frascos em sua avaliação de tres mil réis — 3$000

Lhe deram uma prensa em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis — 1$280

Lhe deram tres ralos de cobre todos em sua avaliação de novecentos e sessenta réis — $960

Lhe deram a lamina de Nossa Senhora do Populo de Roma em sua avaliação de mil réis — 1$000

Lhe deram Sebastião Coerence em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis — 45$000

Lhe deram mais em dinheiro dez mil e duzentos e oitenta réis — 10$280

Lhe deram o sitio de Juquiry em sua avaliação de trinta e dois mil réis — 32$000

Lhe deram um bahú pequeno em sua avaliação de oitocentos réis — $800

Lhe deram um vestido de meia sarjeta em sua avaliação de tres mil e duzentos réis — 3$200

E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão e nas peças da terra são as seguintes que lhe tocam ás ditas orfãs.

Quinhão das peças

Custodio e sua mulher Monica e seus filhos, Athanasio, Izabel, Catharina e Euzebia — Silvestre e seu filho Domingos e sua mãe Faustina — Basilio e sua filha Luzia e Serafina — Francisco — Antonio e sua mulher Luzia — Nicolosa e seu filho João — Felippe solteiro — Jeronymo e sua mulher Martha — Paschoal —

Francisca — Bernardo e sua mulher Paula — Andréza e seus filhos Theodosia, Leandro, Rebeca, Mauricia, Maria — Anacleto, Romana e seus filhos Lourenço, Maria, Anacleto, Luiz, Felippe, Faustina. E desta maneira ficou cheio e entregue o quinhão das orfãs a seu curador o capitão Dom João Matheus Rondon e de como se deu por entregue se assignou com o dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi. — **Manuel de Camargo — D. João Matheos Rondon.**

Termo de requerimento feito pelo testamenteiro o capitão José Dias Paes.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado nas casas e sitio de Juquiry que ficaram do defunto Antonio Ribeiro de Moraes onde o juiz ordinario o capitão Manuel de Camargo estava fazendo este inventario appareceu presente o testamenteiro do dito defunto o capitão José Dias Paes e por elle foi dito e requerido ao dito juiz em minha presença que á sua noticia era vindo em como seus cunhados intentavam annullar este testamento que ficou do dito defunto para o qual o convidavam, e que elle desistia de toda a annullação, ou direito que para isso tivesse e se dava por satisfeito do que o dito defunto lhe havia deixado em seu testamento de que estava já de posse e de como não queria innovar cousa alguma desistia de todo o direito que tivesse o que visto e ouvido pelo dito juiz mandou a mim tabellião lhe to-

masse seu requerimento em que assignou com o dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi. — **Manuel de Camargo — Joseph Dias Paes.**

Quinhão de deixas e manda do testador.

Lhe deram nas casas da villa trinta e dois mil réis em sua avaliação	32$000
Lhe deram a mesa em sua avaliação de duzentos réis	$200
Lhe deram um catre em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram uma caixa em sua avaliação de mil e quinhentos réis	1$500
Lhe deram seis quadros de Roma em sua avaliação de doze mil réis	12$000
Lhe deram mais tres quadros de Roma em sua avaliação de quatro mil e quinhentos réis	4$500
Lhe deram mais seis quadros em sua avaliação de quatro mil e oitocentos réis	4$800
Lhe deram um colchão em sua avaliação de dois mil réis	2$000
Lhe deram um calção de estamenha em sua avaliação de cento e sessenta réis	$160
Lhe deram um vestido de baeta em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram uma alcatifa em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600

Lhe deram um panno de Angola em sua avaliação de oitocentos réis	$800
Lhe deram um coxim em sua avaliação de trezentos e vinte réis	$320
Lhe deram os travesseiros em sua avaliação de quinhentos réis	$500
Lhe deram outras almofadinhas em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
Lhe deram os gibões brancos em sua avaliação de trezentos e sessenta réis	$360
Lhe deram duas ceroulas em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram uma camisa em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis	$640
Lhe deram duas toalhas de linho em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis	1$280
Lhe deram uma toalha de algodão em sua avaliação de trezentos e oitenta réis	$380
Lhe deram um serviço de mesa em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram outro serviço de mesa em sua avaliação de dois mil e quinhentos réis	2$500
Lhe deram quatro lençoes de linho em sua avaliação de seis mil réis	6$000
Lhe deram quatro lençoes de algodão em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600
Lhe deram um pavilhão em sua avaliação de mil e seiscentos réis	1$600

Lhe deram a rodela em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram uma rodela em sua avaliação de duzentos e quarenta réis	$240
Lhe deram seis colheres de prata em sua avaliação de cinco mil e duzentos e oitenta réis	5$280
Lhe deram a tamboladeira pequenina em sua avaliação de novecentos e vinte réis	$920
Lhe deram outra tamboladeira grande em sua avaliação de mil e cento e vinte réis	1$120
Lhe deram outra tamboladeira em sua avaliação de mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Lhe deram um tacho pequenino em sua avaliação de novecentos e sessenta réis	$960
Lhe deram outro tachinho em sua avaliação de quatrocentos réis	$400
Lhe deram Bartholomeu Mico em sua avaliação de sessenta e quatro mil réis	64$000
Lhe deram na mão de Gaspar Cubas Ferreira dez mil e quatrocentos réis	10$400
Lhe deram na mão de Salvador Francisco tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram na mão de Gaspar Fernandes Marrufo tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram na mão do padre Matheus de Laya Leão dois mil e quinhentos réis	2$500

Lhe deram na mão do capitão Sebastião Borges da Silva cincoenta mil réis 50$000
Lhe deram a corrente em sua avaliação de cinco mil réis 5$000
Lhe deram uma gamela em sua avaliação de duzentos réis $200
Lhe deram um sitio em Anhemby em sua avaliação de vinte e cinco mil réis 25$000
Lhe deram as meias de seda roxas em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram o cobertor de papa em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram o cobertor de algodão em sua avaliação de quatrocentos réis $400
Lhe deram a caixa de seis palmos em sua avaliação de mil e duzentos réis 1$200
Lhe deram vinte cabeças de gado em sua avaliação de vinte mil réis todas 20$000
Lhe deram quatro cadeiras todas em dois mil e quinhentos e sessenta réis 2$560
Lhe deram o bufete em sua avaliação de seiscentos e quarenta réis $640
Lhe deram o archibanco em sua avação de quatrocentos réis $400
Lhe deram duas peroleiras ambas em sua avaliação de oitocentos réis $800
Lhe deram uma caixa de seis palmos em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280

Lhe deram outra caixa de seis palmos em sua avaliação de dez tostões 1$000
Lhe deram uma prensa em sua avaliação de mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Lhe deram treze enxadas em sua avaliação de dois mil e oitenta réis 2$080
Lhe deram sete foices em sua avaliação de mil e seiscentos e oitenta réis 1$680
Lhe deram dois machados em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480
Lhe deram tres grilhões em sua avaliação de tres mil digo de mil e duzentos réis 1$200
Lhe deram mais dois machados em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis $480
Lhe deram dois podões em sua avaliação de cento e sessenta réis $160
Lhe deram tres ralos em sua avaliação de novecentos e sessenta réis $960
Lhe deram um catre em sua avaliação de quinhentos réis $500
Lhe deram o alambique em sua avaliação de onze mil e duzentos réis 11$200
Lhe deram o tacho de quatro libras em sua avaliação de mil e quatrocentos e quarenta réis 1$440
Lhe deram o tacho de quarenta e tres libras em sua avaliação de treze mil e setecentos e sessenta réis 13$760
Lhe deram Domingos em sua avaliação de quarenta e cinco mil réis 45$000

Lhe deram Maria com uma cria em sua avaliação de quarenta e seis mil réis	46$000
Lhe deram Valeria em sua avaliação de vinte mil réis	20$000
Lhe deram Francisco em sua avaliação de vinte e seis mil réis	26$000
Lhe deram no sitio dos Mattos sessenta e quatro mil réis	64$000
Lhe deram a lamina de Santa Catharina em sua avaliação de mil réis	1$000
Lhe deram tres frascos em sua avaliação de quatrocentos e oitenta réis	$480
Lhe deram sete frascos pequenos em sua avaliação todos de quinhentos e sessenta réis	$560
Lhe deram o capote em sua avaliação de tres mil e duzentos réis	3$200
Lhe deram a cruz de ouro em sua avaliação de doze mil réis	12$000

E por esta maneira ficou cheio o quinhão de legados e mandas conforme declara o testador nas verbas de seu testamento para conforme elles serem pagos e entregues a quem ordena se dê e tudo entregue a Salvador Bicudo para dar cumprimento ao testamento e se assignou com o dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi. — **Manuel de Camargo — Salvador Bicudo de Mendonça.**

Quinhão das peças que cabem ao administrador instituido.

Simão e sua mulher Catharina e seus filhos João, Alexandre, Salvador — Marianna — Januario e seu filho David — Ursula e sua filha Anna — José — Gregorio e sua mulher Veronica e seus filhos Victoria, Jacintha, Martinho, Gregorio, Cecilia, Marianna, Margarida, Constança velha — Quirino — Thomasia e seu filho Miguel — Domingas — Gabriel, Sabina — Tiberia — Ignacio e sua mulher Benta e seus filhos, Gonçalo, Ignacio, Angela — Felicia e seus filhos Paulo, e Joanna — E por esta maneira ficou cheio de seu quinhão da gente da terra como administrador de que se deu por contente e satisfeito e assignou com o dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi. — **Manuel de Camargo — Salvador Bicudo de Mendonça.**

Termo de requerimento feito por Luiz Fernandes Francez procurador bastante do padre Francisco Baruel.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado por Luiz Fernandes Francez procurador bastante do padre Francisco Baruel foi requerido ao dito juiz o capitão Manuel de Camargo que elle havia mandado fazer embargos com deposito em quantia de cem mil réis em mão do administrador Salvador Bicudo por constar por escriptura estar a fazenda aqui inventariada obrigada á satisfação como fiador e principal pagador que era o defunto o capitão-mor Antonio Ribeiro de Moraes que constava de sentença que seu constituinte havia alcançado contra Luiz Porrate Penedo cujo termo de embargos e petição com o despacho de sua mercê apre-

sentava para que mandasse acostar a este inventario para que não chegando os bens do dito Luiz Porrate Penedo pudesse seu constituinte ser pago do que se achar dever-se-lhe ou restar-se-lhe a dever o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião ajuntasse a este inventario a petição e termo de embargo com deposito feito na mão do dito administrador havendo-o por firme e valioso de que fiz este termo em que nelle se assignou com o dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi. — **Camargo — Luiz Fernandes Francez.**

*
* *

Acostamento da petição de embargo com deposito.

E logo eu tabellião ao diante nomeado por bem de meu regimento acostei a estes autos a petição com o embargo por mandado do dito juiz de que fiz este termo eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi.

Diz o padre Francisco Baruel, clerigo presbytero do habito de São Pedro, nesta villa de São Paulo, que o capitão Antonio Ribeiro que Deus haja era fiador e principal pagador por Luiz Porrate Penedo de quantia de cem mil réis a juros, e como dito Luiz Porrate deve muita fazenda no juizo dos orfãos, quer elle supplicante segurar os ditos cem mil réis na fazenda do fiador por estar obrigada até e com effeito se ventilarem os bens de Luiz Porrate e ver se chega á satisfação da dita quantia para o que lhe é necessario fazer embargo nos bens do dito fiador em mão de qualquer dos herdeiros que a vossa mercê parecer

Pede a Vossa Mercê visto o que allega lhe faça mercê mandar por seu despacho se faço embargo nos bens do dito defunto que bem bastem para a obrigação da fiança em que estão obrigados até que com effeito se faça a execução nos bens de Luiz Porrate no que R. M.

Aos vinte e tres dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo pelo juiz ordinario o capitão Manuel de Camargo tabellião e o alcaide desta villa Salvador Borges fizessem embargos na mão de Salvador Bicudo como ...... e herdeiro do defunto Antonio Ribeiro de Moraes e logo fizemos dito embargo na mão do dito Salvador Bicudo na forma e petitorio da petição atrás do reverendo padre Francisco Baruel, e em virtude do dito despacho na quantia de cem mil réis e nos ganhos que forem vencidos até com effeito se ventilarem os bens de Luiz Porrate Penedo fiado que é do dito defunto para ver se chega á dita quantia encarregando-lhe que dos ditos cem mil réis não dispuzesse sem contenda e autoridade da justiça sob pena de os pagar de sua fazenda e de como assim o prometteram fazer fiz termo de embargo em que nelle se assignou com o dito juiz e alcaide eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi. — **Manuel de Camargo — Salvador Bicudo de Mendonça — Salvador Borges.**

Termo de requerimento feito por Luiz Fernandes Frances procurador bastante do capitão Jeronymo Bueno.

Aos dez dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta paragem de Juquery sitio e fazenda que ficou do defunto Antonio Ribeiro de Moraes estando o juiz ordinario o capitão fazendo inventario digo o capitão Manuel de Camargo fazendo inventario do dito defunto appareceu presente Luiz Fernandes Frances procurador bastante do capitão Jeronymo Pedroso digo Bueno e por elle foi dito e requerido ao dito juiz que elle vinha lançar em inventario um negro do gentio da terra crioulo official de tecelão o qual lhe devia esta fazenda por lh'o haver morto os negros deste defunto Antonio Ribeiro de Moraes e por estarem presentes o administrador Salvador Bicudo e o capitão Dom João Matheus Rondon curador dos orfãos que ficaram de Dona Bernarda por elles juntos e cada um de per si disseram queriam de sua livre vontade e por escusar pleitos dar e pagar o dito negro ao dito Jeronymo Bueno cada qual na parte que lhe tocar, e logo pelo capitão dom João Matheus Rondon foi satisfeito a parte que tocava a suas curadas que foram doze mil e quinhentos réis e o dito depositario e administrador Salvador Bicudo se obrigou a satisfazer e pagar outros doze mil e quinhentos réis preço em que concertaram com o dito procurador o que visto pelo dito juiz mandou a mim tabellião tomasse seu requerimento e composição

de partes em que todos assignaram com o dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi. — **Manuel de Camargo — D. João Matheos Rondon — Luiz Fernandes Francez — Salvador Bicudo de Mendonça.**

Termo de declaração

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado foi entregue ao administrador Salvador Bicudo todos os bens lançados neste inventario para despender conforme deixa o testador em seu testamento que tudo será recebendo quitações para sua descarga entregando a José Dias Paes o tapanhuno Domingos e uma cruz de ouro e assim mais a mulher do tapanhuno acima declarado e seus filhos, como tambem trezentas patacas ás filhas solteiras de Domingos Leme da Silva, e assim mais cincoenta mil réis a uma filha solteira de Maria Raposo, e o sitio do campo á sua mãe Maria de Moraes, e assim mais Bartholomeu Mico que fica forro conforme a verba do testamento e todas estas mandas cumpridas sobrarão da fazenda setenta e dois mil e cento e noventa e cinco réis que tantos pertencem ao padre João Leite de Aguiar conforme o testamento e nas terras se haverá amigavelmente por estarem embaraçados por não haver escriptura dellas e a tudo se obrigou o dito Salvador Bicudo por sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver a tudo dar inteiro cumprimento de que fiz este termo em que se assignou com o dito eu Roque Mendes

da Silva tabellião o escrevi. — **Manuel de Camargo — Salvador Bicudo de Mendonça.**

Termo de requerimento feito pelo reverendo padre João Leite de Aguiar.

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado nesta paragem chamada Juquery termo desta villa no sitio e fazenda do defunto Antonio Ribeiro de Moraes onde está o juiz ordinario o capitão Manuel de Camargo fazendo inventario dos bens do dito defunto perante elle dito juiz appareceu presente o reverendo padre João Leite de Aguiar e por elle foi dito e requerido que lhe tinha vindo a noticia em como as partes oppositorias se querem compôr sobre a parte que ficara do defunto Antonio Ribeiro de Moraes e porque o dito concerto podia prejudicar ao remanescente dos bens que depois de esbulhado Luiz Porrate Penedo lhe pertencem para dizer em missas conforme o testamento e verba delle e que não poderiam fazer concerto algum as ditas partes sem elle dito requerente convir nisso e ser ouvido e requeria mais que lhe ficasse seu direito reservado para poder requerer de sua justiça o que visto e ouvido pelo dito juiz mandou a mim tabellião lhe tomasse seu requerimento em que nelle se assignou com o dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião o escrevi. — **Camargo — João Leite de Aguiar.**

Termo dos partidores

E logo em dito dia mez e anno atrás escripto e declarado disseram os partidores que haviam feito partilhas como Deus lhes tinha dado a entender e sendo caso que houvesse algum erro que a todo o tempo o desfariam de que de tudo fiz este termo de declaração eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi em que nelle se assignaram com o dito juiz. — **Camargo — Hieronimo Pedroso de Oliveira — Lourenço da Costa Martins.**

Conclusão

E logo em dito dia mez e anno fiz estes autos de inventario conclusos ao juiz ordinario Manuel de Camargo sendo feitas as partilhas para nelles sentenciar e mandar o que fosse justiça de que fiz este termo de conclusão por mandado do dito juiz eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi.

Vistos estes autos de inventario partilhas nelles feitas as hei por firmes e valiosas, excepto as declarações dos repartidores em presença das partes, a quem condemno nas custas. Juquiri termo da villa de São Paulo dez de novembro de 1686 annos. — **Manuel de Camargo.**

Termo de publicação

Aos dez dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta paragem de Juquery fazenda do defunto Antonio Ribeiro de Moraes foi publicada a sentença acima pelo juiz ordinario Manuel de Camargo em presença das partes e mandou se cumprisse sua sentença como della se vê e consta de que fiz este termo Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi.

Importam as custas destes autos para o juiz de assistencia beneficio partilhas avalições	18$300
Para os avaliadores ambos assistencia partilha avaliações e contagem	18$360
Escrivão assistencia e mais beneficios	4$025
Somma ao todo	40$685

Feita por mim contador aos 10 dias do mez de novembro de 1686 annos. — *Lourenço da Costa Martins.*

Termo de amigavel composição feito entre partes.

Aos dezoito dias do mez de novembro de mil e seiscentos e oitenta e seis annos nesta villa de São Paulo em pousadas de Luiz Porrate Penedo aonde eu tabellião fui chamado e sendo lá achei presente ao juiz ordinario Diogo Barbosa Rego e os herdeiros colateraes do capitão Antonio Ribeiro de Moraes, Luiz Porrate Penedo por sua mulher Serafina de Moraes, e como pro-

curador que mostrou ser de Domingos Leme da Silva por marido de Ignez de Barros Dantas sua mulher e o capitão Francisco Corrêa de Lemos por sua mulher Maria de Moraes e Domingos de Sousa como herdeiro da defunta sua mãe Marianna Pedroso de Moraes, e o capitão Christovão da Cunha por sua mulher filha da dita Maria Pedroso de Moraes Jeronymo Pedroso de Oliveira como procurador que disse ser de Gaspar de Godoy Collasso por sua mulher Sebastiana Ribeiro, e como procurador que disse ser de Pedro de Moraes e por parte do reverendo padre Manuel Pedroso Luiz Porrate Penedo, Antonio Vieira por parte de sua mulher Francisca de Macedo e Manuel de Madureira por sua mulher Anna Pedroso e Maria Raposo como curadora de seus filhos menores orfãos Carlos de Moraes e Maria de Moraes e Manuel Alves Muzelo por si e como curador de seus filhos orfãos José Alves, Anna Pedroso, Catharina Gomes, Antonio Pedroso, Manuel Alves de Moraes e por sua irmã Helena Gomes de Moraes e o dito capitão Christovão da Cunha por parte de Anna Pedroso mulher de Antonio Velho Cabral, e Salvador Bicudo administrador instituido pelo testador Antonio Ribeiro de Moraes e por elles todos juntos, e cada um de per si foi dito e requerido ao dito juiz que elles estavam avindos conformes e concertados com o dito Salvador Bicudo dito administrador em quantia de quatrocentos e cincoenta mil réis digo em quantia de quatrocentos e vinte e cinco mil réis em os bens avaliados no dito inventario por escusarem pleitos e dissenções entre parentes e assim ficavam conformes

e avindos e que em nenhum tempo poderiam elles ditos herdeiros colateraes e procuradores innovar cousa alguma, e queriam e eram contentes que aquelle que innovasse pleito contra dito Salvador Bicudo, ou innovasse cousa alguma contra o teor deste termo pagaria de sua fazenda cincoenta mil réis para a capella do Santissimo Sacramento desta Igreja Matriz desta villa, e não seria houvido em juizo até que com effeito não mostrasse quitação de como tinha pago os ditos cincoenta mil réis, e se obrigavam por suas pessoas e bens assim moveis como de raiz havidos e por haver a tudo cumprir e guardar sem duvida embargo nem contradicção alguma desaforando-se do juiz de seu fôro e de toda a lei e liberdade que ora tenham e ao diante alcançar possam porque de nada queriam usar senão em tudo cumprirem e guardarem o conteúdo e declarado neste termo o que visto pelo dito juiz seus requerimentos e conformidade em que estavam concertados mandou a mim tabellião fizesse este termo de requerimento e composição em que todos assignaram com o dito juiz, e pela dita Maria Raposo assignou a seu rogo della Manuel de Madureira. Com declaração que se obrigava tambem o dito Salvador Bicudo debaixo da mesma pena dos cincoenta mil réis para a capella do Senhor a não ir em nenhum tempo contra o teor deste termo com obrigação que pagaria o dito Salvador Bicudo a Domingos Leme da Silva ou a suas filhas uma por nome Anna, outra por nome Maria trezentas patacas e a Maria de Moraes filha de Maria Raposo cincoenta mil réis, e a Maria de Moraes dona viuva

sua mãe o sitio de Tiathe e cinco peças do gentio da terra, e se contentava o dito procurador Manuel de Madureira que é da dita Maria de Moraes por parte de sua constituinte com as ditas deixas o qual concerto e amigavel composição fizeram os ditos herdeiros entre si todos por ser o testamento nullo á falta de instituição de um herdeiro com declaração que disse Luiz Porrate Penedo como procurador que é de Domingos Leme da Silva que por parte de seu constituinte dito Domingos Leme da Silva se dava e estava por contente das deixas que o dito defunto Antonio Ribeiro de Moraes havia deixado a suas filhas e que no mais não queria herdar de que de tudo fiz este termo eu Roque Mendes da Silva tabellião que o escrevi. — **Diogo Barbosa Rego** — Assigno mor minha mulher Maria de Moraes, **Francisco Corrêa de Lemos** — Assigno por Gaspar de Godoy Collasso e sua mulher Sebastiana Ribeiro e Pedro de Moraes como procurador de todos, **Hieronimo Pedroso de Oliveira.** — Assigno por minha mulher Serafina de Moraes e por o muito reverendo padre Reitor Manuel Pedroso, e por meu constituinte o capitão Domingos Leme da Silva, e por a mulher, e por mim, **Luiz Porrate Penedo** — Assigno por mim como curador de meus filhos menores, **Manuel Alves Murzelo** — Assigno por mim e por minha irmã Helena Gomes de Moraes como seu procurador, **Manuel Alves de Moraes** — Assigno por mim e por minha mulher Anna Pedroso e por minha sogra Maria Raposo e por minha constituinte Maria de Moraes, **Manuel de Madureira** — **Salvador Bicudo** — Assigno por mim e por minha mulher Maria

de Moraes e por meu cunhado Antonio Velho Cabral e por sua mulher Anna Pedroso. **Christovão da Cunha** — Assigno por mim, **Domingos de Sousa** — Signal de **Antonio Vieira** + e por sua mulher Francisca de Macedo.

*
* *

Aos quatorze dias do mez de outubro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo em pousadas de mim escrivão por parte de José Dias Paes testamenteiro dos defuntos Antonio Ribeiro de Moraes e sua mulher Catharina Ribeiro me foi apresentado este inventario e testamento dos ditos defuntos para effeito de dar conta delles neste juizo dos residuos donde pertenciam com as quitações que a elles pertenciam requerendo-me lh'os preparasse para effeito de se lhe dar sua quitação o que tudo tomei e autuei para o dito effeito que é o que fica atrás de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E sendo no mesmo dia mez e anno eu escrivão dei vista destes autos ao doutor João Peres Caldeira promotor dos residuos de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Estes dois testamentos estão cumpridos em tudo quanto nelles se contém, e dentro do anno, e mez como a lei manda; como do inventario

e quitações juntas a elle se deixa ver pelo que deve vossa mercê haver o testamenteiro por desobrigado, mandando-lhe passar sua quitação geral na forma do estylo; facta just.ª com custas. — O Promotor, **Peres.**

Foram-me tornados estes autos com as razões acima pelo doutor João Peres Caldeira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Neste testamento falta, por dar conta primeiramente se se diz uma capella de missas todos os annos, pela alma do defunto, que ha de o administrador das peças mandar dizer; e outrosim, a missa cada semana, que se encarrega ao reverendo padre João Leite pelo legado que se lhe deixa e passando de duzentos mil réis duas cada semana, o que se deve mostrar, satisfeito té o presente, e para daqui por diante pôr em execução como vontade do testador, e bem de sua alma, em que não deve haver descuido, e outrosim dará conta o juiz dos orfãos da conta do quinhão que lhes cabe a folhas

e satisfeito se fará justiça e lhe dou 5 dias para mostrar-se, o que ordeno aliás se passe sequestro. São Paulo 26 de outubro de 687. — **Almeida.**

Foi publicado em dito dia pelo ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira o despacho acima que mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Digo eu o padre Antonio de Lima que é verdade que disse uma capella de missas pelo defunto Antonio Ribeiro de Moraes, a qual capella ficou obrigado o administrador Salvador Bicudo de Mendonça, e por assim passar na verdade lhe passei esta por mim feita, e assignada hoje 29 de outubro de 1687. — O Padre **Antonio de Lima.**

Aos vinte e sete dias do mez de outubro de seiscentos e oitenta e sete annos eu escrivão dei vista destes autos ao doutor João Peres Caldeira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Senhor provedor.

A capella de missas que o testador encarregou ao administrador Salvador Bicudo lhe mandasse dizer todos os annos, está satisfeita,

como se vê da quitação que ao depois se juntou passada pelo padre Antonio de Lima.

Quanto á missa cada semana que o testador encarregou ao padre João Leite de Aguiar pelo legado do remanescente da terça que lhe deixou se passa de cem mil réis, não se junta quitação, porque além de não sobrar da terça mais que sessenta e dois mil oitocentos e noventa réis, como se vê do termo fol. 44 verso, não se entregou a dita quantia ao dito padre em razão das duvidas que intentam mover vs. pretender a herança do defunto, e não haver ainda o juiz dos orfãos feito inventario, e partilhas, dos bens da defunta Catharina Ribeiro. V. M. fará a justiça que costuma, com custas — O Promotor, **Peres.**

Foi-me tornados estes autos com a resposta acima pelo promotor dos residuos de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

O juiz dos orfãos desta villa, haja vista deste testamento, e inventario como tenho ordenado. Villa de São Paulo 30 de outubro 687 annos. — **Almeida.**

Aos trinta de outubro de seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo pelo ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oli-

veira me foram dados estes autos com seu despacho de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz com vista ao juiz dos orfãos o capitão Salvador Cardoso de Almeida de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao juiz dos orfãos

Respondendo á vista digo que o inventario e partilhas de Antonio Ribeiro de Moraes e sua mulher Catharina Ribeiro se deve tornar a fazer no meu juizo ou no de vossa mercê como provedor dos orfãos porque o juiz que fez era incopetente de que houve duvidas e aggravos de que houve sentença na Ouvidoria Geral por pertencer a jurisdicção ao juizo dos orfãos e juntamente tudo está feito contra o direito por falta de citações pelos orfãos passarem já de quatorze annos e os bens dos orfãos não sei delles inda por se entremetter nisso o juiz ordinario com tão grande escandalo não sei se por zelo ou se por interesse e as partilhas estão muito contra o testamento: a primeira é deixar o testador umas casas a Maria de Moraes e contra a dita deixa se deu ametade aos herdeiros de D. Bernarda de Alarcon e a outra ametade se entregou a Salvador Bicudo orfão inda no tal tempo havendo de se entregar ao menos aos testamenteiros que são José Dias Paes e José Ortiz de Camargo e todas as mais deixas faltam como são trezentas patacas para as filhas de Domingos Leme que manda o testador se en-

tregue ao juiz dos orfãos e cincoenta mil réis a uma orfã filha de Maria Raposo e nenhuma das mais deixas consta estar satisfeita tirando as de José Dias Paes, e conforme o testamento faltam dois mil e tantos cruzados porque só se lançou no inventario cento e dez mil e tantos réis de dois mil e quinhentos cruzados com que estará tudo estruido e ...... attender pagar-se uns vinte e cinco mil réis sem as partes serem ouvidas e assim deve o Senhor Provedor mandar a Salvador Bicudo e a Dom João Matheus Rondon e aos testamenteiros exhibam no juizo dos orfãos todos os bens sem diminuição de custas e pagamentos para se fazer cumprimento de justiça na forma da lei e se deve vossa mercê Senhor Provedor informar-se melhor pelos dois testamentos e inventarios e fazer justiça como costuma. São Paulo 11 de dezembro de 687 annos. — **Salvador Cardoso de Almeida.**

Foram-me tornados estes autos pelo juiz dos orfãos desta villa com sua resposta atrás de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida de Oliveira de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Haja vista o promotor dos residuos e dirá em termo breve. São Paulo 11 de dezembro de 687. — **Almeida.**

Aos doze dias do mez de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo em audiencia que aos feitos e partes fazia o ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira nella por elle foi publicado o seu despacho atrás que mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E sendo no mesmo dia mez e anno eu escrivão dei vista destes autos ao doutor João Peres Caldeira promotor dos residuos de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

Vista ao promotor

Não impugno a resposta do juiz dos orfãos, antes com ella me conformo, vistas as razões que allega: vossa mercê mandará o que fôr justiça. — O Promotor, **Peres.**

Foram-me tornados estes autos com a resposta do promotor dos residuos o doutor João Peres Caldeira com a sua resposta acima de que fiz este termo João Alvres de Sousa o escrevi.

E dados os fiz conclusos ao ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira de que fiz este termo eu João Alvres de Sousa o escrevi.

Dê-se á execução o que requer o juiz dos orfãos dando-se conta do que se faz menção com toda a brevidade. São Paulo 16 de dezembro de 687. — **Almeida.**

Aos dezoito dias do mez de dezembro de seiscentos e oitenta e sete annos nesta villa de São Paulo em audiencia que aos feitos e partes fazia o ouvidor geral o doutor Thomé de Almeida e Oliveira nella por elle foi publicado o seu despacho acima que mandou se cumprisse como nelle se contém de que fiz este termo eu João Alvres de Sousa o escrevi.

Certifico eu escrivão dos orfãos nesta villa de São Paulo que eu citei a José Ortiz por mandado do juiz Salvador Cardoso de Almeida que désse a inventario os bens que ficaram do defunto Antonio Ribeiro de Moraes, como testamenteiro, e por verdade passei a presente por mim feita e assignada hoje dezoito dias do mez de dezembro 1687 annos eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Diogo Gonçalves.**

Certifico eu Diogo Gonçalves escrivão dos orfãos nesta villa que citei a José Dias Paes por mandado do juiz dos orfãos para que désse a inventario os bens que ficaram do defunto Antonio Ribeiro de Moraes, como seu testamenteiro de que passei a presente certidão por mim feita e assignadá hoje vinte de dezembro de mil e seiscentos e oitenta e sete annos eu Diogo Gonçalves Moreira o escrevi. — **Diogo Gonçalves.**

Termo de juramento a José Dias Paes.

Ao primeiro dia do mez de fevereiro de mil e seiscentos e oitenta e oito annos pelo juiz dos orfãos foi dado juramento a José Dias Paes

como testamenteiro que declarasse e dissesse que fim levou os dois mil e quinhentos cruzados da verba do testamento ao que respondeu que oito ou nove mezes antes da morte do defunto contara algum dinheiro em casa do defunto, e que achara novecentos e trinta mil réis do que não sabe que fim levou e que não corria com essa fazenda e os mais bens ...... na casa que deu a inventario de que fiz este termo em que assignou com o dito juiz eu Diogo Gonçalves o escrevi. — **Salvador Cardoso de Almeida — Joseph Dias Paes.**

Acha-se neste volume tres inventarios todos acostados do capitão Antonio Ribeiro de Moraes, e de tudo estão os herdeiros inteirados, e somente se acha um termo de obrigação em aberto de dom João Matheus e por seu fiador Pedro de Camargo em que se obriga a toda a falta que houver na fazenda dos herdeiros de Dona Bernarda pelos ter em si, e como são passados 25 annos, e o obrigado e fiado serem mortos, e se não tratar em tantos annos supponho [illegible]arão os herdeiros satisfeitos, e quando não a seus requerimentos se fará justiça. São Paulo 14 de janeiro 713 annos. — **João Dias da Sylva.**

PASCHOAL LEITE DE MIRANDA

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1689

INVENTARIO DE PASCHOAL LEITE DE MIRANDA

Auto de inventario que o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Ferraz de Araujo mandou fazer para por elle inventariar todos os bens que ficaram por morte e fallecimento do defunto Paschoal Leite de Miranda.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e oitenta e nove annos em os nove dias do mez de setembro da sobredita era nesta paragem chamada Gururamin Canguaba termo da villa de Parnaiba sitio e fazenda que ficou por morte e fallecimento do defunto Paschoal Leite de Miranda aonde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Antonio Ferraz de Araujo commigo tabellião digo escrivão dos orfãos para effeito de inventariar todos os bens que se achar haver ficado por morte do dito defunto e sendo ahi logo pelo dito juiz foi mandado chamar a viuva Anna Ribeiro mulher que ficou do dito defunto á qual deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario todos e quaesquer bens que ficaram por morte do

dito seu marido assim dinheiro ouro prata co-
nhecimentos roes inventarios ou sem elles rou-
pa peças do gentio da terra como Guiné o que
ella debaixo do juramento que recebeu o pro-
metteu assim fazer e pelo dito juiz foi pergun-
tado se o dito defunto fez testamento e pela dita
viuva foi dito morrera sem testamento e man-
dou o dito juiz fazer este auto e pela dita viu-
va não saber escrever pediu a seu cunhado João
Leite de Miranda assignasse por ella e eu André
Nunes de Leiroz escrivão dos orfãos que o es-
crevi. — **João Leite de Miranda — Antonio Fer-
raz de Araujo.**

Termo de avaliadores

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no
auto declarado pelo dito juiz foi dado juramento
dos Santos Evangelhos aos avaliadores André de
Siqueira e Mendonça e a Francisco Alvres Cor-
rêa aos quaes lhe encarregou que bem e verda-
deiramente avaliassem tudo aquillo que mostra-
do lhe fosse como Deus lhe désse a entender
e que repartissem os bens igualmente pelos her-
deiros o que elles debaixo do juramento que
receberam o prometteram assim fazer de que
fiz este termo em que se assignaram com o dito
juiz e eu André Nunes de Leiroz escrivão dos
orfãos que o escrevi. — **André de Siqueira de
Mendonça — Francisco Alveres Corrêa — Ferraz.**

Avaliações

Foram avaliadas umas casas na villa
de São Paulo de dois lanços com seu

corredor de taipa de pilão cobertas de telha na rua da Misericordia em sua avaliação em quarenta mil réis — 40$000

Foi avaliado um sitio com novecentas braças de terras em quadra com suas casas de telha e suas arvores em sua avaliação em oitenta mil réis — 80$000

Foi avaliado um alambique de cobre que tem sessenta libras em sua avaliação em quatorze mil e quatrocentos réis — 14$400

Foi avaliada uma moenda de moer canna em sua avaliação em quatro mil réis — 4$000

Foram avaliados dois tachos de cobre velhos que pesaram trinta e sete libras avaliados a doze vintens a libra importa dinheiro oito mil e oitocentos e oitenta réis — 8$880

Foram avaliadas onze colheres de prata e um pucaro de prata que pesaram uma libra e uma quarta que importa dinheiro doze mil e novecentos réis digo doze mil e oitocentos réis — 12$800

Foram avaliadas duas caixas velhas com suas fechaduras de sete palmos em sua avaliação em tres mil e duzentos réis — 3$200

Foram avaliadas duas caixas novas sem fechaduras em tres mil e quinhentos réis digo em tres mil e duzentos réis — 3$200

Somma a fazenda lançada neste inventario como por elle se vê cento e dezeseis digo cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta réis 166$480

Não se deve a esta fazenda nada.

Dividas que esta fazenda deve

Deve a Manuel Penteado trinta mil réis 30$000
Deve a José Corrêa Penteado dez mil réis 10$000
Deve ao capitão Pedro Vaz de Barros vinte e sete mil réis 27$000
Deve a Jacintho Gomes sete mil réis 7$000

Sommam as dividas que esta fazenda deve como por ellas se vê setenta e quatro mil réis que abatidos de cento e dezeseis mil e seiscentos digo de cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta fica liquido para se partir pelos herdeiros noventa e dois mil e quatrocentos e oitenta réis 92$480

Herdeiros nesta fazenda

A viuva Anna Ribeiro.
Paschoal.
Antonio José.
Gaspar.
Francisco.
Potencia Leite casada com Sebastião Pinheiro.
Anna
Maria solteira.

Termo de curadoria

E logo no mesmo dia mez e anno acima no auto declarado pelo dito juiz dos orfãos Antonio Ferraz de Araujo foi feito curadora dos orfãos a viuva Anna Ribeiro á qual deu juramento dos Santos Evangelhos sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente zelasse e procurasse a fazenda dos ditos seus orfãos ensinando os machos a ler e a ascrever a doutrina christã e ás fêmeas a lavrar e a coser o que ella debaixo do juramento que recebeu o prometteu assim fazer da maneira que encarregado lhe foi de que de tudo mandou o dito juiz fazer este termo de curadoria para que conste em que se assignaram e pela curadora não saber escrever pediu a seu cunhado João Leite de Miranda assignasse por ella eu André Nunes de Leiroz escrivão dos orfãos que o escrevi. — **João Leite de Miranda — Antonio Ferraz de Araujo.**

Peças escravas

Garcia e sua mulher por nome Serafina com quatro crias a saber Matheus Thuribio Maria e Michaela.
Pedro.
Sebastião.

Peças do gentio da terra

Alberto e sua mulher Iria com dois filhos Antonio e Maria.
Simão.

Simão.
Pedro.
David.
Felippe.
Henrique e sua mulher Ascensa.
Izabel.
Apollinaria.
Joanna com seu filho Ignacio.
Marianna.

E estas são as peças lançadas neste inventario.

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado foi requerido pela viuva ao dito juiz que ella como curadora de seus filhos não queria fazer partilhas porquanto tinha um herdeiro no sertão e que trazia lá negros que competiam á fazenda a que requeria a sua mercê lhe entregasse todos os bens dos orfãos assim peças como os bens moveis para cuja satisfação dava por seu fiador a seu cunhado João Leite de Miranda excepto as peças que são mortaes para cuja satisfação um e outra obrigaram suas pessoas e todos seus bens moveis e de raiz á dita fazenda o que visto pelo dito juiz lhe acceitou sua fiança e lhe entregou tudo o referido neste inventario de que fiz este termo em que se assignou e pela dita viuva não saber escrever pediu a mim escrivão dos orfãos assignasse por ella eu André Nunes de Leiroz escrivão dos orfãos o escrevi. — Assigno a rogo de Anna Ribeiro **André Nunes de Leiroz — João Leite de Miranda — Antonio Ferraz de Araujo.**

E logo no mesmo dia mez e anno atrás no auto declarado mandou o dito juiz lhe fizesse estes autos conclusos para nelles prover o que fosse justiça eu André Nunes de Leiroz escrivão dos orfãos o escrevi.

Vistos estes autos de inventario como por elles se vê o hei por bom e mando se lhe dê em tudo verdadeiro cumprimento e condemno as partes nas custas destes autos. Guaramimiacanguagua sitio e fazenda de setembro 9 de 1689. — **Ferraz.**

Custas que se fizeram no beneficio deste inventario.

O juiz dos dias e avaliações e assignaturas	1$840
Para o escrivão dos dias e termos e rasas e assentadas e auto e termo de curadoria	1$600
Para os avaliadores dos dias e avaliações	2$480
Ao tudo importa	5$920

Feitas por mim contador. — **André de Siqueira de Mendonça.**

Visto em correição os juizes sempre devem fazer partilhas inda que os herdeiros estejam ausentes não se sabendo parte cer-

ta onde estejam ou não sendo commoda para serem citados, nomeando procurador aos taes herdeiros ausentes, e ainda que haja doações no casal porque estas não devem suspender a partilha do que existe pois o procedido das ditas doações a todo o tempo que vierem se podem partir, e assim os juizes mandem logo citar a cabeça de casal para estas partilhas, e dando as peças escravas á avaliação porque estas devem entrar no monte da fazenda. Façam partilhas entre os herdeiros. Parnahyba 2 de agosto de 1703. — **Peleya.**

FERNANDO DE CAMARGO

(Sem testamento)

INVENTARIO — 1690

INVENTARIO DE FERNANDO DE CAMARGO

Auto de inventario que o juiz ordinario e dos orfãos Sebastião Sutil de Oliveira mandou fazer por morte e fallecimento do capitão Fernando de Camargo.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo da era de mil e seiscentos e noventa annos em os seis dias do mez de outubro da sobredita era em o sitio e fazenda que ficou do capitão Fernando de Camargo em a paragem chamada Eyreta termo e limite da villa de Santa Anna da Parnaiva capitania de São Vicente do Estado do Brasil etc. aonde veiu o juiz ordinario e dos orfãos Sebastião Sutil de Oliveira commigo escrivão Antonio da Rocha do Canto com os avaliadores Thomaz Fernandes Vieira e Francisco Corrêa para effeito de inventariarem todos os bens e fazenda que ficou por morte e fallecimento do defunto o capitão Fernão de Camargo para o que o dito juiz deu o juramento dos Santos Evangelhos á viuva Joanna Lopes sob cargo do qual lhe encarregou que bem e verdadeiramente désse a inventario os bens que possuia com o defunto seu marido

dinheiro ouro prata encommendas procedido dellas dividas que se devam assim por escriptura inventarios conhecimentos roes apontamentos peças escravas como do gentio da terra e não dando o sobredito havendo-o de lh'o haver por sonegado e de incorrer nas penas de perjura e a dona viuva pondo sua mão direita sobre umas Horas disse que por o juramento que recebeu daria tudo a inventario de que de tudo o dito juiz mandou fazer este auto que assignou por a dita viuva seu genro José Gonçalves e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — Assigno por minha sogra Joanna Lopes, **Joseph Gonçalves — Sebastião Sutil de Oliveira.**

Termo dos avaliadores

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás no auto escripto e declarado o dito juiz encarregou aos avaliadores Thomaz Fernandes Vieira e a Francisco Corrêa debaixo do juramento de seus officios que bem e verdadeiramente avaliassem o que mostrado lhes fosse e elles assim o prometteram de fazer como Deus lh'os désse a entender de que fiz este termo que assignaram com o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão que o escrevi. — **Francisco Alveres Corrêa — Thomaz Fernandes Vieira — Sutil.**

Herdeiros nesta fazenda

A viuva Joanna Lopes e seus filhos — O capitão Estevão Lopes — Maria de Camargo

casada com Bartholomeu Bueno Marianna de Camargo casada com Antonio Rodrigues de Arzão Catharina de Camargo casada com Jorge Gonçalves — Victoria de Camargo Joanna Lopes Anna Maria de Camargo Izabel de Camargo Fernando de Camargo Pedro de Camargo Thomaz Lopes de Camargo Gonçalo Lopes de Camargo João de Camargo.

Estes são os herdeiros que ha nesta fazenda.

Bens lançados neste inventario.

Lançou-se em este inventario uma escopeta de quatro palmos com fechos portuguezes antigos em sua avaliação em dois mil e quinhentos réis	2$500
Foi avaliado um alambique velho que se não pesou por estar assentado em sua avaliação em quatro mil réis	4$000
Foi avaliada uma moenda velha em sua avaliação em tres mil réis	3$000
Foi avaliada uma pistola extrangeira em sua avaliação em trezentos e vinte réis	$320
Foi avaliado um terçado em sua avaliação em novecentos e sessenta réis	$960
Foram avaliadas tres enxós em sua avaliação todas em dois cruzados	$800
Foram avaliados dois cepilhos em sua avaliação em um cruzado	$400

Foi avaliada uma serra velha em sua avaliação em dois tostões $200

Foram avaliadas umas estribeiras de pau chapeadas em sua avaliação em dois cruzados $800

Foi avaliada uma frasqueira velha com tres frascos em sua avaliação em duas patacas $640

Foram avaliados dois machados quebrados e uma acha em sua avaliação em um cruzado $400

Foi avaliado um tacho velho que pesou onze libras a doze vintens a libra que importa dinheiro dois mil seiscentos e quarenta réis 2$640

Foram avaliadas duas tamboladeiras de prata e quatro colheres que pesou meia libra tudo que importa dinheiro cinco mil e cento e vinte réis 5$120

Foram avaliados seis pratos de estanho velhos que pesaram oito libras em sua avaliação a seis vintens a libra importa novecentos e sessenta réis $960

Foram avaliadas quarenta e quatro libras de ferro em sua avaliação em mil e quinhentos réis 1$500

Foram avaliadas quinze enxadas velhas em sua avaliação a tostão importa dinheiro mil e quinhentos réis 1$500

Foi avaliado outra enxó com uma acha mais em sua avaliação em quatrocentos réis $400

E por ser tarde e se não poder trabalhar o dito juiz mandou largar com o beneficio deste inventario para se continuar o dia seguinte de que fiz este termo que o dito juiz assignou eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Sutil.**

Aos sete dias do mez de outubro de mil e seiscentos e noventa annos neste sitio e fazenda que ficou do defunto o capitão Fernando de Camargo o juiz ordinario e dos orfãos Sebastião Sutil de Oliveira mandou continuar com o beneficio deste inventario de que fiz este termo que assignou o dito juiz e eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — **Sutil.**

Foram avaliadas onze foices de roçar de meio uso em sua avaliação a duzentos e quarenta réis que importa dinheiro dois mil e seiscentos e quarenta réis 2$640

Foi avaliado mais dois machados em sua avaliação ambos em quatrocentos e oitenta réis $480

Foi avaliada uma caixa usada com sua fechadura de seis palmos e meio com sua chave em sua avaliação em mil e seiscentos réis 1$600

Foi avaliado o sitio sem terras com um pedaço de seara quatro lanços de casas com seus corredores de telha mais tres lanços de casas cobertas de telha tudo de taipa de mão

que foi avaliado em sua avaliação em trinta mil réis por não ter titulo da terra 30$000

Importou os bens lançados neste inventario como por as avaliações e addições se vê sessenta mil e oitocentos e sessenta réis 60$860

Dividas que se deve á fazenda

Deve Manuel Rodrigues Tavora mil e quatrocentos e oitenta réis 1$480
Deve Jeronymo Ferraz mil e duzentos e oitenta réis 1$280
Deve Cosme da Silva Gil quatrocentos e oitenta réis $480
Deve João Moreira de resto de contas seiscentos e quarenta réis $640
Deve Sebastião Preto por seu filho por um credito de serafina que lhe vendeu o defunto no sertão nove mil réis 9$000
Deve Anna mulher que é de Bastião Rodrigues dois mil e quarenta réis 2$040
Deve João Vidal seiscentos e quarenta réis $640
Deve Maria de Oliveira duzentos e quarenta réis $240
Deve Belchior Moreira por um credito e de conta que tinham cinco mil e quatrocentos réis 5$400
Deve Francisca da Silva novecentos e sessenta réis $960

Deve Gracia de la Penha quatrocentos réis $400
Deve Gonçalo de la Penha cento e sessenta réis $160
Deve Bartholomeu Bueno de resto de contas mil e novecentos e vinte réis 1$920
Deve Belchior Moreira mais trezentos e vinte réis $320
Deve Manuel da Fonseca tres mil réis de que recebeu setecentas telhas e lhe fica a dever novecentas telhas.
Deve Gaspar de Brito mil e novecentos e vinte réis de canôas 1$920

Importou as dividas que se deve á fazenda conforme as addições vinte e seis mil e oitocentos e oitenta réis 26$880

Que juntos com os bens avaliados e lançados neste inventario importa tudo oitenta e sete mil e setecentos e quarenta réis 87$740

Dividas que deve a fazenda.

Deve a Manuel Alvres da Cunha de contas de sua loja dezoito mil e quatrocentos réis 18$400
Deve a Manuel Gomes quinze mil réis 15$000
Deve do pedido real dezeseis mil e oitocentos réis 16$800

Importam as dividas que deve a fazenda cincoenta mil e duzentos que aba- 50$200

tidas as dividas que deve a fazenda fica liquido para se partir por a viuva e seus filhos trinta e sete mil e quinhentos e quarenta réis 37$540

Peças do gentio da terra

Bento e sua mulher Laura e seu filho Cosme Manuel solteiro Valentim solteiro Francisco solteiro Geraldo solteiro Eugenio solteiro Henrique solteiro Salvador e sua mulher Innocencia e sua filha Theodosia e outra filha por nome Mauricia e outro filho por nome Marcos Aleixo e sua mulher Agostinha com seu filho por nome José Felippa Marqueza Veronica Izabel Faustina Rosaura Esperança e seu filho por nome Bastião Messia com suas filhas Dorothéa Agueda Romão com sua mulher Generosa Rebeca rapariga Violante velha Valeria velha uma rapariga pequena por nome Joanna e outra por nome Senica estas são as peças que se acharam na fazenda.

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto por a dona viuva Joanna Lopes foi requerido ao dito juiz que seu filho Estevão Lopes está no sertão e tem oito negros comsigo desta fazenda requerendo ao dito juiz que se não poderia fazer partilhas até não vir o dito seu filho e emtanto que o testamento do defunto seu marido o tinha o testamenteiro e que nessa occasião das partilhas se acostaria o dito testamento a este inventario o que visto por o

dito juiz seu requerimento ser justo lhe concedeu se não fizesse partilhas até vir o capitão Estevão Lopes e os mais bens inventariados tudo se entregou á dita viuva e ella se ha por entregue de tudo de que fiz este termo que assignou por a dita viuva seu genro José Gonçalves e eu Antonio da Rocha do Canto escrivão que o escrevi. — Assigno-me por minha sogra Joanna Lopes. **Joseph Gonçalves** — **Sutil.**

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto o dito juiz mandou que visto o requerimento da dona viuva e não se poder acabar este inventario por as razões atrás escriptas que se contassem as custas dos officiaes que neste inventario trabalharam de que fiz este termo que o dito juiz assignou eu Antonio da Rocha do Canto escrivão dos orfãos que o escrevi. — **Sebastião Sutil de Oliveira.**

(Segue-se a conta das custas).

E logo em o mesmo dia mez e anno atrás escripto e declarado por o dito juiz foi feito diligencia para a cobrança do donativo real que está a dever o defunto todo o tempo que se pagou o donativo e por a dita viuva foi dito que se obrigava a pagar o que se devesse até o tempo em que veiu o syndicante e que não pagava por o testamenteiro estar ausente a qual divida fica já abatida na fazenda lançada neste inventario dezeseis mil e oitocentos réis e para que conste da verdade fiz este termo em que assi-

gnou por a dita viuva seu genro José Gonçalves eu Antonio da Rocha do Canto que o escrevi. — Assigno por minha sogra Joanna Lopes. **Joseph Gonçalves — Sutil.**

Visto em correição faça-se partilha do inventario entre os herdeiros e parte dos orfãos se ponha em arrecadação. Parnahyba 2 de agosto de 1703. — **Peleya.**

INDICE

INDICE

PAGS.